

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46° DA REPÚBLICA — N. 6

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 1934

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Interior Exterior

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano	48\$000	72\$000
Semestre	24\$000	36\$000
Número do dia		\$300
Número atrasado		\$410

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a regressa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interfrência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agroicultura, do Expediente de Contabilidade, de Pesquisas Científicas, de Produção Mineral, de Plantas Têxteis e de Fruticultura.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Fomento, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União e da Inspetoria de Seguros.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.522 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1933

Autoriza Alfredo Sousa e Silva e Osvaldo Pinto, sem privilégio, a contratarem com o Estado da Bahia, a exploração de depósitos diamantíferos e auríferos existentes em terras de propriedade do Estado, situadas nas lagoas de Carlos e Salôbro, e no rio Salsa, afluente do rio Pardo, município de Canavieiras, Estado da Bahia, e bem assim a organizarem sociedade para exploração dos contratos que obtiverem.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o disposto na parte final do art. 1° do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados Alfredo Sousa e Silva e Osvaldo Pinto, sem privilégio, a contratarem com o Estado da Bahia, a exploração de depósitos diamantíferos e auríferos existentes em terras de propriedade do Estado, situadas nas lagoas de Carlos e Salôbro, e no rio Salsa, afluente do rio Pardo, no município de Canavieiras, Estado da Bahia, e bem assim a organizarem sociedade para exploração dos contratos que obtiverem, mediante as seguintes condições:

I — As áreas máximas serão as estabelecidas no parágrafo único do art. 73 do regulamento da lei federal de minas, aprovado pelo decreto n. 15.211, de 28 de dezembro de 1921, e deverão ser demarcadas de acordo com o art. 28 do mesmo regulamento;

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.522, de 30 de novembro de 1933.
Decreto n. 23.670, de 2 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.703, de 5 de janeiro de 1934.
Ministério da Marinha — Decretos de 4 de janeiro.
Ministério da Guerra — Decretos de 30 de dezembro.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 4 de janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente do Departamento Nacional de Saúde Pública.

II — O prazo para a celebração do contrato será de seis meses contados da data deste decreto;

III — Realizado que seja o contrato, os concessionários apresentarão ao Ministério da Agricultura certidão do mesmo juntamente com mapa que localize as faixas contratadas, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito determinado no art. 2º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

IV — O prazo para a organização da sociedade é de um ano, contado da data do contrato, devendo ser submetidos previamente à aprovação do Governo as respectivas bases: sede, fins, capital social, previsões fixadoras desse capital, reservados, no mínimo, 60 % ao capital brasileiro;

V — Todo o ouro extraído deverá ser cedido ao Governo Federal mediante pagamento em moeda corrente do país, ao câmbio do dia sobre Londres.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C-5.926-6-1-933-50\$000)

DECRETO N. 23.670 — DE 2 DE JANEIRO DE 1934

Modifica o decreto n. 20.275, de 6 de agosto de 1931, que transferiu para o Estado de Pernambuco vários serviços regionais que se achavam a cargo do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

O Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo à conveniência de reverter à jurisdição da União, afim de servir de sede à Inspetoria Regional da Diretoria do Fomento da Produção Animal, da Diretoria Geral de Indústria Animal, do Ministério da Agricultura, a Fazenda Modelo de Criação, em Tigipió, que foi transferida para o Estado de Pernambuco, em virtude do disposto no decreto n. 20.275, de 6 de agosto de 1931, e considerando que o interventor daquele Estado manifestou-se favoravelmente à entrega do referido estabelecimento para o fim em apreço.

Decreta:

Art. 1º Fica excluída, dentro os serviços transferidos para o Estado de Pernambuco pelo art. 1º do decreto número 20.275, de 6 de agosto de 1931, a Fazenda Modelo de Criação em Tigipió, a qual reverte à dependência do Ministério da Agricultura, a partir de 1 de janeiro de 1934.

Art. 2º Ficam igualmente excluídos da transferência efetuada para o Estado de Pernambuco, em virtude do art. 2º do decreto n. 20.275, de 6 de agosto de 1931, os imóveis, instalações, material permanente e animais pertencentes àquela Fazenda.

Art. 3º O recebimento dos bens de que trata o artigo anterior será feito mediante inventário em cinco vias, observadas as formalidades legais, ficando, uma das vias, em poder do Governo do Estado, outra, com o funcionário incumbido do recebimento e, as três restantes, com a Diretoria de Expediente e Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura que, oportunamente, remeterá uma delas à Diretoria do Domínio da União e outra à Contadoria Central da República.

Art. 4º Nenhuma responsabilidade caberá à União pelas despesas de custeio dos serviços da referida Fazenda, realizadas pelo Estado de Pernambuco, na vigência do decreto número 20.275, de 6 de agosto de 1931 e não pagas até 31 de dezembro de 1933.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934, 113 da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

DECRETO N. 23.703 — DE 5 DE JANEIRO DE 1934

Estabelece normas para a fixação das tarifas dos serviços da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e preços provisórios até essa fixação definitiva.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e

Considerando que a cláusula XXXV do contrato celebrado entre o Governo Federal e a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, determinando que o consumo do gás e energia elétrica destinada à iluminação "será pago metade em moeda corrente e metade ao câmbio par", incide na proibição constante do art. 1º do decreto 23.501, de 27 de novembro de 1933;

Considerando que, atendendo apenas aos interesses da empresa fornecedora, em detrimento dos da coletividade, que deveriam ser, concomitantemente, acautelados, incorre esse dispositivo contratual em nulidade decorrente do motivo de ordem pública, em virtude do que prescreve o art. 7º do decreto 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Considerando que, em vista da invalidade dessa cláusula, na parte em que determinava o pagamento ao câmbio par de metade do consumo, não podem ser fixados preços básicos em qualquer das importâncias recebidas pela concessionária em moeda corrente do país;

Considerando que essa impossibilidade resulta, principalmente, da própria nulidade da estipulação, que continuaria, de fato, subsistente, se fossem mantidos os preços anteriores, representativos, em parte, de moeda ouro, ficando por essa forma frustrada a declaração de sua inexistência;

Considerando, portanto, que, para a rigorosa observância do decreto 23.501, devem ser fixados preços invariáveis, em mil réis papel, invertendo-se o critério adotado na aplicação da citada cláusula;

Considerando que, na falta de elementos positivos que permitam, desde já, nova composição de tarifas, o critério mais justo é determiná-las pela média geral das importâncias pagas, desde a vigência do contrato de 1909 até o ato declaratório da nulidade parcial da cláusula XXXV, não se justificando a restrição do cálculo a período inferior, em atenção às diferenças de câmbio, que não poderiam prevalecer em face do citado decreto;

Considerando que os preços unitários, assim obtidos, ainda que estejam relacionados com os precedentes, não correspondem, por metade, ao valor cambial no momento em que são determinados, constituindo, por isso, base mais racional e conforme com a atual legislação para que se organizem as tabelas provisórias;

Considerando que se impõe a organização dessas tabelas no interesse público e da própria concessionária, que ficariam prejudicados na sua economia com o acúmulo de contas atrasadas, dependentes de estudos complexos e demorados para a exata fixação dos preços;

Considerando, finalmente, que a contrafante, intimada em 28 de dezembro de 1933, por determinação do Ministro da Viação e Obras Públicas, para apresentar proposta de novos preços, em mil réis papel, dentro do prazo de dez dias, não atendeu, até a presente data, a essa intimação;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada a nulidade, para todos os efeitos, da cláusula XXXV do contrato autorizado pelo decreto 7.68, de 18 de novembro de 1909, na parte em que prescreve o pagamento ao câmbio par, de metade do consumo, no Distrito Federal, do gás e da energia elétrica para a iluminação, em conformidade com o disposto no art. 1º do decreto 23.501, de 27 de novembro de 1933, e art. 7º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.

Art. 2º Os preços unitários dos fornecimentos, a que se refere o artigo precedente, serão fixados em mil réis papel, mediante acordo entre a concessionária dos serviços e o Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 3º Para estabelecer as bases do acordo de que trata o artigo anterior, será nomeado pelo Ministro da Viação e Obras Públicas uma comissão de técnicos que procederá às verificações e exames necessários, sem qualquer restrição, inclusive na escrituração da sociedade, e terá em vista, na composição dos preços básicos, o custo da produção e uma justa margem de lucros para a remuneração do capital investido, orientando os seus estudos em harmonia com o novo espírito

que regula a concessão dos serviços industriais do Estado e conciliando, por essa forma, tanto quanto possível, os interesses da contratante e dos consumidores.

Parágrafo único. Si não for possível a fixação dos novos preços mediante acôrdo, serão estes determinados por arbitramento, observando-se o mesmo critério estabelecido neste artigo.

Art. 4.º As tabelas de preços, depois de aprovadas pelo governo, serão revistas de três em três anos.

Parágrafo único. Fica extensivo este princípio a quaisquer cláusulas relativas a pagamento de serviços públicos, contratados com os governos federal, estadual ou municipal, cuja revisão se fará periodicamente, em prazos que poderão variar de acôrdo com a natureza da exploração.

Art. 5.º Enquanto não vigorarem as novas tabelas, será pago o consumo do gás e da eletricidade pela média geral dos preços que tem sido cobrados desde a vigência do contrato referido no art. 1.º até a do decreto n. 23.501, de 27 de novembro de 1933.

Parágrafo único. Esta tabela provisória será aplicável às contas anteriores, ainda não pagas, em virtude do decreto 23.501, de 27 de novembro de 1933.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministério da Educação e Saúde Pública

(*) Por decreto de 2 de janeiro de 1934, foi nomeada Rita Ayres Wanderley para exercer, interinamente, e a partir de 1 de dezembro último, as funções de monitora de higiene mental do Pavilhão Presidente Epitácio, da Colônia de Psicopatas — Mulheres — da Assistência a Psicopatas, durante o impedimento de Laura Costa Melo.

Ministério da Marinha

Por decreto de 4 de janeiro, foram:

Transferidos, a pedido:

Para a reserva de 1.ª classe, o contra almirante, médico, do Corpo de Saúde da Armada Dr. Luiz Augusto Pinto, no mesmo posto e com o sôldo de vice-almirante, percebendo mais dezesseis (16) quotas de cinco por cento (5%) sobre o dito sôldo, anual, visto contar quarenta e um (41) anos e dias de serviço.

O capitão de corveta químico do quadro de Farmacêuticos do Corpo de Saúde da Armada, José de Vasconcelos Mendonça Filho, no mesmo posto e com o respectivo sôldo, percebendo mais seis (6) quotas de cinco por cento (5%) sobre o dito sôldo anual, visto contar trinta (30) anos, oito (8) meses e dias de serviço.

Promovidos:

No Corpo de Saúde da Armada, por merecimento, ao posto de contra-almirante, médico, o capitão de mar e guerra, médico, Dr. Alvaro Ribeiro;

Ao posto de capitão de mar e guerra médico, os capitães de fragata, médicos Drs. João Dourado de Cerqueira Bião e Otávio Joaquim Tosta da Silva.

Ao posto de capitão de fragata médico, o capitão de corveta médico Dr. Antônio Heráclito do Rêgo.

E por antiguidade, ao posto de capitão de fragata médico, o capitão de corveta, médico, Dr. Antônio Lemos Filho; No quadro de Farmacêuticos do Corpo de Saúde da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de corveta, o capitão tenente farmacêutico José de Carvalho Freitas;

Por antiguidade, ao posto de capitão tenente, o primeiro tenente farmacêutico João Luiz de Aquino Gaspar;

Ao posto de primeiro tenente, o segundo tenente farmacêutico José Alves de Carvalho.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Ministério da Guerra

Por decreto de 30 do mês findo:

Foram promovidos na arma de aviação, a capitão os primeiros tenentes Sinval de Castro e Silva Filho, Osvaldo Ba-loussier, José Vicente de Faria Lima e Miguel Lampert; a 1.º tenente os segundos tenentes Vitor da Gama Barcelos e Adamastor Beltrão Cantalice; e a 2.º tenente os aspirantes a oficial, Gabriel Junqueira Giovanini e José Vaz da Silva.

— Por outros de 4 do corrente:

Concedeu-se reforma, de acôrdo com o art. 37, § 1.º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, com as vantagens constantes do art. 14, letra a, do decreto n. 20.371, citado, ao 3.º sargento Casimiro Matos, do 14.º Batalhão de Caçadores, visto ter se invalidado para o serviço em consequência de ferimento recebido em campanha.

Concedeu-se exoneração, a pedido, a Orlando Batista de Magalhães do lugar de continuo da Escola de Estado Maior.

Mandou-se agregar à arma a que pertence:

De acôrdo com os arts. 4.º, § 2.º, 6.º e 57, parágrafo único do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o capitão de infantaria Almir Campelo, visto ter sido, em inspeção de saúde, declarado em estado de incapacidade física decorrente de moléstia incurável;

De acôrdo com o disposto no art. 4.º, § 1.º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o 1.º tenente de infantaria Benévrande Moreira da Sousa Lima, visto achar-se com moléstia continuada há mais de um ano e haver sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, considerado não poder prestar serviços.

Mandou-se reverter à atividade o 2.º tenente, em comissão, Oscar Pereira, reformado por decreto de 13 de abril de 1933, como incurso nas disposições do art. 4.º, parágrafo único, do decreto n. 19.752, de 17 de março de 1931, visto achar-se compreendido na decisão que concedeu um período de tolerância aos alunos dos cursos de aplicação das armas por não terem obtido resultados compensadores de seus esforços pela continuidade de serviços anormais.

Foram nomeados:

De acôrdo com o art. 1.º do regulamento aprovado por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, 2.º tenente farmacêutico de 2.ª classe da reserva de primeira linha, para servir na Primeira Região Militar, o farmacêutico civil Eliezer Santos, e 2.º tenente da arma de infantaria da 2.ª classe da reserva de primeira linha, para servir na Primeira Região Militar, o 3.º sargento reservista Raimundo Gomes Valente; Na Fábrica de Pólvora sem Fumaça, mestre de 2.ª classe o reservista José Capistrano;

No Serviço Central de Transporte do Exército *chauffeur* de 2.ª classe o ajudante Alvaro Fernandes Cardoso, ajudante de *chauffeur* o servente Francisco Duarte da Silva e servente o reservista Otacílio dos Santos Drum.

Foram promovidos, de acôrdo com o art. 82 do regulamento da Escola de Intendência, ao posto de segundos tenentes para o quadro de administração de intendência o 2.º sargento Heleno Soares Castelar e 2.º tenente em comissão José Benedito de Campos.

Foi reformado, de acôrdo com o art. 29, § 2.º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificado pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o capitão de infantaria Nelson de Oliveira Sampaio, visto achar-se há mais de um ano agregado à respectiva arma e ter sido em inspeção de saúde a que foi submetido julgado incapaz para o serviço do Exército.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os capitães Eduardo Peres Campelo de Almeida, da 6.ª Companhia do 4.º Regimento para a 7.ª Companhia do 5.º, e Donato de Domênico da 7.ª Companhia do 5.º Regimento para a 1.ª Companhia do 4.º Regimento;

Na arma de infantaria, por absoluta conveniência do serviço, os capitães Coaraci de Olinda Campelo, da 2.ª Companhia do 3.º Batalhão de Caçadores para a Companhia de Metralha-

doras do II Batalhão do 6º Regimento, e Francisco de Assis Almeida e Sousa, da Companhia de Metralhadoras do II Batalhão do 6º Regimento para a 2ª Companhia do 3º Batalhão;

Para a reserva de primeira classe, de acordo com o art. 87 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, como 2º tenente, e 2º tenente em comissão, de cavalaria, José Antonio Vieira, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 4 de janeiro do corrente ano, foram tornados sem efeito os decretos de 4 de julho de 1933, relativos à situação do funcionário do Ministério da Agricultura Manuel

Vitor da Fonseca Galvão, ficando, portanto, de nulo efeito sua nomeação e posterior exoneração do cargo de auxiliar-técnico da 14ª Inspeção Regional e considerado em disponibilidade no cargo de diretor da Escola de Latifúndios de Barroena, conforme o disposto no decreto de 23 de junho de 1931.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETO N. 23.633 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1933

RETIFICAÇÃO

Na publicação deste decreto, feita a fl. 251 do *Diário Oficial* de 5 do corrente mês, atenda-se à seguinte retificação, de acordo com o original:

Na ementa, onde se lê: "...para a construção da ponte..." leia-se: "...para a reconstrução da ponte..."

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Expediente de 4 de janeiro de 1934

Por portarias de 4 do corrente mês, foram concedidos três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, aos soldados da Polícia Militar do Distrito Federal, Cércio Tavares e Hilton Manuel de Sousa.

Requerimentos despachados

Artur Marques, Marcus Kritz, Manuel Veloso, Ângelo Cid Iglesias, Manuel Joaquim de Sousa, Gustavo Maria Bento, César de Almeida Frade e José Hugo de Siqueira — Deferidos.

Horécia Pereira Lima De Lamara Leite. — Arquivar-se. (Despacho do Chefe do Governo.)

Arides de Oliveira Tavares. — Arquivar-se. (Despacho do Chefe do Governo.)

Antônio de Paula Ribeiro. — Não ha que deferir.

Albino Pinto Ferreira Alves e Antônio Teixeira. — Apresentem prova de nacionalidade, com documentos do país de origem ou de autoridade que o represente.

Chaskiel Rosencvayg — Junta, devidamente legalizado, o original da certidão de nascimento.

Diretoria do Interior

Expediente de 6 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

Isaac Politi, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Declare o dia, mês e ano em que nasceu.

Ricardo Lopes Peni, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Traduzir oficialmente a carteira de identidade o instrumento de procuração; faça tidade e prove o tempo exato de residência no Brasil.

Joaquim Simões Bichirão, residente nesta Capital, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Junta prova de transcrição de imóvel em seu nome.

Imprensa Nacional

Expediente de 5 de janeiro de 1934

Ofícios:

N. 3 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Informando que houve equívoco na designação de folha de pagamento. (J. 11.132/33).

N. 4 — Idem, idem, idem — Comunicando que João Alfredo Cabral Arcoverde deixou de se apresentar ao serviço. (J. 10.869/33).

N. 5 — Idem, idem, idem — Informando que o Dr. Assad Mameri Abdenur obteve seis meses de licença por esta diretoria. (P. 62.213/33).

N. 6 — Idem, idem, idem — Remetendo o requerimento de Alvaro Guimarães Cardoso. (P. 62.167/33).

N. 7 — Ao diretor geral da Contabilidade do Ministério da Justiça — Remetendo as faturas de gás e luz. (P. 62.125 e 62.126/33).

N. 8 — Idem, idem, idem — Remetendo a fatura na importância de réis 2.100\$000. (P. 62.124/33).

N. 3.765 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Consultando sobre os descontos de 4\$000 mensais das assinaturas do *Diário Oficial*. (F. 21.876/33).

N. 3.766 — Ao diretor da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil — Remetendo a conta no valor de 18\$400. (P. 62.158/33).

N. 9 — Ao diretor geral da Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Respondendo ao ofi-

cio n. 11, de 3 do corrente, sobre criação de mais um cargo de fiel-pagador.

N. 10 — Ao Sr. contador geral da República — Remetendo a guia de recolhimento da renda arrecadada em 29 do mês próximo findo, feito ao Banco do Brasil.

N. 11 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal — Remetendo um pedido de máquinas de abrir e imprimir índices.

N. 12 — Idem, idem — Remetendo o pedido n. 624.399, de material para este estabelecimento.

N. 13 — Ao Sr. contador geral da República — Remetendo a guia de recolhimento da renda arrecadada em 30 do mês passado, feito ao Banco do Brasil.

Requerimentos despachados

Aarão Índio do Brasil e Belmiro Alves. — Averbem-se e Certifiquem-se.

José Medeiros da Silva Leal e Valdemar Teixeira de Oliveira. — Certifiquem-se.

Antônio da Costa Concieiro. — Certifiquem-se o que constar. (P. 60.047, de 1934.)

Antônio Olegário Fernandes. — Idem, idem. (P. 60.043/33).

Izamor Figueiredo Venerando da Graça. — Dirija-se, querendo, ao senhor ministro da Justiça.

José Biolchini, Manuel da Silva Menezes e Emídio da Silva. — Certifiquem-se e averbem-se.

Silvino Rics. — Idem, idem.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a novembro de 1933	1.020.368\$600
De 1 a 29 de dezembro de 1933	134.091\$500
Total	1.154.460\$100
Em igual período de de 1932	1.028.949\$085
Diferença para mais em 1933	125.511\$015

Imprensa Nacional, 30 de dezembro de 1933 — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º oficial, Honório Leet. Visto: Em 8 de janeiro de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a novembro de 1933	1.020.368\$600
De 1 a 30 de dezembro de 1933	145.062\$200
Total	1.165.430\$800
Em igual período de 1932	1.041.067\$885
Diferença para mais em 1933	124.362\$915

Imprensa Nacional, 2 de janeiro de 1934. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. Visto. Em 3 de janeiro de 1934. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 5 de janeiro de 1934

Comunicaram-se:

Ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores, que, ante a perfeita união de vistas dos Governos Francês e Britânico com relação ao projeto de acordo para a uniformização das estatísticas de causas de morte, o Ministério da Saúde Pública não tem dúvida em aconselhar a assinatura do protocolo sobre o assunto em questão, fazendo, entretanto a restrição que sugere. (Aviso E-58/17.)

— Ao Sr. diretor Geral do Departamento de Propriedade Industrial, que o técnico encarregado de emitir parecer sobre a invenção de "Material Resorvente para costura e compressão", da autoria dos Drs. Bernard Blumenthal e Hans Hadenfeldt, diz que os inventores deverão requerer em termos mais compreensíveis, para que seja então estudado convenientemente o assunto. (Ofício E-63.)

— Ao Sr. diretor Geral de Saúde Pública do Estado do Paraná, que a Inspetoria de Engenharia Sanitária declarou que em fevereiro de 1928, atendendo ao que requereu a firma Placeriani & Companhia, aprovou um tipo de fossa denominada "Placer", de fabricação da referida firma. (Of. E-67.)

— Ao Sr. diretor de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura, que este Departamento designou para fiscalizar o

Entrepósito de Pesca o médico veterinário Paulo de Andrade, que será auxiliado pelo guardas necessários. (Of. E-64.)

— Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, que o Sr. ministro autorizou a averbação nos assentamentos de José Pereira, para os devidos efeitos da lei, da qualidade de cidadão brasileiro. (Of. E-57.)

— Ao Sr. delegado do 10º distrito policial, de que o médico que viajou no automóvel n. 12.872, assim como o motorista do mesmo, não puderam comparecer a essa delegacia, conforme solicitação feita, porque o ofício com relação ao assunto, embora datado de 19, só foi recebido nesta Diretoria em 2 de janeiro corrente. (Of. E-59.)

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, o processo referente à aposentadoria do marinheiro das embarcações da Alfândega de São Salvador, Joaquim Carvalho de Meneses. (Ofício E-61.)

— Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, as minutas das portarias de licenças concedidas pelo diretor geral deste Departamento, durante o mês de dezembro do ano próximo findo. (Ofício E-69.)

Restituíram-se:

Ao Sr. juiz da Segunda Pretoria Criminal, o ofício referente a um médico da Assistência Municipal que, por equívoco, veio ter a este Departamento. (Ofício E-62.)

— Ao Sr. diretor do Gabinete do Ministro da Educação, o requerimento de Hilda da Silva Araújo, solicitando o gozo de férias relativas ao exercício de 1923, comunicando-se-lhe que o fato foi anotado na ficha da referida funcionária. (Of. E-66.)

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. inspetor de Profilaxia, esclarecimentos mais precisos com relação ao servente dessa Inspetoria Aldemar Muniz Serpa, para o qual foi pedida promoção. (Of. E-60.)

Requerimento despachado

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Elvira Roxo de Sousa, pedindo certidão de óbito de Alberto de Sousa. — Certifique-se. (Reg. n. 34-16-0.)

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Ministério dos Negócios da Fazenda — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1934. — Circular n. 4 — De acordo com o resolvido no processo n. 85.886, de 1933, declaro aos Srs. Inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de

Rendas, em aditamento à circular número 77, de 29 de novembro de 1923, que a São Paulo Alpargatas Company S. A., estabelecida na Capital de São Paulo, acha-se em condições de fornecer equipamentos militares de lona, similares aos estrangeiros. — *José Bellens de Almeida*, encarregado do Expediente.

Ministério dos Negócios da Fazenda — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1934. — Circular n. 2 — Declaro aos Srs. delegados fiscais do Tesouro Nacional nos Estados, para seu conhecimento e devidos fins, em aditamento à circular número 102, de 14 de setembro último, que, em face do disposto no § 1º do artigo 30 do decreto n. 23.150, de 15 do mesmo mês, as normas do novo sistema de escrituração das Coletorias Federais a que se refere dita circular, deverão ser executadas somente a partir de 1º de abril do corrente ano. — *José Bellens de Almeida*, encarregado do expediente.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1934. — Circular n. 3 — Tendo em vista o que solicitou o Ministério da Agricultura, em aviso n. 94, de 22 de setembro último, e em aditamento à circular n. 98, de 30 de agosto do ano próximo findo, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas, que não devem, em caso algum, permitir o despacho de plantas vivas, sementes, tubérculos, frutas, etc., senão após a inspeção e competente desembaraço dos mesmos pelos inspetores de Defesa Sanitária Vegetal, de acordo com o estabelecido nos arts. 7º e 8º do regulamento anexo ao decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1924. — *José Bellens de Almeida*, encarregado do expediente.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimento despachado:

Pelo Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 83.249, de 1933 — Afonso Carvalho de Brito, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de janeiro de 1934

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2 — Remetendo o processo em que é interessado o chefe dos guardas da Casa de Detenção, Gustavo Schinzel, afim de ser retificado, quanto aos vencimentos, o decreto que considerou o mesmo funcionário em disponibilidade, visto haver o Sr. Chefe do Governo resolvido que a fixação de vencimentos dos funcionários federais postos em disponibilidade deve ser feita pelo Ministério da Fazenda, após o exame do respectivo processo.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2 — Comunicando que o Sr. Chefe do Governo Provisório resolveu, por despacho de 21 do mês próximo findo, que a fixação de vencimentos dos funcionários federais postos em disponibilidade deve ser feita pelo Ministério da

Fazenda, após o exame do respectivo processo.

Idêntico aos demais Ministérios.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 13 — Solicitando providências no sentido de ser mencionado pela agência do Banco do Brasil em Fortaleza, no histórico dos pagamentos relativos a pagamentos efetuados às repartições federais, constante dos extratos de conta-corrente enviados à Delegacia Fiscal, o número dos respectivos cheques emitidos pela mesma Delegacia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de dezembro de 1933

Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 164 — Declarando que o Sr. ministro resolveu arbitrar em 15\$000 a diária a ser abonada a cada um dos funcionários designados para, em comissão, inspecionar as estações fiscais situadas no sul do Estado de Mato Grosso, de que tratou o telegrama da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, número 114, de 5 de novembro de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 668 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido aprovar o ato da Delegacia Fiscal em São Paulo, pelo qual, tendo em vista as conclusões do inquérito administrativo instaurado para apurar a procedência da denúncia dada contra o coletor federal em Garça, Ernesto Alves Bagdociño, foi o mesmo mandado reassumir o exercício do seu cargo, sendo convertido em pena de suspensão, com perda total das respectivas porcentagens, o tempo em que esteve afastado de suas funções, sem a necessária permissão.

Dia 5 de janeiro de 1934

Ao Sr. Dr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

Ns. 1 e 2 — Solicitando sejam submetidos a inspeção de saúde, para prorrogação de licença, o conferente da Alfândega de Belém, José Bonifácio Viana de Sousa e o guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega do Rio Grande, Euripedes de Vasconcelos Linhares, que se acham nesta capital.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JANEIRO DE 1934

Do Sr. contador geral:

Requerimento despachado:

Elvira Leal Guimarães Ferraz. — Concedo a licença.

Offícios:

N. 20 — Minas Gerais — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal, respondendo o telegrama de 2 do corrente, remete o officio n. 21, desta Contadoria.

N. 21 — Ao Sr. agente da Estação de Belo Horizonte, sobre fornecimento de passagem.

N. 22 — Mato Grosso — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal, respondendo officio número 212, de 14 de dezembro último.

N. 23 — Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, sobre designação de funcionário para dirigir os serviços da Sub-Contadoria Seccional junto a essa Repartição.

N. 24 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Niterói, remetendo a portaria n. 11, em que manda servir nessa delegação, o praticante de 2º, Juraçá Pinheiro de Moraes Cavalcante.

N. 25 — Ao Sr. contador seccional na Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, declarando que, pela portaria n. 3, foi mandado servir nessa delegação, Lauro Teixeira de Rezende.

N. 26 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda, declarando que, pela portaria n. 4, foi mandado servir na Sub-Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, desta Capital, Argemino Silva.

N. 27 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, solicitando providências no sentido de ser fornecido a esta Contadoria o Diário da Assembléa Constituinte.

N. 28 — Ao Sr. A. I. Peterson, chefe da Companhia Telefônica Brasileira, solicitando providências no sentido de ser examinado convenientemente o aparelho telefônico 2-4534.

N. 29 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, transmitindo por cópia o officio n. 4 da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro do ato constante do decreto n. 23.082.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Offícios:

N. 30 — Acusando o recebimento do officio n. 86, em que encaminha as relações dos funcionários para o Almanaque do Pessoal de Fazenda.

N. 31 — Delegacia Fiscal em São Paulo, remetendo a relação que acompanhou o officio n. 35, sobre assentamentos para o Almanaque do Pessoal de Fazenda.

N. 32 — Alfândega de Santos, acusando o recebimento dos officios ns. 184 e 193, em que encaminha relações dos funcionários sobre assentamentos para o Almanaque do Pessoal de Fazenda.

N. 33 — Alfândega de Pelotas, remetendo relações dos funcionários sobre serviço militar.

N. 34 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Campanha, acusando o recebimento do officio n. 133, em que encaminha a relação do funcionário Paulo Cornéio dos Santos.

N. 35 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto, acusando o recebimento do officio número 142, em que encaminha relações dos funcionários sobre assentamentos para o Almanaque do Pessoal de Fazenda.

N. 36 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, transmitindo por cópia o officio n. 3.904, da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro de crédito aberto ao Ministério da Agricultura pelo decreto n. 23.488.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 37 — Alfândega de Florianópolis, remetendo a relação que acompanhou o officio n. 38, dessa delegação.

N. 38 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, acusando o recebimento do officio n. 175, em que encaminhou as relações dos funcionários sobre assentamentos para o Almanaque do Pessoal de Fazenda.

N. 39 — Imprensa Nacional, remetendo o inventário dessa Repartição que acompanhou o officio n. 4, da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Justiça.

N. 40 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Bolacatu, acusando o recebimento do officio n. 126, em que encaminhou relações sobre serviço militar.

Offícios:

N. 41 — Alfândega de Santos, respondendo officio n. 188, sobre designação de funcionário para servir nessa delegação.

N. 42 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Guerra, reiterando o officio n. 2.308, de 18 de julho último, desta Contadoria.

N. 43 — Ao Sr. diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, em resposta ao officio n. 18.228, remete cópia dos assentamentos do funcionário Oscar Rodrigues de Almeida.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 44 — Delegacia Fiscal na Bahia, sobre informação constante do processo devolvido a esta Contadoria, com o officio n. 229.

N. 45 — Casa da Moeda, remetendo processos ns. P. C. 5.953, de 1933 e P. C. 81.430, de 1933, relativos ao officio n. 660.

N. 46 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, remetendo processo relativo a representação M. F. 24, de 1933, da II Divisão.

N. 47 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, sobre serviço de recolhimento de saldos das Coletorias Federais do Estado de S. Paulo.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 48 — Caixa de Amortização, remetendo processo P. C. 5.950, de 1933, relativo ao officio n. 786.

N. 49 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo, recomendando providências sobre correspondência de lançamentos.

N. 50 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, remetendo processo relativo a representação M. F. 18, de 1933, da II Divisão.

N. 51 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, remetendo processo referente a representação M. F. 17, de 1933, da II Divisão.

Contadoria Central da República, em 6 de janeiro de 1934. — *Márcia Bastos*, auxiliar-técnica.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de janeiro de 1934

Processos:

N. 77.668, de 1933. — Anfrísio Lobo Neto, sobre lançamento do imposto de indústrias e profissões. — Convide-se o requerente a documentar o que alega e a esclarecer convenientemente o seu pedido. (Em 4 de janeiro de 1934.)

N. 87.545, de 1933. — Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A., sobre isenção de direitos. — Sele os documentos de fis. 2. (Em 5 de janeiro de 1934.)

N. 88.066, de 1933. — Superiora do Colégio Imaculada Conceição, sobre isenção de impostos. — Apresente atestado da autoridade policial. (Em 4 de janeiro de 1934.)

N. 88.252, de 1933. — José de Abreu, pedindo certidão. — Exiba procuração. (Em 4 de janeiro de 1934.)

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 7. — Nos termos do despacho, transmite o processo fichado sob número 952, de 1933, relativo a um telegrama do prefeito de Belém, Estado do Pará, sobre taxaço de asfalto petróleo. (Processo n. 952, de 1933.)

— Ao Sr. superintendente dos Serviços de Repressão do Contrabando:

N. 8. — De acordo com o parecer, devolve o processo fichado sob n. 71.499, do ano passado, originado do pedido de exoneração feito por essa Superintendência, da revisora senhorinha Guedes. (Processo n. 71.499, de 1933.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 13. — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 84.722, de 1933, relativo ao executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Orlando dos Santos. (Processo número 84.722, de 1933.)

N. 14. — Para o fim indicado na informação, transmite o processo fichado sob n. 79.637, de 1933, relativo a uma consulta feita pela firma Alexandre Eder & Comp. (Processo n. 79.637, de 1933.)

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 3. — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 2.151, de 30 de setembro do ano próximo findo, fichado sob n. 66.605, de 1933, a que se acha anexo o ofício n. 360-R, de 11 de agosto do citado ano, em que o Sr. encarregado da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.366, de 10 de março do mesmo ano, publicado no *Diário Oficial* de 20 de setembro transato, que negou provimento ao recurso interposto, *ex-officio*, pela Consultoria da Fazenda Pública do seu ato julgando improcedente a denúncia apresentada contra João Crisóstomo da Fonseca Chaves, por prática de operações bancárias, proferiu, por delegação, em 21 de dezembro próximo findo, o seguinte despacho:

"Negou provimento ao recurso para manter o acórdão recorrido." (Processo n. 66.605, de 1933.)

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 4. — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 2.172, de 30 de setembro do ano próximo findo, fichado sob n. 69.286, de 1933, a que se acha anexo o ofício n. 357-R, de 11 de agosto anterior, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão unânime desse Conselho, constante do acórdão n. 2.343, de 5 de março do citado ano, publicado no *Diário Oficial* de 20 de setembro citado, negando provimento ao recurso interposto, *ex-officio*, pela Delegacia Fiscal em São Paulo, do seu ato reduzindo a multa que a Coletoria das Rendas Federais, em Monte Alto, no mesmo Estado, impoz à firma Jorge Lufi, por infração de regulamento do imposto de consumo, proferiu, por delegação, em 27 de dezembro próximo passado, o seguinte despacho:

"Tendo em vista que o interessado apresentou sua petição de recurso dentro do prazo determinado pela autoridade de 1ª instância, e, muito embora, o prazo aludido não fosse o previsto no art. 229, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, a parte nenhuma responsabilidade teve no erro cometido pelo exator. Nestas condições, resolvo negar, provimento, ao recurso interposto."

Advertia-se o funcionário responsável pela irregularidade verificada." (Processo n. 69.286, de 1933.)

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contabilidade:

N. 5. — Comunicando que o Sr. secretário do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 270-h, de 30 de setembro do ano próximo findo, fichado sob n. 78.645, de 1933, a que se acha anexo o ofício n. 440-R, de 20 do mesmo mês, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão unânime desse Conselho — constante do acórdão n. 2.898, de 20 de junho do citado ano, publicado no *Diário Oficial* de 17 de outubro transato, — dando provimento ao recurso da firma Guichard Filho & Comp., do ato da Recebedoria do Distrito Federal, que lhe impôs a multa por infração do regulamento do imposto de consumo, proferiu, por delegação, em 27 de dezembro próximo findo, o seguinte despacho:

"Estando provada no processo a sonegação do imposto resultante do desdobramento do álcool em aguardente e vendida esta com estampilhas daquele produto, sem o complemento da taxa devida, como se fora artigo proveniente de *stock* de 1921, artifício doloso de que se serviu a firma interessada para perpetração da fraude, dou provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda para restabelecer integralmente a decisão proferida pela Recebedoria do Distrito Federal."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Pelo serviço de inspeção fiscal, foi verificada a sonegação por Guichard Filho & Comp., de mercadorias ao pagamento do imposto de consumo, na importância de 8:208\$000 (arts. 81, 204 e 220 do decreto n. 14.648, de 1921)."

Resultado dessa apuração, do confronto do *stock* de mercadorias com os dados da escrita fiscal, dando a diferença de

26.738 litros de álcool para menos; 7.442 litros de aguardente para mais e 4:454\$200 estampilhas para menos.

Tomando conhecimento do recurso sob n. 1.183 interposto do ato condenatório da Recebedoria do Distrito Federal, o honrado Conselho de Contribuintes, pelo acórdão n. 2.898, julgou o auto de infração improcedente.

Entretanto, como resalta do processo e da decisão reformada, as transgressões regulamentares estão provadas e, pelo menos, em parte confessadas.

De fato, basta acompanhar a exposição do próprio acórdão, de que ora recorro, para chegar a essa conclusão.

Afirma a defesa que, da aguardente encontrada a menos, 7.432 litros foram desdobrados de 3.731 de álcool; que 18.559 1/3 litros de álcool foram vendidos no balcão sem nota ou fornecidos aos sócios e empregados, o que, por inadvertência, deixou de ser escriturado; que os restantes 4.447 2/3 correspondem a vasamento e evaporação, não tendo ainda sido recolhidas ao Tesouro as estampilhas correspondentes.

São simples alegações destituídas de provas e que, confessando, irregularidades, não contestam virtualmente a sonegação.

Designada comissão de fiscais para o exame da escrita, conforme solicitação dos atuados, admite ela a perda do álcool e o desdobramento alegado, considerando, porém, inaceitável a declaração de que 18.559 1/2 litros fossem consumidos pelos empregados, sócios, pequenos compradores e acompanhados do imposto, sem que fossem feitos os lançamentos correspondentes.

Quanto a esse ponto, a decisão ora recorrida aceita, sem maior exame, a alegação produzida e acrescenta a convicção de que aquela quantidade de álcool tenha sido consumida devidamente selada.

Como se vê, contra a verificação dos agentes fiscais que lavraram o auto e a dos que constituíram a comissão especial levantaram-se simples presunções, de acompanhadas de provas e destituídas de lógica, com que se procura inocentar infrator que reconhece a prática de graves irregularidades regulamentares.

Além dessa confissão decorrente da defesa, a petição do recurso termina declarando expressamente:

"É somente por essa importância de 1:067\$440 (relativa ao álcool extravasado) que os recorrentes respondem (deve ser recolhido independente de multa...) Quando muito lhes poderá ser imposta a multa de 200\$000, prevista no art. III, § 18, letra a, por não terem adquirido as estampilhas para os 3.831 litros de aguardente acrescida do desdobramento."

Reformando-a, senhor ministro, para restabelecer a de primeira instância, fará V. Ex. a Fazenda Nacional a indispensável Justiça."

Processo n. 78.645, de 1933.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 6. — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 78.640, do ano próximo findo, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.727, publicado no *Diário Oficial* de 17 de outubro do ano passado, que deu

provimento ao recurso interposto por Salomão Saigga do ato da Delegacia Fiscal em Minas Gerais que deixou de tomar conhecimento, por perempto, do recurso que para a mesma interpuzera da sentença da Coletoria das Rendas Federais em Nova Lima, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto do consumo, exarou, por delegação, em 16 de dezembro último, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer da Diretoria da Receita, dou provimento ao recurso interposto para restabelecer a decisão da instância."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 2.727, reduziu à metade, de acôrdo com o inciso 4º, do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, a multa de 200\$000, imposta pela Coletoria de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, à firma Salomão Saigga, por infração do art. 61, letra h, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. O recurso está perempto e o acórdão reconhece essa circunstância. Consta do officio n. 624, desta diretoria ao Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 26 de julho do corrente ano, que o art. 7º, do decreto número 21.459, citado, estabelece que os favores nele concedidos só alcançam os processos que pendiam de decisão na data em que principiou a sua vigência e que, consequentemente, os casos em que já se verificara a percepção do direito da parte não podem gozar dos benefícios daquele anistia, e a do officio n. 903, também desta diretoria ao mesmo Conselho, publicado no *Diário Oficial* de 20 de outubro último, que este Tribunal não pôde tomar conhecimento do recurso perempto. Nessas condições, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da Coletoria de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Atendendo à decisão de V. Ex., constante do officio n. 624, da Diretoria da Receita ao Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 26 de julho último, venho recorrer para V. Ex. do presente acórdão do mesmo Conselho, que entendeu de aplacar os favores do decreto n. 21.459, de 1932 e recurso que havia incorrido em perempção. Nessa conformidade, espero de V. Ex. que, no presente caso como os demais se fará a Fazenda Nacional a necessária Justiça."

Processo n. 84.932, de 1933.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Natal:

N. — Restituindo, para o fim indicado na informação o processo fichado, sob n. 84.932, de 1933, referente à redução de direito pretendida pela Companhia Força e Luz Noroeste do Brasil.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Francisco:

N. 1 — Solicitando audiência transmite o processo fichado sob n. 84.496, do ano próximo findo, em que é interessada a "Sociedade Heimat".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 26 — Na forma do parecer, solicita audiência a respeito, para o que remete o processo fichado sob o número 83.567, de 1933, relativo ao officio n. 2.228, de 8 de novembro último, da Procuradoria da República. (Proc. n. 83.567, de 1933).

N. 27 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob o número 84.879, de 1933, em que é interessada a Abadia Nullius de Nossa Senhora do Monserrate do Rio de Janeiro (Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro). (Proc. n. 84.879, de 1933).

N. 29 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob o número 76.580, do ano próximo findo, em que é interessado o comissário da Feira de Amostras no E. de Pernambuco. (Proc. n. 76.580, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 17 — Para o fim indicado no parecer restitui o processo fichado sob o n. 78.184, do ano próximo findo, em que é interessada a S/A. Fábricas Orion. (Proc. n. 78.184, de 1933).

N. 18 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob o n. 72.554, de 1933, em que é interessada The City of Santos Improvements Co. Ltd. (Processo n. 72.554, de 1933).

N. 19 — Restituindo os documentos que se achavam anexados ao processo encaminhado com o officio n. 1.530, de 19 de dezembro último, fichado sob o n. 86.568, de 1933, de interesse da São Paulo (Brazilian) Railway Company Limited. (Proc. n. 86.568, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 3 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob o n. 75.653, de 1933, em que é interessado Farid Barros. (Processo n. 75.653, de 1933).

N. 4 — Para o fim indicado no despacho, restitui o processo fichado sob o n. 75.655, do ano próximo findo, em que é interessada a Companhia Fabril Mascarenhas. (Proc. n. 75.655, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 68.353, do ano findo, em que a Companhia Energia Elétrica Riograndense pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escripturário A. Siqueira, exarou, por delegação, em 15 de dezembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer".

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"De acôrdo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente".

O material aludido foi desembaraçado na Alfândega do Porto Alegre pela nota n. 78, de 1933. — Proc. número 68.353, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 3 — Comunicando que o Sr. secretário do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 1.302, de 25 de outubro do ano próximo findo, fichado sob o n. 72.827, de 1933, em que a Companhia Telefônica Rio-Grandense pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado na Alfândega de Porto Alegre, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 1.424, do citado ano, — por despacho proferido, por delegação, em 22 de dezembro último, indeferiu esse pedido, de vez que foi excedido o prazo marcado no termo de responsabilidade. (Processo n. 72.827, de 1933).

N. 4 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 1.193, de 7 de outubro do ano próximo findo, fichado sob o n. 68.004, de 1933, em que a Companhia Energia Elétrica Rio-Grandense pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escripturário Antunes de Siqueira, o qual já havia sido desembaraçado na Alfândega, dessa capital, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota livre n. 75, do citado ano, — por despacho proferido, por delegação, em 15 de dezembro último, deferiu esse pedido, de acôrdo com o decreto número 16.577, de 27 de agosto de 1934.

N. 5 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 1.194, de 7 de outubro do ano próximo findo, fichado sob o n. 68.352, de 1933, em que a Companhia Energia Elétrica Rio-Grandense pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escripturário Antunes de Siqueira, o qual já havia sido desembaraçado na Alfândega dessa capital, mediante assinatura de termo e responsabilidade, pela nota livre n. 94, do citado ano, — por despacho proferido, por delegação, em 15 de dezembro último, deferiu esse pedido, de acôrdo com o decreto n. 16.577, de 27 de agosto de 1934. Proc. número 68.352, de 1933).

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GOVÊRO PROVISÓRIO

Dia 27 de dezembro de 1933

Processo n. 80.344, de 1933 — Sara Marinho de Azevedo e Georgina Violeta de Medeiros, solicitando restituição de descontos sofridos em suas pensões. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 80.752, de 1933 — Maria Cândida Monteiro Ribeiro, solicitando reconsideração de despacho. — Nego

provimento ao recurso, para o fim de manter a decisão recorrida, pelos seus fundamentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de dezembro de 1933

Processos:

N. 82.705, de 1933 — Cândida Gonçalves da Silveira, pedindo restituição. — Apresente certidão dos descontos sofridos nos anos de 1930 e 1931. Volte o processo à Segunda Sub-diretoria para verificar os anos de 1932 e 1933.

N. 82.384, de 1933 — Maria das Dóres Silva, comunicando maioridade. — A requerente só poderá ser atendida depois de apostilado o seu título, que deverá ser restituído mediante recibo.

Dia 4 de janeiro de 1934

N. 85.875, de 1933 — Angelina de Miranda Machado, pedindo pagamento de pensões, por sua procuradora D. Maria José de Miranda Machado. — Prove a qualidade em que requer.

N. 83.990, de 1933 — João Facundo Gonçalves, revisão de aposentadoria. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Viação.

N. 80.399, de 1933 — Maria Isabel Hasselmann, habilitação ao monte-pio. — Prove a qualidade de procurador, apresentando também a certidão de casamento.

N. 86.902, de 1933 — João Dominguez Gonzalez, pedindo certidão. — Declare a qualidade em que requer.

N. 87.346, de 1933 — Filomena Nunes de Assis, habilitação ao meio soldo e monte-pio. — Satisfaca a exigência do parecer.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1933

Processo:

N. 56.256/1932 — Requerimento do condutor técnico da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, Luiz Flores Abbott, pedindo pagamento de diárias a que se julga com direito. — Indeferido, uma vez que não houve autorização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de janeiro de 1934

Ao Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro:

N. 42 — Solicitando providências, no sentido de ser esta Diretoria informada a respeito do que declarou a Prefeitura do Distrito Federal, relativamente ao terreno, ocupado pela Johns Maville Corporativa of Brasil, entre as ruas Gottemburgo e Mello e Sousa. (Processo n. 86.075/1933).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 43 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à Administração local do Domínio da União, o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha situado à rua da Paciência, naquela Capital, pretendido por José Antônio de Lima. (Processo número 68.768/1933).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 44 — Reiterando o ofício sob número 12, de 26 de julho de 1922, da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, já reiterado, com o qual foi remetido, àquela Delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado à barra do rio Cocó, naquele Estado, pretendido por Evaristo Maurício dos Reis. (Processo n. 53.488/1933).

Ao Sr. oficial do Sexto Ofício do Registro de Imóveis desta capital:

N. 45 — Pedindo providenciar no sentido de ser registado naquele cartório e, a seguir, devolvido, a esta Diretoria, o traslado da escritura de doação que fazem Antônio de Almeida Matias e sua mulher à Fazenda Nacional. (Processo n. 86.077/1933).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 46 — Transmitindo, para o devido encaminhamento à administração local do Domínio da União, o processo em que Antônio Moraes pede aforamento da área do lote n. 31 da Fazenda Nacional de Corrego d'Antas, em Nova Friburgo, naquele Estado. (Processo n. 61.169/1928).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 47 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à Administração do Domínio da União naquela Delegacia, para os devidos fins, o processo em que Fernando Avila Silva pede aforamento de um terreno da Serra da Bocaina, naquele Estado. (Processo número 74.983/1932).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 48 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à Administração do Domínio da União naquela Delegacia, o processo relativo à transferência do domínio do acervo do extinto Patronato Agrícola "Pereira Lima", sito em Sete Lagoas, naquele Estado. (Processo n. 75.341/1933).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no E. da Bahia:

N. 49 — Reiterando, mais uma vez, o ofício sob n. 39, de 14 de novembro de 1922, da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, com o qual foi remetido àquela Delegacia, o processo de aforamento de um terreno de marinha, situado no município de Ilhéus, naquele Estado, pretendido por Manuel Misael da Silva Tavares. (Processo n. 53.469/1924).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 50 — Transmitindo o processo em que João Rodrigues Formiga pede carta de aforamento da área do lote n. 22, da fazenda nacional de Corrego d'Antas em Nova Friburgo, naquele Estado, afim de ser encaminhado à administração local do Domínio da União. (Processo n. 48.518/1927).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 51 — Devolvendo para ser encaminhado à Administração do Domínio da União naquela Delegacia, o processo relativo à novação de aforamento de um terreno de marinha, situado à rua do Papagaio, naquela Capital, pretendido por Maria Brandão Osório de Barros e outros. (Processo n. 75.347/1933).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 52 — Reiterando o ofício sob n. 3, de 7 de agosto de 1923, da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, já reiterado, com o qual foi remetido àquela Delegacia, o processo de aforamento de um terreno de marinha, situado no município de Cabedelo, naquele Estado, pretendido pelo Dr. João Gonçalves de Azevedo. (Processo n. 53.482/1924).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de janeiro de 1934

Precatórias despachadas:

Juízo da 8ª Vara Criminal, entrega de 300\$000, a favor do Dr. Archimínio Pinto Armando Filho. — Cumpra-se.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Ubirajara Guimarães. — Idem.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 292\$300, a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 292\$300, a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 159\$200, a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juízo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Mair Cerqueira. — Idem.

Juízo da 2ª Vara Criminal, entrega de 700\$000, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da 3ª Vara Federal, entrega de 500\$000, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da 2ª Vara Criminal, entrega de 700\$000, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 453\$600, a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 477\$100, a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Requerimentos:

N. 29.876 — José Maria Rodrigues. Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 13.534 — Corção Cardim & Companhia. — Arquive-se.

N. 23.664 — Elias Gomes de Oliveira. — Proceda-se à inscrição pela forma proposta, dando-se baixa a partir do 2º semestre de 1933 no lançamento em nome de Manuel Antônio Neto a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Imponho a Elias Gomes de Oliveira a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 26.781 — Isaac Moysés Domek. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 25.003 — Fernandes Teixeira & Comp. — Verificada a legitimidade das estampilhas, faça-se a troca mediante as formalidades legais.

N. 14.740 — José Germano Pilar. — Em face do informado, imponho a cada um dos signatários do contrato de fô-lhas, a multa de 10\$000, mínimo do artigo 63, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 24.527 — Sílvia de Castro Pereira Pinto. — De acordo com a informação e parecer restitua-se a requerente a importância de 101\$200, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Ns. 23.257, 10.630 — Gama & Diegues. — Indeferido.

N. 10.239 — Ernesto Ferreira Jardim. — Arquite-se.

N. 29.569 — Companhia Gráfica Palmira. — Dirija-se a repartição arrecadadora do local da fábrica.

N. 29.151 — Edgarr Bocaiúva. — Arquite-se.

N. 21.572 — Cândido M. da Costa Pereira e outro. — Faça prova da qualidade em que requer.

N. 9.650 — Jonas Francisco da Cruz. — Idem.

N. 26.511 — J. J. Lopes & Comp. — Indeferido.

N. 26.955 — Correia & Albuquerque. — Em face do informado, altere-se para "cabelereiro e barbeiro não vendendo perfumarias" a classificação do negócio de que se trata em 1934.

N. 29.796 — F. Fernandes. — Em face do que afirma o informante, altere-se para "padaria" a classificação do negócio de que se trata em 1934 corrente.

N. 21.392 — Teodoro Martins da Rocha & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para réis 15.000\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no exercício de 1934.

N. 24.499 — Agrício Lemos Furtado. — Proceda-se à inscrição pela forma proposta.

N. 26.208 — M. A. Aguiar. — Em face do informado, altere-se para réis 2.400\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em o exercício de 1934.

N. 27.140 — Cândido Piai Portela. — Em face do informado, altere-se para 1.800\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento de que se trata no exercício de 1934.

N. 25.396 — Cândida Torres Rimes. — Prove ser proprietária única do prédio de que se trata.

N. 28.734 — Manuel da Silva. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para "gêneros alimentícios de 2ª classe" a classificação do negócio de que se trata no lançamento do exercício de 1933.

N. 7.122 — Antônio Duran Sarandon. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Em consequência reconsidero o despacho de 15 de maio de 1933, de fls. para torná-lo de nulo efeito.

N. 11.360 — Manuel Bertoldo Paraita. — De acordo com o laudo de fô-lhas proceda-se a inscrição do coletando com o valor locativo de 3.600\$000.

N. 38.581 — Pinto Ribeiro & Companhia. — Arquite-se.

N. 23.712 — Carloman da Silva Silveira. — Faça prova da qualidade de procurador.

N. 2.803 — Pinto Filho Costa & Companhia. — Intime-se a juntar a certidão de depósito da importância a restituir.

N. 5.902 — Moreira Mario & Comp. — Faça prova da qualidade em que requer.

N. 25.314 — Severiano de Sales Vannick. — Proceda-se pela forma proposta, oficiando-se a Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 1.009 — A. Brasil & Comp. — Arquite-se.

N. 10.172 — Dr. João Costa. — Arquite-se.

N. 23.919 — Ernani Guimarães. — Idem.

N. 25.795 — José M. Vaz. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a importância de 100\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 25.402 — Antônio Dias Ferreira. — Junte os documentos que retirou do processo.

N. 24.024 — Luiz de Almeida Figueiredo. — Junte o certificado do pagamento do imposto predial.

N. 27.416 — Castro Silva & Comp. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se aos requerentes a importância de 600\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 20.738 — Arlindo Zaroni. — Faça prova da qualidade em que requer.

N. 20.683 — Alexandrino da Silva Ramos. — Faça prova da qualidade em que requer pelos demais condôminos do prédio de que se trata.

N. 7.360 — Rocha & Lemos. — Intime-se a requerente a fazer prova de ter pago o imposto de indústrias e profissões de 1929 e 1930.

N. 6.061 — Nagib & Rachid Gani. — Prove ser proprietário do prédio de que se trata.

N. 21.103 — João Frederico Ribeirão. — Faça prova da qualidade em que requer por Jordelino Voges Ribeiro.

Autos de infração:

Auto n. 1.198 de 1933, contra Jacob Schneider. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

Auto n. 1.616, de 1933, contra Manuel Monteiro e outro. — Idem.

Auto n. 112, de 1933, contra Miranda Dias & Comp. — Idem.

Auto n. 933, de 1933, contra F. Borjas & Comp. — Idem.

Auto n. 861, de 1933, contra Viuva Artur Lopes & Comp. Ltda. — Idem.

Auto n. 1.201, de 1933, contra M. A. Correia & Comp. Federal de Eletricidade. — Junte-se a mercadoria apreendida como specimen.

Requerimentos:

N. 435 — Raul dos Santos Rocha. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto, a multa de 10\$000, mínimo da lei.

Auto n. 1.464, de 1933, contra A. Maroz. — A infração capitulada no auto de fls., está provada e as razões da defesa apresentada são, em parte, procedentes, como reconhece o próprio autuante na sua minuciosa informação de fls. 36/39, onde ficou esclarecido que a autuada só responde pela falta de que cogita o referido auto, a partir de 1 de fevereiro de 1933, data em que entrou em vigor o decreto n. 22.262, de 18 de dezembro de 1932.

A lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, conforme já decidiu esta Diretoria nas autos ns. 323, de 1930, 797 e 1.134, de 1931, bem como nos processos

ns. 12.369 e 15.240, também de 1931, estabeleceu claramente o criterio a seguir para a classificação dos tecidos de seda com méscia de outra matéria, quando, eles se referindo, declarou que, sendo a trama e urdidura toda de uma e de outra matéria, respectivamente, consideram-se em "partes iguais", para os efeitos do pagamento do imposto de consumo, pouco importando o número de fios, existentes em cada uma delas. (artigo 1º, alínea II, n. 21). Dêsse modo, somente seria superior a 50 % a méscia de algodão, si, além de toda a urdidura desta matéria, o tecido contivesse ainda do lado da seda fios de algodão.

Esse critério só desapareceu em 1 de fevereiro de 1933, quando entrou em vigor o decreto n. 22.262, acima referido, que, em a nota 8ª ao § 12 do seu art. 3º, estabeleceu o seguinte:

"Nos tecidos mistos de seda, a proporção entre as matérias componentes será aferida pelo número total de fios, contados na trama e na urdidura, em espaço que contenha todo o padrão".

Ora, sendo o tecido referido no anexo n. 6, de fls. 7, deste processo, composto de urdidura toda de algodão e trama de algodão e seda, e o do anexo n. 7, de fls. 8, composto de urdidura de seda e trama de algodão, não ha, em face do que preceitua o art. 1º, alínea II, n. 21, da aludida lei n. 3.070 A, como considerá-los com méscia de outra matéria, inferior a 50 %, para sujeitá-los à taxa de \$700, por 100 gramas ou fração, antes de 1 de fevereiro de 1933, adotando-se o critério, somente mandado observar a partir dessa data, da contagem dos fios na trama e na urdidura, em espaço que contenha o padrão, como estabelece a nota 8ª ao § 12 acima aludido.

De acordo com o sistema estabelecido na mencionada nota, qualquer dos tecidos constantes dos anexos de fls. 7 e 8, contém fios de seda em quantidade superior a 50 %, tendo, por isso, passado à classe dos da taxa de \$700, por 100 gramas ou fração, a partir de 1 de fevereiro de 1933, em diante.

Antes dessa data, isto é, até 31 de janeiro do referido ano, as taxas que vigoraram para eles, respectivamente, eram de \$500 e \$600, como foram legalmente pagas, não havendo diferença a pagar.

Assim, tendo a autuada, no período de 1 de fevereiro a 31 de maio de 1933, vendido 133,4900 de tecidos do anexo 6º, de fls. 7, e 323,4400 do de fls. 8, anexo 7º, pagando o imposto a razão de \$500 e \$600, respectivamente, por 100 gramas ou fração, deixou de pagar imposto na importância de 591\$200, como também não pagou o imposto sobre 82,230 de tecido de seda da taxa de \$700, a menos encontrado no stock da fábrica, na importância de 576\$100, perfazendo as duas parcelas a soma de 1.167\$300, sujeita ao adicional de 10 %, no total de 1.284\$030.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 14/15, e imponho á firma A. Maroz, a multa de 1.284\$030, com a obrigação de recolher igual importância de imposto sonegado, nos termos dos arts. 204, parágrafo único, letra "c", e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança exe-

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de janeiro de 1934

Certidões:

N. 474 — Américo Silva. — Certifique-se.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 1934

Realizou-se no dia 5 de janeiro de 1934, às 13 horas e 45 minutos a 115ª sessão ordinária do Conselho de Contribuintes, achando-se presentes os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo de Magalhães, Jaime Severiano Ribeiro, João Augusto Alves, Luiz Hermany Filho, Otton de Melo, Oto de Andrade Gil, Tobias Rios Filho, Vicente de Paula Galiez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco de Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Orlando Batista Bittencourt; faltando o Sr. José L. Salgado Scarpa.

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 29 do mês p. findo.

Foram lidos os officios da Diretoria da Receita ns. 1.110, 1.111, 1.112 e 1.113, de 30 do mês findo, comunicando que o Sr. ministro deu provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda interpôs dos acórdãos ns. 2.686, 2.852, 1.951 e 2.622, relativos aos recursos, respectivamente, de Zaidam & Irmãos, Domingos Cassiano, Eduardo A. Gonçalves e Paulo Corsini, de decisões das Delegações Fiscais no Amazonas, São Paulo e Santa Catarina, sobre regulamentos dos impostos de consumo, operações a termo e vendas mercantis, relevando porém 50 % das multas impostas aos primeiros e terceiros recorrentes e totalmente a imposta ao último, de acordo com os artigos 1º, inciso 4º, e 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932.

Passando-se á ordem do dia, firmam julgados os seguintes recursos:

N. 25-R — The Sydney Ross Co. — Imposto de consumo — Recbedoria do Distrito Federal — Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.136 — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Tomou-se conhecimento para, reconsiderando o acórdão em parte, relevar a multa imposta por equidade, contra o voto do Sr. relator. O Sr. Oto Gil foi designado para redigir o acórdão.

N. 2.253 — Bromberg & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Francisco Magalhães. — Deu-se provimento contra o voto do Sr. Alberto Marques.

N. 2.121 — Sebastião Bertoldo — Vendas mercantis — Artigo 32 n. 2 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Francisco Magalhães. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932, unanimemente.

N. 2.077 — Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado — Imposto de Consumo — Recbedoria do Distrito Federal — Voluntário e "ex-officio" — Relator, Sr. Francisco Magalhães. — Deu-se vista ao Sr. Oto Gil. Impedido o Sr. Jaime Severiano.

N. 2.587 — Henrique G. Zart — Imposto de consumo — Artigo 112, parágrafo 5º a e b — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João A. Alves. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932, unanimemente.

N. 3.968 — Parente Rodrigues & Companhia — Imposto de consumo — Artigos 81 e 204 — Recbedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.869 — Carlos Oto Loeffler — Imposto de consumo — Artigo 81 — Recbedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.06. — M. Souto — Vendas mercantis — Artigo 26, parágrafo 2º — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, Sr. Xisto Vieira F. — Tomou-se conhecimento para anular o processo a partir da decisão de primeira instância inclusive, unanimemente.

N. 2.176 — Parke Davis & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Francisco Magalhães. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.989 — Afonso de Albuquerque & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Vicente Galiez. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, aplicando-se, porém, os ns. 3º e 4º do artigo 1º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932, unanimemente.

N. 2.033 — João Francisco Cardoso — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator, Sr. Vicente Galiez. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, mas declarou-se que a multa se achava relevada em face do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932, unanimemente.

N. 2.071 — Banco Germanico da America do Sul — Imposto do selo — Recbedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galiez. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, contra o voto do Sr. presidente.

N. 1.901 — Aliança Comercial de Anilinas — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galiez. — Converteu-se o julgamento em diligência contra os votos do relator e dos Srs. Xisto Vieira, Alberto Marques. O Sr. João Augusto Alves foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.915 — Brazilian Hidro Elétrico Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galiez. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.956 — Willy Borghoff & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galiez. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.097 — P. Ranieri — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

ativa, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 813 de 1932 — Contra Celestino Alet, Correia & Companhia e Banco Alemão Transatlântico, o primeiro com residência ignorada, o segundo em Curitiba, e o terceiro também em Curitiba e nesta Capital, foi lavrado o auto de fls., por infração do art. 36, do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, e artigo 2º do decreto n. 19.867, de 15 de abril de 1931, combinado com o artigo 56, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, por ter o primeiro, emitido contra o Banco Italo Belga e a favor de Perez Garcia & Comp., firma esta do exterior, que a encossou a Correia & Comp., estabelecida em Curitiba e estes passaram ao Banco Alemão Transatlântico, naquela capital, por meio de novo endosso, cujo cheque negociado, o referido Banco o enviou á sua filial desta Capital, que o cobrou do Banco Italo Belga, sem o pagamento do selo proporcional devido, por constituir movimento de fundos para o exterior e sem o visto da fiscalização bancaria.

Fuido visto e examinado:

Considerando que as transferências de fundos para o exterior e do exterior para o país, ficaram sujeitas ao pagamento do selo proporcional (artigo 2º do decreto n. 19.867, de 15 de abril de 1931);

Considerando que, o cheque emitido sobre praça estrangeira ou de praça estrangeira sobre praça do país, é, para os efeitos fiscaes, considerado letra de câmbio, e como tal sujeito ao selo proporcional ("Do cheque no direito brasileiro" de Paulo de Lacerda, nota 10ª ao n. 17);

Considerando que inorrem em penalidade os que operarem sobre cambiais sem pagamento do selo devido, atingindo a penalidade a cada um dos que interferirem em tais operações (artigo 56 do regulamento anexo ao decreto 17.538, de 10 de novembro de 1926);

Considerando que a infração capitulada no auto de fls., está cabalmente provada nas peças do mesmo;

Considerando que Celestino Alet, não apresentando defesa, é revel;

Considerando, finalmente que as defesas apresentadas por Correia & Companhia e Banco Alemão Transatlântico não destróem, em absoluto, as infrações capituladas no auto de fls. pelo contrário, vem confessá-las;

Resolvo, de acordo com o artigo 56 do regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, impor a Celestino Alet, Correia & Companhia e Banco Alemão Transatlântico, a multa de dez contos de reis (10.000\$), a cada um, além da revalidação do selo devido, nos termos do artigo 50, parágrafo 1º letra B, do citado regulamento.

Intimem-se para o pagamento das multas e revalidação no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Quanto á infração do artigo 36 do decreto n. 17.728, de 16 de março de 1924, deve o processo ser remetido á Consultoria da Fazenda, para o devido julgamento.

N. 3.358 — Veeck Muler & Comp. — Classificação de mercadoria — Aliança de Porto Alegre — Relator, Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 3.847 — William Nordeshild — Classificação de mercadoria — Aliança do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 3.718 — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Taxa de 2 % ouro — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "Ex-officio" — Relator, Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unanimemente.

Nota — O Sr. Tobias Rios Filho retirou-se depois do julgamento do recurso n. 2.121.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 6 de janeiro de 1934. — O secretário, *Orlando Baptista Bittencourt*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 6 de janeiro de 1934

N. 3.722-33 — Amandio Alves. — Proceda-se como propõe a informação de fls. 39, fazendo-se o cálculo com inclusão da multa do triplo do imposto, nos termos do art. 116 do parágrafo único do regulamento vigente. Revejam-se depois as declarações do interessado, de 1931 e 1933, tendo-se em vista o que consta do processo.

N. 16.115-33 — Meister Irmãos. — Em face do parecer, indeferido.

N. 17.100-33 — Francisco de Menezes. — Dos despachos desta Delegacia, em materia de lançamento, cabe recurso para o Conselho de Contribuintes e não pedido novo de rectificação. Deixo por isso de conhecer do de fls. 2.

N. 15.431-33 — Wilhelm Korteubals. — Faça-se a rectificação necessária, à vista do que informa a Secção de Lançamento.

N. 11.638-33 — Cézar Augusto Borsalo. — Proceda-se pela forma proposta, tendo-se em vista também as informações do cadastro.

Requerimentos despachados

N. 12.812-33 — Leopoldo de Freitas Noronha. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 15.43033 — Armand Deschamps. — Conceda-se a dedução.

N. 15.430-33 — Armand Deschamps. N. 16.019-33 — The Gourrock Rope-work Export Cia. Ltda. — Indeferido, por falta de apoio legal.

N. 16.082-33 — SIMINO Perrissé Bastos. — Indeferido à vista do disposto no art. 88, § 1º do regulamento, com a alteração feita pelo decreto n. 21.554, de 20-6-32.

N. 16.145-33 — José Nogueira de Castro. — Mantenho o lançamento. A diferença é resultante de glosa na verba de depreciação de móveis e utensílios.

N. 16.454-33 — Castro, Silva & Cia. — Mantenho o lançamento feito.

N. 16.527-33 — Sivert F. Bartholdy. — Mantenho o lançamento.

Dia 6 de janeiro de 1934

N. 15.017 — Breissan & Comp., Ltda. — Retifique-se o lançamento de acordo com a informação.

N. 15.401-33 — M. P. Salgado. — A vista do que consta de fls. 2, quanto à data da terminação, cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 15.440-33 — Elisabeth Jeanne Sakhores Paranhos. — Não pôde ser atendida, diante do que dispõe o art. 98 do regulamento.

N. 15.487-33 — Otaviano Machado de Oliveira. — Indeferido, por falta de apoio legal.

N. 15.489-33 — Carmen Ferreira de Barros. — Examinando melhor e verificando não haver prova da successão, resolvo que se cancele o lançamento "ex-officio".

N. 15.670-33 — Marieta de Sousa Guimarães. — Faça-se novo cálculo, provisório, com exclusão da importância ced. F, até ulterior deliberação. A nova notificação não incluirá a mora de 10 %, verificado como está que a reclamação entrou dentro do prazo.

N. 16.423-33 — M. B. Sousa Lima. — Indeferido, à vista do disposto no art. 57 § 3º do regulamento.

Expediente do ajudante do delegado geral

N. 16.350-33 — Cecilio Rodrigues Tito. — Indeferido, de acordo com o art. 29, § 2º do Regulamento em vigor.

N. 16.536-33 — Domingos José Torres. — Indeferido; o imposto foi calculado de acordo com a declaração apresentada.

Offícios expedidos:

N. 13 — A Diretoria da Receita. — Encaminhando processo em que é interessado Arlindo Seixas.

N. 15 — A Secção Imposto de Renda em S. Paulo. — Fazendo comunicação sobre a "Nestlé And Anglo-Swiss Condensed Milk Co".

N. 16 — A Secção Imposto de Renda em Minas Gerais — Remetendo processo da firma Irmãos Risso.

N. 17 — A Secção Imposto de Renda em S. Paulo. — Remetendo declaração de renda.

N. 18 — A Secção Imposto de Renda no Amazonas. — Remetendo circular.

N. 19 — A Secção do Imposto de Renda em São Paulo. — Remetendo declaração de renda.

N. 23 — Ao juiz de Direito da Primeira Vara Cível. — Fazendo comunicação.

N. 24 — Ao juiz de Direito da Terceira Vara Cível. — Fazendo comunicação.

N. 25 — Ao juiz de Direito da Primeira Vara de Órfãos. — Fazendo comunicação.

N. 26 — Ao juiz de Direito da Quarta Vara Cível. — Fazendo comunicação.

N. 27 — Ao juiz de Direito da Primeira Vara de Órfãos. — Fazendo comunicação.

N. 28 — Ao juiz de Direito da Segunda Vara de Órfãos e Ausentes. — Fazendo comunicação.

N. 29 — Ao juiz de Direito da Primeira Vara de Órfãos e Ausentes. — Fazendo comunicação.

Telegramas expedidos:

N. 3 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda no Amazonas. — Fazendo comunicação.

N. 4 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em Porto Alegre — Rio Grande do Sul. — Respondendo telegrama.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de janeiro de 1934

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 40 — Dispensa os oficiais abaixo mencionados das seguintes funções:

Capitão de fragata aviador naval Armando Figueira Trompowsky das funções de auxiliar de Ensino da Escola de Guerra Naval;

Capitão de corveta QM Mário Duarte Duarte Hall das de sub-chefe de Máquinas do encouraçado *Minas Gerais*;

Capitão-tenente QM Alexis Cardoso de Carvalho Rocha das de chefe do Departamento de Reparos do Tender *Belmonte*.

N. 41 — Manda incluir no Asilo de Inválidos da Pátria a ex-praça Miguel Gomes, visto ter sido julgada inválida para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistência.

N. 42 — Manda incluir no Asilo de Inválidos da Pátria o ex-taifeiro José Pinheiro de Araújo, visto contar dois anos e oito meses de serviço e ter sido julgado inválido, não podendo angariar meios de subsistência.

N. 43 — Manda reincluir no Asilo de Inválidos da Pátria o ex-fuzileiro naval Joaquim dos Santos, visto continuar inválido, não podendo angariar meios de subsistência.

— Ao Sr. Dr. 2º procurador da República:

N. 47 — Informa que na ocasião da propositura da ação judiciária a que se refere o protesto interposto perante o Juízo Federal da Segunda Vara por Alberto Pereira da Silva Reis e outros, mestre, ativos e aposentados do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e da Diretoria do Armamento, os interesses da União serão completamente defendidos com os elementos que forem ministrados à mesma segunda vara, que os solicitará deste ministério para esse fim.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 48 — Informa que este ministério nenhuma providência pode tomar com relação a Manuel Pinto Resende, que, como procurador de vários estrangeiros a serviço da Marinha de Guerra,

veir se dirigindo a esse ministério e a seus funcionários, em termos pouco delicados, visto tratar-se de uma ex-praça entregue à vida civil.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 49 — Solicita o pagamento de 5:020\$500, a Eugênio de Paula Pinheiro, inventariante do espólio do ex-operário do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antônio Justino Pinheiro.

Portarias

N. 44 — Concede licença ao ex-fuzileiro naval 3º sargento, asilado, Abílio Mariano da Silva para residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria, no Estado de Santa Catarina, percebendo o soldo e o valor da etapa.

N. 45 — Concede licença ao ex-marineiro nacional 3º sargento, asilado, Pedro Duarte Espinheiro, para residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria, no Estado do Ceará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

N. 46 — Concede licença ao ex-marineiro nacional, asilado, João Ivo Sampaio, para continuar a residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria, na cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por despacho de 5 do corrente:

Foi permitido ao capitão Valério Gomes de Lacerda, comandante interno do Depósito de Romantia de Campo Grande, vir a esta capital por espaço de 20 dias.

— Por outros de 6 do mesmo mês:

Foram designados: o tenente-coronel Manuel Corrêa de Arruda, chefe da 17ª Circunscrição de Recrutamento (Ceará); 1º tenente Ariovaldo Domingos Ferreira, da 4ª B. I. A. C., para servir no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, como auxiliar do grupo de produção; 3º sargento Júlio Alves de Lima, do 3º R. I., sargento-funriel, da 2ª Companhia do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Portarias de 18 de dezembro de 1933

N. 881 — Aprovando uma folha de um mensalista contratado pela Comissão de Estradas de Rodagem Federais, para os serviços da estrada da rodagem Itaipava-Terezópolis, em 1933, a partir de 8 de julho e até ulterior de-

liberação do Governo. (N. 21.191, de 1933).

De 23 de dezembro de 1933

N. 886 — Aprovando a folha de pagamento de novembro último, na importância de 1:320\$, de pessoal contratado do D. N. de Portos e Navegação. (N. 23.530-33).

N. 887 — Aprovando a folha de pagamento de junho de 1933, na importância de 153\$300, de um diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (N. 22.455, de 1933).

N. 888 — Aprovando uma folha de 36 diaristas contratados pelo D. N. de Portos e Navegação, para os serviços do porto de Arata Branca, a cargo da Fiscalização do Porto de Natal, durante o mês de novembro de 1932, e correndo a despesa por conta do crédito aberto pelo decreto n. 21.156, de 14 de março de 1932. (N. 19.999, de 1933).

N. 889 — Aprovando uma folha de pagamento de setembro de 1933, na importância de 5:910\$000, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro. (N. 22.709-33).

N. 892 — Aprovando uma folha de um diarista contratado pela I. F. de Obras contra as Secas, para serviços a cargo da Administração Central durante o período de 1 de abril a 31 de maio de 1933. (N. 21.334-33).

N. 893 — Aprovando uma folha de 64 diaristas contratados pela I. F. de Obras contra as Secas, para os serviços da Comissão de Estudos e Obras nos Estados da Bahia e de Sergipe, podendo os mesmos servir no período de 1 de maio a 31 de julho de 1933. (Número 21.046-33).

N. 894 — Aprovando folhas de 4.155 diaristas contratados pela I. F. de Obras contra as Secas, para diversos serviços a cargo do 2º distrito, no ano de 1933, a partir das datas mencionadas nas referidas folhas e até 31 de julho. (N. 21.335-33).

N. 895 — Aprovando folhas de pagamento de novembro e dezembro de 1932, nas importâncias de 5:210\$400 e 66:762\$700, do pessoal diarista da I. F. das Estradas, contratado para os serviços da E. F. de Goiás. (N. 22.093, de 1933).

N. 896 — Aprovando uma folha de 186 diaristas contratados pelo Departamento dos Correios e Telégrafos para os serviços da construção do prédio destinado à sede da D. R. do Ceará, em Fortaleza, podendo os mesmos servir em 1933, a partir de 1 de janeiro o até ulterior deliberação do Governo, correndo a despesa por conta do depósito a que se refere o decreto n. 21.790, de 5 de setembro de 1932. (N. 21.246, de 1933).

N. 897 — Aprovando folhas de pagamento de janeiro, fevereiro e março de 1933, nas importâncias de 30:194\$, 27:272\$000 e 33:805\$000, de diaristas contratados para os serviços da construção do prédio destinado à sede da D. R. do Ceará, em Fortaleza. (Número 9.845-33).

N. 898 — Aprovando folhas de pagamento de março de 1933, no total de 6:045\$000, de diaristas contratados pela I. F. de Obras contra as Secas, para serviços a cargo da Comissão do

Estudos e Obras no Estado do Piauí. (N. 23.083-33).

N. 899 — Aprovando a folha de pagamento de setembro de 1933, na importância de 6:861\$000, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Comissão de Estudos e Obras do Porto de Jaraguá (Maceió). (N. 21.077-33).

De 26 de dezembro de 1933

N. 901 — Aprovando uma folha de dois diaristas contratados pela Com. de E. de Rodagem.

Comissão de Estradas de Rodagem Federais, para os serviços da estrada Itaipava-Terezópolis, podendo os mesmos servir em 1933, a partir de 1 de novembro e até ulterior deliberação do Governo. (N. 21.531-33).

Dia 30 de dezembro de 1933

N. 902 — Aprovando folhas de pagamento de setembro e outubro de 1933, nas importâncias de 9:660\$ e 9:734\$, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Baixada Fluminense, correndo a despesa por conta de "Depósitos" existentes no Tesouro Nacional, provenientes do aluguel de imóveis da extinta Empresa de Melhoramentos da referida baixada. (N. 22.685-33).

N. 903 — Aprovando folhas de pagamento de junho, julho e agosto de 1933, nas importâncias de 270:109\$400, réis 250:012\$500 e 240:694\$700, de pessoal diarista contratado pela Comissão de Estradas de Rodagem Federais para os serviços da Administração Central, conservas das estradas Rio-S. Paulo, Rio-Petrópolis e União e Indústria, e serviços de reconstrução e de construção das estradas União e Indústria e Itaipava-Terezópolis. (N. 20.490-33).

N. 904 — Aprovando folhas de pagamento de janeiro a maio de 1933, no total de 93:512\$900, do pessoal diarista da I. F. das Estradas, contratado para os serviços da E. F. São Luiz à Terezinha. (N. 17.610-33).

N. 905 — Aprovando folhas de pagamento de janeiro a abril de 1933, no total de 86:851\$700, de pessoal diarista da I. F. das Estradas, contratado para os serviços da E. F. S. Luiz à Terezinha. (N. 17.413-33).

N. 906 — Aprovando a folha de pagamento de outubro de 1933, na importância de 2:604\$000, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços do porto de Itajaí, a cargo da Fiscalização do Porto de Florianópolis. (N. 23.548-33).

N. 907 — Aprovando a folha de pagamento de outubro de 1933, na importância de 1:054\$000, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços do Porto de São Francisco, a cargo da Fiscalização do Porto de Florianópolis. (N. 23.548-33).

N. 908 — Aprovando a folha de pagamento de outubro de 1933, na importância de 4:472\$000, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços do Porto de Laguna, a cargo da Fiscalização do Porto de Florianópolis. (N. 23.548-33).

N. 909 — Aprovando a folha de pagamento de outubro de 1933, na importância de 5:696\$000, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Florianópolis. (N. 23.548-33).

N. 910 — Aprovando folhas de pag

mento de janeiro a junho de 1933, no total de 86:900\$000, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços das obras do rio São Francisco, a cargo da Fiscalização do porto da Baía (N. 22.465-33).

N. 911 — Aprovando folhas de 1.769 diaristas contratados pela I. F. de Obras contra as Secas, para diversos serviços a cargo da Comissão de Estudos e Obras no Estado do Piauí, em 1933, sendo 1.230 no período de 1 de agosto a 31 de dezembro, e os restantes durante o mês de agosto. (N. 19.337-33).

N. 912 — Aprovando uma folha de um diarista contratado pela I. F. de Obras contra as Secas, para os serviços a cargo da Administração Central durante o período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1933. (N. 19.337-33).

N. 913 — Aprovando folhas de 44 diaristas contratados pela I. F. de Obras contra as Secas, para diversos serviços a cargo da comissão de construção do açude público São Gonçalo e canais de frigação das varzeas do Souza, período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1933. (N. 18.975-33).

PROTOCOLO GERAL

Expediente do dia 5 de janeiro de 1934

Avisos:

N. 10 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao engenheiro chefe de seção, interino, do Departamento N. Portos e Navegação, Frederico Cesar Burlamaqui, a quantia de 1:500\$, de gratificação a que fez jus, nos meses de outubro a dezembro de 1932, como chefe de Gabinete do mesmo Departamento. (Número 23.851, de 1933).

N. 11 — Ao mesmo, idem, ao engenheiro de 2ª classe do mesmo Departamento, Clovis de Macedo Cortes, a importância de 416\$000, de diárias a que fez jus, no mês de outubro último. (Número 24.396, de 1933).

N. 12 — Ao mesmo, idem, ao continuado da 1. Divisão da E. F. C. do Brasil, Antônio Fernandes Vieira, a quantia de 144\$000, de gratificação relativa a serviços extraordinários prestados durante os meses de outubro e novembro de 1930. (N. 25.057, de 1933).

N. 13 — A interventoria F. no Estado do Espírito Santo, respondendo ao ofício em que essa interventoria pede a interferência deste Ministério no sentido de ficar extensiva a estação de Itapemirim a tarifa especial de base-padrão 40, adotada pela Leopoldina Railway para os cafés procedente das estações situadas em território espírito-santense, quando destinado aos portos do Rio de Janeiro e Vitória, remete cópia das informações prestadas a respeito pela Inspetoria Federal das Estradas e Contadoria Central Ferroviária. (N. 7.621, de 1933).

N. 14 — Ao Tribunal de Contas, remetendo, por cópia, os contratos que a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, devidamente autorizada, celebrou com os engenheiros Jaime Tavares e Estêvão Marinho, para prestação de serviços, por parte desses mesmos engenheiros, respectivamente, na chefia da Comissão de estudos e obras contra as Secas nos Estados da Baía e Sergipe e dos trabalhos de construção do açude público São Gonçalo, no Estado da Paraíba. (N. 9-34).

N. 15 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao agente de 4ª classe

da 2ª Divisão da Estrada de F. Central do Brasil, Rufino Firme Santiago, a quantia de 114\$000, relativa a dias de serviço dos meses de agosto e setembro de 1932. (N. 24.103, de 1933).

N. 16 — Ao mesmo, solicitando as necessárias providências no sentido de serem desembaraçadas, com isenção de direitos aduaneiros, duas mil toneladas de super-cimento "Dalen", destinadas à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, no Ceará. (N. 24.783, de 1933).

N. 17 — Ao mesmo, pedindo seja paga ao condutor de malas entre Guarapari e Viana, no Estado do Espírito Santo, Astrogildo Lira, a importância de 125\$000 de diárias que deixou de receber no mês de dezembro de 1931. (N. 22.877, de 1933).

N. 18 — Ao mesmo, idem, à S. A. do Gás do Rio de Janeiro, as contas na importância total de 143\$000, de luz elétrica consumida, nos meses de setembro e outubro do ano p. findo, por dependências do D. N. Portos e Navegação (Número 24.995, de 1933).

N. 19 — Ao mesmo, idem, à The R. J. Tramway, Light & Power Co. Ltd. as contas na importância total de 85\$000, de energia elétrica consumida nos meses de setembro e outubro do ano próximo findo, por dependências da Inspetoria Federal das Estradas. (N. 24.490, de 1933).

N. 20 — Ao mesmo, idem, à S. A. do Gás do Rio de Janeiro, as contas na importância total de 271\$600, de luz elétrica consumida, no mês de setembro.

Ofícios:

N. 24 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que por decreto de 20 de outubro último foi Artur Gonçalves Torres Júnior nomeado para exercer, interinamente, o cargo de tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco. (N. 24.034 de 1933).

N. 25 — Aos mesmos, comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que Manuel Cavalcanti dos Santos, ex-diarista do serviço telefônico da ex-República Geral dos Telégrafos, pede reintegração, proferiu o seguinte despacho: — "Deferido, com fundamento no parecer do consultor jurídico, sem direito ao pagamento de diárias atrasadas. (N. 5.082-33).

N. 26 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, restituindo o processo em que a Companhia Cantareira e Viação pede pagamento, por exercícios findos, da quantia de réis 197\$500, proveniente de transporte de bagagens, feito a requisição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos desse Estado, no ano de 1932, afim de que essa Delegacia Fiscal reconheça o total da dívida na importância acima referida, dada a existência de saldo na sub-consignação própria, como consta do referido processo. (Número 23.732-33).

N. 27 — A Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Pública, transmitindo petição, em original, protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 15.959-F. 1.929, na qual Francisco de Paula Cunha solicitou o abono para aluguel de casa, quando no cargo de agente de 3ª classe, interino da E. F. Rio-d'Ouro. (N. 22.053-33).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de janeiro de 1934

Designando o telegrafista de 5ª classe Daniel Nunes de Brito para os serviços auxiliares da comissão de melhoramentos do tráfego radiotelegráfico, de que trata a portaria n. 1.255, de 20 de outubro de 1933. (Port. 22 de 5 de janeiro de 1934).

Suprimindo a linha postal de Boa Viagem a Tamboril, por Telha, custeada por 2:460\$ anuais e criando a de Pinheiro a Telha, por Tamboril, com 64 quilômetros de percurso, duas viagens por semana e o mesmo custeio da suprimida, ambas subordinadas à Diretoria Regional do Ceará. (Port. 30 de 5 de janeiro de 1934).

Removendo da Diretoria Regional do Amazonas e Acre para a de Pernambuco, o praticante diplomado José Pinto tráfego. (Port. 39 de 5 de janeiro de 1934).

Removendo, da Diretoria Regional da Paraíba para a do Ceará, o telegrafista de 4ª classe Sebastião Francisco Fernandes. (Port. 38 de 5 de janeiro de 1934).

Declarando competir à Superintendência do Tráfego Telegráfico providenciar sobre o provimento das estações com o pessoal necessário ao tráfego telegráfico, propondo para esse fim as remoções que forem necessárias entre as Diretorias Regionais ou entre estas e a Estação Central, incumbindo à Superintendência do Tráfego Telegráfico ter sempre anotado o pessoal telegráfico que se encontra afastado do tráfego. (Port. 39 de 5 de janeiro de 1934).

Fundindo a estação telegráfica de "Sacramento" à agência postal da mesma localidade, que passará a funcionar como agência postal-telegráfica, subordinada à Diretoria Regional de Uberaba. (Port. 34 de 5 de janeiro de 1934).

Fundindo a estação telegráfica de Cassia, à agência postal da mesma localidade, que passará a funcionar como agência postal-telegráfica de Cassia, subordinada à Diretoria Regional de Campanha, no Estado de Minas Gerais. (Port. 41 de 5 de janeiro de 1934).

Determinando que tenham início a 25 de janeiro corrente, na Diretoria Regional de São Paulo, as provas do concurso para inspetores de linhas de 3ª classe cuja inscrição foi mandada abrir pela portaria n. 941, de 26 de julho de 1933, designando os seguintes funcionários para examinadores: Português, auxiliar de 1ª classe Cleomenes Campos de Oliveira; Aritmética prática, auxiliar de 1ª classe Antônio da Silva Passos; elementos de álgebra, auxiliar de 1ª classe Antônio da Silva Passos; elementos práticos de geometria e trigonometria, telegrafista de 3ª classe Germano Neto; elementos de topografia e prática dos serviços de linhas, inspetor técnico de 2ª classe João Leoncio de Araújo; Corografia do Brasil com desenvolvimento especial quanto às vias de comunicação, telegrafista de 4ª classe Almir Sitiro da Costa. (Port. 37 de 5 de janeiro de 1934).

Dispensando, a pedido, da comissão de chefe do tráfego telegráfico da Di-

retoria Regional de São Paulo, o telegrafista chefe Pedro Leão de Campos e designando, em substituição, o telegrafista de 1ª classe Manuel Barreto de Moura. (Port. 36 de 5 de janeiro de 1934).

Dispensando, a pedido, da comissão de chefe do tráfego postal da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, o 1º oficial Manuel Barbosa Gesta e designando para essa comissão, o 2º oficial da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, Júlio Mário de Valois Ferreira. (Port. 35 de 5 de janeiro de 1934).

Reduzindo para 710\$ anuais a gratificação estabelecida para o agente postal de Pinheiro, subordinada à Diretoria Regional do Ceará. (Port. 31 de 5 de janeiro de 1934).

Reduzindo para 720\$ anuais a gratificação estabelecida para o agente postal de Mussurêpe, na jurisdição da Diretoria Regional de Pernambuco. (Port. 29 de 5 de janeiro de 1934).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Anastácia Rospendowski, agente de Artur Nogueira, agência subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, quatro meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 20 de novembro de 1933.

Jorge Augusto de Sousa, servente da agência de Barra do Pirai, subordinada à Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, um ano, com ordenado, nos termos do art. 1º do decreto n. 21.233, de 1 de abril de 1932, combinado com o art. 1º do decreto n. 4.533, de 28 de janeiro de 1922, a contar de 20 de outubro de 1933.

Alice Ribeiro Rocha, agente de Cajueiro, agência subordinada à Diretoria Regional da Bahia, um mês, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de agosto de 1933.

Ernestina Rocco, ajudante da agência de Santa Rita, subordinada à Diretoria Regional da Paraíba, um ano, sendo cinco meses com 2/3 da gratificação, seis meses com metade e o restante com 1/3, para tratamento de saúde, a contar de 2 de dezembro de 1933.

João Lafene, auxiliar de 3ª classe da Agência de Ilheus, subordinada à Diretoria Regional da Bahia, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 10 de julho de 1933;

José Tito Procópio da Cunha, agente de Caraubas, agência subordinada à Diretoria Regional da Paraíba, três meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 31 de outubro de 1933;

Lúcia Camará de Carvalho, auxiliar de praticante da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 1 de janeiro corrente;

Rosa Glicéria Ferraro, agente de Itaeté, agência subordinada à Diretoria Regional da Bahia, seis meses, em prorrogação, com metade da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro de 1933;

Rosaly Lopes de Oliveira, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Pará,

três meses, sendo um mês e oito dias com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 17 de novembro de 1933;

Saul Costa, carteiro-auxiliar da Diretoria Regional da Bahia, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto de 1933;

Antônio Rodrigues da Silva, estafeta da Agência de Brazópolis, subordinada à Diretoria Regional de Campanha, dois meses e três dias, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de dezembro de 1933;

Elisa Guaraná Botto, ajudante da Agência de Estância, subordinada à Diretoria Regional de Sergipe, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 19 de novembro de 1933;

Francisca Maria de Souza Martins, agente de Nova Lapa, agência subordinada à Diretoria Regional do Piauí, seis meses, em prorrogação, com metade da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de outubro de 1933;

Helena Wax, auxiliar de praticante da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 9 de dezembro de 1933;

Escolástica Ferreira, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional de Minas Gerais, três meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro de 1933. (Proc. 46.678-33);

José Freire de Medeiros, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Ceará, três meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 15 de outubro de 1933. (Proc. 41.453-33);

Joaquim Manuel da Camara Moura, trabalhador, com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, três meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 17 de novembro de 1933. (Processo 46.240-33);

Anísio Ribeiro, guarda-fios diarista, com exercício na Diretoria Regional da Bahia, quatro meses, em prorrogação, com metade da diária, para tratamento de saúde, a contar de 24 de novembro de 1933. (Proc. 28.516-33);

Abigail Lima de Oliveira, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, em prorrogação, sendo um mês com o ordenado e o prazo restante com 3/4 do mesmo, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro de 1933. (Processo 61.918-33);

Benedito Gomes Macedo, estafeta da Agência de Campina Grande, subordinada à Diretoria Regional da Paraíba, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de dezembro de 1933.

Requerimentos despachados

Amado do Patrocínio Coelho, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional de Santa Catarina, pedindo averbação de tempo de serviço. — Anote-se.

Plácido Ferreira Guimarães, condutor de malas da linha de Cachoeira a Feira de Santana, pedindo licença — Autorizo o afastamento pelo prazo requerido, de acordo com o informado.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

CONCURSO DE CARTEIROS AUXILIARES

Pedidos de inscrição despachados:

Humberto Moreira Guimarães. — Indeferido. O requerente tem 25 anos e 9 meses de idade, estando fora das condições previstas pela portaria do Sr. diretor geral.

Manuel Sabino. — Indeferido. O requerente tem idade além da prevista na portaria do Sr. diretor geral.

Joel da Luz. — Indeferido. O requerente tem idade além da prevista na portaria do Sr. diretor geral.

Antônio Benício Barbosa. — Indeferido. O requerente tem idade além da prevista pelas informações.

Abraão Gomes Bezerra. — Indeferido. O requerente tem idade além da prevista nas instruções.

Euclides Landeanzer. — Indeferido.

Aureo Menezes de Moura. — Indeferido.

Renato Soeiro Ferreira. — Indeferido.

Amador Raimundo de Andrade. — Indeferido.

Manuel Pinto de Almeida. — Indeferido.

Walter Gomes. — Indeferido.

Emanuel Correia Trindade. — Indeferido.

Ari Costa. — Indeferido.

Valdemiro Costa Araújo. — Indeferido.

Alberto Gonçalves Martins. — Indeferido.

Arnaldo Coelho Duarte. — Indeferido.

Ministério da Agricultura

Sr. Chefe do Governo Provisório:

Autorizado. — Em 2-1-934. — G. Vargas.

O orçamento vigente deste Ministério não consigna recursos para o custeio das excursões realizadas pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Sendo reconhecido o valor de tais visitas a estabelecimentos industriais do País, pelos alunos e professores da referida Escola, e cogitando o seu regulamento dessas excursões, foram elas efetuadas no corrente ano em Pinheiro, Estado do Rio, e São Paulo.

Sendo natural que o Ministério indenize os dispêndios feitos pelos estudantes que tomaram parte nas excursões e existindo saldo na verba 9ª Eventuais — Sub-consignação 2, — peço vossa autorização para imputar a essa verba a despesa em apêço, cuja importância total é de 11:320\$000.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934. — Juarez Távora.

Confere com o original. Em 5 de janeiro de 1934. — José Corrêa Lyrio, 2º oficial.

No título de nomeação de Megalvio Rodrigues, foi feita a seguinte apostila:

O funcionario a que se refere este ato chama-se Megalvio da Silva Rodrigues e não como no mesmo se achava.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934.

— Juarez Távora.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

RELACÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INDÚSTRIAS CONEXAS, INSCRITOS NO REGISTRO A CARGO DESTA DIRETORIA NO MES DE 1933

Letra A

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
A. Rizzo Irmão & Comp.....	2.892	Rio Grande do Sul	Caxias.	Albano Zortia	2.980	Paraná	União da Vitória.
Aarão Ferreira de Santana.....	2.816	Piauí	Campo Maior.	Albertina Galaizi	2.875	Espírito Santo	Itaguassú.
Abel Garcia	2.867	Goiás	Inhumas.	Alberto Augusto dos Santos.....	2.987	Minas	Santa Quitéria.
Abel Pinheiro Maciel	2.784	Amazonas	João Pessoa.	Alberto Baso	2.996	São Paulo	Campinas.
Abelino Fernandes	2.939	São Paulo	Jacaré.	Alberto Beilke	3.008	Santa Catarina	São Francisco.
Abrahão Mussi	2.881	Paraná	União da Vitória.	Alberto Boecke	2.843	Minas	Palmira.
Abrahão Zaue	2.813	Mato Grosso	Culabá.	Alberto Brandão Segadas Viana...	2.854	Distrito Federal.	Colatina.
Abreno Gava	1.164	Santa Catarina	Cruzeiro — Letra F (Francisco).	Alberto Bruno	2.914	Espírito Santo	Lapa.
Acácio Faria	3.012	São Paulo	Pindamonhangaba	Alberto Diederichs	2.924	Paraná	Imbituba.
Acelino Advincula Costa	2.957	Minas	Pedro Leopoldo.	Alberto Helzog	2.775	Espírito Santo	Itaguassú.
Aché Travassos & Comp.....	2.985	São Paulo	Ribeirão Preto.	Alberto Holz Neto	2.977	Espírito Santo	Colatina.
Adão Deda	2.885	Paraná	Lapa.	Alberto Jacobsen	2.871	Espírito Santo	Colatina.
Adão Francisco Pacheco	2.839	Minas	Januária.	Alberto José Andreoli	2.874	Espírito Santo	Itaguassú.
Adão Janoski	2.904	Santa Catarina	Mafrá.	Alberto Kumack	2.776	Espírito Santo	Colatina.
Adão Krul	2.891	Paraná	Araucária.	Alberto Ladke	2.915	Espírito Santo	Colatina.
Adão Opechinski	2.824	Santa Catarina	Canoinhas.	Alberto Macagnam	2.898	Santa Catarina	Cruzeiro.
Adão Potyrata	2.835	Paraná	Reserva.	Alberto Mördarsky	2.936	Paraná	Lapa.
Adão Sokulski	2.884	Paraná	Lapa.	Alberto Musiat	2.916	Espírito Santo	Colatina.
Adão Wrotny	2.807	Rio Grande do Sul	Encruzilhada.	Alberto Nabozini	2.893	Paraná	Araucária.
Adauto de Albuquerque	2.811	Paraiíba	Calazearas.	Alberto Nabeuho	2.909	Paraná	Lapa.
Adelino Augusto Pinto	2.866	Amazonas	Manaus.	Alberto Nabeuho	2.961	Paraná	União da Vitória.
Ademar Soares Londres	2.883	Paraiíba	Mamanguape.	Alberto Rossmann	2.922	Espírito Santo	Colatina.
Adolfo de Alencastro Guimarães	2.858	Rio de Janeiro.....	Petrópolis.	Alberto Rubin	2.786	Santa Catarina	Joinville.
Adolfo Bassini	3.006	São Paulo	Campinas.	Alberto Tameiros	2.982	São Paulo	Monte Mór.
Adolfo Júlio Matzke	2.932	Paraná	Foz do Iguaçu.	Alberto Tatvi	2.888	Paraná	Lapa.
Adolfo Lima	2.998	Ceará	Baturité.	Alberto Vieira	2.880	Minas	Curvelo.
Adolfo Reis	2.808	São Paulo	São José dos Bar- reiros.	Alberto Zschaber	2.914	Minas	Belo Horizonte.
Adolfo Walter	2.956	Santa Catarina	Chapeco.	Alberto Wautuck	2.927	Paraná	Tamandaré.
Adosinha Lopes	2.947	São Paulo	Colia.	Alberto Wonsowicz	2.908	Paraná	Lapa.
Adralino Padrão	2.981	Minas	Sete Lagoas.	Alberto Woschniak	2.934	Paraná	Lapa.
Adriano Damião Pinto	2.844	Distrito Federal	Jacarapaguá.	Albino Berian	2.856	Santa Catarina	Chapeco.
Adriano Leocádio Soares	2.910	Minas	Contenda.	Albino Lamek	2.972	Paraná	Tamandaré.
Afonso Assiz Pereira Matos.....	2.852	Maranhão	São Luiz.	Albino Pereira de Sousa.....	2.903	Santa Catarina	Araranguá.
Afonso Guimarães	2.861	Paraná	Campo Largo.	Alcides Dantas Maciel	2.827	São Paulo	Santa Isabel.
Afonso Ouremba	2.931	Paraná	Foz do Iguaçu.	Alcides de Araújo Costa.....	3.009	Distrito Federal	Recalengo.
Afrânio Poggi de Melo Santos.....	2.785	Distrito Federal.	Rio Branco.	Alcides Parisio de Sousa.....	2.929	Rio de Janeiro	Barra de São João
Afro Freire	2.899	Acre	Campo Grande.	Alcino de Jesus	2.986	Rio de Janeiro	Duas Barras.
Agenor José Venâncio	2.984	Distrito Federal	Piracuruca.	Alcino Monteiro	2.912	Minas	São João d'El-Rei.
Agenor de Moraes Menezes.....	3.010	Piauí	Canagalo.	Alcino José Pimentel	2.925	Espírito Santo	São José do Cal- cado.
Agenor Viterbo Monnerat	2.901	Rio de Janeiro	Sorocaba.	Aldérico Novais Machado	2.798	Maranhão	Caxias.
Agêo Ferreira de Camargo.....	2.796	São Paulo	Viana.	Aleixo Pikosz	2.920	Paraná	São José dos Pi- nhais.
Agostinho Bruzzi	2.783	Espírito Santo	Santa Cruz.	Aleixo Wonsowski	2.935	Paraná	Lapa.
Agostinho Cerri	2.804	Espírito Santo	Itaguassú.	Alexandre Deutsch	2.797	Rio de Janeiro	Pirai.
Aguinaldo Queiroz de Oliveira.....	2.882	Rio de Janeiro	Capital.	Alexandre Koch	2.788	Santa Catarina	Porto União.
Agustinho de Nardi	2.779	Espírito Santo		Alexandre Kozikowski	2.906	Santa Catarina	Mafrá.
Aisaku Watei	2.946	São Paulo		Alexandre Rangel de Abreu (Dr.)	2.938	Rio de Janeiro	Itaguassú.
Albano de Melo Amara.....	2.831	Distrito Federal.					

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Alexandre Ratti	2.947	Espírito Santo	Colatina.	Angelo Cecatto	2.826	Paraná	Curitiba.
Alexandre Rodrigues	2.840	Minas	Tequitinhonha.	Angelo Cechelero	2.812	Paraná	Marechal Mallet.
Alexandre Silva Lindso	2.782	Amazonas	Maura.	Angelo Coghi	3.004	São Paulo	Curitiba.
Alexandre Torelo	2.794	São Paulo	Presidente Prudente.	Angelo Dalarmi	2.849	Paraná	Campinas.
Alfio Carozzo	2.795	São Paulo	Atibaia.	Angelo Defendi	2.940	São Paulo	Santo Anastácio.
Alfredo Alves	2.820	Mato Grosso	Corumbá.	Angelo Frekiani	2.805	Espírito Santo	Santa Tereza.
Alfredo Chelab	2.991	Rio de Janeiro	Iguassú.	Angelo Macagnam	2.896	Santa Catarina	Cruzeiro.
Alfredo Ferreira da Silva	2.809	Paraná	João Pessoa.	Angelo Marques Camara	2.878	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.
Alfredo Gomes	2.949	Pernambuco	Caruarú.	Angelo Pancieri	2.872	Espírito Santo	Colatina.
Alfredo Halfden	2.902	Rio de Janeiro	Vassouras.	Angelo Panqueri	2.792	São Paulo	Rio Claro.
Alfredo Koharevich	2.969	Rio de Janeiro	São Gonçalo.	Angelo Paulin	2.960	Santa Catarina	Itajaí.
Alfredo Locio	2.810	Paraná	Cajazeiras.	Angelo Stefanoni	2.001	Espírito Santo	Colatina — Letra J (João).
Alfredo Martins de Oliveira	2.838	Rio Grande do Norte	Natal.	Angelo Tomaz	3.000	Santa Catarina	Araranguá.
Alfredo Pinto	2.857	Sergipe	Socorro.	Angelo Toniato	2.850	Espírito Santo	Itaguassú.
Alfredo Rosa de Amorim	2.921	Minas	Nova Lima.	Angelo Vanini	2.994	Espírito Santo	Cachoeiro de Itaipirimir.
Alfredo Sousa Leite	2.825	Minas	Mar de Espanha.	Angelo Viganò	2.777	Espírito Santo	Itaguassú.
Alice Ladeira Vale	2.842	Minas	Rio Novo.	Angelo Zanfolim	2.942	São Paulo	Santo Anastácio.
Almiro Alves	2.926	Paraná	Tamandaré.	Anselmo Patele	2.995	São Paulo	Campinas.
Aloisio Werber	2.897	Santa Catarina	Pôrto União.	Antenor Carneiro Magalhães	2.949	São Paulo	Guaratiningueta.
Altino Silva	2.975	Minas	Belo Horizonte.	Anísio Casemiro Borges	2.818	Goiás	Catalão.
Alvaro Albuquerque Irmãos	2.970	Rio de Janeiro	Iguassú.	Ana Greves da Silva	2.963	Rio de Janeiro	Iguassú.
Alvaro Jorge de Carvalho	2.870	Paraná	João Pessoa.	Ana Maria da Silva	3.011	Mato Grosso	Três Lagoas.
Alvaro Moletta	2.855	Paraná	Entre Rios.	Ana Silva Pereira	2.985	Pernambuco	Timbaúba.
Alvaro Passos	2.849	Paraná	Distrito Federal.	Antônio de Melo Bernardes	2.869	Rio de Janeiro	Vassouras.
Alvaro Rocha	2.789	Distrito Federal	Guaratiuba.	Antenor Maurício	2.832	Rio de Janeiro	Petrópolis.
Alvaro Xavier de Moraes Coutinho	2.834	Pernambuco	Timbaúba.	Antenor da Silva Paranhos	2.806	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.
Alves Filhos	2.974	Pará	Macapá.	Antenor Troccoli	2.944	São Paulo	Mogi das Cruzes.
Alvina Jovina	2.923	Minas	Montagem.	Antonieta Pinto Ferraz	2.945	São Paulo	Jacareí.
Amadeu Zaconi	2.895	Distrito Federal	Jacarapaguá.	Apárcio Severo Batista	2.847	Paraná	Cambará.
Amaro Godói Camargo	3.003	São Paulo	Rio Claro.	Apárcio Moreira	2.999	Minas	Belo Horizonte.
Amaro Ribeiro da Silva	2.845	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.	Apulero Vieira da Rocha	2.879	Paraíba	Campina Grande.
Amélio Ferrari	2.954	Espírito Santo	Colatina.	Araci de Paula Guimarães Lefevre	2.990	Distrito Federal	Campo Grande.
Américo Cavalieri	2.890	Espírito Santo	Colatina.	Arcênio Câmara	2.828	São Paulo	Mogi das Cruzes.
Américo Delmonica	2.817	Espírito Santo	Colatina.	Arcângelo Tomelin	2.823	Santa Catarina	Blumenau.
Américo Farias de Albuquerque	2.799	Paraná	Santa Tereza.	Arquimedes Azevedo	2.952	Rio de Janeiro	Iguassú.
Américo Ferrari	2.953	Espírito Santo	Colatina.	Argemiro Hungria da Silva Machado	2.836	Paraná	Tomazina.
Américo Oliveira	2.800	Alagoas	Atalaia.	Aristides Ramos de Carvalho	2.965	Rio de Janeiro	Petrópolis.
Américo Sbusa Barbosa	2.913	Minas	Paraopeba.	Aristóteles Solano Carneiro da Cunha (Dr.)	2.830	Piauí	Piracuruca.
Américo Valentim	2.950	São Paulo	Nova Granada.	Arlindo Caetano	2.774	Rio de Janeiro	Vassouras.
Anacleto Antunes Vieira	2.781	Distrito Federal	Nhaúma.	Arlindo da Cruz Ribeiro	2.535	São Paulo	Santa Cruz do Rio Pardo — Letra J.
Anastácio Visnieski	2.905	Santa Catarina	Maíra.	Armando C. Elisabeth Spranger	2.846	Pernambuco	Garanhuns.
André C. Araújo	2.941	Distrito Federal	Distrito Federal.	Armando Guarisechi	2.989	Rio de Janeiro	Iguassú.
André Cius	2.851	Paraná	Araucaria.	Armando Monteiro Ribeiro da Silva	2.841	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.
André Czmiski	2.864	Paraná	Marechal Mallet.	Armando da Silva Barros	2.979	Rio de Janeiro	Padua.
André Drapata	2.837	Paraná	São Mateus.	Armin Scheli	2.900	Distrito Federal	Jacarapaguá.
André Karas	2.907	Paraná	Lapa.	Arnaldo Resende Costa	2.955	Santa Catarina	Chapeco.
André Sinta	2.886	Paraná	Lapa.	Arnaldo Ribeiro Pinto	2.853	Minas	Pirapora.
André Syldloski	2.889	Paraná	Lapa.	Armando Ribeiro	2.793	São Paulo	Ribeirão Preto.
André Wilkosz	2.868	Paraná	Lapa.	Armando Guarisechi	2.979	Rio de Janeiro	Padua.
Angelo Augusto Carreiro	2.998	Paraná	União da Vitória.	Armando da Silva Barros	2.900	Distrito Federal	Jacarapaguá.
Angelo Benato	2.928	Minas	Belo Horizonte.	Armin Scheli	2.955	Santa Catarina	Chapeco.
Angelo Buzzato	2.873	Paraná	Tamandaré.	Arnaldo Resende Costa	2.853	Minas	Pirapora.
Angelo Campo Dall'Orto	3.005	São Paulo	Campinas.	Arnaldo Ribeiro Pinto	2.793	São Paulo	Ribeirão Preto.

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Arnerino Alves de Albuquerque...	2.859	Alagoas	Alagoas	Augusto Conte	2.993	São Paulo	Campinas.
Arone Taffner	2.778	Espírito Santo	Itaguassú.	Augusto Correia de Figueiredo...	2.959	Minas	Contagem.
Artur Americano Mendes	2.791	Minas	Salinas.	Augusto Crepaldi	2.943	São Paulo	Santo Anastácio.
Artur Correia da Veiga.	2.967	Distrito Federal.		Augusto Empeke	2.997	São Paulo	Campinas.
Artur Meiteck	3.007	Santa Catarina	São Francisco.	Augusto José de Paula.	2.976	Minas	Santa Quitéria.
Artur Paulo Kasrup	2.829	Rio de Janeiro	Petrópolis.	Augusto Kennedy	2.821	Espírito Santo	Jolatina.
Artur Rossini & Irmão.	3.002	São Paulo	Rio Claro.	Augusto Lozi	2.948	São Paulo	Santo Anastácio.
Artur Sá	2.835	Minas	Pedrofilo Oloni.	Augusto Melo Carvalho	2.992	Rio Grande do Norte	São José do Mi- pibú.
Artur Texdorf	2.933	Paraná	Foz do Iguaçu.	Augusto Olímpio Gomes de Cas- tro	2.790	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.
Arunne Kanenori	2.958	Rio de Janeiro	Itaguassú.	Augusto Ostek	2.941	Espírito Santo	Colatina.
Ashsterud Israel	2.822	Rio Grande do Sul	Santa Maria.	Augusto Paio	2.968	Minas	Belo Horizonte.
Astolfo Christofori	2.848	Minas	Muriáé.	Augusto Pinto Teixeira	2.962	Pernambuco	aranhuns.
Asilo de Inválidos "D. Maria Ade- laide"	2.964	Minas	Brazópolis.	Augusto Sampaio	2.815	Alagoas	São Miguel dos Campos.
Atanagildo Leite Ferraz (Dr.)...	2.894	Rio de Janeiro.	Valença.	Augusto Schuneman	2.780	Espírito Santo	Itaguassú.
Atílio de Almeida Barbosa.	2.862	Paraná	Campo Largo.	Augusto Suominiski	2.860	Paraná	São José dos Pi- nhais.
Atílio Modenese	2.803	Espírito Santo	Sau Gigante.	Augusto Valentini Soares	2.971	Rio de Janeiro	Vassouras.
Atílio Rononi	2.802	Espírito Santo	Santa Cruz.	Augusto Vieira Gonçalves	2.863	Alagoas	Labetal.
Atílio Veronese	2.804	Espírito Santo	Colatina.	Aurelino Assiz Oliveira	2.937	Baía	Entre Rios.
Augusto Amin & Filhos.	2.876	Minas	Rio Branco.	Auréliu Andrioli	2.877	Espírito Santo	Itaguassú.
Augusto Anelk	2.954	Espírito Santo	Itaguassú.	Auréliu Lopes de Carvalho.	2.930	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.
Augusto Antonio Mineiro	3.001	Rio de Janeiro	Nova Friburgo.	Aurino José Duarte	2.865	Pernambuco	Barreiros.
Augusto B. Rodrigues	2.978	São Paulo	Itajaí.				
Augusto Baiker	2.960	Espírito Santo	Colatina.				
Augusto Budel	2.975	Rio Grande do Sul	Itajaí.				
Augusto Cesar de Figueiredo Dias	2.975	Pará	Marabá.				

RELACÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INDÚSTRIAS CONEXAS, INSCRITOS NO REGISTRO A CARGO DESTA DIRETORIA NO ANO DE 1932

Lelra A (Anônio)

Letra A (Antônio)

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Antônio A. Fernandes	1.205	Paraná	Jacarezinho.	Antônio dos Anjos Costa.	1.568	Minas	Montagem.
Antônio Adão Sandri & Irmãos	1.572	Paraná	Jamandará.	Antônio Antunes Machado	1.551	rio Grande do Sul	Santo Angelo.
Antônio Aguiar Caldas	1.500	Sergipe	Vila Nova.	Antônio Arménio	1.509	são Paulo	Itaeta e Iguape
Antônio Aguiar de Oliveira	1.543	Goiás	Itaberá.	Antônio Augusto Lechback	1.539	Espirito Santo	Volatina.
Antônio Alcantud	1.508	São Paulo	Presidente Prudente.	Antônio Augusto Portela	1.499	são Paulo	Limeira.
Antônio Alcendra Freitas	1.537	Piauí	José de Freitas.	Antônio Avelone	1.585	são Paulo	Patuf.
Antônio Alves Canelas	1.540	Acre	Rio Branco.	Antônio Bajon	1.569	Paraná	Aracaria.
Antônio Alves Ferreira	1.601	Minas	Belo Horizonte.	Antônio Barnabé Menezes	1.514	Minas	Montagem.
Antônio Alves Velho	1.503	Pará	Belém.	Antônio Bergamaschi	1.553	Espirito Santo	Lagassú.
Antônio Amaro de Sousa	1.504	Paraná	Siqueira Campos.	Antônio Bezerra Sobrinho	1.525	Acre	rio Branco.
Antônio Andrade Belo	1.607	Distrito Federal	Realengo.	Antônio Bouterim Filho	1.571	Paraná	Colombo.
				Antônio Bukovski	1.505	Paraná	Juarapuava.

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Antônio Caetano de Sousa Santos	1.589	Minas	Belo Horizonte	Antônio Lopes de Sousa	1.538	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.
Antônio Cândido de Sousa	1.590	Minas	Gimirim, Machado e Silvianópolis.	Antônio Lopes de Sousa Filho	1.539	Pernambuco	Garanhuns.
Antônio Carneiro da Silva	1.555	Alagoas	Santa Luzia do Norte.	Antônio Maccagnan	1.540	Santa Catarina	Cruzeiro.
Antônio Carneiro Viana	1.520	Rio de Janeiro	Cambuí.	Antônio Manoel da Fonseca	1.521	São Paulo	Itu.
Antônio de Carvalho	1.591	São Paulo	Campinas.	Antônio Marins	1.498	Espírito Santo	Itaguassú.
Antônio Cassiano de Oliveira	1.601	Paraná	Campina Grande.	Antônio Marques Antunes	1.511	Minas	Colatina.
Antônio Cecílio do Amaral	1.592	São Paulo	Lorena.	Antônio Mendes Filho	1.501	Minas	Lima Duarte.
Antônio Cichowski	1.510	Rio Grande do Sul	Encruzilhada.	Antônio Mendes Linhares	1.535	Rio de Janeiro	Rio Branco.
Antônio Colman	1.580	São Paulo	Monte Mor.	Antônio Menezes Sobrinho	1.500	São Paulo	Padua.
Antônio Cuzzuel	1.593	Espírito Santo	Pau Gigante.	Antônio Modesto de Carvalho	1.506	Paraná	Campinas.
Antônio Deda	1.554	Paraná	Lapa.	Antônio Nascimento	1.530	Sergipe	Iguatu.
Antônio Doni	1.571	São Paulo	Santo Anastácio.	Antônio Novaes Filho	1.578	Pernambuco	Muribéca.
Antônio Enéas Ferreira Mendes	1.572	Paraná	Sobral e Santa Quitéria.	Antônio Novak Filho	1.545	Paraná	Buseda.
Antônio Engrácio da Silva	1.497	Espírito Santo	Colatina.	Antônio Olimpio de Machado	1.501	Sergipe	Vila Palmera
Antônio Fabri	1.565	Santa Catarina	Russanga.	Antônio Ostrowski	1.549	Paraná	Salgado.
Antônio Faltenmeyer	1.570	Santa Catarina	Porto União.	Antônio Pacheco	1.521	São Paulo	Ilha da Vitória.
Antônio Felisberto Silva	1.520	Espírito Santo	Colatina.	Antônio Pataro	1.596	São Paulo	Mogi das Cruzes.
Antônio Fernandes da Silva Filho	1.602	Minas	Murici.	Antônio Pedro de Figueiredo	1.602	Santa Catarina	Presidente Prudente.
Antônio Ferreira Veas	1.594	São Paulo	Campinas.	Antônio Penha	1.597	São Paulo	Presidente Prudente.
Antônio Firmino de Almeida	1.581	Rio Branco.	Colatina.	Antônio Pereira do Nascimento	1.606	Acre	Rio Branco.
Antônio Francisco de Castro	1.532	Alagoas	Itaú.	Antônio Pereira de Oliveira	1.524	Ceará	Aranja.
Antônio Garcia Matos	1.547	Rio de Janeiro	Itaú.	Antônio Perin	1.535	Espírito Santo	Itaguassú.
Antônio Gomes	1.597	São Paulo	Presidente Prudente.	Antônio Pinto de Oliveira	1.581	Minas	Resende Costa.
Antônio Gomes	1.554	Paraná	Ilha da Vitória.	Antônio Pio de Almeida	1.522	Mato Grosso	Cuiabá.
Antônio Gomes Costa	1.542	Pernambuco	Garanhuns.	Antônio Puggia	1.568	São Paulo	Presidente Prudente.
Antônio Gomes de Queiroz	1.564	Acre	Vapuri.	Antônio Raimundo de Albuquerque	1.517	Paraná	Cajazeiras.
Antônio Gonçalves	1.583	Paraná	Sour.	Antônio Ribeiro Gomes de Lima	1.538	Ceará	Vortaleza.
Antônio Gonçalves de Carvalho Júnior	1.523	São Paulo	Coreia.	Antônio Ribeiro Gouveia	1.502	Minas	Grutal.
Antônio Gonçalves de Magalhães	1.541	Ceará	Senador Pompeu.	Antônio Rodrigues Biscaya	1.527	Paraná	Itaguaraiva.
Antônio Guerreiro	1.507	São Paulo	Presidente Prudente.	Antônio Rodrigues Costa	1.534	Distrito Federal	Acariapaguá.
Antônio Guirand	1.541	Paraná	São Mateus.	Antônio Rosa Amorim	1.567	Minas	Nova Lima.
Antônio Huber	1.574	São Paulo	São João da Boa Vista.	Antônio Sá Travassos	1.519	Sergipe	Sabotão.
Antônio Hupski	1.544	Paraná	Valença.	Antônio Sabzac	1.561	Santa Catarina	Canoinhas.
Antônio Iwanko	1.529	Paraná	Campo Largo.	Antônio Santos Vilela Júnior	1.545	Distrito Federal	Porto Real e Colégio.
Antônio José Cabreira	1.587	São Paulo	Marechal Mallet.	Antônio Selgas Filho	1.552	Alagoas	Rio Branco.
Antônio José Leite Pereira	1.546	Piauí	São João da Boa Vista.	Antônio Serafim da Silva	1.592	Acre	Mogi das Cruzes.
Antônio de Matos Musso	1.608	Distrito Federal	Valença.	Antônio Tavoraro	1.510	São Paulo	Ituriae.
Antônio José Rocha	1.578	Minas	Campo Grande.	Antônio Teodoro da Silva	1.604	Minas	Santana de Japuba
Antônio José da Silva	1.558	Minas	Contagem.	Antônio Veiga de Freitas	1.579	Rio de Janeiro	Colatina.
Antônio Knapik	1.566	Paraná	Contagem.	Antônio Vendramini	1.513	Espírito Santo	Montagem.
Antônio Kudlaurec	1.560	Paraná	Lapa.	Antônio Vieira Mendes	1.577	Minas	uro Fino.
Antônio Laender Júnior	1.530	Paraná	Vraucaria.	Antônio Villibor	1.531	Minas	Encruzilhada.
Antônio Lino	1.512	Minas	Peófilo Ottoni.	Antônio Zabiella	1.548	Rio Grande do Sul	Colatina.
			Juro Fino (Inconfidentes).	Antônio Zanon	1.584	Espírito Santo	Lapa.
				Antônio Yargas	1.557	Paraná	Prudente.
				Antônio Woinarski	1.550	Paraná	Prudente.

Letra B

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Baltazar Meireles	924	Rio Grande do Norte	Luiz Gomes	Bernardino Florêncio de Serra...	909	Acre	Xapuri.
Batista Dal Bom	993	São Paulo	Presidente Prudente.	Bernardino Gomes Peixoto	923	Acre	Rio Branco.
Barnave Angeletino Martins	894	Amazonas	Manaus.	Bernardo Francisco dos Santos...	892	São Paulo	São Roque.
Bartolomeu Antônio Teixeira	930	Santa Catarina	Araucária.	Bernardo Ossask	915	Paraná	Iamandaré.
Basílio Bohun	906	Paraná	São Mateus.	Bernardo Pereira Nunes	927	São Paulo	Presidente Prudente.
Basílio Nedozelko	897	Paraná	Jarochal Mallet.	Bertoldo José Duarte	904	Rio de Janeiro	Ipaúba.
Basílio Romaniv	896	Paraná	Jarochal Mallet.	Bias Gomes Pimentel	889	Rio de Janeiro	Barra do Pirai e Vassouras.
Belarmino Austrégislo de Ataíde	906	Rio de Janeiro	Itaguaí.	Bichara Calil Curi	931	Minas	Caxambu.
Belarmino Dias Ladeira	902	Minas	São João Nepomuceno.	Boleslau Macionk	916	Paraná	Iamandaré.
Belarmino Lolota Borges	922	Espírito Santo	Serra.	Boleslau Mordaski	911	Paraná	Lapa.
Belarmino Sousa Rodrigues	907	Paraná	Pinhaúba.	Bolisac Stancka	910	Santa Catarina	Mafra.
Benedito Alves de Siqueira	895	Paraná	São José da Boa Vista.	Bortholo Maccagnan	908	Santa Catarina	Cruzeiro.
Benedito José de Castro	905	Minas	Juanhaes.	Bortholo Sandri	903	Paraná	Iamandaré.
Benedito Teixeira	919	São Paulo	Santo Anastácio.	Bortholo Vale	917	Paraná	Iamandaré.
Benavides Caetano da Silveira	912	Minas	Montagem.	Braz Coutinho	913	Pernambuco	Limbaúba.
Benjamin Camargo	904	Minas	Belo Horizonte.	Braz Eudório da Cunha	887	Rio de Janeiro	Magé.
Benjamin Carraro	918	Paraná	Ponta Grossa.	Brasilino da Cunha Vasconcelos...	928	Paraíba	São Salvador.
Benjamin Casato	920	São Paulo	Santo Anastácio.	Brasilino da Silva Tavares	914	Sergipe	Propriá.
Benjamin Rubbo	898	São Paulo	Itanhaem.	Brasilino França	899	Paraná	Entre Rios.
Benjamin Viganis	888	Espírito Santo	Itaguassú.	Brasil & Comp.	924	Rio de Janeiro	Vassouras.
Benito José de Abreu	925	Rio de Janeiro	Itaguassú.	Brilhante Pinho Teixeira	929	Espírito Santo	Cachoeiro de Santa Leopoldina.
Bento Ribeiro Carneiro Monteiro	925	Rio de Janeiro	Itaguassú.	Bruno Martim	890	Santa Catarina	Joinville.
Bernardino Ferreira Costa	891	Rio de Janeiro	Itaguassú.				

Letra C

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Caetano Fatigatle Júnior	1.209	Minas	Aiuuoca.	Canuto Otaviano Pereira	1.169	Goiaz	Capital — Letra O.
Caetano Vanini	1.249	Espírito Santo	Cachoeiro de Itapominim.	Caramurú Pais Leme	864	São Paulo	Assiz.
Caio Júlio Tavares	1.246	Rio de Janeiro	Macacé.	Carivamú Ferraz de Menezes Doria	1.190	São Paulo	Itapema.
Camille Rocha	1.214	Rio de Janeiro	Rio Claro.	Carl August Paul Bode	1.189	São Paulo	Nova Iguassú — Letra E.
Camilo Michalka	1.205	Distrito Federal	Santa Cruz.	Carl Nyman	1.046	Rio de Janeiro	Santo Anastácio.
Cândido da Fonseca Viana Sobrinho	1.253	Minas	Pedro Leopoldo.	Carlos Alves de Oliveira Guimarães	1.223	São Paulo	Colatina.
Cândido de Sousa Pereira Botafogo (Dr.)	1.229	Distrito Federal.		Carlós De Angells	1.196	Espírito Santo	

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Carlos Avancini	1.251	Espírito Santo	Santa Leopoldina.	Chaile Jacob	1.243	São Paulo	Mogi das Cruzes.
Carlos Badke	1.184	Espírito Santo	Santa Tereza.	Charles Essleuer Siefert	1.247	Rio de Janeiro	Pirai.
Carlos Bahnet	1.187	Paraná	União de Vitória.	Chalom Abrahams	497	Rio de Janeiro	Iguassú — Letra V
Carlos Dahlheimer	1.226	Santa Catarina	Chapeco.	Crispim Melo Castro	1.198	Distrito Federal.	Palmira.
Carlos Drunm	1.200	Santa Catarina	Chapeco.	Crispim Pereira da Costa	1.179	Minas	Jacarepaguá.
Carlos Engel	1.237	Distrito Federal.	Chapeco.	Crispim Sodré de Macedo	1.204	Distrito Federal	Capital.
Carlos Ewald	1.188	Espírito Santo	Cachoeiro de Santa Leopoldina.	Chubei Takagaki	1.222	São Paulo	Ceará Mirim.
Carlos F. G. Hohendorf	1.168	Rio Grande do Sul	São Leopoldo	Cicero Marinho	1.182	Rio Grande do Norte	Rio Branco.
Carlos Follador	1.201	Espírito Santo	Colatina.	Cicero Xavier Lima	1.232	Acre	Januária.
Carlos Franco	1.178	Espírito Santo	Colatina.	Claudioonor Carneiro	1.194	Minas	Itaboraí.
Carlos Heine	1.250	Rio de Janeiro	Friburgo.	Claudioomiro Nonato Vieira	1.202	Minas	Caríacica.
Carlos Holzapfel	1.225	Santa Catarina	Chapeco.	Clemente Medrado Fernandes	1.172	Goiás	São Gonçalo.
Carlos Horle	779	Rio Grande do Sul	São João de Montenegro.	Cléonice Silveira Maia	1.170	Minas	Santa Quitéria.
Carlos Inácio de Oliveira	1.220	Rio Grande do Sul	Montenegro.	Cléonice Silveira Maia	1.170	Minas	Arassuaí.
Carlos Jacobsen	1.206	Espírito Santo	Colatina.	Clódonor Pereira do Lago	1.227	Espírito Santo	Santo Amaro.
Carlos Kalkmann	1.233	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.	Clóvis Jardim (Dr.)	1.175	Minas	Tacarati, Rio Branco e Alagoa do
Carlos Knaak	1.216	Espírito Santo	Colatina.	Colégio Adventista	1.215	São Paulo	Monteiro.
Carlos Loase	1.235	Espírito Santo	Colatina.	Companhia Agrícola e Pastoral de São Francisco	1.245	Pernambuco e Paraíba	Ribeirão Preto.
Carlos Müller	1.236	Espírito Santo	Colatina.	Companhia Antártica Paulista	1.234	São Paulo	Promissão.
Carlos Müller	1.199	Distrito Federal	Bananal.	Companhia Comercial e Marítima	1.173	São Paulo	Belo Horizonte.
Carlos Pereira da Silva Porto	1.167	São Paulo	Sobral.	Companhia de Fiação e Tecidos de Minas Gerais	1.174	São Paulo	Araraquara, Ibitinga e Tabatinga.
Carlos Rodrigues	1.181	Ceará	Colatina.	Companhia Itaquaré	1.211	Minas	Xiririca.
Carlos Sarter	1.238	Espírito Santo	Iguassú.	Companhia Metropolitana	1.197	São Paulo	São Carlos.
Carlos Sarthou	1.248	Rio de Janeiro	Iguassú.	Condessa do Pinhal	1.171	Paraná	Lapa.
Carlos Schinardi	1.191	Mato Grosso	Guabá.	Constante Bubniak	1.212	Rio de Janeiro	Vassouras.
Carlos Schmidt	1.228	Rio de Janeiro	Iguassú.	Constantino de Figueiredo	1.195	Amazonas	Manaus.
Carlos Schutz	1.207	Espírito Santo	Colatina.	Cooperativa Agrícola de João Alfredo	1.219	Minas	Belo Horizonte.
Carlos Sousa Cunha	1.210	Baía	Alagoinhas.	Copênico Pinto Coelho	1.193	Rio de Janeiro	Iguassú.
Carlos Wiese	1.252	Santa Catarina	Joinville.	Curt Hindrichs	1.230	Paraná	Curitiba.
Carmine Tonnera	1.231	Rio de Janeiro	Iguassú.	Custódio Raposo Neto	1.218	Rio de Janeiro	Padua.
Carolina Costeletti Corre	1.183	Espírito Santo	União da Vitória.	Custódio Tostes	1.239	Minas	Bias Fortes.
Casemiro Andrsjerski	1.180	Paraná	Marechal Mallet.	Cimodocéa Andrade Magalhães Gomes	1.176	Espírito Santo	João Pessoa.
Catarina Marucén	1.203	Paraná	Joinville e Campo Alegre.	Círo de Andrade (Dr.)	1.240	Rio Grande do Sul	Alegrete.
Catarina Pauline Pyles	1.221	São Paulo	Joinville e Campo Alegre.				
Cecil Thiré	1.213	Distrito Federal	Joinville e Campo Alegre.				
Cecília Maria das Chagas	1.186	Espírito Santo	Joinville e Campo Alegre.				
Célio Castiglioni	1.208	Espírito Santo	Joinville e Campo Alegre.				
Ceslau Studzinski	1.185	Rio Grande do Sul	Joinville e Campo Alegre.				
Cesar Pereira de Sousa	1.192	Santa Catarina	Joinville e Campo Alegre.				
Cesar Val Villares	1.244	Rio de Janeiro	Joinville e Campo Alegre.				
Chafik Heraki	1.177	Paraná	Joinville e Campo Alegre.				

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Damon José de Siqueira.....	530	Minas	Lambari.	Diogo Lopes de Carvalho.....	538	Rio de Janeiro	Sapucaia.
Daniel Rizzi.....	513	Espírito Santo	Itaguassú.	Djalma Eliseu de Gusmão Neves..	537	Pernambuco	Iguarassú.
Dante Tessarole.....	518	Espírito Santo	Santa Cruz.	Domingos Alves de Sousa.....	533	Paraná	Marechal Mallet.
Dario Durval.....	523	Rio de Janeiro	Itaguassú.	Domingos Batista de Sousa.....	534	Minas	Itaúna.
David Coriolano de Melo.....	534	Pernambuco	Baranhuus.	Domingos Casagrande.....	541	Espírito Santo	Itaguassú.
David Cottelippe Zauer.....	545	Paraná	Entre Rios.	Domingos Castari.....	539	São Paulo	Santo Anastácio.
David Lino Cavalcante.....	542	Acre	Rio Branco.	Domingos Chiminazzi.....	550	São Paulo	Campinas.
David Michael.....	544	Rio Grande do Sul	Itul.	Domingos Cunha Maciel.....	527	Paraná	São Mateus
David Pavel.....	543	Santa Catarina	Crecituma.	Domingos Ferreira Pontes.....	547	Goiaz	Capital.
De Benedetto Vicente.....	528	Espírito Santo	Santa Cruz.	Domingos Garcia dos Santos.....	529	Rio Grande do Norte	Macaiba.
Debora Laport Leitão.....	522	Distrito Federal	Jacarepaguá.	Domingos Grippa.....	541	Espírito Santo	Pau Gigante.
Décio Paula Machado.....	525	Rio de Janeiro	Itaguassú.	Domingos José Soares.....	520	Distrito Federal	Colatina.
Delboni & Irmão.....	521	Espírito Santo	Marechal Mallet.	Domingos Liberato.....	527	Espírito Santo	Itaguassú.
Demétrio Palamar.....	524	Paraná	Manaus.	Domingos Martin.....	545	Espírito Santo	Santo Anastácio.
Deolindo Luiz Alves.....	526	Amazonas	Limeira.	Domingos Seabin.....	541	São Paulo	Itamarandé.
Didimo Rodrigues de Oliveira.....	543	Distrito Federal	Cavalcante.	Domingos Securato.....	530	Paraná	Belém.
Dierberger & Comp.....	540	São Paulo	Padua.	Domingos Silva.....	551	Paraná	Itaguassú.
Dimas de Almeida Salerno.....	517	Goiaz	Itaguassú.	Domingos Soares.....	540	Distrito Federal	Itaguassú.
Diniz de Arambuja Filho.....	546	Distrito Federal	Padua.	Durval Barbosa de Menezes.....	543	Rio de Janeiro	Ponta Grossa.
Diogenes Garcia Bastos.....	549	Rio de Janeiro	Itaguassú.	Durvalêncio Polivar de Aguiar (doutor)	537	Paraná	Pojuca.
Diogenes Martins Neto.....	552	Distrito Federal					
Diogenes Martins Neto.....	555	Rio de Janeiro					

Diretoria Geral de Indústria Animal

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro

Dia 7 de dezembro de 1933

Romeu Pace, sub-inspetor da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, tendo sido transferido da Inspeção Regional de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pede ajuda de custo. — Indeferido, por ser a transferência feita a pedido do interessado.

Dia 8

Juvenal Santos, almoxarife da Diretoria Geral de Indústria Animal, pedindo equiparação de vencimentos. — Não ha que deferir.

Dia 13

Alarico de Sá Cavalcanti, auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal, no Estado de Minas Gerais, tendo sido transferido para igual cargo na Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal e designado para servir no interior do Estado de Santa Catarina, pede ajuda de custo. — Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal.

Miguel de Lima Mendes, inspetor da Inspeção Regional em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, pedindo ajuda de custo. — Concedo a ajuda de custo correspondente a meio mês de vencimentos.

Dia 15

Angelo Bonorino, auxiliar de 3ª classe da Inspeção de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pedindo a sua transferência para o cargo de auxiliar de almoxarife do Laboratório Central da Diretoria de Indústria Animal ou para a Inspeção de Fiscalização de Produtos de Origem Animal no Distrito Federal. — Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria Geral de Indústria Animal.

Dia 18

Samuel Albach, proprietário da fábrica de banha xarque de porco e derivados em Ponta Grossa, Estado do Paraná, pedindo licença para trabalhar aos domingos e feriados e além das oito horas regulamentares. — Deferido, nos termos do parecer da Diretoria Geral de Indústria Animal.

Dia 20

Lafayette de Oliveira Borges, auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, tendo substituído o ex-inspetor da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, no período de 2 a 31 de outubro de 1933, pede pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, por não ter apoio legal a pretensão do requerente.

Dia 23

Zony Lage Salão, ex-auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, pedindo o seu aproveitamento em cargo equivalente ao que exercia. — Não ha que deferir, em vista do meu despacho anterior.

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor geral

Dia 19

Artur Caetano, pedindo a devolução de uma rede apreendida. — Requeira em documento devidamente selado e volte, querendo.

Dia 26

Guido Gibelli, pedindo autorização para crear a "Bolsa do Peixe". — Sêlo os documentos e volte, querendo.

Dia 28

Rômulo Pereira de Paula, auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitário Animal, tendo sido designado para exercer, em comissão, o cargo de inspetor do Porto de Vitória, Estado do Espírito Santo, no período de 25 de março a 29 de maio de 1933, pede ajuda de custo. — Arquive-se, em vista do requerimento datado de 12 de dezembro de 1933, feito no mesmo sentido pelo interessado.

Diretoria de Organização e Defesa da Produção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de novembro de 1933

N. 540 — A D. Lúiza Ramalho Garcez, presidente do Grupo Escolar de Itagacaba, S. Paulo — Apresentando congratulações.

Dia 22

N. 543 — Ao senhor inspetor agrícola do 7º Distrito, Maceió — Agradecendo e acusando o recebimento do ofício número 711, de 3 de corrente.

Dia 18

N. 441 — Ao Sr. presidente do Sindicato de Agricultores de Itaperuna, Estado do Rio — De posse do ofício pelo qual esse sindicato pleiteia a redução da taxa de 1\$ ouro e de 15 shillings para \$500 e 5 shillings, lançando um imposto de 100 réis sobre a chicara de café, tem a dizer que não está na alçada deste ministério intervir no caso em apêço, cabendo esta tarefa ao Ministério da Fazenda, que é o competente para resolver todo o assunto que se ligue direta ou indiretamente com o fisco.

N. 545 — Ao Sr. Dr. Luiz Amaral, S. Paulo — Comunicando que foram enviados todos os elementos de estudo ao Sr. José Cardoso Carvalho, da Bahia, conforme o seu ofício n. 371, ao Sr. ministro.

Dia 21

N. 546 — Ao Sr. Paulo P. Praso, vice-presidente da Associação dos Produtores e Exportadores de Frutas do Estado de S. Paulo, S. Paulo — Agradecendo os estatutos enviados e comunicando que os mesmos não se enquadram nas normas preconizadas por esta diretoria.

Dia 29

N. 547 — Ao Sr. presidente da Caixa Rural de Araruna, Paraíba do Norte — Pedindo remessa dos balancetes dessa caixa, a contar, se possível, do início do seu funcionamento.

Dia 28

N. 548 — Ao Sr. Irineu Felix Pedroso, inspetor agrícola federal do 9º Distrito, Niterói — De posse do seu ofício datado de 13 de outubro do corrente ano, acusa o recebimento dos documentos a ele anexos.

Dia 1 de dezembro de 1933

N. 553 — Ao Sr. Otávio Costa Gomes, delegado estadual, Porto Alegre — Respondendo o ofício n. 12, de 30 de outubro último.

Dia 2 de dezembro de 1933

N. 554 — Ao Sr. Otávio C. Gomes, delegado técnico estadual — Porto Alegre — Em referência ao ofício n. 13, comunico-vos que esta diretoria ficou ciente das sugestões por vós apresentadas e aprovo a ideia de ser Porto Alegre a sede dos serviços a cargo dessa delegação.

Dia 5

N. 558 — Ao Sr. Eduardo Freire, rua Santana ns. 149-151 — Rio — Comunicando que o projeto de organização econômico profissional que apresentastes à União dos Proprietários de Marcenarias foi estudado e aprovado.

Dia 5 de novembro de 1933

N. 559 — Ao Sr. diretor da Estatística e Publicidade — Solicitando providências no sentido de ser enviado a esta diretoria um exemplar do trabalho elaborado pelo Dr. Fernando P. Antunes.

Dia 30

N. 560 — Ao Sr. presidente da Cooperativa Central dos Avicultores, rua da Misericórdia n. 2 — Nesta — Comunicando que, segundo o exame dos estatutos dessa cooperativa, feito pela seção competente, estão de acordo com o decreto n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932, salvo o art. 52, parágrafo 3º, que deve ser substituído no sentido de adotar os termos do art. 2º, letra g, do mesmo decreto.

Dia 1 de dezembro de 1933

N. 562 — Ao Sr. diretor do Banco de Cachoeiro de Itapemirim — Espírito Santo — Sobre a notificação que lhe foi feita pela extinta Diretoria de Inspeção e Fomento Agrícolas, no sentido de remover as irregularidades que se encontravam nos seus estatutos, em face das instruções complementares decorrentes do sobredito decreto, ao qual não era permitido a esse instituto se esquivar.

Dia 6

N. 565 — Ao Sr. Newton Moreira de Carvalho — Autorizando a comparecer à Pagadoria do Ministério da Agricultura, afim de dar quitação ao pessoal variável desta diretoria.

Dia 7

N. 567 — Ao Sr. agrônomo Milton Ferraz de Arruda, Piracicabá — São Paulo — Comunicando que foi designado para ter exercício no Estado de São Paulo.

N. 568 — Ao Sr. interventor do Estado do Paraná — Acusando o recebimento dos telegramas de V. Ex., datados de 11 de novembro e de 4 do corrente, tenho a honra de enviar alguns modelos de estatutos e publicações elucidativas.

Esperando para breves dias a sanção da nova legislação, peço permissão para lembrar a V. Ex., atenciosamente, a conveniência em separar as novas determinações legais para então fundar a instituição em apêço.

Dia 8

N. 569 — Ao Sr. Dr. Sílvia de Rezende, rua Mayrink Veiga n. 30 — Comunicando a conveniência de aguardar os estatutos oficiais para cooperativas de consumo, que vão ser elaborados em face da nova lei prestes a ser promulgada.

Dia 7

Ao Sr. presidente da Cooperativa Escolar de Consumo do 1º Grupo Escolar de Cruzeiro — São Paulo:

N. 570 — Desejando à Cooperativa Escolar a mais franca prosperidade.

Dia 9

Ao Sr. diretor da Estatística e Publicidade:

N. 571 — Acusando o recebimento do ofício n. 266.

Dia 8

Ao Sr. diretor do Banco Agrícola de Pitangueiras — São Paulo:

N. 572 — Comunico-vos que esta Diretoria, procedendo à revisão dos processos que à mesma passaram, existentes na Seção de Crédito Agrícola, da extinta Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, quanto ao processo sob n. 8.772, de 1926, referente a esse Banco, verificou que os documentos enviados por esse Banco, além de não se acharem selados, estavam incompletos, faltando os próprios estatutos do Banco, que aliás não foram mencionados entre tais documentos, na carta de 9 de setembro de 1926, do citado Banco, à sobredita Diretoria.

Chamo, pois, a vossa atenção para o que exige o art. 7º do regulamento para a Fiscalização Gratuita de Organização e Funcionamento das Caixas Raiffeisen e Bancos Luzzatti, a que se refere o decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926.

Declaro-vos, outrossim, que devem ser adotados os estatutos-modelo, sem prejuízo da evolução legal, desde que os estatutos desse Banco careçam de modificação, perante o decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926, conforme exigem os termos do art. 44 e respectivo parágrafo, do decreto n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932.

Assim, esta Diretoria, dando cumprimento aos encargos que passou a exercer, decorrentes do decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926, concedendo a esse Banco o prazo de 30 dias, a partir desta data para, no caso de pretender o registro e fiscalização gratuita a que se refere o decreto n. 17.339, de 1926, cumprir o que ficou exposto nesse sentido, e de acordo com o art. 6º, letra c, combinado com o art. 9º, do mesmo decreto.

Dia 9

Ao Sr. presidente da Cooperativa Agrícola de Guaxupé — Minas:

N. 575 — Em solução à petição dessa Cooperativa, comunico-vos que o registro da mesma, fica dependendo do compromisso que deve ser tomado pela sua administração, perante esta Diretoria, no sentido de, dentro do prazo o mais curto possível, reunir a assembléa geral

extraordinária para aprovar as modificações provisórias dos estatutos da Cooperativa Agrícola de Guaxupé.

Dia 12

Ao Sr. presidente do Sindicato Agrícola Cooperativista do Maranhão — Caxias:

N. 584 — Agradecendo a comunicação da propaganda desenvolvida pelos jornalistas Dr. A. Carvalho Guimarães e João Fernandes Neto, da qual resultou um Congresso e a conseqüente formação desse Sindicato.

Dia 11

Ao Sr. Paulo de Melo Bonilha — São Paulo:

N. 586 — Comunicando que foi expedido pelo Correio um volume contendo publicações referentes ao assunto de seu interesse.

— Ao Sr. presidente do Banco Agro-Comercial de Esperança — Paraíba do Norte:

N. 587 — Pedindo remessa da cópia autenticada da ata da assembléia geral que modificou os estatutos do banco.

Dia 18

N. 589 — Ao Sr. diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, São Paulo, acusando o recebimento e agradecendo o officio que comunica a instalação do Convênio Cooperativista realizado nessa capital.

Dia 16

N. 590 — Ao Sr. presidente do Banco "Solon de Lucena", Paraíba, junto ao presente remeto-vos o certificado de registro dessa cooperativa, cuja organização acaba de ser aprovada por esta diretoria.

Dia 18

N. 593 — Ao Sr. presidente da Empresa Cooperativa Codolar, agradecendo a participação da inauguração da agência n. 10, em Petrópolis e solicitando a remessa dos estatutos da Codolar, para que esta diretoria dos mesmos tome conhecimento.

Dia 19

N. 594 — Ao Sr. diretor geral da Produção Mineral, acusando o recebimento do officio n. 294.

N. 595 — Ao Sr. inspetor agrícola federal do 6º distrito, Recife, agradecendo e acusando o recebimento do officio n. 722.

Dia 7

N. 596 — Ao Sr. diretor do Banco Rural de Ipú, Ceará, em solução à petição desse banco, comunico-vos que foi o mesmo registrado, nesta diretoria.

Dia 20

N. 598 — Ao Sr. Dr. Artur Torres Filho, remetendo a cópia do officio NP 522/942/VII, do Ministério das Relações Exteriores, dirigido ao Sr. ministro da Agricultura.

Dia 18

N. 599 — Ao Sr. presidente do Banco Israelita de Pernambuco, Recife, comunicando que a reforma dos estatutos não foi feita de acordo com a legislação em vigor.

Dia 30

N. 601 — Ao Sr. presidente do Sindicato de Produtores de Leite do Município do Cruzeiro, comunicando que, de acordo com o § 1º do art. 14 do decreto n. 23.611, de 20 de dezembro de 1933 esta diretoria acaba de registrar, sob o n. 1, o sindicato de que sois digno presidente.

Dia 30

N. 602 — Ao Sr. presidente da Cooperativa de Laticínios Cruzeiroense, São Paulo. Tenho o prazer de vos comunicar que, de acordo com o § 1º do art. 14 do decreto n. 23.611, de 20 de dezembro de 1933, foi essa cooperativa registrada nesta diretoria sob o n. 1, pelo que vos apresento sinceras felicitações.

Dia 29

N. 603 — Ao Sr. presidente da Cooperativa de Consumo de Quixadá, Ceará, agradecendo e acusando o telegrama de 25 do corrente, referente à fundação dessa cooperativa.

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1933

Pelo Sr. diretor:

Dou deferimento, no sentido de serem registrados o Sindicato e a Cooperativa de Cruzeiro, que, na forma do parecer, satisfizeram tôdas as exigências. Quanto aos demais, devem completar as exigências legais.

Defesa Sanitária Vegetal

O diretor da Defesa Sanitária Vegetal, da Diretoria Geral de Agricultura, do Ministério da Agricultura, de acordo com a delegação de competência que lhe foi concedida pela portaria de 6 de setembro de 1933,

Resolve conceder três meses de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. I do art. 8º do decreto número 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, e a partir de 1º de janeiro de 1934, ao sub-assistente técnico da 1ª Seção Técnica engenheiro agrônomo Antídio de Brito Guerra.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — A. F. Magarinos Torres, diretor.

Diretoria de Plantas Têxteis

Expediente de 29 de dezembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor geral de Agricultura: N. 2.463 — Pede providências afim de que seja efetuado o pagamento da inclusa folha de diárias, na importância total de 1:850\$, a que fez jus o chefe da 2ª Seção Técnica desta Diretoria.

N. 2.664 — Comunica a sua partida, a 30 do corrente, para os Estados do nordeste, no desempenho da comissão de que o incumbiu o Sr. ministro.

Solicita, outrossim, seja designado o chefe da 3ª Seção Técnica, agrônomo José Maria Fernandes, para responder pelo expediente desta repartição.

— Ao Sr. diretor de Expediente e deste Ministério:

N. 2.465 — Comunicação idêntica.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.467 — Solicita providências no sentido de ser autorizado o inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Minas Gerais, a vender, em hasta pública, uma máquina de escrever "Urania".

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade deste Ministério:

N. 2.469 — Remete o processo da hasta pública realizada na Inspeção de Plantas Têxteis no Estado do Rio Grande do Norte, para a venda de 34 fardos com 2.437 quilos de algodão produzidos no Campo de Sementes em Sacramento, da qual resultou a renda de 5:981\$000.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 2.470 — Remete a segunda via da guia do recolhimento de renda na importância de 20\$, feito por esta Diretoria em 28 do corrente, ao Banco do Brasil.

Ao Sr. diretor da Leopoldina Railway Company Ltda.:

N. 175 — Remete a primeira via do conhecimento do empenho n. 43, na importância total de 4:000\$, para ocorrer às despesas de transportes a serem concedidos a esta Diretoria, no corrente ano.

— Ao Sr. diretor da São Paulo Railway Company:

N. 176 — Idem, idem, de 1:000\$000.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 177 — Idem, idem, de 15:000\$000.

— Ao Sr. diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 178 — Idem, idem, de 1:200\$000.

— Ao Sr. diretor da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro:

N. 179 — Idem, idem, de 1:200\$000.

Dia 3 de janeiro de 1934

Offícios:

Sr. diretor geral de Agricultura

N. 1 — Pede providências afim de que seja efetuado o pagamento da importância de 2:000\$ ao chefe da 2ª Seção Técnica desta Diretoria, engenheiro agrônomo Alcides Franco.

— Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Alagoas:

N. 3 — Remete o decreto de nomeação de Aristides Ataíde de Oliveira para exercer, em comissão, o cargo de escriturário da Estação Experimental de Plantas Têxteis em União, nesse Estado.

— Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Minas Gerais:

N. 4 — Remete diversas contas da Leopoldina Railway, afim de serem pagas pela verba do Acôrdo.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 5 — Envia a relação dos exemplares do "Diário Oficial" de que necessitam esta Diretoria e suas dependências nos Estados.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 6 — Encaminha, informado, o requerimento em queo auxiliar de classificação da 3ª Seção desta Diretoria Ramir Valente, solicita o abono de uma ajuda de custo.

N. 7 — Pede providências, afim de que seja efetuado o pagamento da importância de 900\$ ao sub-classificador da 3ª seção desta Diretoria, Osman Antonio da Silveira.

N. 8 — Idem idem ao sub-classificador da 3ª seção desta Diretoria, Cezar Wilson.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 9 — Comunica que por portaria de 29 de dezembro, último, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao diretor do Campo de Sementes de Plantas Textéis em Porto Real do Colégio, agrônomo Jorge Coutinho Aguirre, em prorrogação a de que trata a portaria n. 2, de 11 do referido mês de dezembro, da Inspeção de Plantas Textéis no Estado de Alagoas.

— Sr. inspetor de Plantas Textéis no Estado de Alagoas:

N. 10 — Idem, idem.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 11 — Idem, idem.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 12 — Idem, idem.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Dia 22 de dezembro de 1933

Correspondência expedida:

N. 871 — Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal, pedindo permissão para que o aluno Gualberto Gomes Júnior, realize um estágio.

N. 872 — Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal, idem, aluno Hugo de Mesquita Vasconcelos.

Dia 23

N. 873 — Aos Srs. Anibal Teixeira & Comp., autorizando a empregar a matriz no diploma de médico-veterinário do Sr. Rubens Magalhães Pêcego.

N. 874 — Idem, idem, do Sr. Clovis Cruz Mascarenhas.

N. 875 — Idem, idem, do Sr. Pedro Lopes Fernandes.

N. 876 — Idem, idem, do Sr. Rubem Romano Madeira.

N. 877 — Idem, idem, do Sr. José Rodrigues de Oliveira.

N. 878 — Idem, idem, do Sr. Miguel Chiere Bitar.

N. 879 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo, enviando um memorial do Sr. lente da 16ª cadeira, Dr. Paulo da Rocha Lagôa, para ser encaminhado ao Sr. chefe do Governo Provisório.

N. 880 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo, restituindo, informado, o D. E. C. n. 13.257.

Dia 26

N. 881 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo, enviando as primeiras, segundas, terceiras, quartas e quintas vias das folhas de pagamento do pessoal do Hospital Veterinário, relativas aos meses de julho, agosto, setembro e outubro.

N. 882 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo, pedindo transmitir às autoridades superiores o pedido de dispensa do cargo de diretor desta Escola.

N. 883 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo, enviando uma cópia do ofício dirigido a esta Diretoria, pelo Sr. lente da 24ª cadeira Dr. Otávio Dupont propondo um interno.

N. 884 — Aos Srs. Anibal, Teixeira & Comp., autorizando a impressão do diploma de médico-veterinário, do Sr. Oswaldo Correia.

N. 885 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo, restituindo o D. E. A. n. 5.767/7.889.

N. 886 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo, enviando uma cópia do ofício dirigido a esta Diretoria, pelo Sr. chefe dos Trabalhos Agrícolas.

N. 887 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, prestando uma informação relativa ao processo fichado sob n. 75.037 de 1932.

N. 888 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo, enviando uma cópia do ofício dirigido a esta Diretoria, pelo Sr. professor da 4ª cadeira do Curso de Química Industrial, anexo, Dr. Ataliba Lepage.

Dia 27

N. 889 — Ao Sr. agente do Lloyd Brasileiro, solicitando a transferência da passagem do aluno Clodoaldo Rodrigues de Carvalho para o aluno Raimundo Gurgel da Cunha.

N. 890 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, remetendo o livro de atas do concurso para provimento dos cargos vagos de 3ª oficial dessa Diretoria.

Ofícios:

N. 891 — Ao Sr. diretor de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, atendendo ao solicitado em ofício número 931, de 19 do corrente.

N. 892 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, restituindo o relatório vindo com o ofício n. 600, com o parecer do lente da 12ª cadeira.

Dia 28

N. 893 — Aos Srs. Anibal, Teixeira & Companhia, autorizando a impressão do diploma de médico-veterinário, do Sr. Cauby Câmara Bomfim.

Dia 29

N. 894 — Ao Sr. diretor de Aguas, respondendo ao ofício n. 229.

N. 895 — Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras do Governo Federal, solicitando a anulação do pedido n. 104.183/4-Ed. 3.383.

N. 896 — Aos Srs. Anibal, Teixeira & Comp., autorizando a impressão do diploma de médico-veterinário, do Sr. Avelino Vilar Dantas.

N. 897 — Aos Srs. Anibal, Teixeira & Comp., idem, do Sr. Hugo de Sousa Lopes.

N. 898 — Idem, idem, do Sr. Antônio Carlos da Fonseca.

Dia 30

N. 899 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo, restituindo, informado, um processo, D. E. A. n. 5.117.

N. 900 — Aos Srs. Anibal, Teixeira & Comp., autorizando a impressão do diploma de médico-veterinário, do Sr. Jaime Moreira Lins de Almeida.

Requerimentos despachados

Plínio Machado Vieira, pedindo seja encaminhado um requerimento ao Sr. ministro. — Encaminhe-se.

Mário Vergara Mendonça, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Radjalme Romeu Loureiro, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Alberto Goulart de Macedo Soares, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Raul Carneiro, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Bianor Arnizant da Silva, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Aristides Pacheco da Cunha, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Rubens Magalhães Pêcego, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Francisco Barone Nastasi, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Mário Augusto de Oliveira, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Clovis Cruz Mascarenhas, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Pedro Lopes Fernandes, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Miguel Chiere Bitar, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Rubem Romano Madeira, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Mário Vasconcelos e Silva, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

José Rodrigues de Oliveira, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Alberto de Santana, pedindo férias. — Deferido.

Oswaldo Correia, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Dr. Paulo da Rocha Lagôa, pedindo encaminhar um requerimento ao Sr. chefe do Governo Provisório. — Encaminhe-se por intermédio da D. do E. A.

Antônio Carlos da Fonseca, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Jaime Moreira de Almeida, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Hugo de Sousa Lopes, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Avelino Vilar Dantas, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Cauby Câmara Bomfim, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Miguel Chiere Bitar, pedindo marcar dia e hora para colação de grau. — Deferido.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro do Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acordo com o disposto no inciso II do art. 87, e art. 88, do regulamento aprovado pelo decreto número 23.567, de 8 de dezembro de 1933, suspender Henrique Éboli do exercício do cargo de inspetor geral da Fiscalização das Caixas de Aposentadoria e Pensões, do Conselho Nacional do Trabalho, até a decisão final do processo crime a que está respondendo perante o Juízo de Di-

feito da comarca de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934.
— Joaquim Pedro Salgado Filho.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 30 de dezembro

Avisos:

N. 1-C-570 — Ao encarregado do Expediente do Ministério da Fazenda, comunicando que a importância utilizada do crédito aberto a este Ministério pelo decreto n. 21.951, de 12 de outubro de 1932, é de 61:126\$610.

N. 1-C-571 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de ser feita a anulação da importância de 259\$784, no crédito posto a disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1-C-572 — Ao mesmo, solicitando providências sobre a quantia que deve ser posta a disposição da Delegacia do Tesouro do Brasil em Londres e destinada a contribuição do Brasil para a criação do monumento que os países filiados a Repartição Internacional do Trabalho pretendem levar a efeito na cidade de Genebra.

N. 1-C-573 — Ao delegado do Tesouro do Brasil em Londres, autorizando-o a fazer entrega da contribuição acima mencionada.

N. 1-C-574 — Ao encarregado do Expediente do Ministério da Fazenda, solicitando providências no sentido de ser posta a disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro, no Pará, com a possível urgência, a importância de 4:200\$000, destinada ao pagamento, no corrente ano, do encarregado do Entrepósito de Vizeu, Sr. Soéra Ramos de Mesquita.

N. 1-C-575 — Ao mesmo, declarando que o substituto regulamentar do inspetor de Seguros, é o doutor Jerônimo Máximo Nogueira Penido, chefe do Serviço administrativo da Inspetoria de Seguros.

Requerimento despachado:

N. 11.971-33 — Santino Beltrame, feitor, diarista do Centro Agrícola Santa Cruz, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou férias. — Mantenho o despacho.

Dia 2 de janeiro de 1934

N. 13.335-33 — Martinho Firmiano da Silva, diarista do Núcleo Colonial São Bento, servindo de vigia da Secretaria de Estado, requerendo melhoria de salários. — Faça-se contrato como servente do D. N. P., com 250\$000 mensais.

N. 13.010-33 — Antenor de Santana Zeferino, porteiro-arquivista da 14ª Inspetoria Regional, solicitando pagamento da diferença de vencimentos. — Defiro, de vez que não há outro funcionário para substituir.

N. 11.347-33 — Dr. Lourenço Pereira da Cunha, médico da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, solicitando arbitramentos de diárias por serviços prestados fora da sede. — Arbitro em vinte mil réis cada diária.

Dia 4

N. 13.264-33 — Odório dos Santos, ajudante de encarregado eletricitista, pedindo justificação de faltas. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Aditamento ao dia 30 de dezembro de 1933

Offícios:

1-C-2.958 — Ao inspetor regional em Florianópolis, comunicando que o Sr. ministro arbitrou em 10\$000 a diária a que fez jus o auxiliar fiscal, João Chaves Neto.

1-C-2.959 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando as providências solicitadas ao Ministério da Fazenda sobre a quantia a ser posta à disposição da Delegacia do Tesouro do Brasil em Londres, com a qual o nosso país contribuirá para a criação, em Genebra, do monumento em homenagem a Albert Thomas.

1-C-2.960 — Ao D. F. do Tesouro N. no Estado do Pará, comunicando as providências solicitadas ao Ministério da Fazenda no sentido de ser posta a disposição daquela delegacia da importância de 4:200\$000, destinada ao pagamento do encarregado do entreposto de Vizeu, Soéra Ramos de Mesquita.

1-C-2.961 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, fazendo identica comunicação.

1-C-2.962 — Ao D. F. do Tesouro N. no Estado do Pará, transmitindo cópia do aviso dirigido ao ministro da Fazenda e relativo ao pagamento das despesas de material e vencimentos dos funcionários da Inspetoria de Seguros nos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia, S. Paulo e Rio Grande do Sul.

1-C-2.963 — Ao D. F. do Tesouro N. no E. de Pernambuco, fazendo identica comunicação.

1-C-2.964 — Ao D. F. do Tesouro N. no E. da Bahia, idem, idem, idem.

1-C-2.965 — Ao D. F. do Tesouro N. no E. de S. Paulo, idem, idem, idem.

1-C-2.966 — Ao D. F. do Tesouro N. no E. do Rio Grande do Sul, idem, idem.

2-C-2.967 — Ao inspetor da 7ª Inspetoria Regional, solicitando seja novamente feita a sua declaração de família por não estar nas condições exigidas a apresentada em 2 de fevereiro de 1922.

1-C-2.968 — Ao D. da Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo documentos relativos a pagamento de passagens.

Dia 2 de janeiro de 1934

2-C-1 — Ao inspetor da Inspetoria de Fiscalização do Exercício de Medicina, solicitando seja submetida a inspeção de saúde o 2º oficial Bel. Ilná de Carvalho Corner, que requereu 2 meses de licença.

2-C-2 — Ao diretor do Instituto de Previdência, comunicando o contrato do Dr. Joaquim Montano Difini, para servir na qualidade de médico daquele instituto em Porto Alegre.

Requerimento despachado

N. 13.844 de 1933 — João Viana Bittencourt, pedindo maior arbitramento às suas diárias. — Mantenho o despacho. O transporte é gratuito, e não há necessidade de ausência permanente da sede, de vez que a volta se pode efetuar no mesmo dia da ida.

Dia 3 de janeiro de 1933

Offícios:

N. 2-C-3 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, solicitando remessa de processos.

N. 1-C-4 — Ao D. da Secretaria do Conselho N. do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro arbitrou em 30\$ a diária a que ter direito o inspetor de Caixas de Aposentadorias e Pensões da 9ª zona, João Viana Bittencourt.

N. 1-C-5 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro, em solução ao pedido de gratificação e passagens, ao contratado Agenor Leão da Costa, que serve de correio entre as juntas e a procuradoria, proferiu o seguinte despacho: — "Eleve-se a gratificação mensal para quatrocentos mil réis".

N. 1-C-6 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando as providências solicitadas ao Ministério da Fazenda, no sentido de ser posta à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, a importância de 2:500\$000.

N. 2-C-7 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, restituindo processo.

Dia 4

N. 2-C-8 — Ao D. G. do Expediente, remetendo processos para serem arquivados.

N. 1-C-9 — Ao inspetor regional em Manaus, confirmando o telegrama que determina cumprimento de circular relativa ao saldo do crédito à disposição da Delegacia Fiscal.

N. 1-C-10 — Ao D. do Instituto de Previdência, comunicando que o senhor ministro, nos processos fichados naquele instituto sob os ns. 593, 4.760-J-33, proferiu o seguinte despacho: — "Mantenho o despacho".

N. 1-C-11 — Ao D. da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro, em solução ao pedido de abono de diárias para o inspetor de Caixas de Aposentadorias e Pensões, Evandro Lobão dos Santos, proferiu o seguinte despacho: — "Arbitro em 25\$ cada diária".

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO INSPECTOR-CHEFE

Dia 3 de janeiro de 1934

Términos de Verificação

N. 910-33 — Autuante, Bernardo César de Berredo Carneiro; autuada, a Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa 100\$000 (cem mil réis), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 325-F — Autuante, Bernardo César de Berredo Carneiro; autuado, José Fonseca. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 363-F — Autuante, Paulo Burlamaqui de Melo; autuado, Adelino Gomes. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 200-33 — Autuante, Leonel B. Cordeiro; autuado, A. D. Guimarães. — A

defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 506-F — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Sinval Secundino Paranhos. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 461-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, M. A. de Andrade. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 1.073 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Manuel Domingos & Irmão. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 474-F — Autuante, Messias José Teles; autuados, José M. Dias & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 469-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, A. Pereira da Silva. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 3.533 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuados, Gomes & Correia. — As razões da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 459-F — Autuante, Messias José Teles; autuados, Teixeira & Navega. — Não procedem as razões da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 5.159 — Autuante, Bernardo César de Berredo Carneiro; autuada, a Garage Humaitá (União Automobilística, Ltda.). — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 6.482 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuados, Kalil Rachid Saliba & Comp. — Não são procedentes as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 430-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Adelino da Costa Vasconcelos. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 460-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, Costa & Pinto. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933.

Ns. 6.875 e 6.876 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Floriano Carlos de Moraes. — São improcedentes as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 4.945 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuados, Moreira & Paiva. — Arquivo-se.

N. 1.413 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Antônio Liuzzai. — Arquivo-se.

N. 291-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Eduardo Pais Cardoso. — Arquivo-se.

N. 415-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuada, Antonieta Alves Ferreira. — Arquivo-se.

N. 1.131-33 — Autuante, Augusto Reis; autuado, Alfredo Gama. — Arquivo-se.

N. 892 — Autuante, Bernardo César de Berredo Carneiro; autuados, Soares & Moreira. — Arquivo-se.

N. 1.159-33 — Autuante, Pedro dos Santos; autuado, Manuel Gonzales Otero. — Arquivo-se.

N. 1.158-33 — Autuante, Pedro dos Santos; autuada, Alirado Santos. — Arquivo-se.

N. 1.488 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuada, Manuel Joaquim Santos. — Arquivo-se.

N. 1.125 — Autuante, Augusto Reis; autuada, A. Tavares. — Arquivo-se.

N. 80 — Autuante, Leonel Batista Cordeiro; autuada, Manuel Barbosa. — Arquivo-se.

N. 988-33 — Autuante, Bernardo Carneiro; autuada, Antônio Ferreira. — Arquivo-se.

N. 492-F — Autuante, Humberto Ferraz; autuada, Lui Severino Ribeiro. — Arquivo-se.

N. 5.499 — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, José Ferreira dos Santos. — Arquivo-se.

N. 5.281 — Autuado, Antônio Bento; autuada, M. Silva. — Não são procedentes as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$) mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

Dia 5 de janeiro de 1934

Termos de verificação

Autuante, Miguel Vale (inspetor); autuada, José Vieira Goulart. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$) mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 596 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuada, Eduardo & Melo. — Arquivo-se.

N. 914 — Autuante, João da Rocha Porto; autuada, R. Pinto. — Idem.

N. 976-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuada, João Rodrigues. — Idem.

N. 1.361 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuada, Lacerda & Companhia. — Idem.

N. 386-F — Autuante, Messias José Teles; autuada, A. V. Pires & Comp. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$) mínimo do art. 25 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 6.483 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuada, A. de Mário. — Arquivo-se.

N. 642-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, Pimenta & Afonso. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$) mínimo do art. 31 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 504-F — Autuante, Messias José Teles; autuada, Domingos & Lopes. — As alegações da defesa não procedem.

Imponho a multa de cem mil réis (100\$) mínimo do art. 26 do decreto número 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 1.082-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuada, G. Coelho & Filho.

— Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$) mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 548 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Cassiano da Silva Mendes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29.10.32.

N. 535 — Autuante, Bernardo César de Berredo Carneiro; autuada, J. Nunes & Castro. — Arquivo-se.

N. 1.171 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuada, Antônio Novelino. — Idem.

N. 411-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuada, J. C. D'Imperio. — Idem.

N. 739 — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, Nilo Figueiredo. — Idem.

N. 1.124 — Autuante, Augusto Reis; autuada, Aristides Pereira da Silva. — Idem.

N. 541 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuada, J. C. de Matos. — Idem.

Segunda Seção

Telegrama n. 2/1 — Aos Srs. doutor Marcos de Mendonça, Roberto Malagutti, Augusto Pinto Seabra e Benedito Miguel Galileu, comunicando a convocação para as reuniões da 7 e 5ª Juntas de Conciliação, no dia 5 do corrente, às 14 1/2 horas, no Palácio da Justiça.

Ofícios expedidos:

Dia 2 de janeiro de 1934

N. 2/1 — Ao Sr. inspetor chefe, remetendo cópia autêntica do ofício número 1.847, de 7-12-33, da Diretoria Geral de Expediente.

N. 2/2 — Ao Sr. inspetor Dr. Miguel de Oliveira Vale, idem, idem.

N. 2/3 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo providências para o fornecimento de passagem de 1ª classe, ida e volta, a São Paulo, para o 1º oficial bacharel Valdir Niemeyer.

N. 2/4 — Ao diretor secretário do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do empenho n. 47, da consignação "Material" — sub-consignação 3 — Diversas despesas da verba 2 — Departamento Nacional do Trabalho.

N. 2/5 — Ao Sr. diretor geral, substituto, da Diretoria Geral da Contabilidade, idem, idem.

N. 2/6 — Ao diretor geral da Imprensa Nacional, solicitando providências para a remessa diária de oito exemplares do "Diário Oficial", durante o corrente ano.

N. 2/7 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando providências no sentido de ser concedido adiantamento de 40:000\$ ao 1º oficial bacharel Newton da Silva Lima, para aquisição de material em vista de não ter sido reforçadas as sub-consignações 1 e 2, em poder da Comissão Central de Compras.

N. 2/8 — Ao diretor geral, interino, da Diretoria Geral da Contabilidade, presutando esclarecimentos referentes a devolução do processo relativo a gratificação do seryente José Soares.

Dia 4 de janeiro de 1934

Expediente da Terceira Secção

Offícios:

Dia 3

Requerimentos despachados

Ns. 2/9 — Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar, pedindo providências no sentido de que seja fornecido ao Sr. José Marcelino Rocha, o certificado pelo mesmo requerido, sobre sua situação em face do serviço militar obrigatório, afim de que o referido senhor possa ser empossado no cargo de auxiliar da portaria deste departamento.

Ns. 2/10 — Ao Sr. diretor geral, interino, da Diretoria Geral de Contabilidade, restituindo, para os devidos fins, as declarações de família do funcionário deste departamento, Juberto Pires Bandeira de Melo e do funcionário do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Ivan Viana Rodrigues, visto as mesmas terem sido satisfeitas pelos respectivos interessados.

Ns. 2/11 — Ao Sr. diretor da Reehedoria do Distrito Federal, solicitando providências no sentido de ser este departamento informado onde se acha estabelecida a firma Hansi Bleiwei.

Ns. 2/12 — Ao Sr. procurador da Justiça em São Paulo, encaminhando o processo DNT 899-933, relativo ao acidente de trabalho de que foi vítima José Antônio de Almeida, de Barretos.

Ns. 2/13 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, encaminhando o processo n. 13.839/33, no qual Abuet Almeida de Coutinho solicita uma colocação.

Ns. 2/14 — Pedindo esclarecimentos sobre os contratados José Gomes Luz, Carlos Coelho de Castro e Orlando Heitor Soares, que ainda não se apresentam neste departamento, em vista da comunicação do ofício n. 2 C-2.756, de 12 de dezembro do ano findo.

Ns. 2/15 — Ao presidente da Comissão Mista de Conciliação do 1º distrito desta capital, remetendo cópia autêntica do pedido feito ao Sr. ministro, pela União dos Vidreiros e Classes Anexas, para reunião da Comissão Mista de Conciliação e Julgamento do 1º distrito, para solucionar o dissídio com a Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard.

Ns. 2/16 — Ao Sr. Dr. Edmundo Perry, inspetor de seguros em comissão, acusando e agradecendo a comunicação feita de ter o referido inspetor assumido, em comissão, o cargo de inspetor de seguros nesta capital.

Ns. 2/17 — Ao Sr. inspetor-chefe, solicitando a devolução do processo número 47-A-32, relativo ao dissídio entre a Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil e a firma Terra, Irmão & Comp.

Ns. 2/18 — Ao Sr. inspetor doutor Alvaro Duarte Monte, pedindo remessa da relação das comissões mistas de conciliação e das juntas de conciliação e julgamento, existentes na inspetoria sob a jurisdição do mesmo.

Ns. 2/19 — Ao Sr. inspetor Dr. Ernani de Oliveira, idem, idem.

N. 2/19 A — Ao auxiliar fiscal, contratado, Dr. Francisco Alexandre, comunicando que por ordem do Sr. ministro, deverá responder pelo expediente da 1ª Inspeção Regional no Estado de Rio Janeiro, durante a ausência do efetivo.

N. 10.864, de 1933 — Carta do Banco Norte do Brasil, referente a demissões e admissões de empregados do mesmo Banco. — Arquite-se.

Offício expedido:

N. 1 — Ao Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível, desta Capital, remetendo para os devidos fins, acompanhado de 99 reclamações de férias, contra a firma Bellingrodt & Comp., o incluso processo n. 12.859, de 1933, originado pela representação do Sindicato dos Trabalhadores em Fábrica de Vidros de Niterói, Estado do Rio.

Movimento de processos em poder do oficial na 3ª secção, a contar de 1 de dezembro a 30 do mesmo mês de 1934.

Stock anterior	67
Processos recebidos	6.410
Soma	6.477
Processos informados e transit. .	6.395
Stock	82

Terceira Secção do Departamento do Trabalho, em 2 de janeiro de 1934. — Visto. — (Assinatura ilegível), diretor da secção. — M. B. Araujo Costa, 2º oficial.

Dia 4 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

Processos:

N. 819-E, de 1933 — Eutychio de Sousa Melo, contra a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Ltd. — Arquite-se.

N. 409-G, de 1933, de Gabriel Lopes; n. 403-G, de 1932, de Grandinetti Santo; n. 395-G, de 1933, de Geraldo Santos; n. 393-G, de 1932, de Guilherme Wasita; n. 397-G, de 1933, de Gregório Rafael Feliciano e n. 399-G, de 1932, de Guilhermino da Conceição, contra a Light and Power. — Arquite-se.

N. 221-I, de 1933 — Irineu Francisco Marcelino contra a Light and Power. — Arquite-se.

N. 223, de 1931 — Inocencio Ribeiro, contra a firma Domingos Nunes & Comp. — Arquite-se.

N. 217-I, de 1933 — Idílio Guerra Peixe, contra a Leopoldina Railway. — Arquite-se.

N. 2.161-J, de 1932 — José Fernandes, contra a firma Bernabé Pereira de Sousa. — Arquite-se.

N. 641-L, de 1933, de Luiz de Sousa; n. 639-L, de 1933, de Luiz Armando de Oliveira; n. 637-L, de 1933, de Luiz Pessurno Sobrinho; n. 6.45-L, de 1933, de Luiz Brand Sobrinho; n. 643-L, de 1933, de Lino Pinto de Rezende, contra a Leopoldina Railway Company Ltd. — Arquite-se.

N. 653-L, de 1932 — Luiz Costa Almeida Rodrigues, contra a Light and Power. — Arquite-se.

N. 1.993-M, de 1933, de Manuel Cândido Gaspar; n. 1.991-M, de 1933, de Manuel Augusto de Vasconcelos; n. 2.043-M, de 1933, de Miguel Pereira da Silva; n. 2.041-M, de 1933, de Manuel José de Sousa, contra a Leopoldina Railway Company, Limited. — Junte a caderneta.

Procs. 1.773 A, de 1932, de Antônia Candida Tosta, 1.675 A, de 1932, de Antônio Rodrigues da Costa, 1.665 A, de 1932, de Acácio de Paulo, 1.739 A, de 1932, de Adalberto de Oliveira Melo, 1.719 A, de 1932, de Antônio Nunes da Costa, 1.681 A, de 1932, de Antônio Rezende Moreira dos Santos, 1.927 A, de 1932, de Alzira Geraldo de Jesus Moreira, 1.717 A, de 1932, de Antônio Correia da Silva, 1.771 A, de 1932, de Amabile Brendim Naliato, 1.951 A, de 1932, de Amélia Xavier da Costa Fernandes, 1.905 A, de 1932, de Ana Vieira Baião, contra a Companhia Petrolífera. — Arquite-se.

Proc. 2.585 A, de 1932 — Antônio Alves contra a Cooperativa Chauffeurs Proprietários. — Arquite-se.

Proc. 3.269 A, de 1932 — Antônio Ferreira Fernandes contra a Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Arquite-se.

Proc. 542, de 1929, Belmiro Gonçalves Marques contra a Capital. — Arquite-se.

Proc. 691 A, de 1933 — Francisco Bechtluft contra Antônio André Junior. — Arquite-se.

Proc. 413 G, de 1933 — Gualberto Ferreira da Silva contra a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Cia. Ltd. — Junte a caderneta.

Proc. 216, de 1931 — Ismael Moreira contra a firma José Simes Pena. — Arquite-se.

Proc. 1.360, de 1930 — Irineu Faria contra a Fábrica de Móveis Lamas. — Idem.

Proc. 923, de 1927 — Ivan Barroso de Andrade contra Alberto de Sousa — Idem.

Proc. 1.805 J, de 1932 — João Tomás d'Aquino contra a Companhia Brasileira de Portos. — Arquite-se.

N. 325-J, de 1931 — João Cândido Batista, contra a firma José da Silva Sotero. — Arquite-se.

Processos:

N. 36-J, de 1931 — José Alves, contra a Companhia Nacional Const. Civil E. Hidráulicas. — Arquite-se.

N. 335-J, de 1931 — João da Silva Lorangeira, contra a firma Henrique Garcia & Comp. — Arquite-se.

N. 602-J, de 1931 — João Fonseca Frade, contra o Café e Bar "Magnífico". — Arquite-se.

N. 2.055-M, de 1933, de Manuel Joaquim Mendes; 2.031-M, de 1933, de Mário do Nascimento Lopes; 1.989-M, de 1933, de Manuel Constantino, contra The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Cia. Ltd. — Junte as cadernetas.

N. 2.053-M, de 1932 — Mário de Almeida Santos, contra a firma Khalil H. Makson. — Junte a caderneta.

N. 855, de 1927 — Teodomiro Francisco Martins, contra a Sociedade União Beneficente dos Operários da Construção Civil e Classes Laboriosas. — Arquite-se.

N. 15.064, de 1933 — Valdemar Augusto Pinto, contra a firma Machado Carvalho & Comp. — Arquite-se.

N. 15.805, de 1933 — Requerimento da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres. — Aguarde a lei a ser decretada.

N. 2.059-M, de 1933, de Manuel de Paiva; n. 2.049-M, de 1932, de Manuel Batista; n. 2.047-M, de 1932, de Manuel Henrique Ribeiro; n. 2.045-M, de 1933, de Manuel Diogo; n. 1.987-M, de 1933, de Manuel Rufino Costa; n. 2.057-M, de 1933, de Manuel Combra, contra a The Rio de Janeiro Tramway Company Ltd. — Arquivo-se.

N. 505-O, de 1933, de Oswaldo José, contra a Light & Power, Ltd. — Arquivo-se.

N. 475-P, de 1933, de Pedro José Mattas, contra a Leopoldina Railway Company, Limiter. — Arquivo-se.

N. 477-P, de 1933, de Pedro de Sousa Dias, contra a Leopoldina Railway Company Ltd. — Arquivo-se.

N. 1.011-S, de 1933, de Silvio Ramos; n. 1.013-S, de 1933, de Sydney Alves Cunha, contra a Leopoldina Railway Company, Ltd. — Arquivo-se.

Dia 5

Requerimentos despachados:

Proc. 1.695-A, de 1932 — Augusto Magiotto, contra a Companhia Petropolitana. — Arquivo-se.

Procs. 179-B, de 1932, de Basílio Cavallieri; 193-B, de 1932, de Belmira Geraldo Prendim; 183-B, de 1932, de Beatriz Rosa dos Santos Teixeira; 359B, de 1932, de Bernardino José de Oliveira, contra a Companhia Petropolitana. — Arquivo-se.

Procs. 371-B, de 1932, de Belmiro Machado; 369-B, de 1933, de Benjamin Delgado Vila; 367-B, de 1933, de Benedito Linhares, contra a Light and Power. — Arquivo-se.

Proc. 1.193-C, de 1933 — Carlos Martinho Vilaga, contra a Light and Power. — Arquivo-se.

Proc. 175-D, de 1932 — Durvalina José de Barros, contra a Companhia Petropolitana. — Arquivo-se.

Procs. 945-F, de 1932, de Francisco Gomes Leal; 943-F, de Fernando Santopietro; 933-F, de 1932, de Francisco de Albuquerque Cabral; 939-F, de 1933, de Francisco Maria Visconti; 941-F, de 1933, de Francisco Felizardo de Vasconcelos, contra a Light and Power. — Arquivo-se.

Procs. 401-G, de 1933, de Genésio da Silva Coelho; 411-G, de 1933, de Guilherme de Almeida Costa; 407-G, de 1933, de Guilherme Mendes; 405-G, de 1933, de Guarino José Coelho, contra a Light and Power Cia. — Arquivo-se.

Procs. 223-I, de 1933, de Irineu Frederico; 219-I, de Isaac Tomaz Ferreira, contra a Leopoldina Railway Cia Ltd. — Arquivo-se.

Proc. 222-J, de 1932 — José Dinis, contra a firma Rafael Colucci. — Arquivo-se.

Proc. 1.056, de 1930 — João Cardoso Gaspar, contra a firma Antônio Cruz Júnior. — Arquivo-se.

Proc. 11.903, de 1933 — Laudelino Francisco Prado, contra a Companhia Importadora Industrial Atlas. — Compareça o reclamante ao escritório da Companhia, a fim de receber a indenização de férias.

Procs. 1.999-M, de 1933, de Manuel Francisco; 1.997-M, de 1933, de Manuel Medeiros Vargas; 1.995-M, de 1933, de Manuel Araújo Dutra, contra a Leopoldina Railway Company Ltd. — Junte a caderneta.

dina Railway Company Ltd. — Junte a caderneta.

Proc. 221-N, de 1933 — Noel de Oliveira, contra a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Arquivo-se.

Proc. 505-O, de 1932 — Orbílio Domingos de Sousa, contra a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Arquivo-se.

Proc. 142, de 1931 — Pedro Gonçalves, contra a firma J. Pinheiro Irmao & Comp. — Arquivo-se.

Proc. 533-R, de 1932 — Rafael Cerqueira da Silva, contra a Light and Power. — Arquivo-se.

Procs. 1.045-S, de 1933, de Sebastião Sanaivo da Silva; 1.047-S, de 1932, de Selivo Cornélio; 1.043-S, de 1933, de Sebastião José Bernardo, contra a Light and Power. — Arquivo-se.

Proc. 139-T, de 1932 — Teodoro dos Santos, contra a Light and Power. — Arquivo-se.

Procs. 261-V, de 1932, de Volentim Monteiro; 259-V, de 1932, de Virgílio Domingos Vaz; 263-V, de 1932, de Vicente Sobral; 267-V, de 1933, de Valério José dos Santos; 269-V, de 1933, de Vitorino Pereira; 265-V, de 1933, de Vital de Brito; 275-V, de 1932, de Vitorino de Almeida; 273-V, de 1932, de Vicente Hermenegildo, contra a Light and Power Co. Ltd. — Arquivo-se.

Quarta Secção

Dia 3 de janeiro de 1934

Ofícios:

Ao presidente do Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e C. Anexas, nesta:

N. 4-1 — Reiterando os termos do ofício 4-1.020 e solicitando a remessa da cópia da ata da assembléa geral, nele mencionada, devidamente autenticada, dentro do prazo de 15 dias.

— Ao presidente do Centro dos Estivadores de Santos, São Paulo:

N. 4-2 — Solicitando a remessa urgente, da relação dos membros da Diretoria eleita em dezembro último, com as especificações constantes do art. 2º do decreto n. 19.770.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, Vitória, Espírito Santo:

N. 4-3 — Remetendo, para que seja cumprido o regulamento do selo, os documentos relativos ao Sindicato Suburbano Camponês, com sede em João Pessoa, naquele Estado.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários e E. na Indústria da C. Naval, nesta:

N. 4-4 — Solicitando a remessa da relação dos nomes dos componentes da Diretoria e demais poderes, que foram substituídos pelos atuais.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria da Construção Naval, nesta:

N. 4-5 — Solicitando, para finalização do respectivo processo, o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço relativo ao ano de 1932.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Carvão e Mineral, Niterói, Estado do Rio:

N. 4-6 — Solicitando a remessa dos nomes dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos em fevereiro do ano findo, conforme solicitação feita por este Departamento em ofício n. 2-308, de março do mesmo ano.

— Ao presidente do Sindicato dos Negociantes em Carvoarias, nesta:

N. 4-7 — Solicitando a relação dos nomes dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos na assembléa de 15 de dezembro último, com as especificações constantes do art. 2º do decreto n. 19.770.

— Ao presidente do Sindicato dos Ferrovários, Petrópolis, Estado do Rio:

N. 4-8 — Solicitando a remessa dos nomes dos componentes das atuais Diretoria e Conselho Fiscal, bem como os da gestão anterior, com as especificações referentes ao art. 2º do decreto número 19.770.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários da Indústria de Óleo e C. Anexas, São Luiz, Maranhão:

N. 4-9 — Solicitando providências relativas ao andamento do processo de reconhecimento.

— Ao presidente do Centro dos Operários Confeiteiros, nesta:

N. 4-10 — Solicitando a remessa da relação dos membros da Diretoria e de mais poderes, eleitos na assembléa de 11 de dezembro do ano findo, acompanhados das especificações constantes no art. 2º do decreto n. 19.770.

— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Belém, Pará:

N. 4-11 — Solicitando providências no sentido de serem excluídos daquela sociedade os associados sob ns. 153, 241 e 387, por contrariarem o art. 1º do decreto n. 19.770, em sua alínea "a".

— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Recife, Pernambuco:

N. 4-12 — Solicitando sua interferência junto ao Sindicato dos Operários da Companhia Industrial Fiação e Tecidos de Goiana e C. Anexas, no sentido de serem dadas por aquele sindicato as necessárias providências relativas ao processo de reconhecimento, devendo, para isso, ser nomeado procurador, com plenos poderes para regularizar os documentos e seguir a marcha do processo até final solução.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, nesta:

N. 4-13 — Remetendo, a fim de que a parte interessada satisfaça as exigências do selo, uma petição do Sindicato dos Operários e Empregados nas Fábricas de Chapéus e Similares do Distrito Federal.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em Pedreiras, nesta:

N. 4-14 — Solicitando a remessa da cópia autêntica da ata da assembléa realizada para a eleição da nova diretoria, bem como os nomes dos eleitos e respectivos números de matrícula.

— Ao delegado fiscal em Manaus — Amazonas:

N. 4/15 — Solicitando a devolução dos documentos remetidos com o ofício número 4/1.474 e referentes ao Sindicato dos Operários em Construção Civil, com sede naquela cidade.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 4/16 — Solicitando a devolução urgente do requerimento do Sindicato dos Operários e Trabalhadores em C. Civil, remetido àquela Delegacia Fiscal em abril do ano findo, para ser cumprida a exigência da lei do selo.

— Ao delegado fiscal em Recife, Pernambuco:

N. 4/17 — Reiterando os termos do ofício 4/1.481.

N. 4/18 — Solicitando providências no sentido de serem devolvidos a este Departamento os requerimentos da Associação dos Empregados no Comércio de Pernambuco e do Sindicato dos Auxiliares do Comércio de Recife, remetidos àquela Delegacia Fiscal, por não se acharem selados.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e C. Anexas — Nesta:

N. 4/19 — Solicitando seu comparecimento a esta Secção, das 15 1/2 às 17 horas.

— Ao presidente do Sindicato dos Empregados e O. da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Nesta:

N. 4/20 — Idem, idem, idem.

Telegrama — Ao Sr. Manuel Sebastião de Barros — Nesta:

N. 1 — Idem, idem, idem.

Dia 4

Offícios:

— Ao presidente da Sociedade Resistência de Trabalhadores em Trapiche e Café — Nesta:

N. 4/21 — Solicitando sua presença nesta Secção, das 15 1/2 às 17 horas.

— Ao Sr. Heitor Modesto de Almeida — Nesta:

N. 4/22 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente da União dos Motoristas de Natal — Rio Grande do Norte:

N. 4/23 — Comunicando existirem várias irregularidades nos documentos apresentados, tornando-se necessário sejam dadas providências no sentido de comparecer a esta Secção o procurador constituído que, apesar de notificado, não mais voltou para dar andamento ao processo respectivo.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Carros — São Salvador — Baía:

N. 4/24 — Solicitando providências relativas ao processo de reconhecimento.

— Ao presidente do Sindicato Agrícola, Cooperativista do Maranhão — Caxias, Maranhão:

N. 4/25 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente da União dos Operários e Empregados no Serviço de Água e Esgoto — Sergipe, Aracaju:

N. 4/26 — Comunicando, em referência à sua petição datada de abril do ano findo, relativa ao pedido de reconhecimento, que o Sr. ministro resolveu, no respectivo processo, manter o despacho anterior.

— Ao presidente do Sindicato Brasileiro de Bancários — Nesta:

N. 4/27 — Solicitando providências no sentido de ser comunicado com maior antecedência a realização de assembleias gerais, afim de que possa comparecer às mesmas representante deste Departamento; solicita, outrossim, remessa de uma relação dos eleitos com os respectivos números de matrícula para a necessária verificação.

— Ao presidente do Sindicato dos Enfermeiros da M. Mercante — Nesta:

N. 4/28 — Solicitando, para finalização do processo n. 3.384, as especificações a que se refere o art. 2º do decreto n. 19.770, do Sr. Rubens Augusto do Amaral, membro da Comissão Fiscal, cujo nome não consta da relação de sócios aqui existente.

— Ao presidente do Centro dos Proprietários de Café — Nesta:

N. 4/29 — Solicitando as especificações a que se refere o art. 2º do decreto

n. 19.770, dos nomes dos componentes da diretoria e do Conselho Fiscal daquele sindicato, eleitos em novembro último, cujo mandato, de acordo com os estatutos, terminará na segunda quinzena de maio.

— Ao presidente do Centro Musical — Nesta:

N. 4/30 — Solicitando sua presença nesta Secção, das 15 1/2 às 17 horas.

— Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — Nesta:

N. 4/31 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o processo D. N. T. 7.319-33, relativo ao Sindicato dos Estivadores de Borracha, com sede em Belém, Estado do Pará.

Expediente de 18 de dezembro de 1933

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.097 — Remete a segunda via do conhecimento do serviço n. 172, referente às diárias a que fez jus o engenheiro Luiz Joaquim da Costa Leite.

— Ao Sr. diretor geral, substituto da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 4.098 — Remete a terceira via do conhecimento de serviço n. 165, empenho feito por estimativa, em favor da The Leopoldina Railway Company, na importância de 15:000\$000.

N. 4.099 — Remete a terceira via do conhecimento de serviço n. 166, empenho feito por estimativo, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 15:000\$000.

N. 4.100 — Remete o terceira via do conhecimento de serviço n. 164, empenho feito em favor de João Pires, na importância de 7:388\$900.

N. 4.101 — Remete a terceira via do conhecimento de serviço n. 167, empenho feito por estimativa, em favor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 300\$000.

N. 4.102 — Restitue o processo número 360[c]32.

N. 4.103 — Restitue o processo número 520[c]32.

N. 4.104 — Restitue o processo número 521[c]32.

N. 4.105 — Remete as segundas vias dos atestados de frequência e fôlhas de pagamento do pessoal efetivo, mensalista e diarista, desta Diretoria Geral, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e do tráfego marítimo.

N. 4.106 — Envia a segunda via de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 4.107 — Envia a segunda via da folha de pagamento referente aos serviços extraordinários prestados pelo fotógrafo Sr. Voltaire D'Alva.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial S. Bento:

N. 4.108 — Comunica que os diaristas Sebastião Moreira e Luiz Ferreira compareceram ao serviço.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Núcleo Colonial São Bento:

N. 4.109 — Comunica que o trabalhador Martinho Firmiano Silva compareceu ao serviço.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 4.110 — Comunica que o diarista José de Melo compareceu ao serviço.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 4.111 — Comunica que o diarista Manuel Rocha compareceu ao serviço.

N. 4.112 — Comunica o despacho proferido com referência ao assunto do ofício n. 844, de 25 de novembro findo.

N. 4.113 — Remete cinquenta e oito processos relativos aos terrenos da Fazenda Nacional de "Santa Cruz".

— Ao Sr. inspetor regional — 3º Distrito:

N. 4.114 — Transmite as primeiras vias da cópia dos termos de morte de animais, lavrados no Posto Indígena "Gonçalves Dias".

— Ao Sr. inspetor regional — 2º distrito:

N. 4.115 — Confirma o telegrama n. 33, de 14 do corrente.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.116 — Roga providências no sentido de ser paga a folha na importância de 3:255\$ proveniente dos salários a que fizeram jus os diaristas contratados deste Departamento.

— Ao Sr. diretor geral, interino, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 4.117 — Envia a 2ª via de comprovação de despesas, do adiantamento de 5:000\$000, recebido do Tesouro Nacional pelo engenheiro Horácio Mendes de Oliveira Castro Filho, assistente técnico do Departamento Nacional de Propriedade Industrial.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 4.118 — Remete a 1ª via de comprovação de despesas, do adiantamento de 5:000\$000, recebido do Tesouro Nacional pelo engenheiro Horácio Mendes de Oliveira Castro Filho, assistente técnico do Departamento Nacional de Propriedade Industrial.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 4.119 — Comunica que o Sr. diretor geral autoriza a admissão dos trabalhadores.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial São Bento:

N. 4.120 — Comunica que o Sr. diretor geral resolveu mandar submeter a leilão os animais desnecessários ao núcleo.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 4.121 — Roga autorizar a inserção do edital junto, no *Diário Oficial*.

Dia 19

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 4.137 — Solicita providências no sentido de serem fornecidos a este Departamento provas foto-estáticas de quatro documentos originais.

— Ao Sr. ministro da Dinamarca:

N. 4.136 — Comunica que próximo à colônia "Santa Barbara", município da Vitória, Estado do Paraná, estão à venda 75.000.000 metros quadrados de terras.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.135 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de João Pires, na importância de 7:388\$900.

— Ao Sr. diretor geral, interino, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 4.134 — Comunica que foi requisitado o pagamento à Rede de Viação

Paraná-Santa Catarina, na importância de 350\$300, proveniente de passagens e bagagens à requisição do inspetor regional do 10º distrito.

Ao Sr. diretor geral, interino, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 4.133 — Comunica, que foi requisitado pagamento à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da importância de 2:309\$600.

N. 4.132 — Comunica, que foi requisitado o pagamento a The Leopoldina Railway Company, da importância de 47\$300.

N. 4.131 — Transmite a portaria de contrato do mensalista Carlos de Macedo Costa.

N. 4.130 — Comunica, que o auxiliar de 2ª classe Edgar Guimarães do Vale reassumiu o exercício de suas funções, no dia 30 de novembro findo.

N. 4.129 — Comunica, que concedeu, por portaria de 5 do corrente, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, ao vigilante noturno da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Sr. José Alves.

N. 4.128 — Envia as segundas vias das folhas de pagamento de diárias de serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares, a que fez jús o pessoal do tráfego marítimo deste Departamento.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.127 — Remete as segundas vias do conhecimento de serviço n. 163, referente às diárias a que fizeram jús 2 patrões, 3 maquinistas, 1 motorista, 2 foguistas e 13 marinheiros, por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares.

N. 4.126 — Remete as segundas vias do conhecimento de serviço n. 173, referente às diárias a que fizeram jús dois patrões, três maquinistas, um motorista, um foguista e treze marinheiros, por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares.

N. 4.125 — Remete 2ª via do conhecimento de serviço n. 171, referente às diárias a que fizeram jús dois patrões, três maquinistas, um motorista, um foguista e treze marinheiros, por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares.

N. 4.124 — Remete 2ª via do conhecimento de serviço n. 170, referente às diárias a que fizeram jús três patrões, três maquinistas, um motorista, dois foguistas e treze marinheiros, por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares.

N. 4.123 — Remete 2ª via do conhecimento de serviço n. 168, referente às diárias a que fizeram jús três patrões, dois maquinistas, dois motoristas, dois foguistas e treze marinheiros, por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares.

— Ao Sr. capitão de mar e guerra, capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.122 — Comunica que do ordem do Sr. ministro, foram postas a disposição do Ministério da Marinha, por cessão gratuita, a título precário, cujo termo deve ser lavrado para a respectiva descarga, as embarcações a que se refere o ofício desta Diretoria Geral n. 3.437, de 28 de outubro a essa Capitania.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da Segunda Seção

Rec. n. 755/33. — Vistos o relatados os autos do recurso em que são partes, como embargante, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S/A da Gaz; embargado, doutor Georgino Avelino:

Relatório

I — O Dr. Georgino Avelino, tendo tido, em processo, no cargo de *secretário geral* da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S/A da Gaz, recorreu desse ato para este Egrégio Conselho, fundado no art. 51, § 1º do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, peticionando a sua reintegração no aludido cargo.

II — Justificando a sua pretensão, o recorrente argumentou, em resumo, da maneira seguinte:

a) que a resolução da Junta Administrativa da referida Caixa, de suprimir o cargo de "secretário geral", tomada em sessão extraordinária realizada aos 15 de março de 1933, ficou de nenhum efeito, uma vez que, esta própria junta, em sessão de 29 do mesmo mês de março, ao conhecer da ata daquela sessão, decidiu "anular o trecho da mencionada ata referente tanto à supressão do cargo de secretário como à dispensa de seu funcionário";

b) que, portanto, assim decidido, faltava ao presidente da referida Caixa, a necessária autoridade para, sem a extinção do aludido cargo de "secretário geral", e sem prévio processo administrativo, em que se apurasse qualquer falta cometida pelo respectivo empregado, demiti-lo, tal como o fez, em 5 de abril de 1933, e para pedir, para este seu ato arbitrário, a aprovação da Junta Administrativa da Caixa;

c) que o argumento de ser a nomeação para o cargo de "secretário geral", da iniciativa do presidente da Caixa, para justificar a sua liberdade de dispensar o respectivo funcionário quando bem o entender, dentro de um critério exclusivamente pessoal, não pode prevalecer, pois que os médicos da Caixa, são também nomeados por proposta do referido presidente; entretanto, para serem demitidos, sempre tais dispensas se fizeram anteceder do necessário inquérito, apurador da falta que justificava a dispensa, sendo, também, neste sentido, a jurisprudência deste Egrégio Conselho;

d) que, dado os seus bons antecedentes, documentadamente comprovados, e não sendo demissível *ad nutum* o cargo de secretário geral da Caixa, insubsistente, por violador da lei e do regimento interno da mesma Caixa, deve ser declarado o ato que demitiu o recorrente da secretaria geral da aludida Caixa, condenada esta a reintegrá-lo, com todas as vantagens, desde a data da mencionada demissão ilegal.

III — Depois de processado convenientemente este recurso, este Egrégio Conselho, por unanimidade, proferiu o acórdão de fls. 117, o qual assim concluiu: "Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, unanimemente, dar provimento ao recurso de fls. 2, declarando nulo, para todos os efeitos, o ato da demissão do recorrente, Dr. Georgi-

no Avelino do cargo de secretário geral da Caixa recorrida, visto o regimento interno dessa instituição não considerar de confinação o aludido cargo e só serem passíveis daquela penalidade os empregados que incorrerem em qualquer das faltas enumeradas no artigo 29 do mesmo regimento.

IV — A este acórdão, publicado no *Diário Oficial* de 28 de agosto de 1933, a Caixa da Light, ofereceu, dentro do prazo de 30 dias, marcado no artigo 7º, do decreto n. 18.074, de 1928, os embargos de fls. 122, acompanhados dos documentos de fls. 131 e 132.

Nesses embargos articula a embargante, em resumo, o seguinte: a) que o doutor Georgino Avelino, não sendo associado da Caixa, não está sob proteção da lei que rege as caixas de aposentadorias e pensões; b) que, quando o estivesse, não tendo, como não tem 10 anos de efetivo serviço no cargo de que foi dispensado, não pode se socorrer da garantia assegurada no artigo 53, do decreto número 20.465, de 1931.

V — Os documentos que instruem esses embargos, são os seguintes:

a) certidão do gerente e contador da Caixa, de que do respectivo arquivo não consta qualquer pedido de inscrição feito pelo Dr. Georgino Avelino, desde a data da sua nomeação para secretário geral dessa Caixa até a presente data (23 de setembro de 1933);

b) certidão do mesmo funcionário, de que o Dr. Georgino Avelino nada pagou desde a sua nomeação para o cargo de secretário dessa Caixa, até a presente data (23-9-33) com referência às contribuições previstas no parágrafo 2º do artigo 2º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

VI — Dentro do prazo de oito dias que lhe foi concedido por despacho de fls. 136, o Dr. Georgino Avelino, impugnou ditos embargos, alegando, em resumo, o seguinte:

1º — *preliminarmente*, estarem os embargos de fls. subscritos por pessoa ilegítima, visto que o Sr. J. S. Bell, não tem qualidade para representar a Caixa embargante, por isso que a sua investidura na presidência interina não está legal, como de tudo tem conhecimento este Egrégio Conselho;

e não serem de receber ditos embargos, porque não foram acompanhados de documento novo, nos termos da exigência legal, não se entendendo por tal dois documentos que não tem pertinência com a matéria do venerando acórdão embargado;

2º — *de meritis*, insistiu nos seus argumentos anteriores, agora revalidados pelo apoio que lhes deu o venerando acórdão embargado.

VII — A sua impugnação o Dr. Georgino Avelino, anexou à ata da sessão da junta administrativa da Caixa embargante, para provar a discussão que sofreu, em seu seio, a preliminar da apresentação dos aludidos embargos.

Por esta ata se constata, em resumo:

a) que o auxiliar jurídico da Caixa julgava que os documentos anexos aos embargos não eram hábeis para o fim que visam atingir;

b) que foram ditos embargos mandados apresentar pelos votos do presidente e de mais três membros da junta, tendo se abster de votar os outros três membros da junta.

VIII — Deu, então, o Dr. procurador geral, o parecer, a fls. 165, onde, sem

manifestar sob as preliminares arguidas, conclue propondo que se converta o julgamento em diligência para a caixa embargante declarar os motivos que a levaram a dispensar o Dr. Georgino Avelino e junta cópia autêntica da ata em que foi resolvida a apresentação dos embargos de fls.

IX — A fls. 168, a caixa embargante, antecipando-se à providência que, mais tarde, seria como foi, requerida pelo Dr. procurador geral, pediu a juntada da cópia autêntica da ata da sessão da sua junta administrativa, realizada aos 25 de setembro de 1933, e da qual, aliás, já havia a cópia autêntica, de fls. 148, oferecida pelo próprio embargado.

Decisão

Considerando do exposto que há duas questões preliminares a examinar. Uma, si o signatário dos embargos de fls. 122, tinha qualidade para os subscrever, dada a alegada irregularidade da sua eleição para o cargo de presidente, interino, da junta administrativa da caixa. A outra é quanto à admissibilidade desses embargos, em face do art. 70 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, que dispõe só deverem ser recebidos desde que acompanhados de documentos novos.;

Considerando, quanto à primeira questão, que a mesma está resolvida pelo acórdão deste egrégio conselho, proferido em 21 de setembro de 1933 e publicado a pags. 21.470/471, do *Diário Oficial* de 13 de novembro de 1933. Por essa decisão, da lavra do íntegro e brilhante relator, Dr. Francisco Barbosa de Rezende, foram julgados válidos os atos praticados pelo substituto do presidente da junta administrativa da Caixa da Light, durante a licença do presidente efetivo, por ser apenas irregular o modo por que se fez aquela substituição. Portanto, o fato do senhor J. S. Bell, assinar como presidente substituto da referida junta, ora embargante, os embargos de fls. 122, não tem maior consequência, não só porque os atos que S. S. nessa qualidade, praticou, já foram validados por este egrégio conselho, como, porque, na hipótese, ainda ocorre a circunstância de que a interposição desses embargos foi resolvido em sessão da própria junta, como se vê da resolução tomada em sessão de 25 de setembro de 1933, cuja ata se encontra a fls. 168;

Considerando, quanto à outra questão, que, para bem decidí-la, este egrégio conselho tem necessidade de bem penetrar o sentido e o alcance da disposição do art. 70 do decreto número 20.465, isto é, de bem interpretá-la, para aplicá-la com acerto, resguardando o direito de defesa das partes;

Considerando que, quando a lei fala em documento novo, ela não pode ter vista senão exclusivamente a *materia de fato*. Só a propósito de questões de fato é que se pode cogitar de documentos novos.

Considerando, por conseguinte, que a exigência de documentos novos só diz respeito aos embargos que em direito se chamam *infringentes*, a saber, os que atacam o julgado, porque se esteiú num fato que um *documento novo* vem demonstrar que ou não ocorreu ou se passou de modo diferente daquele que serviu de fundamento à decisão. Quando os embargos se fundam em *materia de di-*

reito, quando tendem a demonstrar que o julgado violou ou deturpou a lei por uma errônea interpretação, não se pôde cogitar de documento novo. Não tomar conhecimento dos embargos quando se fundam em argumentos jurídicos, na tese da lei, que teria sido violada pela decisão, é coartar o direito de defesa, é cerrar os ouvidos a alegações que podem ser da maior relevância; é presupor no Conselho uma onisciência que ele de certo não se arroga, porque a exposição de argumentos novos, uma nova discussão da matéria de direito em jôgo podem trazer esclarecimentos preciosos que venham contribuir para esclarecer a consciência do julgador e inspirar-lhe uma nova decisão mais conforme com a justiça. Não se pôde supor um só instante que o legislador tenha querido excluir os embargos desta natureza, e a única interpretação razoável do dispositivo citado é que os documentos novos se referiram aos embargos de *materia infringente*, quer dizer, referente à situação de fato, que foi o presuposto da decisão embargada. Esta é a doutrina consubstanciada no art. 663, do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850 quando, referindo-se aos embargos que se podem opor aos acórdãos, declara textualmente, que "quanto à matéria do fato só poderão ser oferecidos sendo acompanhados de prova literal incontinenti". Mas a nulidade, que é matéria de direito da mais alta relevância, porque — *quod nullum est nullum product effectum* — esta para ser apreciada não depende de documento novo; como diziam os antigos praxistas, as questões de direito nunca são matéria velha.

Considerando, entretanto, que, na hipótese destes autos, mesmo prescindindo destas considerações, cujo valor não se pôde contestar, os embargos estão acompanhados de documentos novos, quer dizer, dos documentos que revelam uma situação de fato até agora não considerada, o que pôde influir no julgado. Com efeito, esses documentos vêm demonstrar que o Dr. Georgino Avelino que não é empregado de nenhuma das três empresas de cujo pessoal se constitui a Caixa de Aposentadoria e Pensões em causa, não é tão pouco associado desta Caixa, na qual não se inscreveu e para a qual não contribuiu nos termos do artigo 2º, § 2º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Considerando que, se não é empregado das empresas filiadas à Caixa, não pôde ele invocar a garantia da estabilidade assegurada pelo art. 53 do decreto n. 20.465 modificado pelo decreto n. 21.081 de 24 de fevereiro de 1932. Se não é associado da Caixa, mas simples empregado da mesma, suscita-se a questão de saber se as relações jurídicas que o ligam à Caixa não são regulares exclusivamente pelo Cod. Civil que, disciplinando o contrato de locação de serviços, dispõe no art. 1.224 que "não havendo prazo estipulado, nem se podendo inferir da natureza do contrato, ou do costume do lugar, qualquer das partes a seu arbítrio, mediante prévio aviso, pôde rescindir o contrato".

Considerando ainda que os documentos, que instruem os embargos, são positivamente documentos novos, porque evidenciam uma situação de fato, que não foi considerada até este momento e que pode determinar, só por si, uma decisão divergente da que foi anteriormente proferida neste processo. Aliás,

a este respeito, aceitando como documento novo, para o efeito da exigência do dispositivo legal que regula a apresentação de embargos, toda a prova literal que pela primeira vez é trazida ao conhecimento deste Egrégio Conselho, já existe jurisprudência deste tribunal, como se vê do acórdão de 30 de julho de 1928, publicado na sua revista, vol. 1º, do n. 5, de novembro de 1930, a pags. 346/347.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, unanimemente, desprezando ambas as preliminares arguidas, admitir os embargos de folhas e quanto ao *mérito* dos mesmos embargos:

Considerando que a diligência sugerida pelo Dr. procurador geral, está prejudicada, com o fato de já ter a caixa embargante, com o oferecimento da ata que está junta a fls. 169, satisfeito a uma das exigências do respectivo parecer da procuradoria, e porque, de fls. 42, já constam os motivos que levaram o presidente da mesma caixa, com a homologação da sua junta administrativa, a despedir do cargo de seu secretário geral, o Dr. Georgino Avelino;

Considerando que o Dr. Georgino Avelino, com a só condição invocada, de empregado da caixa da Light, não tinha qualidade para recorrer do ato da junta administrativa, que o dispensou do cargo de secretário geral da mesma caixa.

O § 1º do art. 51, do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, não autoriza a interposição do recurso de que se usou o recorrente.

Realmente, diz o dispositivo citado:

"Ao empregado ou ao membro da sua família que se não conformar com as decisões das juntas administrativas, nos casos e mque for interessado, será igualmente facultado recorrer para o Conselho Nacional do Trabalho, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da sua notificação, em carta registrada, para o local do seu domicílio."

Considerando que "o empregado", a que se refere este parágrafo é o empregado das empresas que constituem as Caixas de Aposentadoria e Pensões. Ora, o Dr. Georgino Avelino, não era empregado de nenhuma das empresas associadas que formam a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Light. Não era, nem mesmo, associado dessa caixa, como lhe permitia o § 2º do art. 2º do decreto n. 20.465, de 1931, para que pudesse gozar dos benefícios outorgados por este decreto. Os documentos de fls. 131 e fls. 132, juntos com os embargos de fls. 122, mostram que o doutor Georgino Avelino, apesar de servir como funcionário da secretaria da referida caixa, nunca requereu a sua inscrição entre os seus associados, nem nunca pagou a contribuição, em dobro, exigida dos sócios que não são empregados das empresas que a constituem.

Considerando, além disto, que ainda quando ao referido empregado recorrente, ora embargado, fossem de aplicar-se os preceitos da legislação das Caixas de Aposentadorias e Pensões, o mesmo não teria direito de ser mantido no cargo de secretário geral da caixa-embargante, do qual o dispensou

o seu presidente, com a homologação da Junta Administrativa, constante da ata da sessão de 3 de abril de 1933 (fls.), porque não tinha o mencionado empregado dez anos de serviço (art. 53, do decreto n. 20.465, de 1931), alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932).

Considerando, ainda, que neste sentido foi o parecer oral que o Sr. Dr. procurador geral proferiu em a sessão de julgamento destes embargos;

Considerando o mais que destes consta:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, unanimemente, dar provimento aos embargos de fls. 122 para reformar, como, reformam, o acórdão embargado de fls. 117 a 120 e julgar improcedente o recurso de fls. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gabriel Loureiro Bernardes*, relator designado para o acórdão, com a seguinte declaração de voto: — Não foi só pelos fundamentos aceitos pela unanimidade deste Egrégio Conselho e constantes do acórdão supra, que redigi de conformidade com a maioria dos votos proferidos na sessão de julgamento deste recurso, que eu, no mérito, concluí pelo provimento dos mencionados embargos. Para mim, a administração das caixas regula-se pelos preceitos da lei de aposentadorias e pensões, completada pelas disposições do respectivo regimento interno, que lhes cumpre organizar e submeter à aprovação do Conselho Nacional do Trabalho (art. 52, do decreto n. 20.465). O regimento interno da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S(A. du Gaz, aprovado pelo Conselho Nacional do Trabalho em sua reunião de 12 de maio de 1932, determina que é da competência do presidente da junta, nomear, entre outros funcionários, o secretário, *ad referendum* da junta, e acrescenta "cabendo ao mesmo punir e demitir esses funcionários".

Dispõe além disso o art. 14 que a admissão, demissão, licença ou suspensão dos empregados serão feitas pelo presidente, *ad-referendum* da junta, e constarão da ata. Mais adiante quando se ocupa das penas disciplinares, declara o art. 27 que as suspensões por mais de 15 dias e as demissões serão impostas pelo presidente *ad referendum* da junta.

O regimento interno, bem como a Lei das Caixas de Aposentadorias e Pensões, contém frequentes e numerosas disposições, em que se submetem à superintendência e fiscalização do Conselho Nacional do Trabalho as deliberações das Juntas das Caixas. Nenhuma outorga ao Conselho interferência na nomeação e demissão dos empregados das caixas e na aplicação das penas disciplinares, de que se tornam passíveis. E não outorga porque esta interferência seria abusiva, iria implantar a desordem e a confusão na administração, pela indisciplina que necessariamente acarretaria.

A interferência do Conselho, se verifica, note-se bem, não no que diz respeito ao mecanismo interno das Juntas Administrativas, como órgão funcional, mas na administração das Caixas a cargo dessas Juntas, o que é muito diferente. Os atos das Juntas, na administração das Caixas, interessam direta-

mente aos direitos, vantagens e obrigações que incumbem aos associados. E ali se exerce em grande largueza a amplitude a ação moderadora e fiscalizadora do Conselho. Mas a intervenção deste órgão nas molas do mecanismo interno das Juntas, fora dos poucos casos expressamente previstos no regimento interno, seria abusiva e perturbadora; e nem a lei, nem o regimento interno a autorizam. A decisão embargada consagra assim uma intromissão indevida do Conselho, com grave detrimento da disciplina dos serviços a cargo das Juntas, e por este motivo ou também a reformava: por falta de competência do Conselho para tomar a resolução que tomou.

Além disto, a demissão de um empregado nem sempre importa na aplicação de uma pena disciplinar. A distinção e de todos os autores, a distinção é do próprio regimento interno. Começamos por aqui. O regimento interno no artigo 26 dispõe que as faltas disciplinares dos empregados das Caixas serão punidas com as penas de advertência, suspensão, demissão, sendo a demissão e a suspensão por mais de 15 dias impostas pelo presidente *ad referendum* da Junta (art. 27).

Mas é este mesmo regimento que, no art. 12, confere ao presidente competência para nomear o pessoal de serviço das caixas bem como para punir e demitir esses funcionários. Mais adiante o art. 14 declara que a admissão, demissão, licença ou suspensão serão feitas pelo presidente *ad referendum* da Junta. Um tratadista de grande, de excepcional autoridade nestas matérias, *Gaston Jeze* na sua obra "*Les principes généraux du droit administratif*" (3ª ed., vol. II, pag. 587) ensina que é muito importante distinguir as medidas disciplinares de desinvestidura e as não disciplinares. O exercício do poder disciplinar e a desinvestidura não são teorias idênticas. O poder disciplinar nem sempre se manifesta por uma privação das funções, e inversamente a desinvestidura não é sempre uma medida disciplinar. Mais adiante (pag 623), ele insiste: cumpre investigar com cuidado a causa da desinvestidura definitiva. Quando a lei ou o regulamento organizam um processo para a destituição disciplinar, este processo não se estende de pleno direito à destituição não disciplinar. O princípio, o regime jurídico normal é que o poder da desinvestidura definitiva é discrecionário.

Pode-se citar a este respeito, como exemplo, uma decisão da Seção II do Conselho de Estado italiano, de 4 de agosto de 1926, publicado na "Giurisprudenza Italiana", vol. 79 e comentada pelo grande jurista *Frederico Camêo*.

Tratava-se de um empregado de uma caixa econômica, que, conforme a boa doutrina, se considera um ente de direito público. Todavia, decidiu o Conselho de Estado, si os empregados destes estabelecimentos foram admitidos por tempo indeterminado não de aplicar-se-lhes as disposições da lei civil que permite resolver em qualquer tempo a locação (seria a aplicação do art. 1.221, do nosso Cod. Civil), com o necessário pré-aviso e a prestação da devida compensação. E concluiu, o que é o ponto importante para o qual se chama a atenção deste Egrégio Conselho: — "il licenziamento in tali condizione deliberato, non assume carattere disciplinare,

quando pure sia motivato col richiamo a passate mancanze e non esige contestazioni degli addebiti, ou em vernáculo, a dispensa (do empregado) nestas condições, não assume caráter disciplinar, ainda que motivada em a menção de faltas passadas, e não exige a contestação das arguições.

Em suma, o Conselho de Estado, se bem que se tratasse de um emprego de caráter público, porque as caixas econômicas são estabelecimentos públicos, considerou que, na falta de disposições especiais dos regulamentos, no tocante à dispensa dos empregados, não se tratando de medida disciplinar, as relações desses empregados com as caixas se teriam de regular pelas disposições das leis civis. E, como a admissão do empregado fora por tempo indeterminado, podia a caixa dispensá-lo a todo tempo, a seu arbítrio, dando o necessário pré-aviso e satisfazendo a indenização que a lei italiana manda pagar em casos tais.

É justamente o que ocorre no presente caso. O Dr. Georgino Avelino não sofreu nenhuma pena disciplinar, a qual pressupõe uma falta, que cumpre justificar para que tenha lugar a aplicação da pena. Foi dispensado, por conveniência do serviço, sem nota ou declaração que o desabonasse, no exercício do poder hierárquico que compete ao presidente "ad referendum" da junta.

Ora, este ato é perfeitamente legal, porquanto nem a lei das caixas de aposentadorias e pensões nem o regimento interno da caixa lhe conferem nenhuma estabilidade nas suas funções. Cumpre advertir que esta estabilidade é a exceção. A regra é a demissibilidade. O princípio é corriqueiro. Se o art. 53 da lei das caixas de aposentadorias e pensões não tivesse assegurado expressamente aos empregados das empresas o direito de não serem dispensados, após dez anos de serviços prestados à empresa, senão em caso de falta grave, apurada em inquérito, ouvido o acusado, com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho, é certo que tais empregados seriam demissíveis "ad nutum".

A estabilidade de que gozam, preenchidas certas condições, alguns funcionários públicos, decorre de disposições expressas que asseguram essa estabilidade.

Aos empregados das caixas não há na lei disposição que lhes confira esta estabilidade, que, sendo exceção à regra, não se lhes pode estender, nem por interpretação extensiva, nem por analogia. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-3.844-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que *Santiago Martinez* reclama, por intermédio do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo, contra sua demissão da *The São Paulo Gaz Company Limited*, sob a alegação de que contava, já então, mais de dez anos de serviço efetivo:

Considerando que, como se verifica dos autos e faz notar o Sr. Dr. procurador geral, no seu parecer de fls. 15 e verso, nenhum direito assiste ao reclamante, quanto à "reintegração" que pleiteia, em face da legislação referente às caixas de aposentadorias e pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, art. 53, vigente ao tempo da demissão questionada), respeitada a jurisprudên-

cia pacífica deste Conselho, visto que tendo sido admitido ao serviço da empresa em 27 de novembro de 1913, nele se conservou até 27 de março de 1925, quando o deixou por sua livre e espontânea vontade, sendo novamente admitido em 11 de dezembro de 1927 e, afinal, dispensado do emprego em data de 23 de outubro de 1931, por motivo de redução do quadro do pessoal (v. docs. de fls. 6 e 7):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do negar provimento à presente reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — **Waldemar Falcão**, vice-presidente em exercício. — **Mário A. Ramos**, relator. — Fui presente. **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. 2-6101/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Natal) consulta sobre a aplicação do art. 7º do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, relativamente a uma hipótese que suscita de um associado, que se verificou portador de uma hérnia inguinal.

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho não é órgão consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo da União, "ex-vi" do disposto no art. 10, n. 1, do regulamento baixado com o decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1932, sendo certo que para assuntos, como os da presente consulta, é julgador quanto se concretizar em interesses individuais a serem efetivamente apreciados pelas Juntas Administrativas das Caixas, de cujas decisões cabe recurso para este conselho (decreto n. 20.465, de 1 de novembro de 1931, art. 51 e seus parágrafos);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da consulta constante do ofício de fls. 2 e 3.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — **Waldemar Falcão**, vice-presidente, em exercício. — **J. M. Azevedo e Castro**, relator. — Fui presente. **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. 2-7910/33 — Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo em que a Sociedade Anônima "Serviços Marítimos Camuyrano" formula consultas sobre a sua situação em face do artigo 12, dos decretos n. 22.872, de 29 de junho, e 22.992, de 26 de julho de 1933, combinado com o art. 2º;

Considerando que os serviços executados pela referida sociedade não são serviços de "navegação marítima a cargo de particulares" e sim serviços auxiliares dessa natureza, excluídos, portanto, da taxa da quota de previdência;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho respondê-las declarando que, se os serviços que executa a consulente são somente as de atracação e desatracação de navios ao cais do porto, reboque e baldeações de cargas, não se acham compreendidos entre os de que tratam esses dispositivos e, portanto, aos mesmos não a sujeitam.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1933. — **C. Tavares Bastos**, presidente. — **F. Barbosa de Rezende**, relator. — Fui presente. **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Ata Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1933

Presidente, **Fernandes Couto** — Diretor, **Dr. Izidoro Campos**

Presentes o presidente **Fernandes Couto**, os deputados **Teixeira, Porto, Leite, Burlamaqui, Bráulio, Eugênio**, e o diretor da Secretaria, **Dr. Izidoro Campos**, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Inventos Nacionais Omega S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Palácio Império, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Consumo e Crédito de Marechal Hermes, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anônima Viagens Internacionais, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (prorrogação do prazo social). — Deferido.

De Vivacua Irmãos S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Expresso Federal, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (aumento de capital). — Deferido.

Da Civilização Brasileira S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (aumento de capital). — Deferido.

Da Sociedade Anônima Chocolate Baiano, para o arquivamento de seus estatutos. — Indeferido, pelo parecer.

Do Instituto Brasileiro de Microbiologia S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (autorização para venda de imóveis e alteração de estatutos). — Indeferido, pelo parecer.

Da Home Insurance Company of New York, para o arquivamento do Diário Oficial com a alteração nos estatutos. — Cumpra a exigência.

De J. Lobarinhas & Comp. Limitada, Abdo, Sagy & Comp. Limitada, Silva Martinho & Comp. Limitada, Avelino & Ferreira, Stark & Stern, Andrade & Aragão Limitada, Alvarenga & Rodrigues, Omonde & Correia, Lopo Martins & Comp., Companhia Editora Record Limitada, Pfeiffer & Raggio, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferido.

Da Companhia Selo do Lar Limitada, Salvador Ferreira & Comp., Elias, Beato & Comp. Limitada, Companhia Dentária Brasileira Limitada, Annunziato & Comp., Baltar Júnior & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De R. Petersen & Comp. Limitada, Fonseca & Martins, C. Bickarek & Companhia, Davidson, Pullen & Comp., J. Pinheiro, Irmão & Comp., Lucius Keller & Comp., Martins Liberato & Comp., Irmãos Ribeiro, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferido.

De Felix & Comp., Almeida, Salgueiro, Ribeiro & Comp., Ottom & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferido, Cabelem-se os registros das firmas substituídas.

De João André & Comp. Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Indeferido, pelos pareceres.

De Davi da Cruz & Comp., Carvalho Teixeira & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Cumpram as exigências.

De Gastão Figueira & Comp., Joaquim Machado & Comp., Fraguas & Comp., Manuel Rodrigues & Martins, J. B. Garcia & Comp., Ferreira Tinoco & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferido.

De N. Balbi & Comp., Moura & Soares, M. Pereira & Vaquez, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferido, pelos pareceres.

De Baltar Júnior & Comp., para o arquivamento de seu distrato social. — Cumpram a exigência.

De J. Vilela & Sousa Limitada, Rodrigues & Filho, Bernardino Fernandes & Comp. Limitada, Albano Coelho, Joaquim da Silva Machado, W. Rocha, Luiz Borges, Manuel de Deus & Costa, I. Harry Steinberg & Irmão, Fernandes & Vale, Armando Pinto Ferreira, J. N. Malheiros, Manuel Soares Moutinho, Roberto Kronig, Daniel Schneider, Cristiano Siemssen e Nazareth & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Alfred Albert Hugo Maria Machaczek Edler von Teschenhausen, pedindo registro de seu diploma de guarda-livros. — Registre-se.

De Daniel Schneider, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu pai. — Registre-se.

De Nuno Gomes dos Santos, pedindo registro da autorização para comerciar, dada à sua senhora D. Maria Veloso Gomes dos Santos. — Registre-se.

De Ferreira & Vasconcelos, pedindo a retirada de seu contrato social. — Sim, mediante recibo firmado por todos os sócios.

De R. Santos, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

Da Casa Germânia Limitada, pedindo anotações em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De A. Nordisky, Manuel Soares Moutinho, J. Pereira de Castro, Albino da Costa Leite, Antônio V. da Mota e Maurice Misk, para os cancelamentos de suas firmas.

Contratos:

De Abdo, Sagy & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários Abdo Bulos, Hermilo Miranda Vaz, Sagy Abud e Alberto Jardim da Mota, para o comércio de produtos medicinais, à rua Copacabana, n. 868, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Silva Martinho & Comp. Limitada, firma composta dos sócios solidários João Augusto de Almeida e Antônio da Silva Martinho, para o comércio de films e casas de diversões, à rua Engenho de Dentro n. 44, com capital de réis 60:000\$000, prazo de cinco anos.

De Avelino & Ferreira, firma composta dos sócios solidários Avelino José da Costa e Antônio Alberto Ferreira Dias, para o comércio de botequim, café, etc.,

à rua da Lapa n. 16, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Stark & Stern, firma composta dos sócios solidários Jacob Stark e Henack Stern, para o comércio de oficina mecânica, à rua Senador Eusébio n. 69, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

De Ormonde & Corrêa, firma composta dos sócios solidários Joaquim Couto Ormonde e Silvândio Corrêa Leite, para o comércio de cabeleireiro para senhoras, e venda a varejo de perfumarias, à rua São José n. 120, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Andrade & Aragão Limitada, firma composta dos sócios solidários Maria Lúcia de Andrade Magalhães e Maria Oliva Fraga Moniz de Aragão, para o comércio de produtos químicos e farmacêuticos, à rua Alcindo Guanabara n. 26, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Lobarinhas & Comp. Limitada, firma composta dos sócios solidários João Gomes Lobarinhas e Ilídio Gomes Lobarinhas, para o comércio de óleos, etc., à rua General Câmara n. 198, com capital de 800:000\$000, prazo indeterminado.

De Alvarenga & Rodrigues, firma composta dos sócios solidários Evaldo de Alvarenga e Bráulio Rodrigues, para o comércio de padaria e confeitaria, à rua Copacabana n. 810, com capital de 105:000\$, prazo indeterminado.

De Pfeiffer & Raggio, firma composta dos sócios solidários Teodoro Frederico Pfeiffer e Joaquim Fernando Alberto Raggio, para o comércio de fabrico de carimbos, gravuras, etc., à rua da Quitanda n. 174, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Lopo Martins & Comp., firma composta dos sócios solidários José Lopo Martins e do comanditário Antônio Sabarense, para o comércio de comissões e consignações, com capital de 200:000\$, prazo 5 anos.

Da Companhia Editora Record Limitada, firma composta dos sócios solidários José Ivol e Antônio Simões dos Reis, para o comércio de livros, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Fonseca & Martins, o capital que era de 240:000\$, fica reduzido a réis 100:000\$000.

De Irmãos Ribeiro, alterando algumas cláusulas do seu contrato social.

De Félix & Comp., a firma social fica modificada para Magra & Comp., Limitada.

De Almeida, Salgueiro, Ribeiro & Companhia, retira-se o sócio José Maria Esteves Salgueiro, recebendo a importância de 35:000\$, continuando a sociedade sob a firma Gondar Ribeiro & Comp.

De Martins Liberato & Comp., o capital social fica elevado a réis 1.500:000\$000.

De C. Biekarek & Comp., retira-se o sócio Jens Carl Heinrich Johann Biekarek, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Otoni, Tavares & Comp., retira-se o sócio Pedro da Silva Tavares, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais sócios, sob a firma Otoni & Comp.

De R. Petersen & Comp. Limitada, o capital social fica elevado a 505:000\$000.

De Davidson, Pullen & Comp., prorrogando o prazo por mais um ano.

De Lucius Keller & Comp. Limitada, assumindo o ativo e passivo da firma Lucius Keller.

De J. Pinheiro Irmão & Comp., alterando a cláusula referente ao balanço.

Distritos:

Ferreira Tinoco & Comp. retiram-se os sócios: José Ferreira da Costa Tinoco, recebendo a importância de réis 65:712\$460, e Antônio da Silva Tinoco, recebendo a importância de 22:616\$660, ficando com o ativo e passivo os sócios Martins Liberato & Comp., na importância de 184:371\$120.

De J. B. Garcia retira-se o sócio João Batis Garcia, recebendo a importância de 27:014\$175, ficando com o ativo e passivo a firma Martins Liberato & Comp., na importância de réis 113:977\$175.

De Manuel Rodrigues & Martins, pelo falecimento do sócio Manuel Rodrigues, recebendo os seus herdeiros a importância de 8:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Domingos Martins, na importância de 8:234\$470.

De Fraguas & Comp. retira-se o sócio Valentim dos Santos Fraguas, recebendo a importância de 11:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Manuel Gonçalves Torres, na importância de 22:000.000.

De Joaquim Machado & Comp., pelo falecimento do sócio Joaquim Machado, recebendo os seus herdeiros a importância de 10:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio João Augusto de Almeida, na importância de réis 34:050\$875.

De Gastão Figueira & Comp. retiram-se os sócios Gastão Drumond Figueira e Maria Drumond Figueira, nada recebendo os sócios.

Firmas individuais:

De Luiz Borges, para o comércio de bottequim, à rua Uranos n. 40, com capital de 5:000\$000.

De W. Rocha, para o comércio de fabrico de calçados, à rua Andrade Figueira n. 22, com capital de 10:000\$000.

De Joaquim da Silva Machado, para o comércio de móveis usados, à rua São José n. 55, loja, com capital de réis 10:000\$000.

De Albano Coelho, para o comércio de café e leiteria, à rua Santana n. 2, com capital de 10:000\$000.

De J. N. Malheiros, para o comércio de armarinho, camisaria, etc., à rua Senador Euzébio n. 26, com capital de 20:000\$000.

De Daniel Schneider, para o comércio de fazendas, etc., à rua Visconde de Itatina n. 124, com capital de 15:000\$000.

De Manuel Soares Moutinho, para o comércio de calçados e chapéus, à rua Engenho de Dentro n. 25, com capital de 10:000\$000.

De Roberto Kroning, para o comércio de oficina mecânica, à rua da Estrela, 14, com capital de 50:000\$000.

De Cristiano Siemssen, para o comércio de transportes em geral, à rua Curitiba n. 15, com capital de 120:000\$000.

De Armando Pinto Ferreira, para o comércio de oficina metalúrgica, à rua Senhor dos Passos n. 96, sobrado, com o capital de 20:000\$000.

SESSÃO REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1933

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Porto, Leite, Burlamaqui, Bráulio, Eugênio, e o diretor da Secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

O Sr. presidente declarou que sendo esta a última sessão do ano congratulava-se com os Srs. deputados e diretor, agradecendo as provas de consideração recebidas e louvando a assiduidade, esforço e dedicação dos membros da junta.

Falaram mais o deputado Leite e o diretor, em discursos de cumprimentos.

A Junta Comercial mandou cumprir o despacho do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que deu provimento, em parte, do recurso interposto pela Companhia Grega Sul Americana Limitada.

Requerimentos:

Da Sociedade Anônima Companhia Imobiliária Baía-Rio, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (alteração de estatutos, etc.). — Deferido.

Da Companhia Progresso Industrial do Brasil para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (autorização para a venda de terras da requerente). — Deferido.

Da Fábrica de Tecidos Manchester para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (autorização para hipoteca de imóvel). — Deferido.

De Calçado Polar S. A., para o arquivamento de documento de transferência do acervo de sociedade anônima. — Cumpra a exigência.

Na petição apresentada pelas Lojas Brasileiras, Limitada, contra arquivamento dos estatutos das Lojas Brasileiras S. A., a Junta resolveu dar o prazo de 30 dias para que esta modifique a sua denominação.

De A. Ferreira & Rodrigues, Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes Limitada, Dias & Sortos, Edgardo Caselli & Comp., Limitada, Instituto de Hipodermia Limitada, J. Alves Guimarães & Irmão, José Furtado & Araújo, Mina Timbutuva, Sociedade Limitada, Muros & Nascimento, Othello & Correia, Pinheiro & Rocha, Vieira, Vasconcelos & Comp., Vicente, Irmão & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De A. Plácido Marques & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido. Cancele-se o registro da firma substituída.

De Predial dos Estados Unidos Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido pelo parecer.

De Duprat & Comp., Ciuffo & Comp., Limitada, Manuel Figueiredo & Irmãos, Central Boliche Limitada, Parente & Fonseca, Silva & Corrêa, Duarte & Cruz, C. Oliveira & Irmão, M. Conti & Comp., Prada & Poisa, para o ar-

quívamto de seus contratos sociais. — Cumram as exigências.

De A. Oliveiras & Pereira Limitada, Almeida, Dias & Comp., Mina Timbutuva Sociedade Limitada, Pereira & Comp., Limitada, Van Erven & Comp., (Wadi Gebara & Filhos, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De A. Belencourt & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Indeferido pelo parecer.

De União Fim Limitada, Sociedade Expansão e Intercambio Comercial Limitada, Naegeli & Comp., Limitada, Lojas Maranhenses de Tecidos Limitada para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Cumram as exigências.

De Bosco & Rodrigues, Edgardo Caselli & Comp., Fornecedor Brasil Limitada, F. de Moraes & Armando de Oliveira, Secundino Ribeiro & Companhia, para o arquivamento de seus estatutos sociais. — Deferidos.

De Viegas & Costa, A. Pereira Filho & Comp., para o arquivamento de seus estatutos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De A. Quintas & Irmão, A. Pedro, A. R. Amorim, Alves, Fraga & Comp., E. A. Moya & Comp., Esteves, Vaz & Lima, F. B. Fernandes & Comp., Limitada, Fernando de Sousa Teixeira, Fernando Hackradt & Comp., Gonzalez & Fernandez, Irmãos Brasil, —ão de Magalhães, Jacques Mordoh & Comp. J. Gonçalves Carneiro, Manuel V. Caballero, N. Fanzeres & Comp., Saul Gelerman, Vacciarino & Minervino, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Artur Cristiano Leopoldo Muller, A. Lago Silva, Argeu Pereira da Silva, para os registros de suas firmas. — Cumram as exigências.

De Artur Cardoso Machado, pedindo renovação de carta de avaliador de joias e obras de ourivesaria (trienio de 1934 a 1936). — Passe-se título.

De Joaquim Coelho Marques, pedindo renovação de carta de avaliador de joias e obras de ourivesaria (trienio de 1934 a 1936). — Passe-se título.

De Sebastião Elpidio de Macedo, pedindo renovação de carta de avaliador de obras de ourivesaria (trienio de 1934 a 1936). — Passe-se título.

De Benjamin Bastos, pedindo renovação de carta de avaliador de obras de ourivesaria (trienio de 1934 a 1936). — Passe-se carta.

De Elias Truzman, pedindo renovação de carta de avaliador de joias e obras de ourivesaria (trienio de 1934 a 1936). — Passe-se título.

De Elias Truzman, pedindo renovação de carta de avaliador de mercadorias (trienio de 1934 a 1936). — Passe-se a carta.

De Carlos Borges de Lacerda, pedindo renovação de carta de joias e obras de ourivesaria (trienio de 1934 a 1936). — Passe-se carta.

De Heitor Dantas, pedindo renovação de carta de joias e obras de ourivesaria (trienio de 1934 a 1936). — Passe-se carta.

De J. Moreira & Irmão, pedindo anotação em seu registro de firma (criação de filial). — Anote-se.

De Rocha, Irmão & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (bairra de filial). — Anote-se.

De Cherman & Filho, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Arm. Mendes & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Fernando Cesar, José Neves, J. Loharinas, Joaquim Tavares Duarte, Cristovão Torres de Camargo, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

De Urbano de Carvalho, Antônio Correia Beraido, para os cancelamentos de suas firmas. — Cumram as exigências.

Contratos:

Dias & Sortes, firma composta dos sócios solidários, Eduardo Dias Caiado e Antônio Teixeira Sortes, para o comércio de carvão e lenha, à avenida Suburbana n. 2.009, com capital de 2.000\$, prazo indeterminado.

Do Instituto de Hipodermia Limitada, firma composta dos sócios solidários, Milton Pimenta da Silva e Vicente de Paulo Castilho, para o comércio de fabrico de especialidades farmacêuticas, à rua Gustavo Gama n. 9, com capital de 10.000\$000, prazo indeterminado.

De Furtado & Araújo, firma composta dos sócios solidários, José Soares Furtado e Milton Fontenele de Araújo, para o comércio de compra e venda de madeiras, à rua da Candelária n. 58, 1º andar, com capital de 70.000\$000, prazo indeterminado.

De Edgardo Caselli & Companhia Limitada, firma composta dos sócios solidários, Edgardo Caselli, Ricardo Gladulich, Lido Frugoli e Luiz Serti, para o comércio de venda de palha de aço, etc., à rua Barão de Itapagipe n. 154, com capital de 300.000\$000, prazo 10 anos.

De J. Alves Guimarães & Irmão, firma composta dos sócios solidários, Joaquim Alves Guimarães e Domingos Alves Guimarães, para o comércio de calçados e chapéus, à avenida Suburbana n. 3.086, com capital de 10.000\$000, prazo indeterminado.

De Otelo & Corrêa, firma composta dos sócios solidários, Otelo Sanches e Manuel Fernandes Corrêa, para o comércio de alfaiataria, com capital de 6.000\$000, prazo indeterminado.

De Pinheiro & Rocha, firma composta dos sócios solidários, João da Costa Pinheiro e Avelino de Almeida Rocha, para o comércio de botiquim, etc., com capital de 10.000\$000, prazo indeterminado.

A. Plácido Marques & Companhia, firma composta dos sócios solidários, Alberto Plácido Marques Sobral, Ernani Sobral e Cícero Ribeiro de Sousa, para o comércio de papelaria, etc., à rua do Ouvidor n. 60, com capital de 300.000\$, prazo 5 anos.

Da Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes Limitada, firma composta dos sócios solidários, doutor Demócrito de Vasconcelos Linhares e dona Zuleica de Vasconcelos Linhares, para o comércio de casa de saúde, à avenida 28 de Setembro n. 222, com capital de 50.000\$000, prazo indeterminado.

De Vicente, Irmão & Companhia, firma composta dos sócios solidários, Osvaldo Vicente, Pedro Vicente e José Corrêa, para o comércio de açougue, à rua José Bonifácio n. 470, com capital de 9.000\$000, prazo indeterminado.

De Vieira, Vasconcelos & Companhia, firma composta dos sócios solidários, Antônio de Araújo Vieira, Paulo Barbosa Moreira de Vasconcelos e Eugênio

Jungblut, para o comércio de comissões e consignações, à rua do Acre n. 36, sobrado, com o capital de 75.000\$000, prazo indeterminado.

De Muros & Nascimento, firma composta dos sócios solidários, Antônio do Nascimento e Benedito Muros, para o comércio de barbearia, etc., à rua das Laranjeiras n. 360, com capital de réis 8.000\$000, prazo indeterminado.

De Mina Timbutuva, Sociedade Limitada, firma composta dos sócios solidários, Drs. Erich Rontschke, David Antônio da Silva Carneiro, Paulo Franchi, para o comércio de jazidas de ouro, etc., à rua Uruguiana n. 104, 3º andar, com capital de 1.200.000\$000, prazo 10 anos.

De A. Ferreira & Rodrigues, firma composta dos sócios solidários, Antônio Ferreira e Pedro Rodrigues Paixão, para o comércio de alfaiataria, à rua dos Ourives n. 122, com capital de 4.000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De A. Oliveiras & Pereira Limitada, o capital social passa a ser de réis 50.000\$000;

De Almeida, Dias & Comp., o capital social fica elevado a 200.000\$000;

De Pereira & Comp. Limitada, retira-se o sócio Domingos Pereira, recebendo a importância de 60.000\$, continuando a sociedade com os demais sócios;

De Van Erven & Comp., o capital social fica reduzido a 500.000\$000;

De Wadi Gebara & Filhos, alterando a cláusula referente ao uso da firma.

Distratos:

De Secundino Ribeiro & Comp., retira-se o sócio Manuel Pimenta, não recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio Secundino Ribeiro na importância de 25.000\$000;

De F. de Moraes & Armando d'Oliveira, retiram-se os sócios Dr. Feliciano Ferreira de Moraes e Armando de Oliveira, recebendo cada um a importância de 5.000\$000;

De Edgardo Caselli & Comp., retiram-se os sócios Edgardo Caselli, recebendo a importância de 62.500\$000 e o sócio Ricardo Gladulich, a importância de 44.500\$000;

De Bosco & Rodrigues, retira-se o sócio Belmiro Rodrigues, recebendo a importância de 4.000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Angelo Bosco, na importância de 4.000\$000;

Da Fornecedor Brasil Limitada, a sociedade foi dissolvida, recebendo os seus sócios Ferreira Passarelli & Comp. Limitada e Artur Ferreira da Costa, a importância de 750.000\$000.

Firmas Individuais:

De Saul Gelerman, o capital fica elevado a 50.000\$000;

De A. R. Amorim, para o comércio de botiquim e restaurante, à rua Evaristo da Veiga n. 34, com capital de 20.000\$000;

De A. Pedro, o capital fica elevado a 500.000\$000;

De João de Magalhães, o capital fica elevado a 50.000\$000;

De Manuel V. Caballero, o capital fica elevado a 100.000\$000;

De Fernando de Sousa Teixeira, para o comércio de padaria, à rua Afonso Pena n. 187, com capital de 80.000\$000;

De J. Gonçalves Carneiro, para o comércio de secos e molhados, à rua Alvaro Miranda n. 153, com capital de 20:000\$000.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

181ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 4 dias de janeiro de 1934, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Aristides Casario, diretor do Instituto e presente os membros do Conselho, realizou-se a 181ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

HABILITAÇÕES A PECÚLIOS

Relator, Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 2.010 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Cont. Maurino Faustino Dutra. — O Conselho Administrativo, de acordo com os pareceres de fls. 15, 19 a 21 e 24, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, observados os cálculos de fls. 14 e 15, ao beneficiário requerente.

N. 2.012 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Ernesto Freire Beltrão. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido à viúva requerente e reservar a outra metade para ser paga aos filhos menores, em forma de pensões, conforme cálculos de fls. 13 e 14, quando requerida, na conformidade do final do parecer da Auditoria, a fls. 15.

N. 2.018 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Cont. Lafaiete Augusto de Castro Lima. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido à viúva requerente e a seus filhos menores, na conformidade dos cálculos de fls. 17 e 18.

N. 2.029 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Cont. Heliodoro de Abreu Melo. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido à viúva requerente e à sua filha menor, nos termos do parecer da Auditoria, a fls. 16 e com observância dos cálculos de fls. 14.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 2.027 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Cont. José Carlos de Souto Barcelos. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido na forma dos cálculos de fls. 24 e 25, satisfeitas, antes, as exigências constantes do final do parecer de fls. 26.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.715 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Francisco Cunha da Graça. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do senhor relator, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido à

viúva na forma dos cálculos de fls. 47 e 48, junta, antes, a prova negativa de contribuição para o monte-pio e reservar a parte dos filhos, até que seja feita a competente habilitação.

N. 1.904 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Rodérico dos Santos Nova. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do senhor relator, resolve autorizar o pagamento à viúva da segunda metade do pecúlio, que se encontrava reservada, conforme partilha de fls. 17.

N. 1.948 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Oscar Alves da Silva. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido aos filhos reconhecidos do de cujus, José e Maria, conforme cálculos de fls. 21 e 22, devendo, antes, ser apresentada declaração expressa da não existência de outros filhos e de que Oscar Alves da Silva é o mesmo Oscar Silva, de que trata a inscrição número 23.669, em anexo, e, bem como, prova negativa de contribuição para monte-pio.

Relator, Dr. Gualter José Ferreira:

N. 1.703 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Adolfo Gomes da Costa. — O Conselho Administrativo, nos termos do parecer do relator, fls. 19, resolve negar provimento do recurso de fls. 23.

N. 1.902 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, José Calixto dos Santos. — O Conselho Administrativo, convertendo o julgamento em diligência, resolve sejam preenchidas as formalidades legais apontadas no parecer de fls. 16.

N. 1.916 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Manuel Mário Caldas. — O Conselho Administrativo, convertendo o julgamento em diligência, resolve seja preenchida a exigência apontada na parte final do parecer de fls. 49, assim como apresentada outra certidão de idade do interessado Alvaro visto a de fls. 14 se encontrar rasurada em ponto substancial ou suspeito, qual seja o da indicação do próprio nome "Alvaro", sem ressalva de que a rasura tenha sido feita pelo próprio oficial de Registro Civil.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 3 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Joaquim da Cunha Mota. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do senhor relator, resolve, nos precisos termos do parecer da auditoria, a fls. 27, autorizar o pagamento das pensões calculadas a fls. 14.

N. 1.294 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Eugênia de Magalhães Cunha. — O Conselho Administrativo, estando satisfeita a exigência de sua decisão anterior, resolve, nos precisos termos do parecer da auditoria, a fls. 42, deferir o pedido de fôlhas 38.

N. 1.885 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Lauro Gomes. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve manter a sua decisão de fls. 18.

N. 2.022 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Antônio Figueiredo. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. re-

lator, resolve autorizar o pagamento da meação à viúva, conforme cálculos de fls. 16 e 17, e reservar a outra metade do pecúlio até que sejam cumpridas as exigências constantes do parecer da auditoria, a fls. 18.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 4 de janeiro de 1934

Empréstimos:

Baía — 355 — 436 — 438 — 439.

Rio de Janeiro — 423 — 422.

Minas Gerais — 464 — 467 — 468.

Rio G. do Norte — 108 — 109.

Espírito Santo — 116.

Paraná — 225.

Rio Grande do Sul — 276..

Pará — 132.

Deferido. Ofício-se.

N. 2.221 — Contr. Jaime José Pires.

— Restitua-se a importância de cento e dezoito mil e quinhentos réis.

Habilitações a pecúlios:

N. 2.031 — Contr. Leopoldina de Oliveira. — Pague-se.

N. 1.986 — Contr. Jerônimo Ribeiro

Vidal. — Pague-se.

N. 578 — Contr. José Manuel de Sousa e Silva.

N. 359 — Contr. Clarindo Antônio Alves.

N. 1.868 — Contr. Carlos Hamann. — Pague-se.

N. 1.887 — Contr. Daniel Horácio de Almeida. — Ao Conselho Administrativo.

N. 2.063 — Contr. Lourival Carlos da Fonseca. — A Contadoria, para providenciar.

N. 1.665 — Contr. João Guilherme de Abreu Filho. — Estando cumpridas as exigências constantes da decisão do Conselho, de fls. 20 verso, autorizo o pagamento das pensões de Reinaldo, conforme cálculos de fls. 19. Devolva-se a certidão de fls. 35, na forma do parecer da Auditoria.

N. 2.010 — Contr. Maurino Faustino Dutra.

N. 2.012 — Contr. Ernesto Freire Beltrão.

N. 2.018 — Contr. Lafayete Augusto de Castro Lima.

N. 2.029 — Contr. Heliodoro de Abreu Melo.

N. 2.027 — Contr. José Carlos de Souto Barcelos.

N. 1.715 — Contr. Francisco Cunha da Graça.

N. 1.904 — Contr. Rodérico dos Santos Nova.

N. 1.948 — Contr. Oscar Alves da Silva.

N. 1.703 — Contr. Adolfo Gomes da Costa.

N. 1.902 — Contr. José Calixto dos Santos.

N. 1.916 — Contr. Manuel Mário Caldas.

N. 3 — Contr. Joaquim da Cunha Mota.

N. 1.294 — Contr. Eugênia de Magalhães Cunha.

N. 1.885 — Contr. Lauro Gomes.

N. 2.022 — Contr. Antônio Figueiredo.

— Cumpram-se as decisões do Conselho.

Processo:

N. 304 — "R"33 — Requerente Rita Rocha. — Restituase a importância de setenta e quatro mil e duzentos réis.

Carta de fiança:

N. 1.397 — José Joaquim. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.397 de fls. 6, a partir de 1 do corrente mês, e expese-se nova, nos termos do parecer.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR DE SEGUROS

Dia 12 de dezembro de 1933

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 133-T — Restituindo a guia n. 32, de 19 de julho último, passada pela Alfândega do Rio Grande a favor do 2º escriturário desta repartição bacharel Geminiano Galvão.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 257-D — Remetendo o processo n. 115-C, de 1928, anexado ao de número 192-C, do corrente ano.

— Ao Sr. presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 258-D — Agradecendo a comunicação de ter assumido o exercício do cargo de presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da Primeira Circunscrição, Belém:

N. 259-D — Comunicando a nomeação dos Srs. Frerheim & Engeler Ltd. (em substituição do Sr. J. Dias Pais) para agentes no Estado do Pará.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da Quarta Circunscrição, São Salvador:

N. 260-D — Comunicando a nomeação de agente S. Rúbens Nunes, no Estado da Bahia.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Estatística do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 57-T. I. C. — Reiterando o pedido constante do ofício n. 49-T. I. C., de 30 de novembro último, no sentido de ser fornecido a esta inspetoria material para expediente.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 58-T. I. C. — Acusando o ofício n. 1.872, de 11 do corrente, e restituindo o decreto de nomeação do bacharel Luiz Eulálio Bueno Vidigal para exercer o cargo de fiscal da Companhia de Seguros "Garantia Industrial Paulista".

Dia 13

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 135-T — Comunicando, para os devidos fins, que nesta data tomou posse e assumiu o exercício das funções de inspetor de Seguros para o qual foi nomeado por decreto de 13 do corrente.

— Ao Sr. ministro:

N. 59-T. I. C. — Prestando informações no processo n. 271-S, de 1933.

Dia 15

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 136-D — Enviando o "Ponto" dos funcionários desta repartição, relativo ao mês de dezembro.

N. 137-T — Comunicando que o inspetor de Seguros Dr. Joaquim Inácio de Almeida Lisboa foi exonerado do dito cargo por decreto de 8 do corrente mês, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente.

— Ao Sr. diretor do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 60-T. I. C. — Comunicando o comparecimento do engenheiro João Lira Madeira desde o dia 1 até a presente data.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 261-D — Comunicando o comparecimento do conferente Dr. Cândido Coelho que exerce as funções de secretário desde o dia 1 até a presente data.

Dia 16

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 138-T — Solicitando as necessárias providências, no sentido de ser indenizado o porteiro desta repartição para ocorrer ao pagamento de despesas feitas a seu cargo, realizadas no trimestre de abril a julho do corrente ano:

Ao Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas; Srs. consultor da Fazenda Pública; diretor geral do Tesouro Nacional; diretor da Receita Pública; diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

Ns. 139-T à 143-T — Comunicando ter tomado posse de inspetor de Seguros, em comissão.

— Ao Sr. Dr. João Lira Madeira:

N. 262-D — Comunicando que na qualidade de presidente da comissão inquirição; Srs. inspetores regionais do regulamentação do exercício de profissão de corretores de seguros, resolveu designar-vos para servir de secretário da mesma comissão.

— Aos Srs. delegados regionais de Seguros da 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Circunscrição; Srs. inspetores regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; Srs. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública; diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil; diretor regional dos Correios e Telégrafos; diretor da Caixa de Amortização; diretor da Imprensa Nacional; inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

Ns. 263-D à 273-D — Comunicando ter tomado posse de inspetor de Seguros, em comissão.

— Aos Srs. diretor geral do Expediente do Ministério do Trabalho; diretor geral de Contabilidade; diretor do Conselho Nacional; diretor do Departamento de Estatística; diretor da Estatística Comercial:

Ns. 60-a à 60-eT. I. C. — Comunicando ter tomado posse de inspetor de Seguros, em comissão.

Requerimentos despachados

Dia 2 de novembro de 1933

Companhia "Internacional Capitalização" (Proc. 81-1-933), pedindo autorização para funcionar. — Prove a companhia que produziu os atos de publicação e arquivamento referente ao decreto da sua autorização para funcionar.

Dia 20 de dezembro de 1933

Companhia "Aliança da Baía" — Capitalização (Proc. 312-A-931), pedindo autorização para funcionar no país. — Faça-se a companhia a publicação determinada pelo art. do decreto 22.456, de fevereiro de 1933, de sua carta patente no *Diário Oficial* da União.

Dia 21

Companhia "Comercial Union Assurance Company, Limited" (Proc. 105-C-933), pedindo para operar em todo o país. — Junte a companhia cópia do documento de fls. 5 a 8.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 202 — SESSÃO ORDINÁRIA 5ª 20 DE DEZEMBRO DE 1933

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante de Barros Lima — Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Flores e Otávio Tarquínio de Sousa, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Alfredo Mavignier e Lima Júnior.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Fazenda:

Ofício do encarregado do Serviço de Tomada de Contas no Estado do Ceará, encaminhando o requerimento de Dona Emilia Xavier, pedindo a tomada de contas do seu marido, o ex-fiel da Alfândega de Fortaleza, Miguel Xavier, dos exercícios de 1914 a 1930. — O Tribunal ordenou a tomada das contas do responsável, de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Requerimento de D. Maria de Almeida Oliveira, pedindo a tomada de contas do seu finado marido, João Batista de Oliveira, ex-coletor das Rendas Federais em Jaboticabal, Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro de 1919 a 17 de janeiro de 1931. — O Tribunal ordenou a tomada das contas do responsável de quem se trata, de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 777, de 30 de setembro último, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, encaminhando o processo em que o ex-coletor das Rendas Federais em Rio Paraíba, no mesmo Estado, Luiz Gonçalves de Sena e Silva, pede a tomada de suas contas de 1928 a 1930. — O Tribunal resolveu que se oficie à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, que a ela cabe o levantamento das contas do responsável de quem se trata.

Requerimento do ex-coletor das Rendas Federais em S. Pedro Mallet, no Estado do Paraná, João de Almeida e Silva, pedindo a tomada de suas contas do período de 18 de novembro de 1927 a 23 de julho de 1930. — O Tribunal ordenou a tomada das contas do responsável requerente, de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Telegrama da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo n. 472, de 27 de novembro próximo findo, comunicando o falecimento do coletor das Rendas Federais em Itatiba, no mesmo Estado, Alvaro Damá-

sio. — O Tribunal resolveu deferir o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministério Público, no sentido de serem tomadas as contas do responsável no período de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1927.

Processos relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

De comprovação de adiantamentos:
De 400\$, a Henrique Moreira Ventura, 2º escriturário da Fiscalização dos Portos do Rio de Janeiro, para despesas de pronto pagamento, no 3º trimestre do corrente ano; 27:000\$, ao 1º tenente comissário da Armada, José Martins Garcia, para atender às despesas de compra de gêneros para a guarnição do navio auxiliar "Calheiros da Graça"; 8:720\$, ao capitão de mar e guerra, Milcíades Portela Pereira Alves, comandante do Corpo de Fuzileiros Navais, para atender às despesas com reparos no prédio de residência do encarregado do pessoal do mesmo Corpo; 5:000\$, ao capitão de fragata, Mário Heckcher, comandante do navio auxiliar "Calheiros da Graça", para concertos de fardas; 400\$, a José Marcos de Holanda Cavalcanti, para despesas a seu cargo no 2º trimestre deste ano; 3:300\$, ao auxiliar de escrita da Inspetoria Agrícola Federal do 1º Distrito, em Manaus, Hercúlo Carneiro Monteiro, para despesas de pronto pagamento dentro e fora da capital, no 2º trimestre do corrente ano; 6:000\$, a Nicanor de Pinho, secretário do Tribunal Regional Eleitoral, em Mato Grosso, para despesas com aquisição de móveis e utensílios, para o mesmo Tribunal. — O Tribunal julgou legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Processos relatados pelo Sr. auditor Lima Júnior:

De tomada de contas:

N. 28.115, de Maria da Silva Ramos, ex-agente do correio de S. Barbara, no Estado da Baía, no período de 27 de julho de 1925 a 3 de agosto de 1932;

N. 28.093, de Alfredo de Lima, ex-agente do correio em S. Gotardo, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de novembro de 1900 a 30 de setembro de 1903;

N. 27.073, de Francisco das Chagas Graveiro Frola, ex-coleitor das Rendas Federais de Itacoatiara, no Estado do Amazonas, no período de 2 de janeiro de 1929 a 10 de maio de 1931;

N. 27.678, de José Davanzo, agente do correio de Vila Bomfim, no Estado de S. Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 27.558, de Iracema Silva, agente do correio de Araponga, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de agosto de 1928 a 30 de julho de 1932;

N. 28.094, de Lisette Coelho Lourenço, agente do correio de Ribeirão Corrente, no Estado de S. Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 26.970, de Clotilde Alice de Simoni, agente do correio de S. João da Gloria, no Estado de Minas Gerais, nos períodos de 7 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1921 e de 1 de maio de 1932 a 30 de junho de 1932;

N. 28.181, de Firmo Zanini, agente do correio de Sant'Ana dos Olhos d'Água, no Estado de S. Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 28.200, de Lauro da Veiga Jardim, ex-tesoureiro do Distrito Telefônico de Goiás, no período de 1 de novembro de 1927 a 23 de março de 1928;

De 28.206, de Lucas Evangelista de Oliveira, agente do correio, interino, em Monte Santo, no Estado de Minas Gerais, no período de 7 de julho a 11 de setembro de 1913;

N. 28.098, de Cândida Morenghi, agente do correio de Rifaina, no Estado de S. Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 28.154, de João Pamplona da Silva, ex-agente do correio de Cabo Verde, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de junho de 1898 a 31 de maio de 1901;

N. 11.658, de Elias de Deus Vieira Sobrinho, ex-encarregado da arrecadação das rendas federais em Carmo da Paraiíba, no Estado de Minas Gerais, no período de 1909 a 1915.

— O Tribunal mandou lavrar acórdãos julgando quites os responsáveis de que se trata.

N. 11.165, de Estanislau Juliani, ex-agente do correio de Bicas, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de junho de 1910 a 29 de fevereiro de 1920, em revisão requerida pelo Sr. Dr. representante do Ministério Público, em 28 de junho de 1926 e admitida em sessão de 25 de agosto do mesmo ano. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso de revisão, para considerar o responsável em alcance pela importância de 21\$000.

N. 27.259, de Jesuino Regis Pereira, coletor federal de Campo Maior, no Estado do Piauí, no período de 10 de maio de 1922 a 31 de dezembro de 1925. — O Tribunal resolveu que se officie à Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, no sentido do parecer do Sr. Dr. adjunto do representante do Ministério Público.

N. 22.743, de Ludovico Taliberti, ex-agente do correio de Guaranésia, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de novembro de 1923 a 30 de abril de 1926.

— O Tribunal resolveu admitir o recurso de revisão do processo, interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministério Público.

N. 14.311, de Anastácio de Araújo Chaves, ex-agente do correio de Inhapi, no Estado de Minas Gerais, no período de 21 de setembro de 1908 a 31 de maio de 1922. — Havendo sido recolhido aos cofres públicos, em virtude de alienação da caução do responsável de quem se trata, o alcance de 313\$600, incluída a importância dos juros da mora, a cujo pagamento foi condenado o mesmo responsável, por acórdão de 23 de novembro de 1932, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao dito responsável.

N. 27.184, de Fernando Alves Cardoso, ex-agente do correio de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 11 de julho de 1909 a 14 de maio de 1932. — O Tribunal considerou o responsável quite e ordenou a baixa da sua responsabilidade.

De baixa de fiança:

De Joaquim Machado de Melo, em garantia de Augusto Barbosa de Moraes, no cargo de pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata, de acordo com os pareceres.

De João Rodrigues Valente, ex-agente do correio de Cajuri, no Estado de Minas Gerais. — O Tribunal resolveu ordenar a baixa da fiança prestada pelo ex-agente do correio, e que a di-

retoria competente informe qual o destino que teve a provisão n. 49, expedida ao responsável, em 21 de março de 1924.

De André Mazzeo, ex-agente do correio de Palmares, no Estado de S. Paulo. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

De Antônio Mota, ex-agente do correio de Araia dos Sousas, no Estado de São Paulo. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

De comprovação de adiantamentos:

De 2:075\$, a Honorato Roman Ross mecânico da Inspetoria Agrícola do 17º distrito, no Estado do Rio Grande do Sul, para atender a despesas a seu cargo, no 3º trimestre de 1927; 1:200\$, a Mário Fróes de Abreu (Dr.), chefe do Laboratório da Inspetoria da Profilaxia da Lepra e das Doenças Venéreas, para despesas de pronto pagamento, no 2º trimestre do corrente ano; 300\$, a Sayd José Gedeon, porteiro arquivista da Inspetoria Regional do 3º distrito, do Maranhão, como auxílio para fardamento, etc.; 8:350\$, a Salvio de Almeida, assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, para despesas a seu cargo, nos meses de março a maio do corrente ano; 1:000\$, a Marcos Alves de Sousa, porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, para despesas de pronto pagamento no 4º trimestre de 1932; 2:000\$000 a José Calheiros da Silva, porteiro do Ministério da Educação e Saúde Pública, para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de agosto a outubro do corrente ano; 23:500\$, a José Lino de Melo Júnior, assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, para despesas com pessoal e material com os trabalhos de sondagem no Estado de S. Paulo, no trimestre de junho a agosto do corrente ano; 8:000\$, a Henrique Carlos Moreira, chefe da 2ª seção técnica da Diretoria de Fruticultura, nos meses de junho a agosto do corrente ano; 60:000\$, ao tesoureiro pagador da Estrada de Ferro de Sobral, na Rede de Viação Cearense, Cícero Pereira de Carvalho, para despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente ano; 10:000\$, ao capitão de mar e guerra, Alvaro Rodrigues de Vasconcelos, para atender às despesas com reparos no edifício da Capitania dos Portos no Estado de Pernambuco; 7:200\$, a Mário Spínola Póvoa, porteiro-almo-xarife da Escola de Aprendizes Artífices de Goiás, para despesas a seu cargo nos meses de agosto a outubro do corrente ano; 500\$, a João David Santiago, porteiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, para despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente ano; 70\$, a Presciliano Augusto Gimes, secretário da Inspetoria de Saúde dos Portos do Ceará, para despesas a seu cargo nos meses de julho a setembro deste ano; 325\$, a Flávio dos Reis Queirós, auxiliar de classificação oficial do Algodão no Estado da Baía, para despesas nos meses de julho a agosto do corrente ano; 5:000\$, a Araújo Manuel de Campos França, bibliotecário da Inspetoria do Ensino Profissional Técnico, para despesas com aquisição de livros nos meses de maio a julho do corrente ano; 1:050\$, ao auxiliar do Arquivo da Marinha Inocencio Arelano, para despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente ano; 200:000\$, a Luiz Moreira Lima, inspetor técnico de 1ª classe do Depar-

tamento dos Correios e Telégrafos, para despesas com aquisição de móveis destinados à nova instalação da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal; 111:000\$, a José Salvador da Trindade Melo, inspetor técnico de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para despesas de reforma e adaptação do prédio para Encomendas Internacionais e prédio da praça Quinze de Novembro, para captação; 125:000\$, ao engenheiro Luiz Moreira Lima, inspetor técnico de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos para despesas com as obras do prédio onde funciona o tráfego postal, a rua 1ª de Março, nos meses de julho a setembro do corrente ano; 750\$, a Nardy Maglioli, auxiliar de escrita do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, para despesas de pronto pagamento no 3º trimestre do corrente ano; 180\$, a Celestino Costa, porteiro da Inspetoria da Fiscalização de gêneros alimentícios, para despesas de pronto pagamento no 3º trimestre do corrente ano; 180\$, Odilon Manso Pezado, porteiro do Juízo Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, para despesas a seu cargo no 2º trimestre do corrente ano; 600\$, ao Dr. José Queirós Lopes, sub-inspetor do Departamento Nacional de Saúde Pública, para despesas de pronto pagamento do Posto de Saneamento de Anchieta no 2º trimestre do corrente ano; 3:000\$, a Oscar Rocha, escriturário da Escola de Aprendizes Artífices da Bafa, para despesas a seu cargo, nos meses de julho a setembro do corrente ano; 500\$, a José Alexandrino, ex-contínuo-porteiro da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Goiás, para despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente ano; 1:500\$, a Artur Melo Filho, tesoureiro da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, para despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente ano; 3:500\$, a Jorzelino Pinto, auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no Estado da Bafa, para despesas a seu cargo no 1º trimestre deste ano; 800\$, a Jocelyn Leal Ferreira, 2ª oficial da Inspetoria Geral de Higiene, para despesas no 3º trimestre do corrente ano; 25:000\$, a Plínio de Sousa Aguiar, inspetor técnico de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para despesas com os concertos no próprio nacional em que funciona a Agência Postal Telegráfica de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais; 12:300\$, a João Mariano do Nascimento, porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Paraíba, para despesas a seu cargo nos meses de abril a junho do corrente ano; 5:000\$, a Alexandre Paranhos da Silva Veloso, capitão dos Portos do Estado do Pará, para atender às despesas com faróis e material de balisamento; réis 100:000\$, ao engenheiro Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva, inspetor técnico de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para despesas nos meses de outubro a dezembro do ano findo; 1:500\$, ao Dr. Miguel de Lima Mendes, inspetor regional em Pinheiros, no Estado do Rio de Janeiro, para despesas a seu cargo nos meses de julho e agosto do corrente ano; 250\$, a Alexandre Paragó, porteiro-arquivista da Inspetoria Regional em São Paulo, para despesas a seu cargo nos meses de agosto e setembro do corrente ano; 41:665\$700, a Sebastião Augusto do Nascimento, escriturário da Comissão de Estudos e Obras do porto de

Jaraguá, no Estado de Alagoas, por conta do crédito de 100:000\$, aberto pelo decreto n. 22.611, de 4 de abril do corrente ano; 1:000\$000, a Américo da Costa Lima, contínuo da Contadoria Central da República, para despesas de pronto pagamento nos meses de julho a setembro do corrente ano; 2:650\$, ao capitão tenente comissário, Edgard Oliveira de Paiva e transferido ao capitão de mar e guerra Antônio da Silva Ribeiro Junior, capitão dos Portos do Estado da Bafa, para despesas a seu cargo do encargo S. Paulo; 12:000\$, ao bacharel Guilherme Catramby, tesoureiro da Imprensa Nacional, para despesas de pronto pagamento, nos meses de abril a junho do corrente ano; 1:250\$, a Mário Raimundo da Silva, porteiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 1º trimestre do corrente ano. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos de que se trata.

De 2:500\$, a Manuel Lopes Vieira, porteiro do Departamento Nacional do Trabalho, para despesas de concertos, carretos e outras, nos meses de maio a julho do corrente ano. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para os fins a que se referem os pareceres.

De 10:000\$, ao 2º tenente comissionado, Gumerindo Gasparelo, para atender a despesas com passagens de oficiais e praças, durante o 3º trimestre do corrente ano, da guarnição militar do Estado do Paraná. — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para o fim de se solicitar esclarecimentos à 5ª região militar, sobre as dúvidas suscitadas.

De 35:750\$, a Bráulio Gomes, interprete da Inspetoria Regional do 7º distrito (Bafa e Sergipe), para despesas nos meses de abril a junho do corrente ano. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de serem solicitados esclarecimentos sobre as dúvidas suscitadas.

Processo de tomada de contas:

N. 25.604, de Joana Xavier de Lima, ex-agente do correio de Triunfo, Estado de Pernambuco, no período de 20 de outubro de 1925 a 12 de setembro de 1931. — O Tribunal mandou lavrar acórdão fixando o alcance da responsavel na importância de 1:005\$186, apurado no processo de suas contas, e acrescido dos juros da mora de 12 % sobre a parcela do mesmo alcance de 596\$459.

N. 27.531, de Luiz Julio Debreix, ex-agente do correio de Paraguassú, Estado de Minas Gerais, no período de 3 de abril a 15 de setembro de 1904. — O Tribunal mandou lavrar acórdão fixando o alcance do responsável na importância de 53\$323.

N. 27.136, de Lourenço de Abreu Rodrigues da Silva, ex-agente do correio de Glécio, Estado de Pernambuco, no período de 16 de dezembro de 1924 a 29 de fevereiro de 1928. — O Tribunal mandou lavrar acórdão fixando o alcance da responsavel na importância de 32\$400.

N. 22.845, de Julia Ferreira Albernaz, ex-agente do correio de Roncador, hoje

Vianópolis, Estado de Goiás, no período de 29 de agosto de 1920 a 9 de novembro de 1928. — O Tribunal mandou lavrar acórdão fixando o alcance da responsavel na importância de 3:023\$250.

N. 23.154, de Rufino de Oliveira Lopes, coletor federal de Rio Preto, no Estado de S. Paulo, acompanhado dos processos ns. 27.293 e 27.366, dos escrivães da mesma coletoria, respectivamente, Frederico Jorge Sobrinho e José Pinto Ferreira Coelho, no período de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal considerou o coletor em crédito pela importância de 1:586\$205, o escrivão Frederico Jorge Sobrinho, pela de 4:569\$357 e o escrivão José Pinto Ferreira Coelho em alcance pela de 3:507\$834.

N. 28.186, de José Lourenço da Silva, agente do correio de Alfredo Guedes, Estado de S. Paulo, no período de 1 de dezembro de 1923 a 31 de dezembro de 1932;

N. 27.799, de Cesário Vieira Dantas, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, no período de 1 de janeiro de 1919 a 31 de julho de 1920;

N. 28.198, de Antônio Francisco de Campos, coletor, interino, de Curitiba, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932.

— O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando em crédito os responsáveis, respectivamente, pelas importâncias de 27\$, 26\$396 e 1\$296.

Foram finalmente aprovados os acórdãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor A. Oliveira Lima:

Sessão de 17 de novembro próximo findo:

Ns. 28.044, 28.045, 28.043, 28.046, 27.979, 27.919, 27.971, 25.897, 27.227, 28.051 e 27.975, dos agentes do correio Judith Moura, Anatlde Pacca de Navarro, Risoleta de Oliveira Guimarães, Guiomar Teberge Nobrega, José Aubery de Lima, do 2º oficial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Raúl do Rêgo Castro, do agente postal Carlos Al-Américo de Siqueira, do 2º tenente denberto Raposo, do ex-agente Alfredo lista contratado da Marinha, Frederico Fluyxench, da agente do correio Zuleika Vieira da Miranda (2 processos), dando-lhes quitação;

N. 27.524, de João Antônio Barbosa, agente do correio em Hermilo Alves, condenando-o ao pagamento do alcance de 348\$550, no prazo de 30 dias.

Auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 13 de dezembro corrente: Ns. 27.770, 28.121, 27.669 e 28.040, dos agentes do correio, José Del Mastro, Manuel Olegário Pereira, Leonor Montenegro Varela e Maria Celeste Mendes de Carvalho, dando-lhes quitação.

Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 18 de outubro último:

Ns. 27.915 e 25.517, de Henrique Fernandes da Câmara e Célio Guarani

do do Brasil escrevão da coletoria federal em Floresta dos Leões e coletor federal em Xiririca, reconhecendo-lhe os créditos de \$240 e 183\$663;

Ns. 21.523, bis e 25.022, de Artur Ribeiro Varejão, escrevão servindo de coletor federal em Canhotinho e São Bento, e escrevão da mesma coletoria, reconhecendo-lhe os créditos de 237\$420 e 2:210\$585.

Sessão de 25 de outubro último:

Ns. 26.814, 27.715, 27.822, 27.724, 27.620, 26.165, dos agentes dos cor-

reios, João Baptista de Campos, o mesmo, Alice de Assis Penha Brasil, Maria Rosa Bruno, Américo Annibal de Lima e Severina Accacoe de Melo Rangel.

N. 27.273, de Alcides Teixeira Reis, agente do correio de Ipiranga, reconhecendo-lhe o crédito de 9\$000.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 27 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando em seguida encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 28 de dezembro de 1933

Requerimentos despachados:

Jacinto Silva, trabalhador da Estação de Pomicultura de Deodoro, pedindo certidão de tempo de serviço. — Testemunhada a assinatura a rogo, volte, querendo.

Dia 30

Samuel Alvarez, Puente, advogado, pedindo uma certidão. — Junte procuração.

TÉRMS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Diretoria de Contabilidade

Térmo de contrato, celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Pública e a Fundação Rockefeller, para a execução do Serviço de Combate e Defesa contra a Febre Amarela, em todo o território nacional, durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 1934:

Aos cinco (5) dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro (1934), compareceu no Departamento Nacional de Saúde Pública o senhor doutor Fred Lowe Soper, representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, devidamente autorizado, e declarou que a referida Fundação se obrigava a executar o Serviço de Combate e Defesa contra a Febre Amarela, em todo o território nacional, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do ano de mil novecentos e trinta e quatro (1934), mediante as seguintes condições:

Primeira — O Serviço encerrará em seu programa medidas profiláticas e estudos epidemiológicos da febre amarela em todo o Brasil, inclusive o Distrito Federal, qualquer que seja o ponto indicado.

Segunda — O representante da Divisão Sanitária Internacional será o inspetor geral do Serviço de Febre Amarela, sendo de sua atribuição a escolha do pessoal e a estipulação das condições a que o mesmo ficará sujeito, com a aprovação do diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Terceira — As duas autoridades a que se refere a cláusula anterior, designarão, em virtude de informações e dos resultados de investigações epidemiológicas, as áreas em que as medidas anti-larvárias serão adotadas no combate à febre amarela.

Quarta — A campanha anti-larvária do Serviço de Febre Amarela será, principalmente, dirigido contra os *aedes aegypti* (Stegônia), e qualquer outra espécie que porventura seja de provada importância epidemiológica na transmissão da febre amarela, ficando a critério do inspetor geral do Serviço, a adoção de medidas acessórias contra outras espécies, como o *Culex* e o *Anopheles*, obedeidas, porém, as restrições instituídas em outras cláusulas deste contrato.

Quinta — No Distrito Federal, além da campanha anti-larvária — contra o transmissor da febre amarela, será mantido pela Fundação Rockefeller, de colaboração com o Departamento Nacional de Saúde Pública, um serviço de combate às outras espécies de culicídeos — menos o *anopheles* — tão completo quanto o permitirem os recursos disponíveis.

Sexta — Nos prédios e seus terrenos, todos os trabalhos referentes à campanha anti-larvárias, serão efetuados exclusivamente pelo pessoal do Serviço de Febre Amarela.

Sétima — Nos terrenos baldios, vias e logradouros públicos, o Departamento colaborará na campanha anti-larvária, sendo que todo o serviço de galerias, ralos e boeiros, ficará a seu cargo exclusivo.

Oitava — O Departamento fará o controle de todo o serviço por meio de turmas organizadas com o pessoal efetivo selecionado.

Nona — Na execução do serviço anti-larvário e dos estudos epidemiológicos para orientar tal serviço, o Serviço de Febre Amarela terá autoridade para aplicar o Regulamento Sanitário em vigor, no que dis respeito à produção de mosquitos, à notificação de óbitos, guias para enterramentos, exames de cadáveres e efetuação de autopsias nos casos necessários.

Décima — Os médicos do Serviço de Febre Amarela terão franquia postal e telegráfica e passes nas ferro-vias da União, em objeto de serviço, podendo requisitar todas essas concessões, em favor de funcionários encarregados de postos onde o Serviço não mantiver médicos residentes.

Os referidos médicos poderão requisitar, às estradas de ferro da União, passagens para o pessoal subalterno em serviço e transporte do material necessário.

Décima-primeira — Para execução dos serviços ora contratados, a União concorrerá com a importância máxima de três mil contos de réis (3.000:000\$000), e a Fundação Rockefeller, com a de sessenta e dois mil e quinhentos dólares (\$ 62.500), incluindo nesta cifra o valor do material que a Divisão Sanitária Internacional fornecer:

I — A fixação desta última importância será feita de acordo com as taxas cambiais que vigorarem na época em que o pagamento das despesas for sendo efetuado pela Fundação;

II — A quota federal será depositada adiantadamente ao crédito do representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação no Banco do Brasil, revertendo em favor do Tesouro Nacional os juros que forem produzindo;

III — As despesas que forem sendo efetuadas serão pagas pela contribuição Federal e pela Fundação, obedecida a proporção de "setenta por cento (70 %)", para a primeira, e "trinta por cento (30 %)", para a segunda;

IV — Si devido à modificação na taxa cambial, a contribuição da Fundação, se esgotar antes de finda a vigência deste contrato, as despesas passarão a ser custeadas, exclusivamente, por conta da União, até o máximo de "três mil contos de réis (3.000:000\$000)", fixado na presente cláusula;

V — A Fundação Rockefeller prestará conta das despesas totais que forem efetuadas com o Serviço de Febre Amarela, de modo que se possa verificar se está sendo observada, no custeio das despesas, a proporção estabelecida no número III.

Décima-segunda — Os ordenados e despesas de viagem do pessoal estrangeiro que possa vir ao Brasil, para o Serviço de Febre Amarela, e as despesas do Laboratório da Febre Amarela, presentemente instalado na Baía, serão pagas pela Fundação Rockefeller, achando-se, portanto, fora do regime instituído na cláusula décima-primeira deste termo.

Décima-terceira — A despesa a que se refere a cláusula décima-primeira do presente contrato, celebrado de acordo com o decreto n. 23.657, de 28 de dezembro de 1933, correrá por conta do crédito a ser concedido, oportunamente.

Décima-quarta — Serão remetidos ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, além das informações que forem requisitadas, relatórios mensais sobre o serviço.

Décima-quinta — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma, si aquele instituto denegar o registro.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo de contrato, que, lido e achado conforme, vai assinado pelos senhores doutor Raul d'Almeida Magalhães, diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, e pelo doutor Fred Lowe Soper, representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1934. — Dr. Raul d'Almeida Magalhães. — Dr. Fred Lowe Soper. — Testemunhas: — Armando de Oliveira Flores. — Arnaldo Sodoma da Fonseca.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

SECÇÃO CENTRAL

Térmo de contrato celebrado entre o Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro Abelardo de Oliveira Lobo, para prestar serviços profissionais na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, na Secção Central da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, à rua Visconde de Itaboraí número oitenta, Distrito Federal, o respectivo encarregado do Expediente, engenheiro Francisco José da Costa Barros, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas, conforme consta do ofício número quatro mil quinhentos e trinta e nove, da Terceira Secção da Diretoria Geral de Contabilidade, do dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e trinta e três, e o engenheiro Abelardo de Oliveira Lobo, representado pelo seu procurador, bacharel Plínio Lemos, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, acordaram, tendo em vista a minuta deste contrato, previamente aprovada pelo mesmo senhor ministro, no seguinte:

Cláusula primeira — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em face do que estabelece o artigo quarenta e um do regulamento aprovado pelo decreto número dezenove mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, contrata o engenheiro Abelardo de Oliveira Lobo, que, em seguida, será simplesmente denominado — contratante — para prestar serviços nos Estados do Nordeste, compreendidos desde o do Piauí até o da Baía.

Cláusula segunda — O contratante, que terá sede na região dos serviços e domicílio legal no Distrito Federal, ficará sujeito ao regulamento citado na cláusula primeira em todas as disposições que lhe forem aplicáveis, a juízo do inspetor federal de Obras contra as Secas, e obriga-se a executar todos os serviços de estudos e obras que lhe forem determinados pelo aludido inspetor ou pelo chefe de distrito ou de comissão da Inspetoria, onde tenha de servir por designação do mesmo inspetor.

Cláusula terceira — O contratante ficará responsável na forma da legislação em vigor pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando a Inspetoria pelo que se inutilizar ou extraviar por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quarta — O contratante receberá, como remuneração de seus serviços, a mensalidade de dois contos de réis (2:000\$000), a partir da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas; terá direito a passagem e transporte de sua bagagem quando viajar em objeto do serviço, franquia telegráfica e postal em assuntos do mesmo serviço, e, em caso de moléstia, gozará licenças, de conformidade com as concedidas aos funcionários públicos federais.

Cláusula quinta — O presente contrato terá duração desde a data do registro, a que se refere a cláusula quarta, até o dia trinta e um de março de mil novecentos e trinta e cinco, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se o registro for denegado.

Cláusula sexta — Este contrato poderá ser rescindido, em qualquer época, por iniciativa do Governo, sem direito a qual-

quer reclamação ou indenização, caso se tornem desnecessários os serviços do contratante, ou se, por sua deliberação, este não quiser continuar com o serviço.

Cláusula sétima — A despesa com a mensalidade do contratante correrá, no meses de janeiro, fevereiro e março de mil novecentos e trinta e quatro, por conta da consignação pessoal, sub-consignação número dois, alínea b, verba oitava, Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, do orçamento da despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de mil novecentos e trinta e três, de conformidade com os parágrafos primeiro e segundo do artigo trinta do decreto número vinte e três mil cento e cinquenta, de quinze de setembro do mesmo ano, já tendo sido feito o respectivo empenho na escrituração da tesouraria, e, no exercício vindouro, por conta da verba que, para esta Inspetoria, for destinada no orçamento geral da República.

Cláusula oitava — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratante exercer outra função remunerada pelos cofres federais, estaduais ou municipais, sob pena de ser este imediatamente rescindido.

Cláusula nona — O presente termo está isento de pagamento de selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com o vigente regulamento do selo.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas no artigo setecentos e oitenta e três do Regulamento Geral de Contabilidade da União, este termo que, lido, conferido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Francisco Guimarães Ferreira e Nilo Magalhães de Sousa Martins, funcionários desta Inspetoria, e, por mim, Naylor Bastos Villas-Boas, primeiro escriturário, interino, da mesma repartição, que o lavrei: (Datado e assinado sobre estampilhas federais no valor de 26\$800, inclusive um selo de Educação e Saúde, de \$200). Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — Francisco José da Costa Barros. — P. p. de Abelardo de Oliveira Lobo. Plínio Lemos. Como testemunhas: Francisco Guimarães Ferreira e Nilo Magalhães de Sousa Martins. — Naylor Bastos Villas-Boas. — Está conforme o original, a fls. 65 v. a 67 do livro n. 1 de contratos desta Inspetoria. — Cl. Figueira, secretário.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Secção Central

Térmo de contrato celebrado entre o governo federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro civil Abel Ribeiro Filho, para prestar serviços profissionais na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Aos três dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, na secção da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, à rua Visconde de Itaboraí, número oitenta, Distrito Federal, o respectivo encarregado do expediente, engenheiro Francisco José da Costa Barros, por parte do governo federal da República dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, conforme consta do ofício número quatro mil quinhentos e trinta e nove, da terceira secção da diretoria geral de contabilidade, datado de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e trinta e três, e o engenheiro Abel Ribeiro Filho, representado pelo seu procurador bacharel Valdemar Cromwell do Rêgo Falcão, brasileiro, advogado, residente nesta cidade, conforme procuração arquivada nesta secção, acordaram, tendo em vista a minuta deste contrato previamente aprovada pelo mesmo Senhor Ministro, o seguinte:

Cláusula primeira — A Inspetoria Federal de Obras contra as secas, em face do que estabelece o artigo quarenta e um do regulamento aprovado pelo decreto número dezenove mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, contrata o engenheiro civil Abel Ribeiro Filho, que, em seguida, será denominado — contratante — para prestar serviços nos estados do nordeste, compreendidos desde o do Piauí até o da Baía.

Cláusula segunda — O contratante, que terá sede na região do serviço e domicílio legal no Distrito Federal, ficará sujeito ao regulamento citado na cláusula primeira, em todas as disposições que lhe forem aplicáveis, a juízo do inspetor

federal de obras contra as secas, e obriga-se a executar todos os serviços de estudos e obras que lhe forem determinados pelo aludido inspetor ou pelo chefe de distrito ou de comissão da Inspetoria, onde tenha de servir por designação do mesmo inspetor.

Cláusula terceira — O contratante ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas atribuições, indenizando a Inspetoria pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua durante a vigência deste contrato.

Cláusula quarta — O contratante receberá como remuneração de seus serviços a mensalidade de dois contos de réis (2:000\$000), a partir da data do registro deste contrato pelo tribunal de contas; terá direito à passagem e transporte de sua bagagem quando viajar em objeto do serviço, e, em caso de moléstia, gozará licenças de conformidade com as concedidas aos funcionários públicos federais.

Cláusula quinta — O presente contrato terá duração desde a data do registro, a que se refere a cláusula quarta, até o dia trinta e um de março de mil novecentos e trinta e cinco, não se responsabilizando o governo por indenização alguma, se o registro for denegado.

Cláusula sexta — Este contrato poderá ser rescindido, em qualquer época, por iniciativa do governo, sem direito a qualquer reclamação ou indenização, caso se tornem desnecessários os serviços do contratante, ou si, por sua deliberação, este não quiser continuar com o serviço.

Cláusula sétima — A despesa com a mensalidade do contratante correrá, nos meses de janeiro, fevereiro e março de mil novecentos e trinta e quatro, por conta da consignação pessoal; sub-consignação número dois, alínea b, verba oitava, — Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, do orçamento

da despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de mil novecentos e trinta e três, de conformidade com os parágrafos primeiro e segundo do artigo trinta do decreto número vinte e três mil cento e cinquenta, de quinze de setembro do mesmo ano, já tendo sido feito o respectivo empenho na escrituração da tesouraria, e, no exercício vindouro, por conta da verba que, para esta Inspetoria, for destinada no orçamento geral da República.

Cláusula oitava — Durante a vigência deste contrato não poderá o contratante exercer outra função remunerada pelos cofres federais, estaduais ou municipais, sob pena de ser este imediatamente rescindido.

Cláusula nona — O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com o vigente regulamento do selo. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas no artigo setecentos e oitenta e três do regulamento geral de contabilidade da União, este termo, que, lido, conferido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Francisco Guimarães Ferreira e Nilo Magalhães de Sousa Martins, funcionários desta Inspetoria, e por mim, Naylor Bastos Vilas-Bôas, primeiro escrivão, interino, da mesma repartição, que o lavrei. (Datado e assinado sobre estampilhas federais no valor de 27\$000, inclusive um selo de "educação e saúde", de \$200). Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1934. — *Francisco José da Costa Barros*. — Por procuração, *Waldemar Cromwell do Rêgo Falcão*. Como testemunhas: — *Francisco Guimarães Ferreira*. — *Nilo Magalhães de Souza Martins*. — *Naylor Bastos Vilas-Bôas*. Está conforme o original, às fls. 57v. a 59 do livro n. 1 de contratos desta inspetoria. — *C. L. Figueira*, secretário.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, recebeu os seguintes telegramas:

Manaus, 4 — Sr. Chefe do Governo Provisório — Rio — Comunico a V. Ex. que seguirei amanhã para o Rio de Janeiro, tratar de interesse do Estado, ficando respondendo pelo expediente da Interventoria o tenente Paulo Cordeiro Mello, secretário geral do Estado. Atenciosas saudações. — *Nelson Mello*, interventor.

Manaus, 5 — Presidente Getúlio Vargas — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que durante a ausência do interventor Nelson Mello que seguiu de avião, hoje, para essa capital, em objeto de serviço, fui designado para responder pelo expediente da Interventoria, na qualidade de secretário geral do Estado. Respeitosas saudações. — *Paulo Cordeiro Mello*.

Porto Alegre, 5 — Presidente Getúlio Vargas — Palácio Catete — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, havendo o senhor general interventor embarcado para essa capital, em objeto de serviço, fiquei respondendo pelo expediente do governo do Estado. Atenciosas saudações. — *João Carlos Machado*.

Rio, 3 — Sr. Chefe do Governo Provisório — Rio — Temos a subida honra de comunicar a V. Ex. que hoje, três do corrente, na sede do Sindicato dos Lojistas, sob a presidência do senhor França Filho, ficou fundada a Federação dos Sindicatos Patronais do Distrito Federal. Respeitosas saudações. — *Antonio França Filho*, presidente do Sindicato dos Lojistas. — *José Salgado Scarpa*, presidente do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas. — *Pedro Afonso Machado Ramalho*, vice-presidente do

Sindicato dos Comerciantes em Torrefação de Café. — *Armando Almeida*, presidente do Sindicato dos Proprietários de Hotéis. — *José Pereira Junior*, presidente do Sindicato dos Negociantes em Carvoarias. — *Julio G. Ribeiro*, presidente do Sindicato Patronal dos Barbeiros. — *Paschoal Oliveira*, presidente do Sindicato dos Proprietários de Café.

Rio, 4 — Sr. Chefe do Governo Provisório — Rio — O diretoria da Federação do Trabalho do Distrito Federal tem a honra de comunicar a V. Ex. sua posse no dia 31 próximo passado. — *Menudes Cavaleiro*. — *Cornelio Fernandes*. — *Moacyr Junqueira*. — *José Otílio da Rocha*. — *Luiz Franco*. — *Ulisses Silveira*. — *Pedro Mello*. — *Mario Maria*. — *Morelino Moura*. — *Lojão Junior*. — *Antonio Crisostomo*. — *Godofredo Aguiar*.

Colégio Militar do Rio de Janeiro — Resultado dos exames realizados em 5 de janeiro de 1934:

1º ano:

Arithmetica: Simplesmente grau cinco: 165, Moacyr Pereira; 786, José Aloisio Marques Oliveira; 983, Newton Verissimo Guimarães; 993, Virgilio José A. Fernandes Pinheiro;

Simplesmente grau quatro: 359, Feliciano T. Mendes de Moraes; Reprovados: 142, 162, 793, 996 e 1.301.

Não compareceram os seguintes alunos ns.: 637, 657 e 838.

Arithmetica: Simplesmente grau quatro: 1.481, Carlos Alberto de Avila Zavaturo;

Reprovados: 548, 1.386, 1.417, 1.431, 1.439, 1.464, 1.468, 1.471, 1.485, 1.496 e 1.497.

Não compareceu o aluno n. 552.

Português: Simplesmente grau quatro: 426, Mauricio Corrêa da Paixão e 783, Maximiliano Tiburcio Ribeiro.

Reprovados: 1, 22, 466, 506, 636, 698, 702 e 710.

Não compareceram os seguintes alunos ns. 87, 329 e 1.484.

Francês: Simplesmente grau cinco: 759, Reinaldo Zannine C. Sousa; 771, Carlos Gomes de Faria; 782, Armando Soares Guimarães;

Simplesmente grau quatro: 392, Darci Medrado Dias;

Reprovados: 56, 482, 532, 585, 718, 781 e 910.

Não compareceram os seguintes alunos: 112, 531, 766 e 1.163.

Geografia: Simplesmente grau quatro: 560, Almir Wildhagen Figueira; 1.542, Jorge Luiz de Rezende;

Reprovados: 878, 1.384, 1.402, 1.442, 1.443, 1.444, 1.458, 1.535, 1.544, 1.551 e 1.557.

Não compareceram os seguintes números 1.534 e 1.541.

2º ano:

Arithmetica: Inhabilitados os seguintes alunos ns.: 99, 343, 481, 510, 672, 1.040, 1.057, 1.198, 1.214, 1.223, 1.315, 1.318, 1.323, 1.325, 1.570 e 1.571.

Inglês: Simplesmente grau quatro: 1.253, Ildefonso Peixoto; 1.323, José Américo Ribeiro Menezes;

Reprovados: 1.147, 1.236, 1.308, 1.315 e 1.580.

Não compareceram os seguintes alunos ns. 1.217 e 1.318;

4º ano:

Geometria: Reprovados: 70, 147, 195, 203, 322, 340 e 428.

Inhabilitado: 602.

Não compareceram os seguintes alunos ns. 65, 81, 127, 306, 528 e 710.

5º ano:

Historia Natural: Simplesmente grau quatro: 288, Hélio Cavalcanti;

Reprovado, 145. Honor Torres da Silva Filho.

Colégio Militar do Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1934. — *Antonio Carlos Zaquit*, 1º tenente secretário.

Observações realizadas às 9 horas.(12 h. de Greenwich) do dia 6 de janeiro de 1934										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X)															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Granda	758.6	—	26	—	E	2	9b	—	I	31	21	0	I	A ☉	I
Recife (Olinda)(X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiana	60.2	—	27	—	NE	2	5a	—	B	31	19	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió	60.0		28	—	NE	2	5b	P. vgs.	B	29	25	0	B	B	B
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju	60.8	—	27	—	NE	5	5b	—	I	29	24	0	B	B	B
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	60.8	0.4	27	1	C	0	5b	Chão	I	29	22	2	lo	B	B
B. do Rio Grande	59.5	—	26	—	—	—	5a	—	B	35	19	0	I	I	B
Caetité	60.7	0.5	22	2	E	2	9b	—	I	23	18	0	I	I	I
Ilhéus(X).....															
Caravélas.....	61.2	0.1	27	0	N	2	9b	Tranq.	I	29	21	1	I	B	lo
Belo Horizonte	60.0	-0.5	25	4	C	0	5a	—	B	28	19	0	B	B	lo
Januária	58.0	0.5	26	-1	C	0	2a	—	B	30	21	0	B	B	B
Teófilo Ottoni	58.8	-0.2	26	2	NW	2	5e	—	B	31	21	0	B	B	I
São Lourenço	59.8	0.0	24	2	C	6	5a	—	B	23	16	7	I	lo	I
Cambuquira	59.5	—	23	—	NE	2	9b	—	I	—	17	1	A ☉	I	B
Passa Quatro	58.5	—	24	—	NE	2	5a	—	B	27	15	0	B	I	B
Poços de Caldas.....	8.2	-0.7	21	0	NE	5	9e	—	I	26	18	0	I	B	B
Juiz de Fora	59.9	-1.3	24	2	N	5	5a	—	B	31	20	0	B	I	B
Goiaz	61.5	1.1	23	-1	E	2	9b	—	I	30	19	10	R	I	lo
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá	755.7	0.2	25	-1	C	0	5a	—	B	32	22	4	I	lo	I
Aquidauana	55.4	-0.1	25	-3	N	2	9b	—	I	32	22	6	lo	lo	A ☉
Bela Vista	54.7	—	25	—	NE	2	9b	—	I	25	18	1	I	lo	I
Gal. G. Carneiro	59.3	1.3	21	-1	N	2	9b	—	I	28	12	12	lo	lo	I
Vitória	61.2	-0.8	28	1	NW	2	5a	Tranq.	B	28	23	0	I	B	B
C. Itapemirim (X)...															

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 6 de janeiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	58.7	-1.7	27	-1	N	2	2a	Chão	B	29	24	0	B	B	B
Campos.....	60.0	-1.4	28	0	N	2	5a	—	B	29	22	0	B	B	B
Friburgo.....	59.6	-0.9	23	1	NE	5	b	—	B	27	15	0	B	B	B
Petrópolis.....	59.3	-0.2	22	0	NE	5	2a	—	B	25	17	0	A	B	B
Rezende.....	58.3	-1.1	27	2	C	0	5a	—	B	31	20	1	—	At	Ao
Terezópolis.....	60.0	-1.3	23	2	NE	2	5b	—	B	28	18	0	—	B	Ao
Cabo Frio.....	52.0	-2.1	27	1	NE	5	0	Chão	B	27	22	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	53.0	-1.2	28	2	S	2	2a	Chão	B	31	23	0	B	B	B
S. Paulo.....	57.3	-1.3	23	4	E	2	2a	—	B	31	19	0	B	B	B
Santos.....	57.9	-0.3	27	0	SW	2	5a	Chão	B	23	22	1	B	Bx	A
Ribeirão Preto.....	59.1	0.9	25	-1	NE	5	9a	—	B	30	20	4	B	—	Ao
S. C. do Pinhal.....	59.2	-0.4	24	1	NE	2	5b	—	B	28	17	0	—	—	—
Faxina.....	57.1	-1.1	6	4	C	0	5a	—	B	33	19	0	—	—	—
Campinas.....	59.5	-0.1	26	1	N	2	5a	—	B	31	20	4	—	—	lo
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba.....	53.9	-0.4	20	-1	C	0	9b	—	B	27	18	12	—	Aot	Aot
Paraguai.....	58.0	-1.7	26	2	W	2	9b	Tranq.	B	30	22	20	—	—	lo
Guarapuava.....	57.0	-0.1	19	-1	N	2	9a	—	M	23	16	13	lo	—	lo
Palmas.....	57.9	-0.3	20	2	C	0	5a	—	B	20	15	23	lo	—	B
Florianópolis.....	56.7	-2.4	26	6	N	1	9a	Chão	B	27	23	26	Ao 2	—	Ao 2
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco.....	57.0	-1.8	24	1	C	0	9a	Tranq.	B	27	20	3	—	Aot	lo
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	57.1	-0.8	27	2	W	2	0	—	B	30	20	0	A	A	B
Uruguaiana.....	55.8	—	28	—	C	0	0	—	B	37	24	0	—	—	—
S. Luis Gonzaga (X).....															
Santa Vitória.....	57.0	-1.2	26	3	NE	2	5b	—	B	31	19	0	—	—	—
Montevideu.....	58.8	0.2	23	-4	NE	3	2b	—	B						
Buenos Aires.....	57.0	-1.0	27	-1.0	N	2	5b	—	B						

A temperatura máxima verificou-se em Uruguaiana com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Castro com 12° C.

Observações — Estado do céu: cm déclmos de céu encoberto: de 1, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; b) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos. (O) chuva; T trovada; C chuviscos; O nevoa seca; N nevoeiro; ▲ granizo; Z trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; V ventania; O orvalho; a7, aguaceiro; ge, geada; ss, nato solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ut, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 1 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à redificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país, das 9 horas do dia 5 às 9 horas do dia 6

Zona Norte — Não é feita a sinopse devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em Mato Grosso, onde foi instável, com chuvas. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se incerto em Mato Grosso e bom nos demais Estados. Temperatura foi elevada nos Estados do Rio e Espírito Santo e estável, nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas esparsas, acompanhadas de trovoadas. Às 9 horas, hoje, o tempo era incerto no Paraná e bom nos demais Estados. A temperatura foi estável, exceto em alguns pontos, onde sofreu ascensão. Os ventos sopraram de norte, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	33.1	(X) 32.3	35.2	—	(X) 28.9	36.5	—	—	—	36.2	34.9	—	—
Mínima.....	21.4	23.3	22.6	—	23.6	23.3	—	—	—	23.6	22.7	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(x) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de h.o.e.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 5:			Rio Paraíba do Sul — Dia 6:		
Esperança (X).....			Guararema.....	2.90	-0.70
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	2.05	-0.50
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	2.80	0.26
Tefé.....			Pindamonhangaba.....	3.18	-0.02
Manaus.....	9.26	—	Guaratinguetá.....	3.63	-0.01
Porto Velho (X).....	20.22	0.06	Rezende.....	1.32	-0.08
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	2.64	-0.20
Parintins.....			Barra do Pirai.....	2.48	-0.23
O'bidos.....	3.18	0.04	Paraíba do Sul.....	1.96	-0.18
Santarém (X).....	1.96	0.07	Anta.....	2.62	-0.36
P. Nacional (X).....			Porto Novo.....	2.00	-0.30
Carolina (X).....			S. Fidelis.....	4.12	-0.68
Boa Vista (X).....			Campos.....	9.76	-0.58
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 6:		
Conc. ^{no} Arag. ^a (X).....			Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taló (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....	0.77	-0.03
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.52	0.22
Labréa (X).....			Subida.....		
S. Gabriel (X).....			Aquidabão (X).....	1.10	0.12
Humaitá (X).....			Indaial.....		
Maués (X).....	1.57	—	Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....			Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....	2.10	—	Gaspar (X).....		
Arumanduba.....			Ilhota (X).....		
Alta Mira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 6:		
Rio S. Francisco — Dia 6:			Arassuaí.....	2.70	-0.30
Pirapórá.....	1.78	-0.20	Barra Pontal.....	3.35	-1.05
S. Francisco.....	7.80	-0.19	Itinga.....	4.40	-0.45
Januária.....	8.43	0.15	Itaobim.....	4.37	-0.33
Carinhanha.....	5.00	0.15	São Pedro.....	4.00	-0.40
Pto Branco.....	6.57	0.15	Bacia Paraná Paraguai — Dia 5:		
Barra do Rio Grande.....	6.16	0.04	Tres Lagoas (X).....		
Remanso.....	4.70	0.04	Pres. Epitácio.....	4.12	0.10
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó.....	3.00	0.00	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguassú (X).....		
Piranhas.....	7.71	-0.01	Culabá.....	3.25	0.30
Propriá (X).....			S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 5 — Subindo em Manaus, Parintins e Obidos.

Rio São Francisco — Dia 6 — Continuará em ascensão entre Januária e Remanso e ficará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 6 — Continuará em ascensão entre Caçapava e Guaratinguetá e em declínio no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 6 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 6 — Baixando rapidamente em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 5 — Baixando em Cuiabá e Presidente Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Horas	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
F. Noronha (XX)	10.00									
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceió	9.30	E 4	E 8	ENE 5	ENE 6	—	—	—	—	1.650 ms.
S. Salvador	9.30	W 1	NE 1	—	—	—	—	—	—	700 ms.
Cuiabá	7.30	NNE 8	NE 12	N 13	N 14	NNW 8	N 8	—	—	3.400 ms.
Caravelas (XX)	9.30									
Horizonte (X)	9.30									
Vitoria	9.30	N 6	N 7	N 7	N 8	—	—	—	—	1.500 ms.
Campos (X)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NNW 6	NNW 7	NW 7	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Rio de Janeiro	13.00	NNW 3	NW 4	WNW 5	W 3	W 3	WSW 4	NW 2	W 2	6.000 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)	7.00									
Santos	9.30	WNW 1	NNW 6	NNW 9	NW 6	NW 7	WNW 9	—	—	3.000 ms.
Curitiba (XX)	9.30									
Florianópolis	9.30	N 3	W 3	ENE 4	W 5	WNW 8	WNW 16	—	—	3.600 ms.
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Aeronaves a las 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 5 de janeiro de 1934	2.829:360\$800	2.817:878\$700
Em 6 de janeiro de 1934	800:697\$000	797:852\$200
Total	3.630:057\$800	3.615:730\$900
Em igual período de 1933	3.939:855\$400	3.919:955\$700
Diferença para menos em 1934	309:797\$600	304:224\$800

Arrecadada de 2 de janeiro de 1933 a 6 de janeiro de 1934	270.650:149\$300	262.296:195\$400
Em igual período de 1932 (janeiro a dezembro)	243.652:153\$400	236.634:190\$500
Diferença para mais em 1934	26.997:995\$900	25.662:004\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 3 de janeiro de 1934	1.480:467\$600
Em 4 de janeiro de 1934	570:374\$700
Total	2.050:839\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 3 de janeiro de 1934	1.473:190\$200
Em 4 de janeiro de 1934	564:969\$500
Total	2.038:159\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:	
5 de janeiro de 1933	501:487\$300
5 de janeiro de 1934	763:222\$300
Receita mensal:	
De 2 de janeiro a 5 de janeiro de 1933	1.909:321\$600
De 2 de janeiro a 5 de janeiro de 1934	5.453:984\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	3.544:663\$100

PARTE COMERCIAL

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 5

Café

	Sacas
Entradas	11.724
Saídas	7.471
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	113
Existência	635.790
Mercado firme	
Bonificação de 10 %	218
Preço por 10 quilos:	
Tipo 3	12\$000
Tipo 4	11\$800
Tipo 5	11\$600
Tipo 6	11\$400
Tipo 7	11\$200
Tipo 8	11\$000

Açúcar

	Sacos
Entradas	850
Saídas	16.772
Existência	145.303
Mercado firme.	
Preços por saco com 60 quilos:	
Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	44\$500 a 45\$500
Mascavinho	Nominal
Mascavo	31\$000 a 32\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	70
Saídas	282
Existência	7.781
Mercado calmo.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3	37\$000 a 38\$000
Tipo 4	36\$000 a 37\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	34\$500 a 35\$500
Tipo 5	32\$500 a 33\$500
Ceará:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	33\$000 a 35\$500
Tipo 5	30\$500 a 31\$500
Paulista:	
Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000
O síndico, Bento Dias Pereira.	

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal
AVISOS

Referência — Editais:

419.397 (cêsta para papéis usados).
903.365 (material de rádio).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 5 de janeiro de 1934, e acham-se afixados no quadro da C.C.C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência editais:

Ns. 419.381, 419.382, 419.383 e 419.384 — Material de limpeza.

N. 419.386 — Carvão nacional, lavado.

N. 419.393/4 — Material clínico.

N. 419.395 — Lata vasia, redonda.

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 4 de janeiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais ns. 419.385 (Material de limpeza); 419.387-8; 419.389. Drogas diversas; 419.390; 419.391; 419.392, Drogas; 419.396.

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves, 135-loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital n. 419.385 (Material de limpeza).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1934, à pag. 137:

Onde se lê: no fim do edital:

...contra registro em protocolo, no dia 11 de janeiro de 1934, das 11 horas às 13, à Avenida Rodrigues Alves, 135-loja e serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade pela Secretaria da Comissão.

Deve-se ler:

...contra registro em protocolo, no dia 11 de janeiro de 1934, das 11 às 13 horas, à Avenida Rodrigues Alves, 135-loja e serão abertas às 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital n. 419.387-8 (Drogas diversas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1934, à pag. 138:

Onde se lê, no item 21:

Terpina hidratada — Fabr: Merck, Poulenc, Gehe, etc.

Deve-se ler:

Terpina hidratada — Fabr: Merck, Poulenc, Gehe, etc...
— Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital n. 419.390 (Drogas diversas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1934, à pag. 138:

Onde se lê: no item 4:

Oleo canforado 0,25 2 cc. — Fabr: Granado, S. Araújo, caixa de 12 empôlas, 0,25 — 2 cc., empôlas, 0,25 — 2 cc., empôla, 864.

Deve-se ler:

Oleo canforado 0,25 2 cc. — Fabr: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, caixa de 12 empôlas, 0,25 — 2 cc., empôla, 864.
— Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital n. 419.396 (Drogas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1934, à pag. 139:

Onde se lê: no único item:

Hipsulfito de sódio (Fotografia) — Fabr. Merck, etc.

Deve-se ler:

Hipossulfito de sódio (Fotografia) — Fabr: Merck, etc.
— Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital n.º 419.386 — Carvão nacional, lavado.

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 4 de janeiro de 1934, à pag. 234:

Onde se lê: na cláusula 9;

...deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da ao portador, caução essa que só será restituída após o etc...

Deve-se ler:

...deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o etc...

Onde se lê: no fim do edital;

...em protocolo, no dia 15 de janeiro de 1934, das 11 às 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados etc...

Deve-se ler:

...em protocolo, no dia 15 de janeiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n.º 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, etc...

Outrossim, leva a Comissão Central de Compras ao conhecimento dos interessados, o número do edital supra, 419.386, que foi omitido por ocasião da publicação.

Pela Comissão Central de Compras — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital n.º 419.395 — Lata vasia, redonda.

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, o número do edital supra mencionado, 419.395, que foi omitido por ocasião da publicação, no *Diário Oficial* de 4 de janeiro de 1934, à pag. 236.

Pela Comissão Central de Compras — C. M. Faveret, diretor.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

Pelo presente edital, ficam as firmas abaixo mencionadas a, dentro do prazo de 15 dias e a contar da data da publicação deste, apresentar os documentos referentes aos títulos em cobrança no Banco do Brasil e que não foram cumpridos até a presente data, sob pena de serem aplicadas as penalidades regulamentares.

Rio de Janeiro, em 4 de janeiro de 1934. — Joaquim Augusto de Siqueira, secretário.

Relação dos compromissos assumidos pelas firmas abaixo, para apresentação de documentos referentes aos títulos em cobrança, no Banco do Brasil abaixo discriminados, e que não foram cumpridos, até a presente data:

Nomes — Valor N. Banco — Data
Alfredo B. Tolipan, av. Rio Branco, 111, £ 33-11-07, APE 53.150, 10-12-31.
Alberto Coccozza, avenida Rio Branco n.º 9, sala 235, \$ 6.123,60, APE 63.501, 6-2-32.

Amaral Cardoso & Companhia, rua 7 de Setembro n.º 151, £ 72-4-10, APE 49.474, 18-8-31.

A. Fonseca & Companhia, rua General Câmara n.º 34, £ 367-19-08, APE 56.698, 26-6-31.

A. Fonseca & Companhia, £ 367-19-08, APE 56.698, 26-6-31.

A. M. Paiva, rua Candelária n.º 28, £ 480-0-0, APE 60.731, 8-9-31.

A. M. Queiroz & Companhia, rua da Assembléia n.º 70, \$ 322,79, APE 53.531, 3-8-31.

Alexandre Nleumann, rua São Pedro n.º 106, 1º andar, £ 64-17-06, APE 63.347, 4-3-32.

Amorim & Pinto, rua da Constituição n.º 57, £ 19-9-0, APE 67.400, 3-3-32.

Antonini & Rubino, rua Riachuelo número 413, Pts. 2.500,00, APE 53.758, 12-6-31.

Antônio Pereira Gomes, avenida 28 de Setembro n.º 227, u\$s 120,9, APE 53.073, 3-6-31.

Braz Lauria, rua Gonçalves Dias número 78, frs. 1.500,00, APE 60.791, 18-12-31.

Idem, Lit. 988,15, APE 61.026, 16 de dezembro de 1931.

Idem, Frs. 2.000,00, APE 60.026, 16-12-31.

Idem, u\$s 105,37, APE 59.239, 16 de dezembro de 1931.

B. do Nascimento, rua Buenos Aires n.º 232, £ 22-10-00, APE 48.647, 5-6-31.
Campos Cardoso & Companhia, rua Buenos Aires n.º 206, £ 30-/-, APE 53.765, 13-6-31.

Carinhas & Companhia Limitada, rua Luiz de Camões n.º 83, £ 83-5-0, APE 51.174, 3-12-31.

Cremaria Caxambu Limitada, rua Gonçalves Dias n.º 73, £ 24-10-06, APE 52.994, 13-6-31.

Cornelas, Ramalho & Companhia, rua Acre n.º 28, £ 85-5-3, APE 64.889, 8 de janeiro de 1932.

Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, avenida Rio Branco número 46, Frs. 45.000,00, APE 59.667, 17-9-31.

Idem, Frs. 45.000,00, APE 59.668, 17-9-31.

Companhia Comercial e Marítima, Companhia Comercial de Leers, rua da Quitanda n.º 17, u\$s 135,34, APE 61.112, 18-1-32.

Idem, u\$s 41,52, APE 61.113, 18-1-32.

Companhia Finlandesa S.A., rua da Alfândega n.º 49, £ 143,7,0, APE 52.987, 28-7-31.

Companhia Hanseática, rua José Higinio n.º 115, u\$s 127,00, APE 58.114, 25-6-31.

Companhia Mineira de Várias Indústrias, rua do Ouvidor n.º 138, 1º andar, £ 437,6,5, APE 54.583, 30-11-31.

Duarte Senra & Companhia, rua do Rosário n.º 73, m\$n 790,50, APE 54.320, 28-4-31.

Edmundo Machado & Companhia, rua Edmundo Machado & Comp., rua Sete de Setembro n.º 209, u\$s, 1.550,57, APE 52.151, 3-7-31.

E. Vieira Borges, rua Carolina Machado n.º 214 (Madureira), Rmk. 255,75, 50.674, 24-6-31.

Felipe José de Sales, rua da Quitanda n.º 185, 1º andar, Frs. 5.000,0, 63.015, 27-2-31.

F. Silva & Gonçalves, rua Sete de Setembro n.º 132, u\$s 378,20, 52.876, 6 de junho de 1931.

Giuseppina Prandina, rua Augusto Severo n.º 132, Frs. 1.105,00, 60.792, 16 de junho de 1931.

Holmberg, Bech & Comp. Ltda., rua General Câmara n.º 73, 3º, £ 145.14,11, 41.038, 7-11-31.

Herbert Mueller, Avenida Gomes Freire n.º 81 ou rua General Câmara n.º 113, 1º, £ 160-/-, 47.768, 23-6-31.

Irmãos Gonçalves & Comp., rua Sete de Setembro n.º 167, Frs. 24.767,75, 53.206, 7-7-31.

J. Barros & Comp., rua Haddock Lobo n.º 462, u\$s 58.261,00, 55.983, 5-5-31.
Idem, u\$s 213,43, 60.291, 28-12-31.

J. Colares Moreira & Comp., rua, Senhor dos Passos n.º 66, u\$s 52.426,00, 51.493, 21-5-31.

Idem, rua Buenos Aires n.º 170, u\$s 177,81, 56.883, 18-11-31.

Jornal dos Clínicos, rua Buenos Aires n.º 176, 1º, u\$s 28,93, 43.604, 28-1-31.

J. Freitas & Comp., rua São José número 112, £ 102,13,3, 58.204, 25-1-31.

J. G. Pereira & Comp., rua Buenos Aires ns. 192/6, u\$s 464,28, 53.441, 11 de fevereiro de 1932.

J. Nogueira, Mercado Municipal, rua Doze n.º 55, m\$n, 550,00, 58.236, 2-7-32.

John Roger, rua Buenos Aires n.º 50, £ 163,8,11, 66.020, 1-2-32.

João Maia, rua 24 de Maio n.º 31, u\$s 16,55, 67.328, 22-3-32.

Idem, Frs. 4.756,50, 59.229, 6-11-32.

João Santos & Comp. Ltda., rua Sete de Setembro n.º 162, £ 123-16-5, 53.177, 19-12-31.

João Vieira, rua Lavradio n.º 198, £ 85-2-0, 51.626, 8-5-31.

José da Silva Alves, rua Retiro Saudoso ns. 36/43, u\$s 2.75,00, 62.409, 12-2-32.

Krause & Comp., rua do Ouvidor número 152, u\$s 471,76, 57.926, 15-6-31.

Luiz Campos Filho & Comp., rua 1º de Março n.º 117, 1º, £ 74.11-10, 54.293, 50-5-31.

Idem, £ 74-11-10, 58.368, 2-7-31.

Idem, £ 74-11-10, 59.298, 1-8-31.

Lucas Soares, rua São Clemente número 185, £ 45-10-04, 47.373, 17-4-31.

M. A. Correia, rua São Pedro n.º 202, u\$s 729,66, 466.750, 9-6-31.

Miguel D. Aires, u\$s 510,55, 62.481, 16-11-31.

Miranda Lemos & Comp., Avenida Mem. de Sá n.º 102, Frs 1.867,80, 56.233, 1-10-31.

Moreira, Macedo & Comp., rua da Assembléia n.º 31, u\$s 90,10, 48.474, 23 de julho de 1931.

Matias da Silva, £ 37-16-02, APE 54.566, 15-6-31, Avenida Rio Branco n.º 101.

Mayrink Veiga & Comp., u\$s 735,71, 47.460, 11-5-31, rua Mayrink Veiga & Comp.

Idem, £ 77-5-0, 49.204, 17-4-31.

Idem, £ 115-11-11, 50.717, 28-4-31.

Manuel Fahe, Frs. 1.458,85, 55.169, 18-8-31, rua do Ouvidor n.º 58.

Manuel Fontes, u\$s 500,00, 53.880, 2-6-31, rua do Ouvidor n.º 145.

Pereira Côrtes & Comp., m\$s 1.580,00, 58.097, 30-6-31, rua Pharoux n.º 14.

Padulo & Gullo, u\$s 1.007,48, 59.471, -1-32, rua do Lavradio n. 118.
 Paulo Pongetti & Comp., £ 35.1010, 58.444, 13-7-31, Avenida Mem de Sá n. 78.
 Pereira Prista & Comp., £ 145-5-2, 65.136, 30-1-32, rua Luiz de Camões n. 18.
 Raul Rondeau, Frs. 5.958,10, 97.970, 26-6-31, Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 516.
 Rodrigues de Almeida & Comp., u\$s 476,69, 48.993, 6-8-31, rua dos Andradas n. 97.
 Rocha & Comp., £ 241-7-2, 59.070, 13-7-31, rua São Miguel n. 28.
 Idem, £ 473-11-0, 59.071, 13-7-31.
 Idem, £ 223-19-1, 59.072, 13-7-31.
 Rocha Irmão & Comp., £ 145-10-0, 62.872, 20-11-32, rua Acre n. 82.
 Idem, £ 308-14-0, 65.649, 26-1-32, Sequeira & Comp., £ 102-18-0, 59.097, 21-7-31, rua 1º de Março n. 147.
 Sociedade Fábrica Santa Isabel Ltd., £ 54-17-03, 51.770, 22-5-31, rua Buenos Aires n. 120.
 "Socometa" Soc. Com., Metalúrgica S/A., u\$s 2.000,00, 65.210, 27-1-32.
 Salomão Rosencwaig, u\$s 172,00, 54.376, 28-7-31, rua do Catete n. 135.
 Serafim Ribeiro & Companhia, m\$ 21.029,48, 61.583, 4-3-32, rua Mayrink Veiga n. 26.
 Sousa, Sampaio & Comp., Ltda., £ 13-10-0, 58.778, 10-12-31, rua General Câmara n. 73.
 S/A. Citrus, £ 36-4-3, 58.809, 11-12-31, rua Licínio Cardoso n. 163.
 S/A. Erik Lino, £ 140-0-0, 53.009, 30-5-31, rua Buenos Aires n. 23, 1º andar.
 S/A. Fábrica Vitória Régia, RMK 1.217,65, 51.878, 25-6-31, rua Aristides Lobo n. 134-A.
 Teixeira Rocha & Companhia, lits. 5.250,00, 55.100, 13-6-31, Largo da Carioca n. 8.
 Idem, Frs. 7.619,00, 55.865, 30-6-31.
 Idem, £ 63-7-9, 58.273, 4-9-31.
 Idem, £ 120-19-7, 55.850, 26-6-31.
 Idem, u\$s 270.00, 56.584, 31-7-31.
 Umberto Raffaelli, Lits. 4.083,10, 54.200, 1-6-31, Avenida Gomes Freire n. 29.
 Vital Bensonsson, £ 99-17-09, 46.719, 4-7-31, rua Sete de Setembro de 94, 1º andar.
 White & Comp., £ 68-12-6, 50.058, 9-12-31, rua Teófilo Ottoni n. 83, sobrado.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o senhor Antônio Soares da Silva, fiador do ex-agente postal em São Paulo de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, Adolfo Matios, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 1:276\$762, alcance apurado no processo de tomadas de contas do citado ex-agente, referente aos períodos de 21 de junho de 1913 a 16 de novembro de 1914 e de 15 de julho de 1915 a 23 de fevereiro de 1921, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi o referido ex-agente condenado por acórdão de 30 de março de 1932, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do ex-agente e prestada em favor do mesmo.
 Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de dezembro de 1933. — Alexandre Emilio Sommer, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-coletor das rendas federais em Santana da Vargem Grande, no Estado de São Paulo, José de Lima Camargo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto número 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 324\$132, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-coletor, referente ao período de 1 de janeiro de 1922 a 6 de abril de 1923, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

279\$246, de percentagens a mais retiradas em 1922;
 44\$886, de percentagens a mais retiradas em 1923.
 Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de dezembro de 1933. — Alexandre Emilio Sommer, diretor interino.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devindo para esse fim dirigir-se à Seção de Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934. — O secretário, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

A. B. Teixeira.
 A. Bandeira de Melo.
 A. Barbosa Bastos.
 A. C. Carvalho & Comp.
 A. C. Silva & Comp.
 A. Campos.
 A. Carl Schaum.
 A. Carvalho.
 A. Cavalcanti.
 A. Dias Ferreira.
 A. F. Delgado.
 A. F. Schmidt.
 A. Fernandes & Monteiro.
 A. Ferreira.
 A. Ferreira & Fonseca.
 A. Ferreira Neto.
 A. Figueiredo.
 A. Gaeta & Filho.
 A. Gaiser.
 A. Gonçalves.
 A. J. Batista & Pinto.
 A. J. Paixão & Comp.
 A. J. Rodrigues.
 A. J. Santos.
 A. J. Vaz & Comp.
 Araújo — Augusto da Silva.
 Brizida — José de Oliveira.
 Câmara — Isaac Manuel.
 Cruz — Antônio (filho).
 Guimarães — Antônio.

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal:

Exercício de 1931:

E 21.306, A. Ferreira & Silva, rua Machado Coelho n. 119.
 F 4.389, Barbato — Caetano, Avenida Gomes Freire n. 3.
 E 29.211, Cardoso — Antônio Joaquim, rua Senador Euzébio n. 369.
 E 13.026, Carimo — Miguel, praça do Zumbi n. 113.
 Ex-officio, Costa — F. P., rua República do Peru n. 117, 2º andar.
 E 18.323, Cunha — Boaventura Pinto da, rua Duquesa de Bragança sem número.
 E 16.985, Guedes — J. P., rua da Harmonia n. 50.
 E 36.718, J. Lopes de Oliveira & Filhos, rua Gamboa n. 45.
 F 4.608, Mesquita — Paul Cândido de, rua J. n. 43, Bairro Glória.
 E 8.942, Metry — Mensen Elias, rua Humaitá n. 102.
 E 22.979, Perez Esteves & Comp., rua do Rosário n. 105.
 E 17.185, Pinto — J. Firmiano, largo José Clemente n. 11.
 E 15.668, Rebêlo — Abílio da Silva, rua Luiz Barbosa n. 63.
 E 25.212, Ribeiro — Alves, Avenida Suburbana n. 1.103.
 E 29.281, Rodrigues — J. F., praça Projelada n. 2.
 F 3.324, Rozemberg — Salão, rua do Ouvidor n. 122.
 E 11.797, Salgueiro — João Pereira, rua Barão de Mesquita n. 355.
 E 30.972, Silva — Antônio da, rua Senador Euzébio n. 160.
 E 28.902, Silva — José Gomes da, rua Miguel de Frias n. 5.
 E 1.430, Soares — Cândido Pinto, praça Conessa Frontin n. 1.
 E 7.235, Sousa — Otávio Alves de, rua Padre Nóbrega n. 112.
 E 30.802, Zacconi — César, rua da Conceição n. 57.

Suplemento:

"Ex-of." 1.295.

D 1.666, Almeida — Antônio de, rua Santa Clara n. 89.
 E 4.527, Cadete — Henrique de Oliveira, rua Barão da Torre s/n.
 E 34.999, Capanema — Leopoldo de, Saco da Rosa n. 1, Governador.
 E 2.944, Cardoso Guimarães & Cia., rua Voluntários da Pátria n. 344-A.
 E 27.032, Carlos Laubisch & Hirth, rua do Riachuelo ns. 81-87.
 E 2.813, Castro — João Marques de, Praça da Freguezia n. 11, Governador.
 E 33.565, Coelho & Rio Tinto, rua Barão de Mesquita n. 228.
 E 2.032, Garcia & Sousa, rua do Lavradio ns. 1-3.
 B 1.472, Gomes — Antônio, rua Senador Pompeu n. 179.
 B 316, Gonçalves — Alfredo José, rua dos Inválidos n. 172.
 E 35.569, Neto — Luis Gurgel, rua Alvaro de Miranda n. 9.
 B 618, Pinto — Francisco Antônio, rua Manoel Vitorino n. 323.
 B 3.933, Pizarro — Carlos Augusto, rua Cândido Benício n. 86-A.
 B 3.324, Porfiro — Antônio, rua Júlio do Carmo n. 65.

B 10.538, Reis — Venâncio Alexandre dos Reis, rua Teixeira Campos s/n.

E 33.238, Ribeiro — Carlos José, Estrada da Freguezia n. 562.

E 5.072, Rodrigues — Maximiano, rua São Cristovão n. 52.

E 28.146, Ruadi — Basílio, Estrada Marechal Rangel n. 664-A.

B 3.283, Soarcino — José, Avenida Rio Branco n. 151.

D 773, Scresny — Stanisláu, rua das Missões ns. 258-261.

B 619, Silva — Agostinho José da, rua André de Azevedo n. 21, Olaria.

B 3.218, Silva — Antônio Maria da, rua Santana n. 141.

B 230, Soares — João, rua S. Francisco Xavier n. 406.

B 3, Teuri & Abomi, rua da Alfândega n. 328.

E 32.861, Luis Mendonça & Comp., rua da Quitanda n. 35.

Exercício de 1933:

"Em mão" avulsa:

E 15.162, Montes Crus & Comp., rua Frei Caneca ns. 127/131.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 6 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimentos dirigidos ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934.
— Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

O edital de concorrência, para provimento dos empregos de segunda entrância, acha-se publicado, na íntegra, no "Diário Oficial" de 23 do corrente, pag. 23.976 e seguinte.

Administração do Domínio da União

Administração do Domínio da União, junto a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor administrador do Domínio da União, é por este convidado o senhor Manuel Elói dos Santos Andrade, a comparecer a esta Administração no prazo de quinze dias, contados da primeira publicação deste, afim de poder ter andamento o seu pedido de aforamento do terreno de marinhas, com frente para o canal de Itacurussá, município de Itaguaí, sob pena de se proceder pela forma que melhor defenda os interesses da Fazenda Nacional. (Processo número 13.739-33).

Niterói, 27 de dezembro de 1933. — *Carlos Gomes Pereira de Oliveira*, auxiliar de segunda, no impedimento de escrivão do Registro.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspetoria desta Alfândega se faz, público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 5 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 4)

Armazém externo C — Dia 8 dezembro de 1933:

Navio inglês "Afric Star", atracado em 4 de dezembro de 1933:

2 caixas, J. A., s/n., pesando 40.42 quilos, repregadas.

1 dita, idem, idem, pesando 61 quilos, idem.

2 ditas, Bacalhau — Tenente — Superior R., ns. 131, 57, pesando 40, 50 quilos, idem.

2 ditas, Bacalhau — Tenente — Superior S. M., ns. 193, 168, pesando 43, 43 quilos, idem.

1 dita, A. X., n. 134, pesando 40 quilos, idem.

1 dita, O. R. N., s.n., pesando 66 quilos, idem.

1 dita, L. O. K., idem, pesando 44 quilos, idem.

Armazém n. 10 — Dia 9 de dezembro de 1933:

Navio norueguês "Tercero", atracado em 9 de dezembro de 1933:

1 pacote, C F Q, n. 9, pesando 20 quilos, roto.

1 saco, Hime, sem número, pesando 42 quilos, idem.

20 amarrados de chapas, Otis, avariados.

1 caixa, S F & C, n. 106, pesando 30 quilos, vasando.

Armazém n. 16 — Dia 9 de dezembro de 1933:

Navio inglês "Navasota", atracado em 7 de dezembro de 1933:

1 amarrado de louça, G I, n. 63, quebrada.

1 caixa, F I & C, n. 102, pesando 20 quilos, repregada.

1 dita, JAW — WH, n. 66 pesando 198 quilos, avariada.

1 dita, V S F, n. 9, pesando 128 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 9 de dezembro de 1933:

Navio inglês "Asturias", atracado em 3 de dezembro de 1933:

1 caixa, P L, n. 355, pesando 69 quilos, repregada e avariada.

Armazém n. 18 — Dia 9 de dezembro de 1933:

Navio americano "Pan America", atracado em 8 de dezembro de 1933:

29 engradados, ARMCO, avariados.

9 ditos, idem — R 1.641, idem.

1 barrica, FGEM — R 1.612, n. 3.444, pesando 112 quilos, repregada.

1 caixa, Frank, n. 1, pesando 25 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 9, pesando 5 quilos, vasando.

1 dita, idem, n. 8, pesando 6 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 8 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 22 quilos, idem.

1 dita, Matarazzo, n. 861, pesando 26 quilos repregada.

1 engradado, Alton — 1.527, n. 7, pesando 23 quilos, avariada.

Armazém externo — Dia 9 de dezembro de 1933:

Navio inglês "Afric Star", atracado em 4 de dezembro de 1933:

1 caixa, Bacalhau — Tenente — Superior R., n. 150, pesando 45 quilos, repregada.

1 dita, Bacalhau — Tenente — Superior M., n. 21, pesando 38 quilos, idem.

1 dita, X. A. W., s/n., pesando 42 quilos, idem.

1 dita, N. M. Q. idem, pesando 44 quilos, idem.

Armazém n. 9 — Dia 11 de dezembro de 1933:

Navio inglês "Gledene", atracado em 11 de dezembro de 1933:

1 saco, A. C., 465, pesando 21 quilos, roto.

1 dito, idem, s/n., pesando 8 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 879, pesando 23 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 730, pesando 18 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 906, pesando 25 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 369, pesando 24 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 933, pesando 24 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 414, pesando 16 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 192, pesando 25 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 82, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, s/n., pesando 24 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 703, pesando 23 quilos, idem.

1 barrica, M. V. & C., n. 1, pesando 107 quilos, avariada.

Armazém n. 10 — Dia 11 de dezembro de 1933:

Navio alemão "Jserlohn", atracado em 11 de dezembro de 1933:

3 sacos, A A & CIA, sem número, pesando 44, 39, 41 quilos, roto.

1 barrica, Alliança, 34.201, pesando 60 quilos, avariada.

2 engradados, EIC, ns. 21, 128, pesando 11, 11 quilos, idem.

1 caixa, idem, n. 31, pesando 4 quilos, repregada.

3 ditas, G R & C, ns. 32, 30, 31, pesando 57, 55, 61 quilos, idem.

2 ditas, P T O, sem número, pesando 53, 56 quilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 50, 50 quilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 45, 58 quilos, idem.

2 sacos, R T & CIA, idem, pesando 41, 43 quilos, roto.

2 barricas, UNA, ns. 70.709, 70.708, pesando 27, 29 quilos, avariadas.

1 barrica, idem, n. 70.703, pesando 29 quilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 70.710, pesando 26 quilos, avariada.

Armazém n. 16 — Dia 11 de dezembro de 1933:

Navio inglês "Almeda Star", atracado em 11 de dezembro de 1933:

1 engradado, Wilson, n. 619, quebrado.

3 amarrados de louças, idem, números 93, 245, 386, idem.

1 dito, idem, n. 390, idem.

Armazém n. 17 — Dia 11 de dezembro de 1933:

Navio inglês "H. Princess", atracado em 11 de dezembro de 1933:

1 caixa marca MD, sem número, pesando 58 quilos, repregada.

4.467, Alexandre Saulo, art. 248 I
torista.

N. 11.727, Companhia Comercial Marítima, art. 355 — Proprietário.

Dia 18 de dezembro de 1933

N. 11.727, Companhia Comercial Marítima, art. 355 — Proprietário.

Dia 3 de janeiro de 1934

N. 11.866, Chlinder e Adler, art. 248 L — Proprietário.

Dia 2

N. 12.260, Antenor M. Veiga, art. 102 — Proprietário.

Dia 3

N. 13.056, Joaquim M. da Silva, art. 148 E — Proprietário.
N. 13.073, Annunziato Melezia, art. 143 — Proprietário.

Dia 1

N. 13.400, J. Teixeira de Barros, art. 151 — Proprietário.

Dia 2

N. 13.869, Edith H. Martins, art. 102 — Proprietário.

Dia 31 de dezembro de 1933

N. 13.900, Carlos C. da Rocha, art. 248 L — Proprietário.

Dia 3 de janeiro de 1934

N. 14.666, Bianchi & Comp., art. 248 E — Proprietário.

N. 14.783, Mário Bianchi, art. 248 E — Proprietário.

Dia 2

N. 15.104, João Fernandes de Brito, art. 102 — Proprietário.

Dia 3

N. 16.031, Amorim G. de Almida, art. 248 L — Proprietário.

N. 16.084, Mário Bianchi, art. 248 L — Proprietário.

Dia 4 de setembro de 1933

N. 16.675, capitão Otávio M. Dias, art. 248-22 — Proprietário.

Dia 3 de janeiro de 1934

N. 17.223, Dr. Osvaldo Rizzo, art. 248 E — Proprietário.

N. 17.377, Luiz Lopes Saraiva, art. 143 — Proprietário.

Dia 2

N. 17.446, Francisco P. Sales Pinto, art. 144 — Proprietário.

N. 17.523, Harni O. Simonsen, art. 102 — Proprietário.

Dia 3

N. 17.597, Dr. Sabino Teodoro, art. 248 L — Proprietário.

N. 17.608, Dr. Fernando de M. Sarmiento, art. 248 L — Proprietário.

N. 17.905, Fiat Brasileira S. A., art. 102 — Proprietário.

Dia 4 de janeiro de 1933

N. 4, Martins Jordão & Comp., artigo 248 C — Motorista.

N. 30, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 32, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 78, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 26 de dezembro de 1933

N. 170, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 3 de janeiro de 1934

N. 109, Light and Power, art. 79 — Motorista.

Dia 4

N. 171, Neves & Brauner, art. 248 L — Motorista.

Dia 31 de dezembro de 1933

N. 208, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 3 de janeiro de 1934

N. 272, Empresa B. Ônibus, art. 79 — Motorista.

Dia 5

N. 288, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 294, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 331, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 347, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 3

N. 352, Companhia Brasileira de Ônibus, art. 79 — Motorista.

Dia 4

N. 353, Martins Jordão & Comp., artigo 248 C — Motorista.

N. 391, Empresa Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 C — Motorista.

N. 99, Empresa Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

Dia 3

N. 410, Renascença Auto-ônibus, artigo 248 L — Motorista.

N. 417, Mário Bianchi, art. 79 — Motorista.

N. 418, Mário Bianchi, art. 79 — Motorista.

Dia 4

N. 446, Empresa Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 474, Neves & Brauner, art. 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 540, Empresa Viação Popular, artigo 248 L — Motorista.

N. 555, Melo Lopes Limitada, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 573, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 3

N. 588, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 597, Luiz Vieira Souto, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 603, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 8 de dezembro de 1933

N. 604, Empresa de Viação Cruzeiro do Sul, art. 252 — Motorista.

Dia 4

N. 636, Luiz Vieira Souto, art. 248 L — Motorista.

N. 655, Albino Ribeiro Júnior, artigo 248 L — Motorista.

N. 655, Albino Ribeiro Júnior, artigo 248 L — Motorista.

N. 658, Albino Ribeiro Júnior, artigo 248 L — Motorista.

N. 663, Djalma P. Tavares, art. 248 L — Motorista.

N. 664, Djalma P. Tavares, art. 248 L — Motorista.

Dia 2

N. 666, Mário Bianchi, art. 79 — Motorista.

Dia 4

N. 676, Albino R. Júnior, art. 79 — Motorista.

Dia 3

N. 677, Albino R. Júnior, art. 248 L — Motorista.

Carga:

Dia 4

N. 1.390, Almeida Fonseca & Comp., art. 248 L — Motorista.

N. 2.130, S. A. "O Jornal", art. 144 — Motorista.

N. 2.208, João Toledo Júnior, art. 242 B — Motorista.

Dia 26 de dezembro de 1933

N. 2.883, João Plaga Gonzalez, artigo 242 B — Motorista.

Dia 4 de janeiro de 1934

N. 3.159, Sebastião F. de Andrade, art. 144 — Motorista.

Dia 23 de dezembro de 1933

N. 3.279, França & Comp., art. 252 — Motorista.

Dia 4 de janeiro de 1934

N. 3.349, Augusto Barbosa & Comp., art. 248 L — Motorista.

N. 3.644, Internacional H. Exiart C., art. 144 — Motorista.

N. 5.260, The Caloric Company, artigo 81 — Motorista.

N. 6.319, José Augusto Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.780, Angelo Gracioli, art. 248 L — Motorista.

Posseio:

Dia 4

N. 228, Agnelo dos Santos Moreira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 3

N. 471, Dr. Otávio P. dos Santos, artigo 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 662, Dr. Sebastião Capistrano Pereira, art. 248 L — Motorista.

N. 705, R. A. Smith Comp. Limitada, art. 257 — Motorista.

Dia 3

N. 1.066, Camilo Vadelmer, art. 102 — Motorista.

Dia 4

N. 1.820, Joaquim Teixeira, art. 159 — Motorista.

N. 1.820, Joaquim Teixeira, art. 159 — Motorista.

N. 2.258, Francisco Xavier da Costa, art. 248 L — Motorista.

Dia 28 de dezembro de 1933

N. 2.476, Manuel Marvin, art. 151 — Motorista.

Dia 24

N. 4.679, Maria I. H. Doff, arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 4 de janeiro de 1934

N. 4.824, Antônio A. Afonso, art. 102 — Motorista.

N. 4.964, S. A. B. E. Mestre & Blat-gé, art. 248 L — Motorista.

N. 5.027, Irul B. Kopelman, art. 102 — Motorista.

N. 5.575, Alípio Santos e outro, artigo 86 — Motorista.

N. 5.723, Joaquim C. Sousa Filho, artigo 100 — Motorista.

Dia 8 de dezembro de 1933

N. 5.938, Augusto S. Querido, artigos 346 e 252 — Motorista.

Dia 3 de janeiro de 1934

N. 6.200, Otávio M. Brito, art. 248 L — Motorista.

Dia 8 de dezembro de 1933

N. 6.336, Poerio Fiorani, art. 252 — Motorista.

Dia 4 de janeiro de 1934

N. 6.798, Tenente Valfrido Quintanilha Santos, art. 248 E — Motorista.

N. 7.030, José Felizola Zacarino, artigo 257 — Motorista.

N. 7.480, Francisco Pinheiro Novais, art. 100 — Motorista.

Dia 3

N. 7.790, Oscar C. Ramos de Azevedo, art. 102 — Motorista.

Dia 4

N. 7.915, José Monteiro da Carvalho, art. 248 L — Motorista.

N. 7.999, Izac dos Santos & Comp., artigo 102 — Motorista.

N. 7.999, Izac dos Santos & Comp., art. 100 — Motorista.

N. 8.140, José Francisco Macedo, artigo 102 — Motorista.

N. 8.159, Irene Teixeira, art. 102 — Motorista.

Dia 23 de dezembro de 1933

N. 8.274, S. A. B. E. Mestre & Blat-gé, art. 252 — Motorista.

Dia 4 de janeiro de 1934

N. 8.278, Dr. José Magalhães de Andrade, art. 100 — Motorista.

N. 8.446, Paulo Rodrigues de Araújo, art. 100 — Motorista.

Dia 31 de dezembro de 1933

N. 8.535, Joaquim Loureiro da Cunha, arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 4 de janeiro de 1934

N. 8.585, Tiago Guimarães, art. 248 L — Motorista.

Dia 30 de dezembro de 1933

N. 9.994, Luiz Machado Velho, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 31 de dezembro de 1933

N. 10.642, G. Corbisier Comp. Limitada, art. 355 — Motorista.

Dia 4 de janeiro de 1934

N. 11.295, Rafael Garcia, arts. 100 e 248 L — Motorista.

Dia 21 de novembro de 1933

N. 12.250, Manuel M. Teixeira, artigo 355 — Motorista.

Dia 4 de janeiro de 1934

N. 13.003, Amadeu Pellicione, art. 102 — Motorista.

N. 13.400, Joaquim T. de Barros, artigo 257 — Motorista.

N. 13.547, Antônio Dias, art. 248 L — Motorista.

N. 13.869, Edith H. Mateus, art. 102 — Motorista.

Dia 5

N. 14.492, André Bartolomeu Pagani, art. 144 — Motorista.

Dia 4

N. 15.575, Sílvia F. Fornelhas, artigo 100 — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1933

N. 16.023, J. Alves Peixoto, art. 249 — Motorista.

Dia 4 de janeiro de 1934

N. 16.213, Aristides Vieira, art. 86 — Motorista.

Dia 28 de dezembro de 1933

N. 17.377, Luiz Lopes Saraiva, artigos, 245, 252 e 254 — Motorista.

Dia 5 de janeiro de 1934

N. 17.502, Artur Padovane, art. 102 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, em 6 de janeiro de 1934. — O inspetor E. Estrella.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de propostas para a venda de animais existentes no Núcleo Colonial "São Bento", publicado nas páginas números 23.764 e 23.765, do *Diário Oficial* de 20 do corrente mês.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 26 de dezembro de 1933. — Octavio Pacheco, diretor do seccão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

No *Diário Oficial* de 3 de corrente, achou-se publicado na íntegra, o edital de preenchimento de uma vaga de operário de quarta classe da oficina de carpintaria, seccão de carpinteiros.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Federal das Estradas

Edital de concorrência pública para a construção de uma ponte, em concreto armado, sobre o rio Pelotas, no Passo do Socorro, ligando o Estado do Rio Grande do Sul ao de Santa Catarina.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado, na íntegra, no *Diário Oficial* de 3 do corrente, edital esse cuja introdução fica retificada para a seguinte:

De ordem do Sr. inspetor federal das Estradas e de conformidade com a autorização contida no ofício n. 4.583, de 29 de dezembro último, da Diretoria Geral de Contabilidade e Obras Públicas, torna público que, no dia 29 de janeiro de 1934, às 14 horas, na Inspetoria Federal das Estradas, à praça Mauá n. 10, nesta capital, serão recebidas, abertas e lidas, novas propostas para a construção de uma ponte, em concreto armado, sobre o rio Pelotas, no Passo do Socorro, ligando o Estado do Rio Grande do Sul ao de Santa Catarina, visto ter o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas anulado a concorrência para o mesmo fim realizada em Porto Alegre, a 16 de outubro de 1933, segundo comunicação constante também do aludido ofício n. 4.583.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — Francisco de Abreu e Lima Jor., chefe da Comissão de Concorrência.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA DIVISÃO

TERCEIRA SUB-CAIXA

Inspetoria Administrativa de Materiais

Ata de recebimento e abertura das propostas relativas à concorrência permanente número 21, em 5 de janeiro de 1934:

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, às quatorze horas, na sala de concorrências desta Inspetoria, o senhor inspetor administrativo de materiais, engenheiro Alcides de Almeida Rego, e o chefe de seccão, bacharel João Canosa, aquele senhor declara que recebe, devidamente fechados, os envólucros com as propostas relativas à concorrência permanente número vinte e um, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* número duzentos e noventa e oito, do dia vinte e sete de dezembro do ano próximo passado, sendo-lhe entregue apenas uma proposta da Companhia Santa Malilde. Em seguida, o senhor inspetor examina os documentos apresentados como prova de idoneidade, julga-os em ordem e declara idônea aquela licitante. Abre em seguida o envólucro da proposta e a rubrica, fazendo na mesma a declaração de ser única. Após, o senhor inspetor manda seja lavrada esta ata que, lida e achada conforme, é por ele assinada, pelo preposto da concorrente e por mim, João Canosa, que a escrevi. — Alcides de Almeida Rego, inspetor administrativo de materiais. — Lucio da Silva Leite, pela Companhia Santa Malilde. — João Canosa.

Inspetoria Administrativa de Materiais, em 5 de janeiro de 1934. — Carlos Aguiar de Souza, escrevente. Confere. — João Canosa, chefe de seccão. Visto. — Almeida Rego, inspetor.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 30****CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS**

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização dada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, em ofício n. 4.600 de 30-12-33, faço público que no dia 22 de janeiro de 1934, às treze horas, no escritório da III Divisão desta Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento de trilhos e acessórios, para assentamento de linha na variante de Araçatuba a Jupia, a saber:

1. 6.448 (seis mil quatrocentas e quarenta e oito) toneladas de trilhos de 32,24 quilos por metro corrente, ou 65 libras por jarda (tipo A).
2. 480 (quatrocentas e oitenta) toneladas de pares de tábaras de junção (tipo A).
3. 48 (quarenta e oito) toneladas de parafusos, com porca, sistema "Ibbotson" ou semelhante (tipo A).

A concorrência, que será presidida pelo Sr. chefe da III Divisão da Estrada, obedecerá às seguintes cláusulas:

I — As propostas, escritas em papel formato ofício, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fêcho, com estampilha federal de um mil réis (1\$000) por folha e o selo de \$200 criado pelo decreto n. 22.014, de 26 de outubro de 1932.

Serão entregues em envólucros fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envólucro, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a cláusula quarta, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, como essencial, o recibo de quitação da última colêta de impostos sobre a renda e dos que houver pago como negociante especialista sobre os materiais, objetos deste edital, bem como certidão da Junta Comercial, provando estar a sua firma ou contrato social, ali registrados, e, ainda, certidão fornecida pela Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, ou pela repartição que, nos Estados, o representar, provando que mantém a seu serviço brasileiros em proporção não inferior a dois terços de seus empregados, como exige o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal.

III — As propostas devem indicar o nome da fábrica ou fábricas incumbidas da fabricação do material.

IV — No ato da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 50:000\$000, feita em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública Federal, recebidos pelo seu valor nominal, na Tesouraria da Estrada. Essa caução deverá ser feita até a véspera do dia marcado para a realização da concorrência. Essa caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da Estrada se o proponente preferido para qualquer número de artigos deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite que lhe for expedido para esse fim, findo o qual o proponente será considerado excluído, desde logo da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá, ainda, a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos referidos na cláusula segunda. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação às propostas, que não serão abertas, daqueles que não tiverem sido considerados idôneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros que, antes de qualquer decisão, tomada pelo Sr. diretor, serão publicadas no *Diário Oficial* da União.

VI — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) dos que estiverem sendo cobrados no mercado por ocasião da concorrência.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;

- b) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste edital.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente a todas as especificações publicadas no final deste edital, que farão parte integrante do contrato de fornecimento, bem como aos desenhos que se acham à disposição dos interessados no escritório da III Divisão, durante todos os dias úteis, das 12 às 16 horas.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — O material será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XIII, correrão por conta do fornecedor.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contratantes todas as despesas de embalagens, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até ao local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaírem sobre o material a importar, nas condições da cláusula XI.

O contratante ficará obrigado a remeter imediatamente à Diretoria da Estrada, em carta registrada, os conhecimentos marítimos, acompanhados das respectivas faturas consulares. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

XIV — No caso de rejeição do material de importação por parte da Estrada, ficará o contratante obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro do prazo de 180 dias, contados da data do pedido de fornecimento.

XVI — O proponente aceito, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na Tesouraria da Estrada, a quantia correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do fornecimento a realizar.

Esta caução, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, deve ser feita dentro de oito dias após o aviso expedido para este fim e só será restituída depois de completado o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contrato.

XVII — No caso de não serem satisfeitas as condições estipuladas neste edital, a Estrada imporá a multa de 500\$000, que deverá ser recolhida aos cofres da Estrada dentro de oito dias da intimação, findos os quais essa multa acrescida de mais 200\$000, por dia excedente, se a Estrada não preferir cassar o fornecimento, independente de ação ou interpelação judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito à reclamação de espécie alguma.

XVIII — Pelo não cumprimento do respectivo contrato, além da perda da caução de que tratam as cláusulas XVI e XIX, ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — A Estrada reserva-se o direito de mandar acompanhar, por um engenheiro de sua escolha, toda a fabricação do material. Esse fiscal terá entrada franca, a qualquer hora do dia ou da noite, na fábrica, e ser-lhe-ão prestadas todas as informações que exigir sobre a marcha dos trabalhos. O proponente escolhido para fornecer o material, contribuirá, com a quantia correspondente a 1,5 % (um e cinco décimos por cento) da importância total do fornecimento, para fiscalização por parte da Estrada. A importância referida deverá ser depositada pelo fornecedor, por ocasião da assinatura do contrato, no Banco do Brasil, e à disposição da Diretoria da Estrada.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pela III Divisão e Contabilidade da Estrada, serão feitos na Tesouraria da Estrada, em Baurú, mediante a entrega de promissórias emitidas pelo Conselho Nacional do Café, a favor da Estrada, e que serão resgatadas pelo Departamento Nacional do Café.

Referidas promissórias são as seguintes:

Números	Vencimentos	Valores
195.....	2- 5-34	572:364\$398
196.....	2- 6-34	576:081\$050
197.....	2- 7-34	579:797\$702
198.....	2- 8-34	583:514\$354
202.....	2-12-34	593:380\$962
203.....	2- 1-35	602:097\$614

O proponente aceita, ao receber uma promissória não vencida, fica obrigado a voltar, em dinheiro, o trêco que se verificar, sem desconto algum a título de juros.

XXI — O contrato só se tornará efetivo depois de definitivamente aprovado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele Tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 1 de janeiro de 1934. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Especificações para aparelhos de mudança de via, trilhos e acessórios, destinados à variante Araçatuba-Jupiá

TÍTULO I

TRILHOS

A — Forma, dimensões e peso.

Art. 1.º Os trilhos serão do tipo Vignole, modelo americano, perfil da "American Societ of Civils Engenere", tendo por perfil transversal formas e dimensões, conforme desenho cotado junto, apresentado pela Estrada e aprovado pelo senhor diretor.

§ 1.º Nas dimensões principais do perfil transversal do trilho laminado será admitida uma tolerância máxima de 0.0005, para mais ou para menos, contanto que o perfil assim alterado seja perfeitamente simétrico em relação ao eixo vertical. Excedendo esse limite, o material será rejeitado.

Art. 2.º O comprimento dos trilhos será de 10m,059, isto é, 33 pés ingleses; uma parte não excedente a 10 % será admitida com os comprimentos de:

9m,144 — 30'

8m,229 — 27'

O peso do trilho por metro corrente será de 32,24 quilogramas isto é 65 libras por jarda.

§ 1.º Para efeitos de verificação das imposições das cláusulas anteriores o peso normal dos trilhos será determinado pela pesagem direta de uma partida de 50 trilhos que tenham as dimensões exatas.

Em cada partida, admite-se uma tolerância de 3 % para mais ou para menos, contanto que na totalidade da encomenda não se verifique diferença maior que 1 %.

Art. 3.º Os trilhos deverão ser em todas as suas direções longitudinais, perfeitamente retos, sem moissas ou fendas.

Art. 4.º Antes de iniciar a fabricação, o fornecedor apresentará dois pares de gabaritos, um positivo e outro negativo, cujas formas e dimensões estejam em perfeito acordo com o perfil fornecido pela Estrada, para serem autenticados pelo fiscal da mesma, sendo um jogo desses gabaritos enviado ao arquivo da Estrada e o outro devolvido ao fornecedor.

Art. 5.º Cada trilho será furado nas duas extremidades, de acordo com o desenho da tala de junção anexo ao contrato.

Será verificada essa furação, pelo emprego de um gabarito de ferro com a forma exata da tala de junção, trazendo machos que terão a forma exata dos furos, de modo a ajustar-se perfeitamente neles. Antes de iniciar a fabricação, o fornecedor apresentará o gabarito acima referido, que deverá estar conforme, ser aprovado e autenticado pelo fiscal da Estrada.

§ 1.º Relativamente às posições indicadas para furação dos trilhos será tolerada uma diferença máxima de 0mm,794, isto é, 1/32 de polegada nas posições indicadas.

B — Fabricação.

Art. 6.º O metal dos trilhos será aço fundido, obtido por quaisquer dos processos usuais, Bessemer, Martin, Thomas, etc.

Art. 7.º É indiferente à Estrada a natureza do molde empregado na fabricação do linguado, uma vez que este preencha as seguintes condições:

1.º Não perturbar a contração do metal durante o resfriamento.

3.º Não dificultar o desprendimento de gases.

3.º Não apresentar fendas nem emendas.

§ 1.º Sendo o molde, de matérias plásticas, será antes da corrida aquecido fortemente e só servirá para uma corrida. Sendo o molde metálico, será a partir da 50.ª corrida, cuidadosamente examinado antes das corridas seguintes.

§ 2.º Em qualquer dos casos acima previstos, o metal deve resfriar tranquilamente no molde sem emprego de areia.

Art. 8.º Os linguados empregados na fabricação dos trilhos deverão ter capacidade para quatro trilhos do perfil encomendado, de comprimento normal e não deverão provir de fornadas resfriadas ou defeituosas.

Art. 9.º Durante o reaquecimento dos linguados ou lupas, a temperatura deverá aumentar gradualmente, evitando-se o super-aquecimento, que poderá descarbonetar o ferro.

Art. 10. A laminagem dos trilhos deverá ser feita à temperatura mais baixa possível, contanto que fique bastante, acima da temperatura crítica.

Art. 11. Cada trilho será cuidadosamente serrado à quente, segundo secção perfeitamente normal ao seu eixo longitudinal. Todas as rebarbas provenientes dessa operação serão reiradas à lima.

Art. 12. Os trilhos, depois de cortados, serão colocados sobre mesas de resfriamento, espaçados uns dos outros de 0,20 pelo menos.

Art. 13. Após o resfriamento serão os trilhos endireitados em prensas especiais, de modo que fiquem perfeitamente retos em todos os sentidos, sem torsões ou ondulações.

§ 1.º Os matelos dessas prensas devem ter os ângulos arredondados e o afastamento dos suportes das mesmas prensas não deverá ser inferior a um metro.

Art. 14. Os trilhos deverão ser furados a broca, de acordo com o desenho da tala de junção anexo ao contrato. Os furos deverão ser perfeitamente perpendiculares ao plano de simetria do trilho.

§ 1.º Quanto à posição dos furos, será admitida a tolerância a que se refere o § 1.º do art. 5.º e a mesma tolerância quanto ao seu diâmetro.

As rebarbas provenientes dessa operação serão retiradas à lima.

Art. 15. Sobre a alma dos trilhos, e em lugar que não possa ser encoberta pelas talas de junção, deve haver a marca do fabricante, consistindo no nome deste, a data da fabricação, o número da corrida e a marca da Estrada, constituída pelas letras N. O. B.

C — Propriedades químicas:

Art. 16. O aço dos trilhos deverá ter a seguinte composição química:

Carbono, 0,45%;

Manganéz, 0,90%;

Silício, 0,08%;

Enxofre, 0,06% no máximo;

Fósforo, 0,06% no máximo.

Art. 17. O fabricante deverá fornecer à requisição do fiscal, provas tiradas das barras, para análise.

Art. 18. Deverá ser feita uma análise de cada partida pelo fabricante, para determinar a porcentagem de carbono e, uma análise cada doze horas, representando cada dia ou noite de trabalho, afim de serem determinadas as porcentagens de carbono, manganéz, silício, fósforo e enxofre.

D — Propriedades físicas:

Art. 19. O aço dos trilhos deverá ser duro, tenaz, capaz de tomar completamente a têmpera, de grã fina e o mais denso possível.

Art. 20. As propriedades mecânicas do aço serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de rutura, 75 kg/mm²;

Limite de elasticidade, 35 a 40 kg/mm²;

Alongamento proporcional em 200mm, 10 a 12%.

A tolerância admitida nesses elementos será de 5%, desde que o tipo Temeyer de tenacidade não sofra redução.

E — Experiências:

Art. 21. A proporção que os trilhos forem sendo fabricados serão classificados em séries pela fábrica.

O fiscal da Estrada escolherá em cada série um por cento (1%) dos trilhos, afim de sujeitá-los às seguintes experiências:

1ª Experiência (carga estética).

Cada um desses trilhos, colocados sobre dois pontos de apoio incompressíveis e invariáveis, espaçados de um metro (1,00), deverá suportar no meio do vão considerado, durante cinco minutos, a pressão concentrada mínima de 15.400 kgs., sendo que, após a atuação do pregão, não deverá o trilho apresentar deformação permanente.

2ª Experiência (choque).

Será um pedaço de trilho colocado sobre apoios incompressíveis e invariáveis, espaçados de um metro (1,00) e deverá suportar sem se romper, a um choque de um peso de 500 quilogramas, caindo livremente da altura de cinco metros.

3ª Experiência:

Do boleto do trilho já sujeito às experiências do choque, serão tirados gabaritos de 0,020 de diâmetro e 0,200 de comprimento útil. Esses gabaritos serão submetidos à experiência de tração, determinando-se a carga de rutura e o alongamento proporcional, os quais devem satisfazer ao exigido no art. 20.

Art. 22. Si mais de 10% do material experimentado não resistir ao exigido nas experiências constantes em o art. 21, toda a série será rejeitada.

TÍTULO 2º

TALAS DE JUNÇÃO

Art. 23. As talas de junção serão de aço de 1ª qualidade, com menos de 0,05 de enxofre e 0,06 de fósforo; a sua estrutura será de grã fina e as suas propriedades mecânicas definidas pelos elementos seguintes:

Carga de rutura, 50 a 60 kg/mm²;

Limite de elasticidade, 30 a 35 kg/mm²;

Alongamento proporcional, 18 a 20%.

§ 1.º A variação destes elementos tolerada ao fabricante não poderá exceder a 5% (cinco por cento) contanto que o tipo Tetmeyer de tenacidade 1.000 não sofra redução.

Art. 24. As formas e dimensões das talas de junção concordarão rigorosamente com: desenho cotado e gabarito fornecido pelo contratante e autenticado pelo fiscal da Estrada.

§ 1.º No comprimento da tala, será tolerada uma diferença de 0,003, para mais ou para menos. Na espessura essa tolerância será apenas de 0,0005. Na altura e na inclinação das faces de apoio contra o trilho, nenhuma tolerância será admitida, de maneira que o contato dessas faces com o trilho seja perfeito sobre todo o comprimento da tala. A tolerância admitida relativamente ao diâmetro e à posição dos furos, será de 0m,0005, para mais ou para menos.

Art. 25. As talas serão preparadas com o maior cuidado a quente; ao sair dos laminadores serão cortadas à serra. Os furos poderão ser feitos à estampa, sendo os seus eixos perfeitamente normais às faces laterais das talas.

As rebarbas provenientes dessa operação, serão totalmente retiradas a lima.

Art. 26. As talas serão retificadas sobre uma peça de ferro fundido tendo uma cancelura com a forma exata da tala. A operação se fará por pressão gradual ou martelamento ligeiro, sem danificar os furos e as arestas das talas.

Art. 27. Depois dessas operações, as talas serão tôdas recozidas.

Art. 28. Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão as talas mergulhadas em um banho de óleo de linhaça fervido.

Art. 29. O peso normal das talas será determinado pela pesagem direta de cem (100) pares que tenham as dimensões exatas constantes no desenho cotado, sendo que a tolerância admitida será no máximo de 2% (dois por cento) para mais ou para menos.

Art. 30. Para ser submetido à experiência, será escolhido um certo número de talas (até 0,5%); essas experiências serão as seguintes:

1ª Experiência: Serão as talas dobradas a frio, até formarem um ângulo de 45° (quarenta e cinco graus) e, depois endireitadas também a frio, não devendo quebrar-se, nem apresentar fendas, tanto na 1ª como na segunda operação.

2ª Experiência — As talas serão partidas em pedaços, examinando-se então a sua estrutura. Os pedaços serão depois

submetidos à uma prova completa de tração, determinando-se a carga de rutura e o alongamento proporcional, que devem satisfazer ao exigido no art. 23.

§ 1.º Si 10% (dez por cento) do material examinado não resistir às provas exigidas serão rejeitadas as talas.

Art. 31. As talas serão marcadas pelo fabricante, consistindo no nome deste, na data da fabricação e na marca da Estrada constituída pelas iniciais N. O. P.

TÍTULO 3º

PARAFUSOS E PORCAS

Art. 32. Os parafusos e as porcas serão de aço doce de primeira qualidade, cuja estrutura será de grã fina. As suas propriedades mecânicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de rutura, 45 a 50 kg/mm²;

Limite de lasticidade, 25 a 30 kg/mm²;

Alongamento proporcional, 22%.

§ 1.º A tolerância permitida para esses elementos não excederá de 5% (cinco por cento) contanto que o tipo Tetmeyer de tenacidade não diminua.

Art. 33. As formas e dimensões serão rigorosamente de acôrdo com desenhos cotados apresentados pela Estrada e aprovados pelo Sr. diretor.

§ 1.º Quanto ao comprimento dos parafusos, será admitida uma tolerância de 0m,002 (dois milímetros) para mais ou para menos. Quanto ao comprimento da rôsca, não será admitida tolerância para menos, sendo que a tolerância admitida para mais não deverá exceder a 0m,005 (cinco milímetros).

Art. 34. Os parafusos serão feitos de uma única peça e não por partes; as cabeças serão centradas rigorosamente e as faces de apoio não devem apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste.

Art. 35. Os filetes dos parafusos e das porcas serão uniformes, de maneira que uma porca qualquer, possa adaptar-se, sem jôgo, a qualquer dos parafusos do mesmo diâmetro.

§ 1.º As porcas deverão ser introduzidas a mão, até que a face posterior atinja a extremidade da rôsca do parafuso, daí em diante a porca só avançará por meio de chave.

§ 2.º A furação das porcas será feita normalmente às faces de apoio, de maneira que estas fiquem perfeitamente normais ao eixo do parafuso.

§ 3.º As dimensões das porcas deverão ser de acôrdo com os desenhos, admitindo-se uma tolerância de 0m,001 (um milímetro) para mais ou para menos.

Art. 36. Os filetes serão triangulares do tipo Whitworth. A profundidade dos filetes será igual ao passo da rôsca e estes deverão fornecer entre si ângulos de 55° (cincoenta e cinco graus). O número de fios da rôsca, será determinado pelo diâmetro do parafuso, de acôrdo com a tabela estabelecida por Whitworth.

Art. 37. Terminada a fabricação, e antes de se iniciar a oxidação, serão os parafusos e respectivas porcas, mergulhadas em um banho de óleo de linhaça fervido.

Art. 38. Um certo número de parafusos (2%) dois por cento será submetido às seguintes experiências:

1ª Experiência: Os vergalhões destinados à fabricação dos parafusos serão dobrados a frio até formarem um ângulo de 45° (quarenta e cinco graus), e depois, endireitados sem que apresentem fendas.

2ª Experiência: Os vergalhões serão em seguida, submetidos a provas de tração, determinando-se a respectiva carga de rutura e alongamento proporcional, os quais devem satisfazer ao exigidos no art. 32.

3ª Experiência: As barras destinadas à fabricação das portas, serão também submetidas a provas de tração, como na experiência anterior.

4ª Experiência: Depois da fabricação, os parafusos serão, na parte em filete, dobrados a frio sobre uma bigorna, até tomarem um ângulo de 90° (noventa graus), sem que se quebrem e apresentem fendas e, em seguida a isso, continuar-se-á a operação até a rutura, examinando-se então a sua estrutura.

Art. 39. Si (0,1) um décimo das peças experimentadas não resistir às provas, todo o material será rejeitado.

Baurú, 18 de novembro de 1933. — Nilo Miranda, aj. da I Divisão, interino. Visto. — Henrique Eduardo Couto Fernandes, diretor.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do prédio n. 168 da rua Jequiriçá, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, que deram motivo a aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Secção de Expediente, 28 de dezembro de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

No "Diário Oficial" de 29 de dezembro, a paginas 24.257 e seguintes, acham-se publicados dois editais de aviso a diversos proprietários de prédios, afim de apresentarem defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água aos respectivos prédios.

No *Diário Oficial* de 28 de dezembro, à pagins 24.201 acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

No *Diário Oficial* de 28 de dezembro à pagina 24.200, acha-se publicado um edital, pelo qual são intimados diversos proprietários de prédios a, no prazo de 60 dias, apresentarem hidrometro de calibre e tipo aprovados por esta Inspetoria.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE ANIMAIS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, PARA O PERÍODO DE 15 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 1934

Concorrência n. 19

Animais para experimentação e preparo de vacinas e sôros terapêuticos:

De ordem do Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz, e de acordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública em aviso circular n. 17 de 4 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que de acordo com os artigos ns. 52 e seus parágrafos e 53 do Código de Contabilidade Pública da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos de animais à medida das necessidades abaixo mencionadas e de acordo com as seguintes condições.

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do Sr. almoxarife na secção do Instituto Oswaldo Cruz, sito à rua Uruguaiana n. 33, 1º andar, às 16 horas do dia 15 de janeiro de 1934.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) três vias sendo a primeira convenientemente selada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos animais da lista anexa com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração, as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idôneas

e que tenham logrado sua inscrição até às (16) dezois horas do dia anterior ao da realização da concorrência.

Os requerimentos para as inscrições, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove — quando o concorrente for negociante — a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao ano de 1932 — e uma certidão de que é fazendeiro, criador, (do Ministério da Agricultura, ou da Municipalidade onde o proponente tiver a sua propriedade registrada), no caso de não ser o proponente negociante matriculado.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando, que depositaram na Tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz em Obrigações de ou em apólices da Dívida Pública ao portador, a quantia de réis (5:000\$000), cinco contos de réis, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem cometidos dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os animais a fornecer deverão estar de perfeita saúde, sendo que os cavalos e vitelos só serão aceitos depois de submetidos às provas de "Maleina e Tuberculina", respectivamente. Caso não sejam estes animais considerados em boas condições, fica o proponente obrigado a retirá-los no prazo máximo de (24) vinte e quatro horas, e sem direito a qualquer indenização.

Quinta — Os animais deverão ser entregues — quando se tratar de cavalos e vitelos — no prazo máximo de (8) oito dias, sendo de (24) vinte e quatro horas o prazo para entrega dos demais animais, prazos estes contados da data do pedido oficial.

Sexta — Não sendo a entrega dos animais feita dentro do prazo concedido, ou sendo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes animais, correndo por conta do fornecedor contratante toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 à 50 % sobre o valor dos animais que deixar de fornecer a juízo do doutor diretor do Instituto. Essas multas e diferenças, serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indenização alguma.

Sétima — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os animais que lhe forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto a adquirir si não aqueles de que carecer e a medida que se tornarem necessários e de acordo com os seus recursos orçamentários.

Oitava — Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo, cabendo a preferência ao menor preço dado para artigo separadamente, excetuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dado a preferência a firma nacional, se o empate for entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Nona — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que dêste fato caiba ao concorrente direito de reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Décima — Os preços dados para os artigos desta concorrência, não poderão ser alterados e vigorarão somente em 1934, até 30 de abril.

Décima primeira — As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos constantes da presente concorrência, serão empenhadas parceladamente e pagas na Tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, à vista das contas devidamente processadas e correção por conta da renda própria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 4 de janeiro de 1934. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

ANIMAIS PARA EXPERIMENTAÇÃO E PREPARO DE VACINAS E SÔROS TERAPÊUTICOS

1. Coelhos gigantes, um.
2. Coelhos especiais, um.
3. Coelhos grandes, um.
4. Coelhos médios, um.
5. Cobaías grandes, uma.
6. Cobaías pequenas, uma.
7. Cobras grandes, uma.
8. Carneiros grandes, um.
9. Cães pequenos, um.
10. Gatos pequenos, um.
11. Gambás, uma.
12. Pombos, um.
13. Ratos brancos, um.
14. Rãs grandes, uma.
15. Rãs médias, uma.
16. Rãs pequenas, uma.
17. Cavalos entre 5 e 6 anos de idade, especiais, para serviço de soro terapêutico, à escolha (sujeitos à prova de Maleina), um.
18. Vitelos de cerca de 1,1/2 anos de idade à escolha (sujeitos à prova de tuberculina), um.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 4 de janeiro de 1934. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA POLITECNICA

RELAÇÃO DOS ALUNOS PROMOVIDOS POR MÉDIA, NO FIM DO ANO LETIVO DE 1933, ACÓRDO COM O DECRETO 23.475, DE 20-11-33, NA CADEIRA DE

Complementos de geometria analítica e noções de nomografia

Braz Francisco Ferreira de Abreu	8
Carlos Eduardo Rosman	8
Guilherme Lahmeyer Filho	7
Jorge Eduardo Guinle	8
Luiz Mettre	9
Luiz Neiva	8
Mário Henrique Nacinovic	8
Mário Pinheiro Bitencourt Filho	8
Oto Vilmar	8
Paulo Alberto Rodrigues	8
Paulo Teixeira Boavista	7

Confere, *Osorio Gomes de Araujo*, chefe Secção Expediente, interino. — Visto, *Andrade Neves*, secretário em exercício.

Cálculo Infinitesimal

Aluno	Média
Aladir Cobas Costa	8
Antonieta Paladino Amerio	8

Antônio Carlos Duarte.....	8
Artur Beltrão Castilho.....	8
Augusto Afonso Limpo Teixeira de Freitas.....	8
Benjamin Aguiar de Medeiros.....	8
Braz Francisco Ferreira de Abreu.....	7
Carlos Alberto Castilho.....	7
Carlos Américo de Figueiredo.....	7
Carlos Eduardo Rosman.....	7
Ernani Souto Maior Lins.....	8
Felismino de Figueiredo Barreto	8
Guilherme Lahmeyer Filho.....	6
Heitor Lopes Correia.....	8
Henrique Pedro David de Sanson.....	8
João Danilo Ramos.....	8
Jerônimo Vervloet de Faria.....	8
Jorge Eduardo Guinle.....	7
José Ramos Penedo.....	8
Luiz Antônio Pereira de Lira Filho.....	8
Luiz de Castro Dodsworth Martins.....	9
Luiz Mettre.....	8
Luiz Neiva.....	7
Lúcio de Matos Goulart.....	7
Maria Augusta de Oliveira Viana.....	9
Maria Helena Moreira Martins.....	7
Mário Henrique Nacionovic.....	7
Mário Lima Porto.....	8
Mário Pinheiro Bitencourt Filho	6
Oto Vilmar.....	8
Paulo Alberto Rodrigues.....	8
Pedro Quelina Coelho de Sousa.....	8
Paulo Teixeira Boavista.....	7
Raul Michel de Thuin.....	8
Roberto Saraiva Osório de Almeida.....	9
Salomão Jabôr.....	8
Silvio de Carvalho.....	7
Weimar Pena.....	8

Confere, *Osório Gomes de Araújo*.
Visto, Dr. *Andrade Neves*.

Complementos de geometria descritiva.
— *Elementos de geometria projectiva.*
— *Perspectiva.* — *Aplicações Técnicas*

Aladir Cobas Costa.....	10
Antonietta Paladino Américo.....	8
Antônio Carlos Duarte.....	9
Artur Beltrão Castilho.....	9
Augusto Afonso Limpo Teixeira de Freitas.....	10
Benjamin Aguiar de Medeiros.....	10
Braz Francisco Ferreira de Abreu.....	8
Carlos Alberto del Castilho.....	7
Carlos Amélio de Figueiredo.....	7
Carlos Eduardo Rosman.....	9
Dioclécio Rodrigues Correia.....	8
Ernani Souto Maior Lins.....	7
Felismino de Figueiredo Barreto.....	9
Guilherme Lahmeyer Filho.....	7
Heitor Lopes Correia.....	9
Henrique Pedro David de Sanson.....	7
Jerônimo Vervloet de Faria.....	9
João Danilo Ramos.....	10
Jorge Eduardo Guinle.....	7
José Ramos Penedo.....	9
Luiz Antônio Pereira de Lira Filho.....	7
Luiz de Castro Dodsworth Martins.....	8
Luiz Mettre.....	8
Luiz Neiva.....	7
Lúcio de Matos Goulart.....	8
Maria Augusta de Oliveira Viana.....	8
Maria Helena Moreira Martins.....	8
Mário Henrique Nacionovic.....	8
Mário Lima Porto.....	8
Mário Pinheiro Bitencourt Filho.....	7
Oto Vilmar.....	8

Raul Michel de Thuin.....	8
Roberto Saraiva Osório de Almeida.....	5
Salomão Jabôr.....	9
Silvio de Carvalho.....	7
Weimar Pena.....	8
Paulo Alberto Rodrigues.....	9
Paulo Teixeira Boavista.....	8
Pedro Queima Coelho de Sousa.....	9

Confere, *Osório Gomes de Macedo*, chefe de Secção do Expediente, interino. — Visto, Dr. *Andrade Neves*, secretário em exercício.

Dezenho à mão livre

Aladir Cobas Costa.....	10
Almir Aultran Franco de Sá.....	10
Aniceto Cruz Santos.....	10
Antonietta Paladino Américo.....	10
Antônio Carlos Duarte.....	10
Armando Dubois Ferreira.....	9
Artur Beltrão Castilho.....	8
Augusto Afonso Limpo Teixeira de Freitas.....	9
Augusto Cesar do Nascimento So- brinho.....	10
Anibal Vieira de Macedo.....	7
Atila Gomes Ribeiro.....	6
Benjamin Aguiar de Medeiros.....	10
Braz Francisco Ferreira de Abreu.....	9
Carlos Alberto del Castilho.....	7
Carlos Amélio de Figueiredo.....	9
Carlos Eduardo Rosman.....	8
Dioclécio Rodrigues Correia.....	9
Ernani Souto Maior Lins.....	8
Euclydes Pontes.....	7
Evandro Bastos Belchior.....	6
Felismino de Figueiredo Barreto.....	9
Guilherme Lahmeyer Filho.....	10
Gerardo Alves de Oliveira.....	7
Heitor Lopes Correia.....	10
Helium Celso Frazão Guimarães.....	10
Henrique Pedro David de Sanson.....	8
Jerônimo Vervloet de Faria.....	8
João Danilo Ramos.....	8
João Valença Monteiro.....	7
Jorge Eduardo Guinle.....	8
José Ramos Penedo.....	8
José Varonil de Albuquerque Lima	8
Joaquim Couto de Sousa.....	6
Léo Borges Fortes.....	7
Luiz Antônio Pereira de Lira Filho.....	7
Luiz de Castro Dodsworth Martins.....	7
Luiz Mettre.....	6
Luiz Neiva.....	6
Lúcio de Matos Goulart.....	7
Manuel Campos de Assunção.....	10
Maria Augusta de Oliveira Viana.....	7
Maria Helena Moreira Martins.....	10
Mário Henrique Nacionovic.....	10
Mário Lima Porto.....	7
Moacir Rodrigues da Costa.....	8
Mário Pinheiro Bitencourt Filho.....	9
Mário Fernandes Imbiriha.....	7
Origenes de Soledade Lima.....	9
Oto Vilmar.....	8
Raul Michel de Thuin.....	7
Roberto Saraiva Osório de Almeida.....	8
Rubens Noronha Miranda.....	7
Rui Vieira de Sousa.....	9
Roberto Viana Rodrigues.....	6
Salomão Jabôr.....	9
Silvio de Carvalho.....	7
Weimar Pena.....	8
Paulo Alberto Rodrigues.....	10
Paulo Teixeira Boavista.....	7
Pedro Queima Coelho de Sousa.....	8

Confere, *Osório Gomes de* (ilegível), chefe de Secção do Expediente, interino. — Visto, Dr. *Andrade Vieira*, secretário em exercício.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado à página 322, do *Diário Oficial* de 5 do corrente.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

Concorrência para instalação a título precário de anúncios luminosos ou não, nos terrenos pertencentes a este grupo e fortaleza de São João.

De ordem do Sr. major comandante interino da fortaleza e presidente do Conselho de Administração, faço público que, de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Guerra, acha-se aberta durante oito dias a contar da data da publicação deste edital, a concorrência a título precário de anúncios luminosos ou não nos terrenos pertencentes a esta fortaleza.

1.º A inscrição far-se-á mediante requerimento endereçado ao senhor presidente do C. A., devidamente selado e com a declaração da nacionalidade do requerente, rua e número onde reside e si é ou não reservista do Exército ou da Marinha.

2.º Haver caucionado na pagadoria da fortaleza a quantia de 2:000\$000 (dois contos de réis) em moeda corrente ou apólice federal ao portador como caução, que lhe será restituída mediante requerimento, caso não seja aprovada a sua proposta na concorrência.

3.º Juntar ao requerimento todos os documentos por onde se possa julgar a sua idoneidade.

Com o Sr. 1.º tenente ajudante da fortaleza, serão dadas diariamente, das 9 às 11 horas, todas as demais informações que os interessados necessitarem.

Quartel na Fortaleza de São João, 5 de janeiro de 1934. — *Ivan Madeira Coelho*, 1.º tenente ajudante.

FORTALEZA DE S. JOÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado à página 324, do *Diário Oficial* de 5 do corrente.

Quarto Grupo de Artilharia de Dorso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 42 do *Diário Oficial* de 2 de janeiro do corrente ano.

Escola de Cavalaria

No "Diário Oficial" de 3 do corrente, a páginas 142/143, acham-se publicados dois editais de concorrência, para os quais se chama a atenção dos interessados.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do senhor general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição o 2º tenente comissionado José de Freitas Noronha Neto, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto número 5.283, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1933. — *João B. Mascarenhas de Moraes*, coronel chefe do Gabinete do D. G.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa deste Regimento para o ano de 1934, publicado no "Diário Oficial" de 28 de dezembro de 1933. — O secretário, cap. *Newton Junqueira de Souza*.

Instituto Militar de Biologia

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de concorrência administrativa, publicados a paginas 226 e seguintes do *Diário Oficial* de 5 do corrente.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

De concorrência

Chama-se a atenção dos interessados para um edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 22 de dezembro de 1933, a página 23.917.

Quartel em Pouso Alegre, 26 de dezembro de 1933. — *Aspêrides de Souza França*, primeiro tenente ajudante, secretário do C. A.

Primeira Bateria do Sétimo Grupo de Artilharia de Costa

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 23.912, do "Diário Oficial" de 22 de dezembro.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 57, do *Diário Oficial* de 2 do corrente.

Quarta Divisão de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 145, do "Diário Oficial" de 3 do corrente.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º DISTRITO,
SEDE, PRAÇA DA BANDEIRA N. 74

De convocação para o alistamento
O presidente da Junta de Alistamento do 14º Distrito:

Faz saber aos que o presente edital virem, lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e portanto, convoca todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 18 anos de idade e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano e bem assim, a todos aqueles que tendo mais de 18 anos, ainda não estejam inscritos nos registros militares como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca também os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, encerrando os seus trabalhos a 30 de abril do corrente ano.

E para conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado na porta principal do edifício da Junta e publicado no *Diário Oficial*, durante três dias.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934. — *B. Frankel*, presidente. — *Aguinaldo de Assis Baptista*, delegado militar.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º
DISTRITO (GUARATIBA)

De convocação para o alistamento militar

Arménio Basílio Cardoso Pires, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23º Distrito, faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto convoca a todos os jovens que no corrente ano completam ou completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo) domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que tendo 21 ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também a todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o Juízo da Junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Artigo 50 — Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros meses do ano civil em que completar 21 anos de idade, podendo também fazer desde a idade de 17 anos.

Parágrafo 1º — A Junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo correio, dentro de 10 dias a todos aqueles que assim proceder um certificado de alistamento.

Parágrafo 2º — O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem a Junta.

Parágrafo 4º — Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que sejam maior de 21 e menor de 44 anos de idade.

Artigo 65 — Para o serviço normal do alistamento a Junta funcionará diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente ano das 11 às 17 horas.

Aos domingos será afixado a relação dos alistados nos sete dias anteriores.

E para o conhecimento de todos lavro o presente edital, por mim feito e assinado.

Campo Grande, 2 de janeiro de 1934. — *Armenio Cardoso Pires*, presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
DO 22º DISTRITO (CAMPO GRANDE)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

José da Rocha Soutelo, presidente da junta de alistamento militar do 22º distrito, faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente ano completam ou completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo), domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução dos sorteio militar.

Convoca também a todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada ficar da verdade, e dar as informações precisas para esclarecer a juízo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Artigo 50 — Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros meses do ano civil em que completar 21 de idade, podendo também fazer desde a idade de 17 anos.

§ 1º — A junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo correio, dentro de 10 dias, a todos aqueles que assim proceder um certificado de alistamento.

§ 2º — O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem a junta.

§ 4º — Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 e menor de 44 anos de idade.

Artigo 65 — Para o serviço normal do alistamento, a junta funcionará, diariamente, de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente ano, das 11 às 17 horas.

Aos domingos será afixada a relação dos alistados nos sete dias anteriores.

E para o conhecimento de todos, lavro o presente edital, por mim feito e assinado.

Campo Grande, 2 de janeiro de 1934. — *José da Rocha Soutelo*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Junta do Alistamento Militar do 15º Distrito (Andaraí) — Sede: rua São Francisco Xavier n. 267.

O capitão João Baptista da Fonseca, presidente da Junta do Alistamento Militar do 15º Distrito (Andaraí), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de dezoito anos, feitos no ano anterior (ou maiores de dezessete anos querendo), e domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o

dia 15 de abril do corrente ano, e bem assim, todos aqueles que, tendo vinte anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

"Todo brasileiro, nato ou naturalizado, dos 21 aos 45 anos de idade, em tempo de paz, é obrigado ao serviço militar."

"Para exercer qualquer função, emprego ou cargo, estipendiados pelos cofres públicos se exige que o cidadão faça previamente prova de estar quite com o serviço militar, ou dele se achar legalmente dispensado."

Nenhum chefe de repartição poderá dar posse a qualquer funcionário de primeira nomeação, maior de 16 anos de idade, sem que este faça previamente prova de ser reservista do Exército ou da Armada, ou da sua dispensa legal do serviço militar.

E, para conhecimento de todos lavrar o presente edital, que será afixado na porta da Junta e publicado no "Diário Oficial", por mim feito e assinado.

Distrito Federal, 2 de janeiro de 1934.
— Capitão, João Baptista da Fonseca, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

1ª Circunscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO

Zona Botafogo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO

José Alves de Moraes, 2º tenente, comissionado, delegado militar da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de dezessete anos, querendo) e domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano e assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar o alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros meses do ano civil em que completar 21 anos de idade, podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos. Para se alistar participa por escrito (vide letras A e B do § 2º do art. 65 (adiante transcrito) ou verbalmente à Junta de Alistamento Militar do Distrito em que reside, ou a de qualquer outro da circunscrição, seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo aquele que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem às juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou à vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as alegações de residência.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntário será concedido ao indivíduo que por motivo julgado justificado pela Junta de alistamento não se tenha alistado até 21 anos.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 anos e menor de 44 anos de idade.

Art. 65, § 2º. O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escrita:

- a) do próprio alistado;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas;
- c) por três cidadãos quaisquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar certidão de idade, de sinais característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ler ou não do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatários devem ser reconhecidos por tabelião ou por oficial do Exército.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exército ativo; à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados organizados, nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresente à Junta a respectiva caderneta (art. 16, parágrafo único, e 91-C) ou certificado de alistamento (§ 1º do art. 50).

Nos domingos serão afixados na porta do edifício onde funciona esta Junta (na Delegacia Policial do 7º Distrito, à rua General Polidoro n. 69, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias úteis no edifício supracitado, das 11 às 17 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será afixado na porta da Junta e publicado no "Diário Oficial" por mim feito e assinado.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1934. — José Alves de Moraes, 2º tenente delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 3º DISTRITO, DO SACRAMENTO

De convocação para alistamento

Crisanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de dezessete anos, querendo), e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 (trinta) de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei de sorteio:

"Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos 4 primeiros meses do ano civil em que completar 21

anos de idade; podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos.

Para se alistar, participa por escrito (vide letras a e b do § 2º do art. 65) ou verbalmente à Junta de Alistamento do distrito em que reside, ou à de qualquer outra circunscrição, — seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo Correio dentro de 10 dias, a todo aquele que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem às Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou à vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as alegações de residência.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntário será concedido ao indivíduo que por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento não se tenha alistado até aos 21 anos.

§ 4.º Todo aquele que até à presente data não estiver alistado deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 anos e menor de 44 anos de idade.

Art. 65, § 2.º O alistamento militar pode ser feito sem o acompanhamento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escrita:

- a) do próprio alistando;
- b) a rôgo deste, com duas testemunhas;
- c) por três cidadãos quaisquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, ou sinais característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatários devem ser reconhecidas por tabelão ou oficial de Exército.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exército ativo; à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados organizadas nos termos do art. 70 da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, desde que apresentem perante a Junta respectiva caderneta (art. 16, parágrafo único, 91-c) ou certificados de alistamento (§ 1.º do art. 50).

Aos domingos serão afixados na porta da dependência onde funciona esta Junta, no edifício da Prefeitura Municipal à rua 20 de Abril n. 14, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias úteis no edifício supracitado, das 11 às 17 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será afixado à porta da Junta e publicado no *Diário Oficial*, por mim feito e assinado, e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934. — O presidente, *João de Assis Martins Sobrinho*, 2º tenente comissionado, delegado do S. R.

Diretoria da Aviação

CONTADORIA

Mapa dos preços apresentados na concorrência realizada nesta diretoria, no dia 5 do corrente, para a construção de um depósito para caixa de gasolina e óleo, para o 1º Regimento de Aviação

Especificação	Armando Rodrigues Brandão	Companhia Construtora Central Limitada	S/A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil
Construção de um depósito para caixa de gasolina e óleo para o 1º Regimento de Aviação, no Campo dos Afonsos.....	98:880\$000	114:000\$000	x 98:500\$000

Observação

Menor preço (X).

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934. — *Severino Monteiro da Silva*, capitão intendente almoxarife-pagador.

Quarta Região Militar

QUARTA DIVISÃO DE INFANTARIA

SERVIÇO DE SUBSISTÊNCIA MILITAR

Edital de concorrência permanente administrativa para fornecimento em 1934

De acordo com a determinação contida no Boletim Regional n. 287, de 13 de dezembro de 1933 e nos termos da legislação e jurisprudência em vigor sobre o assunto, ficam abertas as inscrições para os fornecimentos a este Serviço durante o exercício financeiro de 1934, observadas as seguintes condições:

1º — A inscrição é feita de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União, combinado com a jurisprudência do

Tribunal de Contas e demais disposições em vigor sobre o assunto.

2º — Poderá inscrever-se qualquer firma ou pessoa reconhecidamente idônea e da especialidade a que pertencerem os artigos a adquirir, mediante apresentação de documentos que comprovem essas qualidades.

3º — Os pedidos de inscrição devem ser feitos em requerimentos, devidamente selados dirigidos, ao chefe do Serviço da Subsistência Militar da 4ª Região e acompanhados de dois envelopes ou envelopes fechados ou lacrados contendo um os documentos comprobatórios da idoneidade e outro a proposta, com todos os esclarecimentos precisos.

4º — Para prova de idoneidade e especialidade é exigido o seguinte:

a) quitação dos impostos federais, estaduais e municipais relativos ao último período de pagamento desses tributos;

b) matrícula, contrato comercial, etc.;

c) atestado de haver cumprido fielmente as obrigações anteriores, caso já tenha sido fornecedor de repartições públicas;

d) achar-se registrado na Diretoria de Inspeção e Fomento Agrícolas ou nas repartições que superintendem nos Estados os assuntos de indústria comércio agricultura e pecuária além de outros quaisquer documentos que possam vir em abono da firma ou pessoa interessada nos fornecimentos.

5º — Como prova da quitação exigida na alínea a do número precedente na falta do respectivo recibo será aceita uma declaração passada pela repartição competente de que o indivíduo ou firma estão quites com a Fazenda Federal, estadual ou municipal.

6º — A inscrição ora aberta será encerrada no dia 31 do corrente, às 16 horas.

7º — Cada requerente só será inscrito depois de julgado idôneo, observando-se, a tal respeito, o disposto no § 2º do art. 52 do Código de Contabilidade da União e art. 741 do respectivo regulamento.

8º — Para cada grupo de fornecimento deve ser apresentada uma proposta, conforme a relação publicada juntamente com este edital.

9º — Realizar-se-á uma sessão para o julgamento da idoneidade dos proponentes e mais quatro para a abertura e apuração das propostas.

10º — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido o menor preço, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer os pedidos que lhe forem dirigidos, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença que para mais se verificar na compra, a outro comerciante, do artigo adjudicado além da providência que se tomará para que seja considerado inidôneo para fornecer às repartições públicas.

11º — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

12º — Qualquer requerimento que versar sobre alteração de preço será submetido à deliberação da Comissão de Compras na primeira reunião realizada após a entrada do mesmo no Serviço.

A Comissão de Compras se reunirá, no mínimo, uma vez por semana.

13º — Os preços aceitos podem vigorar durante o exercício desde que não haja nova inscrição com proposta mais vantajosa, depois do decorrido quatro meses.

14º — Qualquer nova proposta aceita nas condições do item precedente, vigorará por quatro meses.

15º — Na sessão de abertura das propostas, será lida a relação de preços máximos acima dos quais o Serviço não aceitará nenhuma oferta.

16º — Na falta de proponente para qualquer artigo, a compra será feita independente de concorrência até que se possa completar o quadro de inscrição permanente, fazendo-se nova chamada para os que se quiserem inscrever nesse artigo.

17º — Os proponentes preferidos ficam obrigados, a juízo da Comissão de Compras, a uma caução no valor correspondente a 10 % de cada pedido ou fornecimento global, conforme o caso, e até a importância de 50.000\$, ficando essa garantia reduzida a 5 %, quando se tratar de importância superior.

18º — Nas exigências sobre recepção, devem ser levadas em conta as prescrições dos decretos ns. 19.604, e 16.605, de 19 de janeiro de 1931, além do que se contém no regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública, a respeito da fiscalização de gêneros alimentícios.

19º — Quando a Comissão de Compras do Serviço julgar conveniente, poderá estabelecer ajuste escrito, no qual poderão ser feitas outras exigências que o abastecimento da tropa exigir, respeitadas, porém, as condições gerais estipuladas neste edital.

O ajuste não poderá obrigar o fornecedor, por prazo maior de quatro meses, salvo o caso de consentimento recíproco das partes interessadas sobre a prorrogação, sempre pelo mesmo período (vide cláusulas 6 e 11).

20º — A caução de que cogita a cláusula 17, serve de garantia no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, perdendo-a o fornecedor que deixar de cumprir qualquer das mesmas obrigações.

21º — O Serviço adota três espécies de pagamentos: imediato, quando se efetua no ato da compra; à vista, quando se realiza dentro de 30 dias; a prazo, quando é feito dentro de um período superior a 30 dias.

22º — Os artigos adquiridos serão pagos, às quarta-feiras, a partir das 13 horas, depois do exame e recebimento pela respectiva Comissão.

23º — As cntas devem ser apresentadas pelo fornecedor, em três vias, e com os selos exigidos na legislação em vigor, acompanhadas dos pedidos e entregues na Secção de Contabilidade de Serviço de Subsistência, para o necessario processo, sempre com a antecedência de 48 horas, no mínimo, sobre o dia marcado para o pagamento. As compras feitas, sob a condição de pagamento imediato, não ficam sujeitas a tais formalidades.

24º — Para o fornecimento de carne verde aos Corpos da Guarnição de Juiz de Fora, é obrigatória a assinatura do ajuste, nos termos constantes da cópia que acompanha o presente edital.

25º — Obedecendo às exigências constantes deste edital, qualquer indivíduo ou firma poderá oferecer qualquer artigo que não conste da relação anexa.

26º — Os preços constantes das propostas devem ser dobrados em "sif", Juiz de Fora, e "fob", nas localidades de origem, quando for o caso (Rio, S. Paulo, etc.).

27º — Os locais, prazos e quantidades parciais de entrega, serão indicados nos pedidos.

28º — A qualidade dos artigos consta da relação anexa, sendo obrigatória, por parte dos fornecedores, a apresentação de amostras de tudo que for possível.

29º — Os recipientes ou qualquer outro material de acondicionamento dos artigos não são considerados como mercadorias, devendo o recebimento se operar pelo peso líquido dos artigos que, na relação anexa, constam com peso líquido.

30º — No caso de propostas apresentadas nas condições do item 25, a Comissão de Compras se reserva o direito de, para julgá-las, fixar o preço máximo, desde que o artigo oferecido interesse ao Serviço.

31º — As sessões a que alude a cláusula 9ª serão realizadas em fevereiro, nos seguintes dias:

Dia 2 — Uma para julgamento da idoneidade.

Dia 5 — Uma para julgamento das propostas dos grupos 1, 2 e 3.

Dia 6 — Idem, idem, idem, para o julgamento das propostas dos grupos 4, 5 e 6.

Dia 7 — Idem, idem, idem, para os grupos 7 e 8.

Dia 8 — Idem, idem, idem, para os grupos 9 e 10.

32º — Não será aceita nenhuma proposta que não contiver a declaração expressa de submeter-se às cláusulas deste edital.

33º — Para qualquer esclarecimento os interessados poderão dirigir-se ao secretário da Comissão de Compras do Serviço de Subsistência Militar, que os atenderá, diariamente, das 14 às 16 horas. — Luiz Gonzaga da Costa, 1º tenente contador, secretário da Comissão de Compras.

Ajuste para fornecimento de carne verde aos corpos da guarnição de Juiz de Fora, em 1934

Pelo presente instrumento particular de ajuste para fornecimento de carne verde aos corpos da guarnição de Juiz de Fora, declaramos que, por consentimento recíproco, entre nós, Conselho de Administração do Serviço de Subsistência Militar da Quarta Região, representado pelo seu presidente, major intendente de guerra Luiz de Lima, e o Sr. F. F., foi contratado o seguinte:

1º — Preços e unidades a abastecer

Os Srs. F. F., como vendedores, obrigam-se, pelo presente ajuste, a fornecer carne verde de gado vacum, carne de porco sem sal, toucinho fresco e salgado, carne de porco salgada e carne seca (xarque) de Minas e Rio Grande, dos preços de....., respectivamente, ao Serviço de Subsistência Militar da Quarta Região e aos grupos aquartelados em Juiz de Fora e aqueles que, mesmo temporariamente, pararem na aludida cidade.

2° — Qualidade

A carne de gado vacuum será de quartos casados, dianteiros e trazeiros (50 % de cada um) com 25 % de osso, no máximo.

De igual qualidade será, também, a carne de porco sem sal.

3° — Hora e lugar de entrega

A carne deve ser entregue ao Serviço de Aproveitamento do corpo a que se destinar até às seis horas, recebendo o fornecedor o respectivo pedido até às dezoito horas do dia anterior ao do fornecimento.

Quando o fornecimento se destinar ao Serviço de Subsistência o dia e hora serão indicados no pedido correspondente.

4° — Duração do ajuste

Este ajuste vigorará durante o ano de 1934 desde que, findo cada período de quatro meses, não haja proposta para fornecimento por menor preço e convenha, às partes, prorrogá-lo. As prorrogações vigorarão por períodos de quatro meses, nos termos das cláusulas do edital de concorrência.

5° — Qualidade — Exame

A qualidade e quantidade serão verificadas no corpo, reservando-se o Serviço de Subsistência Militar o direito de inspecionar o matadouro ou o açougue do fornecedor e bem assim os meios de transporte, quando e como julgar conveniente.

6° — Pagamento da carne fornecida

O pagamento das contas dos fornecimentos será efetuado mensalmente, pelo tesoureiro do Serviço de Subsistência Militar, em dia e hora previamente designado e até o dia 10 do mês seguinte ao do fornecimento, devendo, para isso, ser apresentada a fatura correspondente, em três vias, com os selos exigidos pela legislação em vigor, além do selo proporcional do presente ajuste.

7° — Fornecimento ao pessoal abastecido pelo Serviço de Subsistência Militar

O fornecedor se obriga a vender, pelo mesmo preço do presente ajuste, os artigos de sua especialidade, a todo o pessoal abastecido pelo Serviço de Subsistência Militar da 4ª Região, quer militar, quer civil.

8° — Praticagem do pessoal do Serviço

O fornecedor se compromete a admitir em seu estabelecimento, gratuitamente, como praticante, até quatro praças designadas pelo chefe do Serviço de Subsistência Militar.

9° — Caução

O fornecedor fica sujeito a uma caução correspondente a 10 % do fornecimento, previsto para quatro meses, depositada na Tesouraria do Serviço antes da assinatura do presente ajuste, perdendo-a no caso de não cumprimento de qualquer das obrigações aqui estatuídas. A garantia em questão só poderá ser retirada depois de satisfeito o compromisso aqui assumido.

Relação, por grupos, dos artigos que dão motivo à concorrência do Serviço de Subsistência Militar da 4ª Região

1°

Carne verde de bovinos, quartos casados, dianteiros e trazeiros (cinquenta por cento de cada um), com vinte e cinco por cento de osso, quilo.

Carne de porco salgada, quilo.

Carne de porco sem sal, quilo.

Toucinho fresco, quilo.

Toucinho salgado, quilo.

Carne seca (xarque) do Rio Grande e de Minas, quilo.

2°

Arroz, quilo, (1°).

Açúcar refinado de 1°, quilo.

Banha de porco (peso líquido), quilo.

Farinha de mandioca, quilo.

Farinha de milho, quilo.

Feijão preto novo, quilo.

Feijão mulatinho novo, quilo.

Fubá mimoso, quilo.

Manteiga, quilo.

Massa para sopa, quilo.

Mate (peso líquido), quilo.

Sal fino, quilo.

3°

Alfafa, quilo.

Aveia, quilo.

Milho vermelho novo, quilo.

Sal grosso, quilo.

4°

Farinha de trigo de 1°, saco de 44 quilos, quilo.

Farinha de trigo de 2°, saco de 44 quilos, quilo.

Linha em tóros (metro cúbico), metro cúbico.

Sacos de papel com inscrição para acondicionamento de café em pó (um quilo), milheiro.

Papel de embrulho (fólias grandes), fardos.

Sacos de papel com inscrição para acondicionamento de café em pó (dois quilos), milheiro.

Barbante fino, novêlo.

5°

Fermento selecionado, quilo.

Lâmpada de 180 x 15, uma.

Lâmpada de 120 x 25, 50 e 60, uma.

Lâmpada de 120 x 75, uma.

Escovinha para filtro, uma.

6°

Alfinetes de latão, pacote com 10 cartas, pacote.

Alfinetes de latão, caixa de 50 gramas, caixa.

Alfinetes de latão, caixa de 100 gramas, caixa.

Alfinetes de latão, caixa de 500 gramas, caixa.

Barbante crú n. 2/32 L, 100 gramas, novêlo.

Barbante crú n. 2/32 L, 200 gramas, novêlo.

Barbante crú n. 2/32 L, 500 gramas, novêlo.

Barbante crú n. 2/6 L, 100 gramas, novêlo.

Barbante crú n. 2/6 L, 200 gramas, novêlo.

Barbante crú n. 3/6 T. L., 50 gramas, novêlo.

Barbante crú n. 2/6 T, 50 gramas, novêlo.

Barbante crú n. 2/6 P, 100 gramas, novêlo.

Fita para máquina de escrever de uma e duas cores, quilo.

Fita para máquina de escrever portátil, dúzia.

Envelope officio timbrado, milheiro.

Envelope para telegrama, timbrado, com impressão, milheiro.

Envelope para memorandum, timbrado, milheiro.

Grampos para perfurar papéis de S/0 a S/10, caixa.

Grampos clips para prender papéis, de ns. 1 a 3, caixa.

Lápis preto "Faber" n. 2, dúzia.

Lápis preto "Faber" n. 3, dúzia.

Lápis bi-color "Faber", dúzia.

Lápis tinta, dúzia.

Borracha "Venus" alemã, dúzia.

Borracha "Rubi" n. 224, dúzia.

Borracha "Rubi" n. 112, dúzia.

Borracha "Ruby", n. 212, dúzia.

Borracha "Faber" n. 210, dois usos, dúzia.

Borracha lápis-tinta, grandes, dúzia.

Borracha lápis-tinta, pequenas, dúzia.

Papel e envelope timbrado para carta, caixa.

Penas "Malat", n. 12, caixa.

Penas imitação "Malat", caixa.

Penas Hughes n. 1.255, caixa.

Penas "Telefone" n. 278, caixa.

Penas "Bayard", caixa.

Papel fino para segunda via, milheiro.

Papel grosso para máquina, n. 19, resma.

Papel carbono "Pelikan", uma face, n. 1.010, caixa.

Papel carbono "Pelikan", uma face, n. 1.015, caixa.

Papel carbono "Pelikan", uma face, n. 1.020, caixa.

Papel carbono "Imperial", uma face, caixa.

Papel carbono "Kores", uma face, caixa.

Papel carbono, folha grande, milheiro.

Papel almaço setim pautado n. 30, resma.

Papel almaço setim pautado n. 40, resma.

Papel almaço setim pautado n. 50, resma.

Papel almaço setim pautado n. 60, resma.

Papel almaço setim pautado n. 70, resma.

Papel almaço linho pautado n. 30, resma.

Papel almaço linho pautado n. 40, resma.

Papel almaço linho pautado n. 50, resma.

Papel almaço linho pautado n. 60, resma.

Papel almaço linho pautado n. 70, resma.

Papel almaço liso, setim, ns. 30 a 70, resma.
 Papel almaço liso, linho ns. 30 a 70, resma.
 Papel Holanda 55 x 39, centímetros, caderno.
 Papel Holanda, tamanho especial, caderno.
 Papel pardo para embrulho, folha.
 Bloco de 100 folhas de papel áspero, bloco.
 Tinta preta "Sardinha", litro.
 Tinta carmim "Sardinha", litro.
 Tinta carmim "Atlas", litro.
 Tinta preta "Atlas", litro.
 Tinta "Atlas" para carimbo, litro.
 Tinta "Atlas" para carimbo (30 gramas), vidro.
 Fichas de cartoline 22 x 33, com impressão.
 Pastas de cartoline 23 x 34, com impressão.

Livro pautado, almaço, setim capa de pano couro, de 50, 100, 200, 300, 400 e 500 folhas, de 22 x 33 livro.

Livro pautado almaço, linho, capa de pano preto, de 22 x 33, 50, 100, 200, 300, 400 e 500 folhas, livro.

Livro pautado n. 6, 25/36, linho, capa de pano preto, com 50 e 100 folhas livro.

Livro pautado n. 5, 27/40, linho, capa de pano preto, com 50, 100 e 200 folhas, livro.

Livro pautado n. 4, 32/45, linho, capa de pano preto, com 50, 100 e 200 folhas, livro.

Livro pautado n. 3, 35/50, linho, capa de pano preto, com 100 e 200 folhas, livro.

Livro pautado n. 2, 44/64, Holanda, capa de pano preto, com 50, 100 e 200 folhas, livro.

Livro "Caixa", tamanho comum, de 50 a 200 folhas, livro.

Livro "Contas correntes", tamanho comum, de 50 a 500 folhas, livro.

Livro "Razão", tamanho comum, de 100 a 500 folhas, livro.

Cesta de vime para papeis, uma.

Cesta de arame para correspondência, uma.

Porta-papeis para cima de mesa, um.

Espanador de pena de ns. 25 e 50, um.

Goma arábica de 1°, em pedra, quilo.

Goma arábica de 1°, em líquido, litro.

Goma arábica líquida, em vidro de ¼ de litro, vidro.

Goma arábica líquida, em vidro de ½ litro, vidro.

Máquina de perfurar dois furos, uma.

Registrador "Progresso", um.

Pasta com "Universal", de 15 x 23 a 32 x 16 1/2, dúzia.

Régua de borracha com 0,60, dúzia.

Tinteiro "Paragon" para uma tinta, um.

Tinteiro "Paragon" para duas tintas, um.

Molhador de vidro para sêlo, um.

Molhador de vidro com esponja de borracha, um.

Berço de madeira para mata borrão, um.

Berço de metal para mata borrão, um.

Mata borrão para berço (cem folhas), pacote.

Mata borrão nacional de 80 £, folha.

Mata borrão "Lion" de 80 e 100 £, folha.

Canetas de madeira, dúzia.

Raspadeira "Rodger" com cabo de marfim, uma.

Raspadeira "Rodger" com cabo de madeira, uma.

Máquina para apontar lapis, uma.

Almofada para carimbo, de tamanhos diversos, uma.

Rôlo de papel para máquina de calcular, dúzia.

Giz, caixa.

Pêso de vidro, simples, um.

Pêso de vidro, com labores, um.

Papel para officio, timbrados, milheiro.

Papel "Couché", resma.

Papel carbono "Hectográfico", caixa.

Grupo 7°

Creolina, lata.

Cruzvaldina, lata.

Inseticida, lata.

Cêra para assoalho, lata.

Palha de aço, pacote.

Vassoura de piassava, dúzia.

Vassoura de palha, dúzia.

Vassoura de cabelo, uma.

Vassourinha de piassava, dúzia.

Tijolo de arear, dúzia.

Sapóleo, dúzia.

Sabão especial, quilo.

Caol em latas de 1/4, 1/2 e de 1 litro, lata.

Grupo 8°

Cleats, dúzia.

Fio flexível, metro.

Fio n. 14, metro.

Fuzíveis diversos, dúzia.

Boquilha com interruptor, uma.

Boquilha sem interruptor, uma.

Roseta, uma.

Interruptores de pera, um.

Interruptor de parede, um.

Fita isolante, rôlo.

Plaig de dois mil volts, um.

Plaig de dois mil e duzentos volts, um.

Plaig de dois mil e quinhentos volts, um.

Grupo 9°

Máquina de escrever "Remington", de diversos tipos e modelos, uma.

Máquina de escrever "Royal", de diversos tipos e modelos, uma.

Máquina de somar "Victor", uma.

Máquina de somar "Daiton", uma.

Máquina de calcular, uma.

Arquivos de aço.

Arquivos de madeira.

Vestiário de aço.

Grupo 10°

Capacho de côco, um.

Capacho de ferro, um.

Passadeira Congoleum de 0,60, metro.

Passadeira Congoleum de 0,45, metro.

Abat-jour de vidro, um.

Quebra-luz esmaltado, um.

Relógio de parede, um.

Escarradeira higiénica com pé de ferro, uma.

Escarradeira niquelada para chão, uma.

Escarradeira Higéa, uma.

Filtro "Senun" Pasteur, um.

Filtro tipo "Pasteur", um.

Filtro "Fiel", um.

Fogareiro "Primus", um.

Arame de ferro galvanizado n. 6, quilo.

Arame de ferro galvanizado n. 8, quilo.

Arame de ferro galvanizado n. 10, quilo.

Arame de ferro galvanizado n. 12, quilo.

Arame de ferro galvanizado n. 14, quilo.

Arame de ferro galvanizado n. 16, quilo.

Arame de ferro galvanizado n. 18, quilo.

Arame de ferro galvanizado n. 20, quilo.

Água raz Pratts, quilo.

Alvaziado de zinco V. Montagne, quilo.

Belúvia, lata.

Bacias de latrina de louça Judiaí, uma.

Cimento "Brasileira", saco.

Cimento branco Inglês, quilo.

Curvas galvanizadas de 3/4", uma.

Curvas galvanizadas de 1/2", uma.

Curvas galvanizadas de 1", uma.

Curvas galvanizadas de 1 1/4", uma.

Curvas galvanizadas de 1 1/2", uma.

Curvas galvanizadas de 2", uma.

Cal virgem, quilo.

Cano galvanizado de 1/2", quilo.

Cano galvanizado de 3/4", quilo.

Cano galvanizado de 1", quilo.

Cano galvanizado de 1 1/2", quilo.

Cano galvanizado de 2", quilo.

Cano de chumbo 3/8 a 1 1/2", quilo.

Caixas de descarga de ferro fundido, uma.

Dobradiças de junta de 2", par.

Dobradiças de junta de 2 1/2", par.

Dobradiças de junta de 3", par.

Dobradiças de junta de 3 1/2", par.

Dobradiças de junta de 4", par.

Enxugadores de borracha, dúzia.

Estanho virgem, quilo.

Fechaduras para porta c/trinco, uma.

Fechaduras para porta c/maçaneta, uma.

Fechaduras para porta c/2 chaves, uma.
 Ferro chato de 1/2 a 2", por 1/4", quilo.
 Ferro redondo, quilo.
 Fechos pedreses de 3/4 palmo, um.
 Fechos pedreses de 1 palmo, um.
 Fechos pedreses de 1 1/2 palmo, um.
 Fechos pedreses de 2 palmos, um.
 Fechos pedreses de 2 1/2 palmos, um.
 Fechos pedreses de 3 palmos, um.
 Goma laca Extra larauja, quilo.
 Joelhos galvanizados de 1/2", um.
 Joelhos galvanizados de 3/4", um.
 Joelhos galvanizados de 1", um.
 Joelhos galvanizados de 1 1/4", um.
 Joelhos galvanizados de 1 1/2", um.
 Joelhos galvanizados de 2", um.
 Luvas galvanizadas de 1/2", uma.
 Luvas galvanizadas de 3/4", uma.
 Luvas galvanizadas de 1", uma.
 Luvas galvanizadas de 1 1/4", uma.
 Luvas galvanizadas de 1 1/2", uma.
 Luvas galvanizadas de 2", uma.
 Manilhas de barro, de 2", uma.
 Manilhas de barro, de 3", uma.
 Manilhas de barro, de 4", uma.
 Manilhas de barro, de 5", uma.
 Manilhas de barro, de 6", uma.
 Manilhas de barro, de 7", uma.
 Manilhas de barro, de 8", uma.
 Manilhas de barro, de 9", uma.
 Manilhas de barro, de 10", uma.
 Oleo de linhaça genuino, quilo.
 Ocre lavado, de 1", quilo.
 Papel higiênico, pacote.
 Pia de ferro esmaltado, n. 0, uma.
 Pias de ferro esmaltado, n. 1, uma.
 Pias de ferro esmaltado, n. 2, uma.
 Pregos de ferro, 15 x 15, maço.
 Pregos de ferro, 16 x 18, maço.
 Pregos de ferro, 17 x 21, maço.
 Pregos de ferro, 18 x 30, maço.
 Pregos de ferro, 21 x 45, maço.
 Pregos de ferro, 25 x 60, maço.
 Pó de sapato, quilo.
 Pás com bico, com cabo, n. 4, uma.
 Pás com bico, com cabo, n. 5, uma.
 Pixe, quilo.
 Registros de metal, de 1/2", pressão, um.
 Registros de metal, de 3/4", pressão, um.
 Registros de metal, de 1", pressão, um.
 Registros galvanizados, 1/2", um.
 Registros galvanizados, 3/4", um.
 Registros galvanizados, 1", um.
 Registros galvanizados, 1 1/4", um.
 Registros galvanizados, 1 1/2", um.
 Registros galvanizados, 2", um.
 Rôxo Rei, quilo.
 Ralos de chuveiro, de 8 x 1/2", um.
 Ralos de chuveiro, de 8 3/4", um.
 Ralos de chuveiro, de 9 x 1/2", um.
 Ralos de chuveiro, de 9 x 3/4", um.
 Solda preparada, quilo.
 Tês galvanizados, de 1/2", um.
 Tês galvanizados, de 3/4", um.
 Tês galvanizados, de 1", um.
 Tês galvanizados, de 1 1/4", um.
 Tês galvanizados, de 1 1/2", um.
 Tês galvanizados, de 2", um.
 Torneiras de metal, pressão, de 3/8", uma.
 Torneiras de metal, pressão, de 1/2", uma.
 Torneiras de metal, pressão, de 3/4", uma.
 Torneiras de metal, pressão, de 1", uma.
 Torneiras de boia, 3/8", uma.
 Torneiras de boia, 1/2", uma.
 Torneiras de boia de 3/4", uma.
 Telha de vidro, tipo francesa.
 Telha de barro, tipo francesa, milheiro.
 Telha de barro, de Entre Rios, milheiro.
 Telha de barro de Paraíba do Sul, milheiro.
 Válvulas de metal, 3/8", uma.
 Válvulas de metal, 1/2", uma.
 Válvulas de metal, 3/4", uma.
 Válvulas de metal, 1", uma.

Verde Londres, quilo.
 Verde Paris, quilo.
 Verde cal, quilo.
 Verde crômio, quilo.
 Vermelhão Oriental, quilo.
 Secante Castelo, pacote.
 Vermelhão comum, Sapateiro, quilo.
 Zinco em telhas, de 5 a 8 pés, pé.
 Zarcão, quilo.
 Azul ultramar, quilo.

Juiz de Fora, 4 de janeiro de 1934. — Luiz Gonzaga da Costa, 1º tenente contador, secretário do C. C.

Centro de Preparação de Oficiais de Reserva

ALMOXARIFADO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De acordo com o art. 52 da lei n. 4.536, de 2 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública) e ordem do senhor comandante da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Infantaria, contida no Boletim Regional n. 285, de 14 de dezembro de 1933, faço público, de ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 4ª Região Militar, a quem interessar possa, que o Conselho de Administração resolveu realizar, no dia 17 (dezesete) de janeiro próximo vindouro, concorrência administrativa para fornecimento, durante o ano de 1934, de material de expediente e artigos escolares, material de asseio, limpeza e artigos diversos e material de educação física.

São as seguintes as condições estipuladas para a inscrição e subsequente fornecimento:

I

O licitante deverá se dirigir ao Sr. tenente-coronel presidente do Conselho, em requerimento acompanhado dos documentos respectivos, necessários ao julgamento de sua idoneidade, declarando no mesmo submeter-se às exigências impostas pelos arts. 760 e 762 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública), e cláusulas do presente edital.

II

Os documentos acima referidos deverão ser apresentados em original e compreendem:

a) quitação dos impostos federais, estaduais e municipais referentes ao seu ramo de negócio e ao último semestre de 1933 (indústria e profissão, consumo, renda, licenças da Prefeitura) correspondente ao ramo a que pertence o artigo proposto;

b) certidão da lei dos dois terços, passada pelo Conselho Nacional de Trabalho;

c) matrícula comercial;

d) contrato social e no caso de se tratar de S. A., prova de ter sido cumprido o decreto n. 4.434, de 4 de julho de 1891;

e) prova de estar autorizado a funcionar no Brasil, em se tratando de firma estrangeira;

f) atestado de ter cumprido seus compromissos, no ano findo, relativamente aos fornecimentos públicos. Esta prova será dispensada aos licitantes que já são fornecedores do C. P. O. R.

III

As propostas, organizadas em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão pelos proponentes assinadas e rubricadas em todas as páginas, devendo ser entregues, fechadas, na Pagadoria deste C. P. O. R., até às dez horas da dia 16 (dezesseis) de janeiro corrente, não sendo aceitas as que chegarem depois.

IV

As propostas serão abertas no dia 17 (dezesete), às dez horas e só o serão, depois de examinada a idoneidade dos proponentes, não sendo abertas as que forem apresentadas por licitantes julgados inidôneos.

V

No caso do não comparecimento do proponente, ou do seu representante legal, a apuração do proposto correrá a sua revelia.

VI

O concorrente deverá juntar aos documentos de idoneidade prova de ter feito, na Pagadoria do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 4ª Região Militar, em dinheiro ou em títulos da dívida pública, caução da quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), tratando-se do grupo I e 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis), quando se tratar de cada um dos grupos II e III, para garantia do fornecimento.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula completa de submissão a todas cláusulas do edital e o preço que o proponente oferece.

VIII

Não serão tomadas em consideração as ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

Se houver causa justa, o Conselho terá o direito de anular a presente concorrência.

X

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser seu nome ou firma excluído do registro de inscrição e de correr por sua conta a diferença.

XI

Em igualdade de condições, os proponentes nacionais serão preferidos em todos os fornecimentos.

XII

Os artigos fornecidos serão de primeira ordem, devendo guardar conformidade com as propostas e serão submetidos aos exames necessários, sendo rejeitados os que não satisfizerem as condições deste artigo.

XIII

A concorrência será por unidades, podendo ser preferida mais de uma proposta (art. 755 do Código de Contabilidade Pública).

XIV

Os pedidos serão feitos por escrito, assinados pelo contador, ou por quem sua vez fizer e visados pelo relator do Conselho e serão feitos conforme o art. 12 do presente edital.

XV

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escrito e secretamente, maior abatimento. Verificado novo empate, procedendo-se à sorte se este não tiver concorrido e quando terá preferência a do comerciante que já estiver fornecendo, se tratar de artigos que careçam de prazo para confecção, aquele que mencionar menor preço.

Observações. — Outros esclarecimentos serão prestados aos licitantes na Pagadoria deste Centro pelo 2º tenente contador.

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva em Juiz de Fora, 2 de janeiro de 1934. — *Aristides de Oliveira*, 2º tenente, contador, almoxarife-pagador.

Relação dos artigos de que trata a concorrência presente:

GRUPO I

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTIGOS ESCOLARES

Alfinetes, caixa.
Almofada para carimbo, tamanho médio, uma.
Apagador para quadro negro, um.
Barbante grosso, novêlo de 100 gramas, um.
Barbante fino, novêlo de 100 gramas, um.
Borracha "Faber", lapis e tinta, uma.
Borracha "Rubi", n. 212, uma.
Borracha "Venus", uma.
Bloco impresso para telegrama, de 100 folhas, com cópia, um.
Bloco impresso de "memorandum", de 100 folhas, com cópia, um.
Caderno para ponto, tamanho pequeno, um.

Caderno para ponto, tamanho médio, um.
Canetas de madeira, de boa qualidade, dúzia.
Cesta de vime para papéis, uma.
Clips (grampos) n. 3, caixa.
Clips (grampos) n. 2, caixa.
Clips (grampos) n. 1, caixa.
Clips (grampos) n. 5, caixa.
Colchetes para papéis S 3, caixa.
Colchetes para papéis S 2, caixa.
Colchetes para papéis S 1, caixa.
Encadernação de Boletins do Exército, por semestre, uma.
Encadernação de Boletins Internos, por volume, uma.
Encadernação de cópias de officio, por volume, uma.
Encadernação de minutas de partes e informações, por volume, uma.
Envelopes timbrados, para officio, cento.
Envelopes timbrados, pardos, de 0,35 x 0,28, cento.
Envelopes timbrados, pardos, de 0,42 x 0,36, cento.
Envelopes timbrados, tipo comrcial, cento.
Envelopes, tipo comercial, sem timbre, cento.
Fita bicolor para máquina de escrever, uma.
Fita de uma só cor para máquina de escrever, uma.
Furador de aço, um.
Giz branco, de primeira qualidade, caixa.
Giz de cores, sortidos, caixa.
Goma arábica líquida "Atlas", litro.
Goma arábica líquida "Atlas", vidro de um quarto de litro.
Impressos para folha de vencimento de oficiais, de 0,40 x 0,75, cento.
Impressos para officios, cento.
Impressos para relações de alterações, cento.
Impressos para guias de socórrimento, cento.
Lapis preto "Faber", n. 2, dúzia.
Lapis "Faber", n. 606, bicolor, dúzia.
Lapis-tinta "Faber", n. 1.258, dúzia.
Lapis para desenho HB, dúzia.
Limpa-penas de louça, um.
Livro para ponto, formato almaço, com capa de pano, um.
Livro de 100 folhas, formato almaço, com capa de pano preto, um.
Livro de 150 folhas, formato almaço, com capa de pano preto, um.
Livro de 200 folhas, formato almaço, com capa de pano preto, um.
Livro índice, com 50 folhas, capa mole, formato almaço, um.
Livro de 100 folhas, conta corrente, com capa de pano preto, um.
Livro para protocolo de correspondência externa, com 100 folhas, capa de pano preto, um.
Livro de 100 folhas, papel Holanda, de 0,35 x 0,50, com capa de pano preto, um.
Livro de 150 folhas, papel Holanda, de 0,35 x 0,50, com capa de pano preto, um.
Livro de 200 folhas, papel Holanda, de 0,35 x 0,50, com capa de pano preto, um.
Livro de 100 folhas, papel Holanda, de 0,28 x 0,42, com capa de pano preto, um.
Livro de 200 folhas, papel Holanda, de 0,28 x 0,42, com capa de pano preto, um.
Livro de 100 folhas, papel Holanda, de 0,40 x 0,375, com capa de pano preto, um.
Livro de 150 folhas, papel Holanda, de 0,40 x 0,375, com capa de pano preto, um.
Mapa do movimento mensal e anual, formato almaço, cento.
Máquina de perfurar, dois furos, uma.
Óleo para máquina de escrever, vidro.
Pasta "Universal", n. 1.043, uma.
Pasta "Colecionadora", uma.
Papel almaço, superior, pautado, de sete quilos, resma.
Papel almaço, pautado, de seis quilos, resma.
Papel almaço liso, n. 40, resma.
Papel almaço, liso, n. 60 resma.
Papel "Flór-post" para cópia de máquina de escrever, milheiro.
Papel carbonó, Lctográfico, para duplicador, cento.
Papel "Couché", para duplicador, milheiro.
Papel assetinado para cópias de duplicador, milheiro.
Papel Holanda, n. 2, caderno.
Papel Holanda, n. 4, caderno.
Papel, tipo Holanda, de 0,40 x 0,75, cento.

Papel mata-borrão, superior, folha.
 Papel mata-borrão, regular, folha.
 Papel milimetrado, de 0,22 x 0,28, folha.
 Papel "Cançon", formato grande, metro.
 Papel "Cançon", de 0,68 x 0,50, folha.
 Papel para calço, tipo planta, folha.
 Papel carbono "Pelikan", caixa.
 Papel carbono "Pelikan", folha dupla, caixa.
 Papel de linho timbrado, para carta, caixa.
 Papel pardo, grosso, para embrulho, caderno.
 Percevejos para prender papéis, n. 2, caixa.
 Percevejos para prender papéis, n. 3, caixa.
 Penas "Mallat", n. 12, caixa.
 Penas douradas, grandes, n. 516, caixa.
 Raspadeira canivete "Rodgers", uma.
 Regua de ebonite, de 0,30, uma.
 Regua de ebonite, de 0,50, uma.
 Regua de ebonite, de 0,60, uma.
 Regua de ebonite, de 0,70, uma.
 Regua de ebonite, de 0,80, uma.
 Regua de ebonite, de 0,90, uma.
 Regua de ebonite, de 1,00, uma.
 Tinta preta, "Sardinha", litro.
 Tinta preta "Atlas", litro.
 Tinta carmim "Sardinha", meio litro.
 Tinta para carimbo, vidro regular, um.
 Tinta Nankin para desenho, vidro.
 Tinteiro de vidro para carteira, n. 381, um.
 Tinteiro de vidro para carteira, n. 383, um.
 Tinteiro de vidro para carteira, n. 381, um.

GRUPO II

ASSEIO, LIMPEZA E ARTIGOS DIVERSOS

Alcool de 40°, litro.
 Alcool de 36°, litro.
 Arame fino, trançado, rôlo pequeno, um.
 Balde de ferro zincado, tamanho grande, um.
 Balde de ferro zincado, tamanho médio, um.
 Balde de ferro zincado, tamanho pequeno, um.
 Cadeado de ferro, tamanho grande, um.
 Cadeado de ferro, tamanho médio, um.
 Cadeado de ferro, tamanho pequeno, um.
 Cera "Royal", para lustrar assoalho, lata.
 Cera "Esmeralda", para lustrar assoalho, lata.
 Copo de vidro, simples, um.
 Corda de juta, quilo.
 Corda de canhamo, quilo.
 Cordel fino, quilo.
 Creolina "Persou", lata.
 Cruzvaldina, lata.
 Dobradiças de ferro, de 0,10 x 0,06, par.
 Dobradiças de ferro, de 0,08 x 0,05, par.
 Dobradiças de ferro, de 0,06 x 0,04, par.
 Dobradiças de ferro, de 0,04 x 0,03, par.
 Enxada de aço, sem cabo, uma.
 Enxada de aço, com cabo, uma.
 Escóva de raiz, para limpeza de animais, uma.
 Escóva de piassava, para limpeza de animais, uma.
 Escovão de cabelo, para lustrar assoalho, um.
 Espanador de penas, n. 50, um.
 Estôpa branca, de 1ª qualidade, quilo.
 Estôpa de côr, regular, quilo.
 Fechadura para gaveta, tamanho médio, uma.
 Fechadura para gaveta, tamanho pequeno, uma.
 Gasolina, litro.
 Goma laca, superior, quilo.
 Lâmpada elétrica "Philips" ou "Osram" (mencionar o número de velas), uma.
 Lixa esmeril, de 0 a 2, folha.
 Lixa para ferro, folha.
 Lixa para madeira, folha.
 Papel higiênico, rôlo.
 Papel higiênico, pacote.
 Parafusos de ferro para madeira, cabeça chata, de 1 1/2 polegada, grossa.
 Parafusos de ferro para madeira, cabeça chata, de 1 polegada, grossa.
 Parafusos de ferro para madeira, cabeça chata, de 5/8 polegada, grossa.
 Parafusos de ferro para madeira, cabeça chata, de 1/2 polegada, grossa.
 Parafusos de ferro para madeira, cabeça chata, de 3/8 polegada, grossa.

Pente para animais, um.
 Pincel, tamanho médio, um.
 Pincel, tamanho pequeno, um.
 Raspadeira de ferro para animal, uma.
 Rôdo de borracha, para limpeza de assoalho, um.
 Sabão comum, quilo.
 Sapólio nacional, um.
 Soda caustica, lata de quilo, uma.
 Vassoura de cabelo, uma.
 Vassoura de piassava, uma.
 Vassourinha de piassava, uma.

GRUPO III

MATERIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Bola de "foot-ball", nacional, uma.
 Bola de "foot-ball", inglesa, uma.
 Bola de "basket-ball", nacional, uma.
 Bola de "basket-ball", inglesa, uma.
 Bola de "volley-ball", nacional, uma.
 Bola de "volley-ball", inglesa, uma.
 Bola de "tennis", nacional, uma.
 Bola de "tennis", inglesa, uma.
 Bomba para encher bolas, uma.
 Calção para esporte, branco, acolchoado, um.
 Calção para esporte, branco, comum, um.
 Camisa para esporte, listada, de 1ª qualidade, uma.
 Camisa para esporte, listada, de 2ª qualidade, uma.
 Corda de canhamo para tração, quilo.
 Dardo "Berg", um.
 Disco "Berg", um.
 Sapato tipo "tennis", sola de borracha, par.
 Trena de 30 metros, capa de couro, uma.

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, em Juiz de Fora, 2 de janeiro de 1934. — Aristides de Oliveira, 2º tenente contador, almoxarife-pagador.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

Estabelecido em 1863

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundos de reserva	£ 1.000.000

Casa matriz: Londres

Filiais em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Letras descontadas	12.719:516\$980
Letras a receber:	
Letras do exterior..	4.940:441\$460
Letras do interior..	27.486:893\$960
	32.427:335\$420
Valores em liquidação	1.668:045\$530
Empréstimos em contas correntes	18.480:402\$350
Valores caucionados	16.128:000\$930
Valores depositados	373.819:867\$250
Casa matriz	564:267\$200
Agências e filiais	19.694:287\$600
Correspondentes do estrangeiro	55:581\$540
Títulos e fundos pertencentes ao banco	652:154\$500
Hipotecas	246:988\$700

Caixa:

Em moeda corrente..	11.928:647\$320
No Banco do Brasil..	16.415:403\$080
Em outros bancos...	1.941:105\$000
	30.285:155\$400
Diversas contas	3.294:108\$460
	510.035:710\$960

Passivo

Capital:

Para o Brasil.....	20.000:000\$000
Sendo das outras filiais	11.500:000\$000

Capital desta filial	8.500:000\$000
Fundos de reserva especial (conta valores em liquidação)	1.953:446\$110
Depósitos em conta corrente com juros	34.751:190\$230
Díto, limitadas	8.490:624\$850

Depósitos em contas correntes, sem juros..	12.452:526\$150
Depósitos a prazo fixo.....	11.454:269\$810
Títulos em caução em depósito.....	421.535:203\$600
Casa matriz	3.505:951\$270
Agências e filiais.....	4.152:674\$710
Correspondentes do estrangeiro.....	622.326\$400
Valores hipotecários	810:000\$000
Letras a pagar.....	50:200\$700
Diversas contas	1.727:294\$140
	510.035:710\$960

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934. — Pelo The British Bank of South America, Limited, C. F. Mackintosh, gerente.
— H. E. Young, contador. (C—6.078—6-1-934—81\$600)

BANCO BOAVISTA

Sede: Rua Primeiro de Março n. 47

Agência A: Avenida Rio Branco n. 137

Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Carteira de descontos:

Títulos descontados:

Prça.	35.597:038\$370
Interior.	1.506:953\$230
	37.103:991\$600

Carteira de cobranças:

Letras a receber:

Do interior.	28.499:320\$660
Do exterior.	1.925:330\$000
	30.424:650\$660

Empréstimos em conta corrente.....	35.295:240\$720
Correspondentes no país c/c.....	4.944:798\$250
Correspondentes no estrangeiro.....	772:583\$000
Valores e títulos de propriedade.....	1.896:990\$000
Imóveis.	2.785:322\$260
Valores caucionados e depositados.....	88.381:942\$950
Diversas contas.	2.204:294\$870

Caixa:

Em moeda corrente e disponível em bancos	15.568:880\$210
Em outras espécies...	300:269\$730
	15.869:149\$940
	219.678:964\$250

Passivo

Capital.	15.000:000\$000
Fundo de reserva.	3.900:000\$000
Contas correntes com juros.....	51.284:044\$060
Contas correntes pré-aviso.....	12.661:714\$210
Contas correntes sem juros.....	883:461\$910
Depósitos a prazo fixo.....	4.922:138\$000
Correspondentes no país, c/c.....	6.048:677\$500
Correspondentes no estrangeiro.....	1.902:762\$000
Cheques e ordens de pagamento.....	1.431:281\$580
Credores por títulos em cobrança.....	30.421:650\$660
Depositantes de valores em caução e em custódia.	88.381:942\$950
Dividendos:	
14º dividendo de 10 % a distribuir.	750:000\$000
Saldo não reclamado de dividendos anteriores.	2:825\$000
	752:825\$000

Diversas contas.	2.079:436\$380
	219.678:964\$250

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934. — *Guilherme Gubile*, presidente. — *Barão de Saavedra*. — *Cesar Rabello*, diretores.
— *Francisco Alves Corrêa*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, RELATIVA AO 2º SEMESTRE 1933, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Despesas gerais:

Honorários da diretoria e Conselho Fiscal; ordenados e gratificações do pessoal; impostos; alugueis; material de escritório; estampilhas e selos do Correio; despesas diversas, etc.	758:255\$160
---	--------------

Dividendos:

14º dividendo de 10 % referente a este semestre.	750:000\$000
---	--------------

Fundo de reserva:

Transferência para esta conta.....	150:000\$000
------------------------------------	--------------

Reserva de impostos:

Para imposto sobre a renda por conta dos acionistas.	30:000\$000
Idem por conta da Sociedade.	50:000\$000
	80:000\$000

Amortizações:

5 % na c/móveis e utensílios.	11:676\$200
5 % na c/despesa de instalação.	7:205\$800
	18:882\$000

Associação dos Funcionários do Banco Boavista:

Donativo.	10:000\$000
----------------	-------------

Porcentagens:

Porcentagens aos diretores e procuradores.	130:000\$000
---	--------------

1.897:137\$480

Crédito

Lucros realizados neste semestre, provenientes de descontos, comissões, juros e contas correntes, lucros de câmbio, etc.; amortizados os prejuízos verificados.	2.236:497\$480
--	----------------

Menos:

Saldo que passa: descontos pertencentes ao semestre futuro.	339:360\$000
	1.897:137\$480

1.897:137\$480

Rio de Janeiro 5 de janeiro de 1934. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.

(C — 6.075 — 6-4-934 — 138\$700)

GASA BANCARIA NACIONAL DE CRÉDITO S/A

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Títulos descontados.....	263.693\$400
Empréstimos em contas correntes.....	77.753\$600
Efeitos a receber:	
Na praça.....	161.469\$400
No interior.....	15.906\$400
Valores caucionados e depositados.....	162.277\$000
Títulos e valores de nossa propriedade.....	2.589\$000
Caixa — em moeda corrente e em outros Bancos.....	64.808\$500
Diversas contas.....	54.020\$150
	804.827\$450

Passivo

Capital.....	200.000\$000
Depósitos em contas correntes:	
Particulares.....	77.669\$600
Movimento.....	79.766\$150
Populares.....	70.375\$000
	227.810\$750
Depósitos a prazo fixo.....	8.600\$000
Credores por títulos em cobrança.....	180.375\$800
Depositantes de títulos e valores.....	162.277\$000
Diversas contas.....	25.763\$900
	804.827\$450

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Pelagio de Hollandz Maia*, diretor. — *Eduardo Lecouflé*, diretor. — *Joachim dos Santos Barros*, contador.

(C — 6.076 — 6-1-1934 — 45\$900).

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Valores depositados.....	14.880.896\$650
Letras e efeitos a receber.....	479.952\$980
Depósito de operações cambiais.....	100.142\$600
Empréstimos em conta corrente.....	953.942\$870
Caixa.....	2.690.030\$740
Correspondentes do interior.....	16.961\$630
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	73.479\$000
Letras descontadas.....	17.739\$400
Diversas contas.....	632.000\$000
	19.845.115\$270

Passivo

Capital.....	1.000.000\$000
Fundo de reserva.....	33.600\$000
Títulos em caução e em depósito.....	14.880.896\$650
Depósitos em cobrança no interior.....	479.952\$980
Depósitos em conta corrente com juros.....	666.667\$300
Depósitos em conta corrente sem juros.....	2.499.543\$090
Depósitos a prazo fixo.....	270.701\$600
Letras a pagar.....	1.045\$000
Correspondentes do exterior.....	86\$100
Correspondentes do interior.....	156\$600
Lucros e perdas.....	11.895\$350
Dividendos.....	570\$000
	19.845.115\$270

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934. — Banco Aliança do Rio de Janeiro. — O contador, *Carvalho Filho*. — Os diretores: *Luiz Vianna*. — *F. Silveira*.

(C. 5.522 — 6-1-1934 — 30\$600)

BANCO HOLANDÊS DA AMÉRICA DO SUL

Janeiro de 1934

BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Capital a realizar.....	2.000.000\$000
Títulos descontados.....	10.777.543\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança, do exterior.....	9.113.942\$500
Letras e efeitos a receber em cobrança, do interior.....	21.127.639\$150
Empréstimos em contas correntes.....	17.415.461\$279
Valores caucionados.....	10.334.858\$278
Valores depositados.....	6.392.985\$300
Agências e filiais no exterior.....	614.079\$500
Agências e filiais no interior.....	2.758.440\$508
Correspondentes no exterior.....	4.516.851\$700
Correspondentes no interior.....	737.649\$340
Prédios de propriedade do banco.....	1.400.000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	3.422.107\$030
Saldo no Banco do Brasil e outros bancos.....	5.790.232\$863
Em outras espécies.....	139.974\$700
	9.352.314\$593
Diversas contas.....	46.873.900\$062
	143.415.765\$815

Passivo

Capital.....	9.000.000\$000
Depósitos em contas correntes com juros.....	14.294.663\$817
Depósitos em contas correntes sem juros.....	3.468.067\$680
Depósitos em contas correntes limitadas.....	1.060.980\$490
Depósitos a prazo fixo.....	6.551.921\$730
Depósitos em conta de cobrança do exterior.....	9.113.942\$500
Depósitos em conta de cobrança do interior.....	21.127.639\$150
Títulos em caução e em depósito.....	16.727.843\$578
Casa matriz.....	6.095.000\$000
Agências e filiais no exterior.....	3.535.764\$783
Agências e filiais no interior.....	3.174.982\$748
Correspondentes no exterior.....	2.479.672\$245
Correspondentes no interior.....	205.776\$295
Diversas contas.....	46.579.510\$799
	143.415.765\$815

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934. — Banco Holandês da América do Sul — Sucursal Rio de Janeiro, *H. W. J. de la Fontaine Verwey*, gerente. — *R. H. Scholte*, contador.

(C — 5.923 — 6-1-1934 — 81\$600)

CASA BANCARIA ECONOMISADORA DO LAR

A. M. La Porta & Comp.

Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Caixa:	
Em moeda corrente.....	32.855\$700
No Banco do Brasil.....	100.000\$000
Em outros bancos.....	108.563\$300
	241.419\$000
Móveis & Utensílios.....	6.318\$000
Contas diversas.....	3.935\$000
	251.672\$000

Passivo

Capital.....	50.000\$000
Depósitos em c/c, à vista.....	198.672\$000
Contas diversas.....	3.000\$000
	251.672\$000

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. Casa Bancária Economisadora do Lar. — *A. M. La Porta & Comp.* — *Julio Pereira Conceição*, contador.

(C — 5.925 — 6-1-1934 — 40\$800)

SOCIEDADES CIVIS

FEDERAÇÃO DAS BANDEIRANTES DO BRASIL (F. B. B.)

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital sua sede e fôro, em 13 de agosto de 1913, a F. B. B., de duração indeterminada e o patrimônio constituído de contribuições dos sócios e donativos, não respondendo os sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são seus fins auxiliar a obra educativa da família e da escola, por meio dos métodos criados por Baden Powell, etc. A Federação se compõe de um C. Central, que elege o G. Executivo, e de Conselhos de Região, de Divisão e de Distrito, de escolas de chefes, companhias de guias bandeirantes e fadas, alcateias de lobinhos, patrulhas e bandeirantes isolados. O C. Central é composto de: presidente (que rep. a Federação em juízo), vice-presidente, 1º e 2º secretárias, secr. intern. e sec. nac., tesoureira, diretor eclesiástico, consultor técnico e comandante de: Região, Divisão e de Distrito. A ref. dos estatutos será feita por 2/3, no mínimo, dos membros componentes do conselho central. Em caso de dissolução da Fed. o diretor eclesiástico do G. decidirá qual o melhor meio de liquidar e entregar o seu ativo. Os presentes estatutos entrarão em vigor logo que forem ap. pela autoridade arquidiocesana e tiverem sido publicados e reg. de acôrdo com as leis civis, resolvendo, nos casos omissos, o C. Central. A diretoria consta dos estatutos. — *A diretoria*.

(C-6.077-6-1-34-24\$500)

ANÚNCIOS

Banco Boavista S. A.

14º DIVIDENDO

A partir de segunda-feira, 8 do corrente, será pago em nossos guichês o 14º dividendo à razão de 25\$000 por ação, relativo ao 2º semestre de 1933.

O imposto de renda do acionista de 4 % sobre o dividendo, não será deduzido, correndo o mesmo por conta da sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — *A diretoria*.

(C-5.917-4-1-34-27\$500-3 vezes)

Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente mês, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Conde de Leopoldina n. 130, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, contas e balanço referentes ao exercício de 1933, bem como procederem à eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1934.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1934. — *Guilherme P. Montes, diretor-tesoureiro*.

(C-6.071-5-1-34-36\$700-3 vezes)

Companhia Carbonifera Rio Grandense

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 10 de janeiro corrente, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 108, 2º andar, para eleição de cargo da diretoria.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934.

— *A diretoria*.

(C 5.924-6-1-34-7\$100)

S. A. Sanatório Rio de Janeiro

São convidados a efetuar, na sede da S. A. Sanatório Rio de Janeiro, à rua Desembargador Izidro n. 136, até o dia 10 do próximo mês de janeiro, o pagamento da segunda prestação do capital subscrito, de conformidade com as disposições do respectivo estatuto, os senhores acionistas, que ainda não o tenham feito.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1933. — *A diretoria*.

(C 6.227-5-1-34-20\$400-2 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

Nos dias 8, 9 e 10 de janeiro de 1934, pagar-se-á, no escritório desta companhia, à rua do Passeio n. 2, 11º andar, sala 1.101, das 11 1/2 e das 14 às 15 1/2 horas, o 37º dividendo, relativo ao segundo semestre do corrente ano de 1933, à razão de 5\$000 (cinco mil réis por ação).

No dia 8, o pagamento será feito aos bancos e nos dias 9 e 10, aos portadores de ações. Depois destas datas, o pagamento será feito nos dias 10 e 20 de cada mês. Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações do dia 5 ao dia 11 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1933. — *A diretoria*.

(C-6.028-29-12-33-76\$500-6 vezes)

Aviso à praça

O abaixo assinado, na qualidade de liquidante da firma Schual & Zimmermann, conforme o respectivo instrumento de dissolução e liquidação da mesma, arquivado na Junta Comercial desta Capital, por despacho em sessão de 23 de outubro de 1933, sob n. 127.804, comunica que nesta data terminou a liquidação do ativo e passivo da mesma sociedade, que fica assim extinta.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — *Hermann Zimmermann, liquidante*.

Reconheço a firma de Hermann Zimmermann.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Eduardo Carneiro da Mendonça, tabelião*.

(C 5.915-4-1-34-36\$700-3 vezes)

Banco Regional

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 71

10º DIVIDENDO

Convidamos os Srs. acionistas a comparecerem na tesouraria deste Banco, a partir do dia 10 do corrente afim de receberem o 10º dividendo relativo aos seis últimos meses do ano de 1933, à razão de 8\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1934. — *A diretoria*.

(C 5.914-4-1-34-21\$400-3 vezes)

Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante

SEDE: BECO DAS CANCELAS N. 10, 1º ANDAR — RIO DE JANEIRO

O Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante declara, para conhecimento de seus associados e evitar especulação de seu nome, que, contrariamente ao que se pode induzir pela leitura de cartazes de propaganda a respeito, não tem em absoluto, qualquer delegado seu como um dos iniciadores do jornal *Trabalho*, de propriedade da Sociedade Cooperativa Trabalho, de cuja sociedade também não faz parte. — *Arthur Martini, presidente*.

(C 5.920-6-1-34-15\$300)

Associação de Bilhar Carioca Ltda.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. sócios cotistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 do corrente, às 18 horas, na sede social, à rua Bitencourt da Silva n. 21-1º andar, para tomada de contas da gestão finda em 31 de dezembro próximo passado, eleição da nova diretoria e membros do conselho fiscal e deliberarem sobre interesses gerais.

Ficam, desde já na secretaria da associação, à disposição dos interessados, os livros e documentos da contabilidade, para o devido exame.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934. — *A diretoria*.

(C 5.921-6-1-34-36\$700-3 vezes)

Companhia Imobiliária Guanabara

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar na sede da companhia, à praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, às 13 horas do dia 13 do corrente, para o fim de tomar conhecimento da renúncia de um diretor e proceder à eleição do seu substituto.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1934. — *A diretoria*.

(C 6.232-8-1-34-11\$200)

A Praça

Azera & Comp., proprietários do denominado "Açougue Mineiro", instalado na loja do prédio n. 162 da rua de São Pedro, nesta cidade, tendo feito entrega das chaves da mesma loja ao respectivo arrendatário Sr. Francisco Vieira Goulart, fazem, para os devidos fins, a presente declaração, comunicando à praça, freguezes e amigos que os sócios componentes da firma declarante se encontram, provisoriamente, todos os dias, das oito às doze horas, no 2º andar do referido prédio.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1934. — *Azera & Comp.* — *Antonio da Silva Azera*.

Reconheço as firmas Azera & Comp. e Antonio da Silva Azera.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Fausto Wernick Furquim de Almeida, tabelião*.

(C-6.234-8-1-34-15\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio de Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1934.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro... 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5.º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)..... 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da)..... Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 3.356, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos..... 4\$00

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal) (Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933)..... 15\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das)..... 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)..... 5\$00

Alistamento e eleições federais decreto n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)..... 5\$00

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 5\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do)..... 5\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento do)..... Decreto n. 1.162, de 21 de novembro de 1903..... 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906..... 6\$000

Ano de 1917..... 10\$000

Ano de 1918..... 8\$000

Ano de 1919..... 8\$000

Ano de 1930..... 6\$000

Ano de 1921..... 10\$000

Ano de 1922..... 12\$000

Ano de 1923..... 16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912..... 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924..... 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911..... 15\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães)..... 15\$000

Atas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 15\$00

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 5\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Acidentes no trabalho (Secretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)..... 15\$000

Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$00

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931)..... 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira..... 8\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 15\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidación extrajudicial — Decreto n. 19.354, de 28 de janeiro de 1931..... 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa..... 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1903..... 5\$00

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 15\$00

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (decreto n. 17.490, de 1927)..... 15\$00

Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação..... 15\$00

Caixa de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1921)..... 5\$00

Carteira profissional. (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932)..... 15\$00

Codigo Civil..... 5\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos á sua elaboração (M):

3º volume..... 10\$000

2º volume..... 10\$000

1º volume..... 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados (M)..... 2\$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias.....	30\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	2\$000
Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927).....	1\$500
Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, Institue o Código de Menores).....	1\$000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).....	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume.....	20\$000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face de lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000
Constituição da República (revisita).....	1\$000
Constitution of Brasil (Edição em inglês).....	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.....	50\$000
Constituição (ante-projeto elaborado pela Comissão nomeada pelo Governo).....	2\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 3 de fevereiro de 1913.....	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921.....	\$500
Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).....	\$500
Corografia da Provincia do Ceará.....	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	6\$000
Consolidação das Disposições Organizacionais de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Biolcini).....	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000
Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925).....	3\$000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.....	\$500
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912).....	\$500

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.....	2\$000
De maio de 1890.....	10\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	7\$000
De janeiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo — Coleções:

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	5\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e último).....	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....	1\$000
de 1891.....	1\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$200
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000
de 1912.....	3\$000
de 1913.....	3\$000
de 1914.....	4\$000
de 1915.....	5\$000
de 1916.....	7\$000
de 1917.....	7\$000

Debentures. (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de).....

Desapropriação da União e Distrito Federal. (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).....	12\$000
Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) (M):	
1º volume.....	60\$000
2º volume.....	30\$000
Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Corrêa:	
1º volume.....	30\$000
2º volume.....	50\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto número 16.507, de 10 de setembro de 1914.....	1\$000
Divisão ativa (Instruções para a cobrança amigável da).....	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).....	\$500
Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas.....	\$500
Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930....	\$500

E

Eleições Federais (decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929).....	1\$000
Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).....	1\$000
Eleitorais (Circunscrições e zonas do Distrito Federal, com índice das ruas e logradouros públicos).....	1\$000
Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil).....	1\$000
Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro.....	8\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).....	\$500
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.751, de 4 de dezembro de 1931.....	2\$000
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.....	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)....	\$500
Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.....	2\$000
Ensino Comercial e Regulamentar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158 de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000

F

Faturas consulares (decreto número 14.039, de 1920).....	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921...	1\$000
Formação Económica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana....	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo.....	3\$000
Funcionarios Federais e Contratados (Nomeação).....	\$500
Falencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.....	1\$500
Férias a operários e empregados. (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931).....	1\$000
Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada.....	1\$000
Fundo de Educação e Saúde.....	1\$000
Frutas Cítricas (Comércio e Exportação).....	1\$000

G

Generos Alimentícios (Falsificações dos) Penalidades.....	\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea no Piauí e parte do Ceará.....	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauí.....	2\$500
Geografia, geologia, suprimento dagua, transporte e agudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell.....	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.....	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baia, por R. Sopper.....	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint François, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)....	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)....	7\$000
Historia da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti.....	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	15\$000
Historia dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.....	40\$000
Historia da Séca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo.....	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento).....	1\$000
Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização).....	1\$000

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923.....	1\$000

J

Justiça Federal (Consolidação das Leis da).....	5\$000
Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).....	\$500
Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação (1932)...	1\$500
Juros dos Contratos (Decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933).....	\$500

L

Leis (Coleções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$000
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$800
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500

de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$000
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	79\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1891 — 2 volumes.....	11\$000
de 1892 — 2 volumes.....	12\$000
de 1893 — 1 volume.....	8\$500
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895 — 1 volume.....	8\$000
de 1896 — 1 volume.....	8\$500
de 1897 — 1 volume.....	10\$000
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	10\$000
de 1905 — 2 volumes.....	16\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1907 — 3 volumes.....	26\$000
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n.º 6

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Janeiro de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 5 de janeiro de 1934

Privilégios

Fábrica de Artefatos de Galalite Limitada — “Uma nova aplicação de galalite” (térmo 12.536). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Structural Gypsum Corporation — “Bloco de lage de gesso” (térmo 12.759). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Rogério Vieira Tucci — “Uma nova forma ou disposição para se aplicar fósforos em carteiras ou maço de cigarros ou similares” (térmo 12.844). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Lyses de Oliveira Couto — “Um novo sistema de farol, provido de um suporte com manga móvel e de dispositivos articulados à biela de comando de automóveis e de veículos congêneres, permitindo mecanicamente a projeção do foco luminoso na direção de qualquer curvatura tomada pelo carro, em função das manobras do volante, invento este denominado “Lugegiro” (térmo 12.829). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Nicolau C. Siani — “Calçado reforçado para esporte, denominado Royal” (térmo 12.224). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

German Ortkras — “Um dispositivo acessório, provido de rosca, para escovas de encerar e semelhantes” (térmo n.º 12.772). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Holland & Comp. — “Um processo de aproveitamento de lâmpadas elétricas com filamento queimado” (térmo 12.068). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Armindo Luiz Duarte — “Um aparelho denominado “Manivela Duarte” (térmo 12.656-A). — Regeito o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n.º 16.264, de 1923.

Luiz Pontvianne — “Ejetor Brasil” (Ejetor de salina, separador de lingua e bochechas). (térmo 12.576). — Regeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n.º 16.264, de 1923.

Modelos de utilidade

Professor Júlio Andréa — “Um tipo de caixa para guardar pão e leite, provida de um compartimento independente destinado à correspondência” (térmo 12.774). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Bolívar de Rocha Pinto — “Um modelo original de um conjunto de dispositivos para a venda e distribuição de leite” (térmo 12.415). — Indeferido, de acordo com a maioria dos laudos técnicos, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

José Fernandes Prieto — “Um aparelho hidro filtro denominado Prieto” (térmo 12.200). — Indeferido, tendo em vista o parecer do examinador do Departamento Nacional da Saúde Pública.

Patente de melhoramento

Oscar Girardelli — “Melhormamentos adaptados no novo tipo de fogão eterno” (térmo 11.113). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Prorrogação de prazos

Ricardo Lunardelli (18.790-33 junto ao 10.671-33). — Concedo o prazo, satisfeita a taxa regulamentar, como propõe a Secção.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (18.471-33 junto ao 12.571-33). — Concedo o prazo.

S. A. Photo-Produits Gevaert (18.685-33 junto ao 4.963-33). — Concedo o prazo de sessenta dias.

Léo Ramos de Azevedo (18.615-33 junto ao 11.183-33). — Concedo o prazo.

Sté Le Filastic (18.770-33 junto ao 11.346-33), Aktiebolaget Svenska Kullagerfabriken (18.769-33 junto ao 11.241-de 33). — Concedo os prazos de sessenta dias.

Afonso Pedrazzi (18.655-33 junto ao 12.069-33). — Concedo o prazo de 30 dias.

Achilles Marins (18.680-33 junto ao 11.569-33). — Concedo o prazo de 60 dias.

Diversos

Weskott & Comp. (18.301-33 junto ao 18-w-32). — Faça-se a devida anotação.

J. M. Carretero & Filhos (18.734-33). — Encaminhe-se à Recebedoria Federal no Estado de São Paulo, dando-se ciência à Inspetoria Regional.

Registro de Marcas

Sociedade Vinícola Suzanense Ltda — “SOVIS” classe 42 (térmo 1.647, de São Paulo). — Registre-se.

Couto & Leipnik — “RONNY” classe 8 e 12 (térmo 25.615). — Registre-se.

L'Onglex Limited — “L'ONGLEX” classe 48 (térmo número 25.003). — Registre-se.

Almeida Cardoso & Comp. — "SANACANCRO" classe 3 (térmo 17.545). — Registre-se.

Almeida Cardoso & Comp. — "POMITO HEMORRHOIDAL" classe (térmo 17.845). — Registre-se.

Ford Motor Company — "FORD" classe 34 (térmo 17.602). — registre-se.

Ford Motor Company — "FORD" classes 6, 12 e 21 (térmo 17.595). — Registre-se.

Ford Motor Company — "FORD" classes 1 e 4 (térmo 17.599). — Registre-se.

Vitor Schimetre — "GRANDE LINGUIÇARIA "VICTOR" classe 41 (térmo 25.580). — Registre-se.

José Cunha — "LAVOLINA", classes 46 e 50 F (térmo 6.825). — Registre-se.

Manuel de Paula Lemos — "ZEBU", classe 41 (térmo número 26.821). — Registre-se.

Ford Motor Company — "FORD", classes 6 e 12 (térmo 17.684). — Registre-se.

Ford Motor Company — "FORD", classe 14 (térmo 17.683). — Registre-se.

Sociedade Apiaí Industrial Limitada — "PRÉDILETA", classe 41 (térmo 26.866). — Registre-se.

Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castelões S/A — "HAIA", classe 44 (térmo 26.869). — Registre-se.

M. Campos & Comp., Ltda. — "LIVRARIA COLOMBO", classes 38 e 50, J (térmo 26.826). — Registre-se.

Vittorio Liviero — "UMA REDE DE MALHA", classe 4 (térmo 26.827). — Registre-se.

Ford Motor Company — "FORD", classes 1 e 50, F. (térmo 17.600). — Registre-se.

Ford Motor Company — "FORD", classe 47 (térmo 17.593). — Registre-se.

Tide Water Oil Company — "TIROL", classe 47 (térmo 27.541). — Renove-se o registro.

João Lemgruber Kropf — "BRASIL", classe 41 (térmo 22.947). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Washington Caldes — "KISS-ME" (Beija-me), classe 48 (térmo 1.655, de S. Paulo). — Indeferido, por infringir o disposto nos arts. 80, n. 7, e 88, do decreto n. 16.264, de 1923.

Otoni Tavares & Comp. — "PERNAS", classe 50, G. (térmo 26.863). — Indeferido, por colidir com a marca n. 30.129, desta Capital.

G. Pereira — "GRANDELLA", classes 41 e 42 (térmo 26.854). — Indeferido, por colidir com a marca número 15.468, desta Capital.

Exigências

Allcock Manufacturing Co. — "BRANDRETH", classe 3 (9.924/33). — Preliminarmente, satisfaça a exigência constante do art. 119 do decreto n. 20.377/31.

Ernst Sonntag — "ERNST SONNTAG", classes 3, 10 e 50, letra J (16.049/33, junto ao 185L/31). — Satisfaca a exigência do Arquivo.

Diversos

João Gomes Xavier — "LICOR TARZAN" (11.462/33). — Indeferido, por não ter decorrido o prazo previsto no artigo 115 do decreto n. 16.264, de 1923.

Produção de Vernizes Meridional Limitada — "MULTI-COLOR" (17.195/33, junto ao 6.480/32). — Não há que deferir, pondo a requerente interpor recurso, na forma regulamentar.

Expediente do Diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 5 de janeiro de 1934

Exigências

Moraes Neto & Sousa (proc. 17.395/33), e Bruno Lopes Reis (proc. 12.885/33). — Prestem esclarecimentos.

Diversos

Momsen & Harris (proc. 18.669/33). — Junte-se ao processo.

Momæen & Harris (procs. 18.518 a 18.523, 18.613, 18.667 e 18.668/33), Manuel Alves Valente (processo 18.568/33), C. Buschmann (procs. 18.527 e 18.473/33), Moraes Neto & Sousa (proc. 18.144/33), Leclerc & Co. (processos 18.154 e 18.155/33), J. Rademaker (proc. 18.629/33), Léo Ramos de Azevedo (procs. 18.616 a 18.619/33) e Carmo Vicente Méa (procs. 18.417 e 18.418/33). — Expeçam-se guias.

Oswaldo de Sylos Cintra (proc. 18.960/33, junto ao 8.136/33). — Junte-se ao processo, e ouça-se o consultor técnico.

Hugo Junkers, Ricard, Allenet & Comp., Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, Charles Darling Parks, Raphael Stamato (2 pedidos), Schindler & Comp., Standard Brands, Inc., Maybach-Motorenbau, Johannes Culemeyer, Aluminium Limited, Max Naegeli, Otto Guilherme Rathsam, Schmidt & Melmer, Benno Borzykowski, Bernardino Gomes & Comp., Brooks Rupture Appliance Company, e Frederick Handley Page e Handley Page Limited (Comprovação de uso efetivo). — Deferidos.

Expediente do Diretor da Seção de Marcas

Dia 5 de janeiro de 1934

Exigências

Rocha & Almeida (proc. 10.557/33). — Apresente nova descrição, de acordo com a informação do Arquivo.

Ari Matos & Comp., Ltda., (proc. 10.539/33). — Apresente nova descrição, satisfazendo a exigência do Arquivo.

M. Granieri & Comp. (proc. 10.524/33). — Apresente nova descrição na classe 50, letra j, somente.

B. Sousa Guedes (proc. 10.516/38). — Apresente nova descrição, declarando quais os artigos da classe 50, letra j, a que destina a marca.

D Schwery (proc. 5.518/33). — Reconheça firma e sinal do tabelião de S. Paulo, que lavrou o instrumento de folha 4.

Cristiano de Matos (proc. 10.543/33). — Preliminarmente, junte procuração, em forma legal.

Dr. Rubem Manuel da Silva (proc. 10.521/33). — Preliminarmente, satisfaça a exigência de que trata o art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

José Polopoli (proc. 10.370/33), e Adelino Pereira (proc. 10.529/33). — Satisfaça a exigência do Arquivo.

Labanca & Irmão (proc. 10.443/33). — Satisfacçam a exigência constante da informação do Arquivo.

Paulo Proença & Comp., Ltda., (proc. 10.613/33). — Satisfacçam a exigência prevista no art. 119 do decreto número 20.377, de 1931.

Antônio Braga (proc. 10.563/33). — Satisfaça, preliminarmente, a exigência de que trata o art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Conrado Sergenicht Filho (proc. 10.217/33). — Satisfaça a exigência do Arquivo, apresentando nova descrição, com inclusão da classe 50, letra j.

Pavesi & Comp., Limitada (proc. 10.440/33). — Satisfacçam, preliminarmente, a formalidade prevista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Sociedade Vinícola Rio-Grandense Limitada (processo 10.380/33). — Satisfaça a exigência do Arquivo, apresentando nova descrição na classe 42.

Arnaldo Lopes (proc. 10.289/33). — Preliminarmente, satisfaça a exigência prevista no art. 119 do decreto número 20.377, de 1931.

RETIFICAÇÃO

A notificação publicada no Boletim do dia 29 de dezembro de 1933, concernente ao registro da marca "GINHORMON", não se refere aos Srs. Thales Cesar Martins e José Carneiro Felipe, mas, sim ao Sr. Salvador Aldiácio Battaglia, (proc. 11.249/33), que é convidado a comparecer a este Departamento, a fim de prestar esclarecimentos.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 13.856, de 5-1-1934.

Ligia Sales Abreu Pereira Leite — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção: "Jogo educativo denominado "Loto":

1 — Jogo Educativo, denominado "Loto" (geográfico, como estas amostras; histórico, científico, matemático ou de linguagem), satisfaz a todas as exigências da nova pedagogia, tal a sua clareza, exatidão e suavidade com que esclarece as matérias;

2 — O Jogo Educativo, denominado "Loto" (geográfico, como estas amostras; histórico, científico, matemático ou de linguagem), tem a propriedade de levar conhecimentos às pessoas que o jogam divertindo-as.

Térmo n. 13.857, de 5-1-1934.

Società Anonima Carburanti Italia — Italia.

Pontos característicos da invenção: "Processo Termo-Químico para a produção de um combustível anti-detonante para motores de explosão":

1 — Processo termo-químico para produção de um combustível anti-detonante para motores de explosão, caracterizado pelo fato de se misturar à frio, 40 a 60 % em peso de álcool etílico, mesmo que não seja anidro (isto é, de 95 %), ou álcool metílico sintético, com 60 a 40 % de óleos leves de asfalto ou de alcatrão adicionando-se 2 % de naftalina, destilando depois o vapor num aparelho adequado e submetendo este vapor a um processo de dissociação a uma temperatura de 350° a 500° C. segundo o fracionamento dos vapores destilados;

2 — Combustível anti-detonante para motores de explosão obtido de álcool etílico ou álcool metílico sintético e óleos leves de asfalto ou de alcatrão, de acordo com o ponto 1;

3 — A aplicação do processo de dissociação a alcooles.

Térmo n. 13.260, de 5-1-1934.

Costa & Boegh — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção: "um caixão flutuante, aperfeiçoado, para fundações de caes, diques ou semelhantes":

1 — Um caixão flutuante aperfeiçoado, para fundações de caes, diques ou semelhantes, caracterizado pelo fato de possuir uma ou mais paredes removíveis ou auxiliares, as quais, após o assentamento do caixão, são retiradas por prescindíveis à estabilidade e resistência da construção;

2 — Um caixão flutuante, aperfeiçoado, para fundações de caes, diques ou semelhantes, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de possuir uma ou mais seções de parede, de madeira ou outro material adequado, os quais são retirados logo que o caixão esteja assente, visto serem desnecessárias a resistência e construção da mesma.

Térmo n. 13.262, de 5-1-1934.

Paulo Dantas de Amorim — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção: "um novo sistema de grelhas oscilantes para queima de carvão nacional, adaptáveis em qualquer tipo de fornalha de caldeiras marítimas e terrestres":

1 — Um novo sistema de grelhas oscilantes para queima de carvão nacional, adaptáveis em qualquer tipo de fornalha de caldeiras marítimas e terrestres, caracterizado pelo fato da grelha ou elemento de grelha compor-se de um prisma de seção quadrangular, com os vértices coincidindo com o eixo vertical, tendo as extremidades de forma ogival;

2 — Um novo sistema de grelhas oscilantes para queima de carvão nacional, adaptáveis em qualquer tipo de fornalha de caldeiras marítimas e terrestres, como na reivindicação 1, em que são providas de um cubo com furo quadrado para ajustagem no eixo da grelha, que é perpendicular ao eixo do prisma e colocado abaixo deste e na parte inferior um garfo para ajustagem do tirante de movimento;

3 — Um novo sistema de grelhas oscilantes para queima de carvão nacional, como reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de somente as grelhas extremas de um lado da primeira seção e as do lado oposto da segunda seção terem garfos de movimento;

4 — Um novo sistema de grelhas oscilantes para queima de carvão nacional, como nas reivindicações 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato das grelhas serem montadas em série, em sentido transversal, sobre um eixo quadrado, apoiadas nas extremidades em peças fixadas longitudinalmente nos lados da fornalha, tendo cavidades semi-circulares, servindo de mancais dos eixos das grelhas;

5 — Um novo sistema de grelhas oscilantes para queima de carvão nacional, como nas reivindicações 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelo fato das grelhas serem divididas em duas seções, com dois tirantes conjugados aos elementos extremos de um lado de cada seção, tendo uma alavanca ligada aos tirantes para ser operada manual ou mecanicamente, segundo a capacidade da caldeira;

6 — Um novo sistema de grelhas oscilantes para queima de carvão nacional, adaptáveis em qualquer tipo de fornalha de caldeiras marítimas e terrestres, como nas reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato de que, devido à sua disposição e forma especial, o carvão depositado sobre as grelhas formar canais para entrada de ar e, como não há superfícies planas, não há possibilidade da formação de crostas produzidas pelos resíduos da combustão.

MARCAS DEPOSITADAS

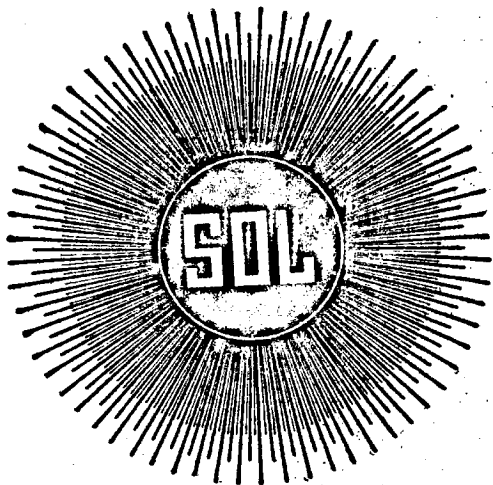
Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 28.611, de 4/1/34.
Manuel Medeiros — Recife, Estado de Pernambuco



Classe 42 — Aguardente — Será usada nas seguintes cores: vermelha, azul, azul escuro, branca

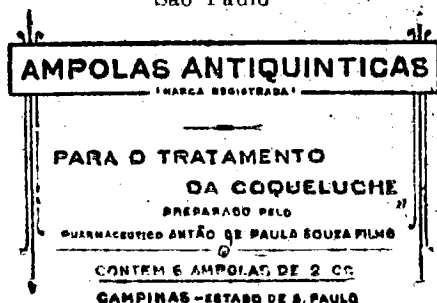
Térmo n. 28.612, de 4/1/34.
Dr. Blem & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Coalho para queijo

Térmo n. 28.613, de 4/1/34

Antão de Paula Sousa Filho — Campinas, Estado de São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmos ns. 28.614 e 28.615, de 4/1/34.
General Electric S. A. — Capital Federal

Confortaire

(CONFORTO E SAÚDE PELO AR)

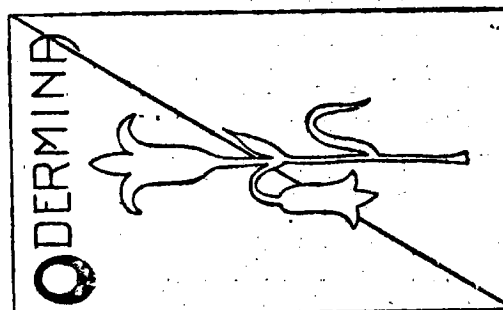
Classes 8 e 60 — Aparelhos e Instalações para regular a temperatura e a humidade do ar

Térmo n. 28.516, de 4/1/34.
Dolores Alcaraz Caldas — Porto Alegre, Rio Grande do Sul

CORREIO DO POVO

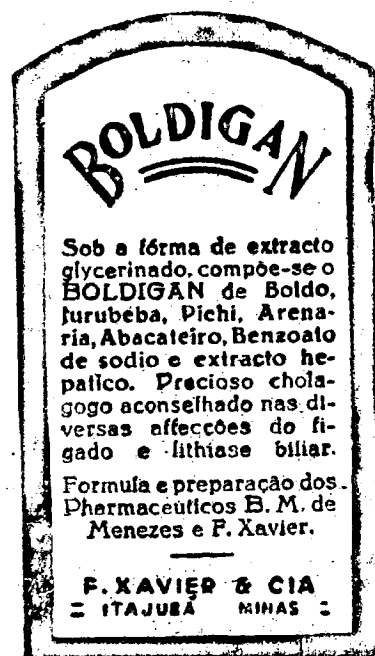
Classe 60 — Jornal

Térmo n. 28.617, de 4/1/34.
Schrtzmeyer e Bolliger — São Paulo



Classe 48 — Produtos da classe

Térmo n. 28.618, de 4/1/34.
F. Xavier & Comp. — Itajubá, Minas Gerais



Sob a forma de extracto glicerinado, compõe-se o BOLDIGAN de Boldo, Jurubeba, Pichi, Arenaria, Abacateiro, Benzoato de sodio e extracto hepatico. Precioso chologogo aconselhado nas diversas affecções do fígado e lithiase biliar.

Formula e preparação dos Pharmaceuticos B. M. de Menezes e F. Xavier.

F. XAVIER & CIA
— ITAJUBÁ — MINAS —

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 28.619, de 5-1-34
Antônio Ferreira — Capital Federal

O FAISCA

REGISTRADA

Classe 50, letra "j" — Título de seu estabelecimento

Termo n. 28.620, de 5-1-34
Gazola, Travi & Comp. — Caxias — Rio Grande do Sul



GUARANI

Classe 18 — Artigos da classe

Termo n. 28.621, de 5-1-34
Francisco Martins Guerra — Capital Federal

O EMPREGADO DO COMMERCIO

Classe 50, letra "j". — Jornal de sua propriedade

Termo n. 28.622, de 5-1-34
Somers & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Substâncias alimentícias

Termo n. 28.623, de 5-1-34
Dr. Alberto Seabra — S. Paulo



Perfumarias e sabão perfumado, creme para a pele, preparados para a conservação dos dentes e cabelo

Termo n. 28.624, de 5-1-34
Gerin & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Whiky — Renovação

Termo n. 28.625, de 5-1-34
M. Gerin & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Cognac — Renovação

Termo n. 28.626

M. Gerin & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Ucores — Renovação

Termo n. 28.627, de 5-1-34

M. Gerin & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Old tom. — Renovação

Termo n. 28.628, de 5-1-34

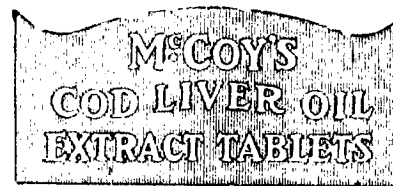
Sociedade Panvermina Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Artigos farmacêuticos

Termo n. 28.629, de 5-1-34

McCoy's Laboratories Inc. — Nova York — Estados Unidos da América



Classe 3 — Produtos da classe

Termo n. 28.630, de 5-1-34

Eastman Kodak Company — Nova York — Estados Unidos da América

91-XIS

Classe 8 — Câmaras fotográficas

Termo n. 28.631, de 5-1-34

Eastman Kodak Company — Nova York — Estados Unidos da América

SIX-20

Classe 8 — Câmaras fotográficas

Termo n. 28.632, de 5-1-34

Eastman Kodak Company — Nova York — Estados Unidos da América

616

Classe 60 — Filme fotográfico

Termo n. 28.633, de 5-1-34

Eastman Kodak Company — Nova York — Estados Unidos da América

620

Classe 60 — Filme fotográfico